



# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO L EDIÇÃO Nº 206

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 4 DE NOVEMBRO DE 2021

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			69
Poder Executivo.....	1	49	
Casa Civil.....			69
Secretaria de Estado de Governo.....	21	49	
Secretaria de Estado de Economia.....	21	51	69
Secretaria de Estado de Saúde.....	24	55	72
Secretaria de Estado de Educação.....	25	58	74
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	26	58	75
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	26	61	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		61	88
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	28	62	88
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	28		
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	30		89
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	32	63	90
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		63	
Secretaria de Estado de Comunicação.....		63	90
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	32	64	91
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	33	64	94
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		64	94
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	34	66	94
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	42		95
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	42	66	96
Secretaria de Estado de Projetos Especiais.....			97
Secretaria de Estado de Trabalho.....		68	97
Controladoria Geral.....		68	
Defensoria Pública.....		68	
Procuradoria-Geral.....	46		
Tribunal de Contas.....	46	68	97
Ineditorial.....			97

## SEÇÃO I

### PODER EXECUTIVO

LEI Nº 6.966, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021  
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Altera a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 5.755.000,00 (cinco milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil reais).

O VICE-GERENADOR DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reduzido do Orçamento de Investimento da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, constante do Orçamento Anual do Distrito Federal, no exercício de 2021 (Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021), o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), nos termos dos art. 64 e 70 da Lei nº 6.664, de 3 de setembro de 2020, conforme Anexo IV.

Art. 2º Fica aberto, nos termos dos art. 64 e 70 da Lei nº 6.664, de 3 de setembro de 2020, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2021 (Lei nº 6.778, de 6 de janeiro de 2021), crédito suplementar no valor de R\$ 4.755.000,00 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil reais), conforme Anexo VI e nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica aberto crédito suplementar no Orçamento de Despesa da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme Anexo V.

Art. 3º Em função do disposto nos artigos 1º e 2º, a receita da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB fica alterada na forma dos Anexos I e II.

Art. 4º O crédito suplementar de que trata o art. 2º, para atender à programação orçamentária indicada no Anexo VI, será financiado pela anulação de dotações orçamentárias nos termos do art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo III.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 03 de novembro de 2021  
132ª da República e 62ª de Brasília  
MARCUS VINICIUS BRITTO  
Governador em exercício

ANEXO I

R\$ 1,00

CANCELAMENTO ORÇAMENTO INVESTIMENTO		RECEITA	RECURSO DE TODAS AS FONTES	
22	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAEST. DO DF			
22202	COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDE			
	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE
				CATEGORIA ECONÔMICA
10000000	Receita Industrial - Principal			1.000.000
15000000	Receita Industrial - Principal			1.000.000
15000011	Receita Industrial - Principal		1.000.000	
			TOTAL	1.000.000 R\$ 1,00

ANEXO II

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTO DISPENSO		RECEITA	RECURSO DE TODAS AS FONTES	
22	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAEST. DO DF			
22202	COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDE			
	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE
				CATEGORIA ECONÔMICA
10000000	Receita Industrial - Principal			1.000.000
15000000	Receita Industrial - Principal			1.000.000
15000011	Receita Industrial - Principal		1.000.000	
			TOTAL	1.000.000

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO		CANCELAMENTO	
ANEXO À LEI Nº			
ÓRGÃO :	01000	CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL	
UNIDADE :	01101	CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
8204	LEGISLATIVO - GESTÃO E MANUTENÇÃO								4755000
<b>ATIVIDADES</b>									
01 031	8204 8505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA							4.755.000
01 031	8204 8505 8756	PUBLICIDADE E PROPAGANDA-PUBLICIDADE E PROPAGANDA-UTILIDADE PÚBLICA- CÂMARA LEGISLATIVA DO DF-DISTRITO FEDERAL	99						4.755.000
				F	3	90	0	100	4.755.000
TOTAL - FISCAL									4.755.000
TOTAL - GERAL									4.755.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV R\$ 1,00

SUPLEMENTAR ANULAÇÃO INVESTIMENTO - PL C/RECEITA		CANCELAMENTO							
ANEXO À LEI Nº									
ÓRGÃO :	22000	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS							
UNIDADE :	22202	COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
8209	INFRAESTRUTURA - GESTÃO E MANUTENÇÃO								1000000
<b>PROJETOS</b>									
17 512	8209 3995	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS EMPRESARIAIS							1.000.000
17 512	8209 3995 0002	(**) DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS EMPRESARIAIS-CAESB-DISTRITO FEDERAL	99						1.000.000
				I	4	0	0	1	1.000.000
TOTAL - INVESTIMENTO									1.000.000
TOTAL - GERAL									1.000.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília/DF.  
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA  
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO  
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA  
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA  
Subsecretário de Tecnologia da Informação

ANEXO V								RS 1,00					
CRÉDITO SUPLEMENTAR DISPÊNDIO- PROJ LEI C/RECEITA													
ANEXO À LEI Nº				SUPLEMENTAÇÃO									
ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS													
UNIDADE : 22202 COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO					R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0001		PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS											1000000
<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>													
28 846	0001 9001	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS											1.000.000
28 846	0001 9001 0033	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS--DISTRITO FEDERAL					99						
			D	I	0	0				1		1.000.000	
TOTAL - DISPÊNDIO												1.000.000	
TOTAL - GERAL												1.000.000	
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio													
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução													
ANEXO VI													
RS 1,00													

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO													
ANEXO À LEI Nº				SUPLEMENTAÇÃO									
ÓRGÃO : 01000 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL													
UNIDADE : 01101 CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO					R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
8204		LEGISLATIVO - GESTÃO E MANUTENÇÃO											4755000
<b>ATIVIDADES</b>													
01 031	8204 8505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA											4.755.000
01 031	8204 8505 0020	PUBLICIDADE E PROPAGANDA-INSTITUCIONAL- CÂMARA LEGISLATIVA DO DF-DISTRITO FEDERAL					99						
			F	3	90	0				100		4.755.000	
TOTAL - FISCAL												4.755.000	
TOTAL - GERAL												4.755.000	
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio													
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução													

LEI Nº 6.967, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 83.797.967,00.

O VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos art. 64 e 70 da Lei nº 6.664, de 3 de setembro de 2020, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2021 (Lei nº 6.778, de 6 de janeiro de 2021), crédito adicional, no valor de R\$ 83.797.967,00 (oitenta e três milhões, setecentos e noventa e sete mil, novecentos e sessenta e sete reais), com a seguinte composição:

I - Crédito suplementar, no valor de R\$ 78.691.840,00 (setenta e oito milhões, seiscentos e noventa e um mil, oitocentos e quarenta reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos IV e V; e

II - Crédito especial, no valor de R\$ 5.106.127,00 (cinco milhões, cento e seis mil, cento e vinte e sete reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo VI.

Art. 2º O crédito adicional de que trata o art. 1º será financiado da seguinte forma:

I - para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo IV, pelo excesso de arrecadação da fonte de recursos: 138 – Recursos do Sistema Único de Saúde, 738 – Aplicações Financeiras – Emendas Individuais – EPI e 739 – Transferência da União – Emendas de Bancada – EPB, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo I; e

II - para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos V e VI, pela anulação de dotação orçamentária, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexos II e III.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, I, as receitas ficam acrescidas na forma do Anexo I.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 03 de novembro de 2021  
132ª da República e 62ª de Brasília  
MARCUS VINICIUS BRITTO  
Governador em exercício

ANEXO I RS 1,00

RECEITA				RECURSO DE TODAS AS FONTES	
99	DISTRITO FEDERAL				
99999	DISTRITO FEDERAL				
ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA	
10000000	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde			17.944.848	
	SEGURIDADE			17.944.848	
17000000	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde		17.944.848		
	SEGURIDADE		17.944.848		
17100000	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde				
17180311	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde	17.944.848			
	SEGURIDADE	17.944.848			
TOTAL				17.944.848	
SEGURIDADE				17.944.848	

ANEXO I

R\$ 1,00

		RECEITA		RECURSO DE TODAS AS FONTES		
23	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE					
23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL					
ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA		
20000000	Outras Transferências da União - Principal			24.815.992		
	SEGURIDADE			24.815.992		
24000000	Outras Transferências da União - Principal		24.815.992			
	SEGURIDADE		24.815.992			
24100000	Outras Transferências da União - Principal					
24189911	Outras Transferências da União - Principal	24.815.992				
	SEGURIDADE	24.815.992				
			TOTAL	24.815.992		
			SEGURIDADE	24.815.992		

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO		CANCELAMENTO									
ANEXO À LEI Nº											
ÓRGÃO : 01000 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL		UNIDADE : 01101 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO			R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0001	PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS										7000000
<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>											
28 846	0001 9041	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA									7.000.000
28 846	0001 9041 0001	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-CLDF-DISTRITO FEDERAL			99						
					F	1	90	0	100		7.000.000
6204	ATUAÇÃO LEGISLATIVA										800000
<b>ATIVIDADES</b>											
01 031	6204 4193	PROMOÇÃO DE EVENTOS DE INTEGRAÇÃO DA CLDF COM A SOCIEDADE									800.000
01 031	6204 4193 0001	PROMOÇÃO DE EVENTOS DE INTEGRAÇÃO DA CLDF COM A SOCIEDADE--DISTRITO FEDERAL			99						
					F	3	90	0	100		800.000
8204	LEGISLATIVO - GESTÃO E MANUTENÇÃO										12200000
<b>ATIVIDADES</b>											
01 031	8204 8505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA									700.000
01 031	8204 8505 0021	PUBLICIDADE E PROPAGANDA-FUNCIONAMENTO DA TV LEGISLATIVA DA CLDF-DISTRITO FEDERAL			99						
					F	3	90	0	100		500.000
01 031	8204 8505 8706	PUBLICIDADE E PROPAGANDA-FUNCIONAMENTO DA RÁDIO LEGISLATIVA-DISTRITO FEDERAL			99						
					F	3	90	0	100		200.000
01 122	8204 2396	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS									1.000.000
01 122	8204 2396 5349	(***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS--DISTRITO FEDERAL			99						
					F	3	90	0	100		1.000.000
01 122	8204 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL									3.500.000
01 122	8204 8502 0070	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-CÂMARA LEGISLATIVA-DISTRITO FEDERAL			99						
					F	1	90	0	100		2.000.000
					F	1	91	0	100		1.500.000
01 122	8204 8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES									2.500.000
01 122	8204 8504 0062	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-CÂMARA LEGISLATIVA-DISTRITO FEDERAL			99						
					F	3	90	0	100		2.500.000
01 122	8204 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS									3.500.000
01 122	8204 8517 0065	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CÂMARA LEGISLATIVA- PLANO PILOTO .			99						

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 01000 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 01101 CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
				F	3	90	0	100	3.000.000
				F	4	90	0	100	500.000
<b>PROJETOS</b>									
01 122	8204 1006	REFORMA E BENFEITORIAS NO EDIFÍCIO SEDE DA CLDF							1.000.000
01 122	8204 1006 0001	REFORMA E BENFEITORIAS NO EDIFÍCIO SEDE DA CLDF- PLANO PILOTO .	1	F	4	90	0	100	1.000.000
TOTAL - FISCAL									20.000.000
TOTAL - GERAL									20.000.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09102 ARQUIVO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6203	GESTÃO PARA RESULTADOS								200000
<b>ATIVIDADES</b>									
13 391	6203 2465	GESTÃO DO ACERVO HISTÓRICO DO DISTRITO FEDERAL							200.000
13 391	6203 2465 0009	GESTÃO DO ACERVO HISTÓRICO DO DISTRITO FEDERAL -2021	99	F	3	90	6	100	200.000
8203	GESTÃO PARA RESULTADOS - GESTÃO E MANUTENÇÃO								440000
<b>ATIVIDADES</b>									
13 122	8203 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							140.000
13 122	8203 8517 9838	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - 2021	99	F	3	90	6	100	100.000
				F	4	90	6	100	40.000
13 126	8203 2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO							300.000
13 126	8203 2557 5223	GESTÃO DE INFORMAÇÃO DO ARQUIVO PÚBLICO - 2021	99	F	3	90	6	100	150.000
				F	4	90	6	100	150.000
TOTAL - FISCAL									640.000
TOTAL - GERAL									640.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09104 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA - RA II

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6206	ESPORTE E LAZER								50000
<b>PROJETOS</b>									
27 812	6206 3048	REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS							50.000
27 812	6206 3048 0047	REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-GAMA- GAMA	2	F	3	90	6	100	50.000
TOTAL - FISCAL									50.000
TOTAL - GERAL									50.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II								R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO									
ANEXO À LEI Nº									
ORGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL									
UNIDADE : 09106 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - RA IV									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6209	INFRAESTRUTURA								570000
PROJETOS									
15 451	6209 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							570.000
15 451	6209 1110 9896	INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NAS RAS IA ÁREA URBANIZADA (METRO QUADRADO) 500	4						
				F	4	90	6	100	570.000
TOTAL - FISCAL									570.000
TOTAL - GERAL									570.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio									
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução									
ANEXO II								R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO									
ANEXO À LEI Nº									
ORGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL									
UNIDADE : 09110 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE - RA VIII									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
8205	REGIONAL - GESTÃO E MANUTENÇÃO								VETADO
ATIVIDADES									
04 122	8205 2396	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS							VETADO
04 122	8205 2396 5406	Conservação h das Estruturas Físicas de Edificações Públicas-	8						
				F	3	90	6	100	VETADO
TOTAL - FISCAL									VETADO
TOTAL - GERAL									VETADO
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio									
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução									
ANEXO II								R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO									
ANEXO À LEI Nº									
ORGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL									
UNIDADE : 09135 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL - RA XXXI									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6209	INFRAESTRUTURA								170000
PROJETOS									
15 752	6209 1836	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							170.000
15 752	6209 1836 0128	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-FERCAL	31						
				F	4	90	6	100	170.000
TOTAL - FISCAL									170.000
TOTAL - GERAL									170.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio									
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução									
ANEXO II								R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO									
ANEXO À LEI Nº									
ORGÃO : 14000 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL									
UNIDADE : 14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6201	AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO RURAL								300000
PROJETOS									
20 632	6201 3534	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO							300.000
20 632	6201 3534 9655	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO COMUNITÁRIO	2						
				F	4	90	6	100	300.000
6209	INFRAESTRUTURA								410000
PROJETOS									
17 605	6209 1827	EXPANSÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA							410.000
17 605	6209 1827 0008	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	2						
				F	3	90	6	100	410.000
TOTAL - FISCAL									710.000
TOTAL - GERAL									710.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio									
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução									

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 14000 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

UNIDADE : 14203 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6201		AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO RURAL							240000
<b>ATIVIDADES</b>									
20 606	6201 2173	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL							240.000
20 606	6201 2173 0033	IMPLANTAÇÃO DE HORTAS ESCOLARES NA REDE PÚBLICA DO DF	99						
				F	3	90	6	100	230.000
				F	4	90	6	100	10.000
TOTAL - FISCAL									240.000
TOTAL - GERAL									240.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DF

UNIDADE : 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6219		CAPITAL CULTURAL							420000
<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>									
13 392	6219 9075	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS							420.000
13 392	6219 9075 0168	APOIO A PROJETOS CULTURAIS NO DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	50	6	100	420.000
TOTAL - FISCAL									420.000
TOTAL - GERAL									420.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6221		EDUCADF							720000
<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>									
12 122	6221 9068	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS							720.000
12 122	6221 9068 0246	DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA ESCOLAS DO DF (EM 2021)	99						
				F	3	50	6	100	270.000
				F	3	50	6	100	VÊTADO
12 122	6221 9068 0250	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS - PDAF	99						
				F	3	50	6	100	450.000
TOTAL - FISCAL									720.000
TOTAL - GERAL									720.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 19000 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DF

UNIDADE : 19211 COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6211	DIREITOS HUMANOS								100000
<b>PROJETOS</b>									
04 122	6211 3711	REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS							100.000
04 122	6211 3711 6203	PRODUÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS	99	F	3	90	6	100	100.000
TOTAL - FISCAL									100.000
TOTAL - GERAL									100.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

UNIDADE : 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6206	ESPORTE E LAZER								400000
<b>PROJETOS</b>									
15 451	6206 3048	REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS							180.000
15 451	6206 3048 0053	REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS, DESPORTIVOS E DE LAZER NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO- PLANO PILOTO	1	F	4	90	6	100	180.000
15 451	6206 3902	REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES							220.000
15 451	6206 3902 9551	REFORMA DE PRAÇAS E PARQUES PÚBLICOS NO DF	99	F	4	90	6	100	220.000
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO								100000
<b>PROJETOS</b>									
15 451	6207 3247	REFORMA DE FEIRAS							100.000
15 451	6207 3247 0037	REFORMA DE FEIRAS-Reforma da feira do Jardim Botânico-DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90	6	100	100.000
6209	INFRAESTRUTURA								2141000
<b>PROJETOS</b>									
15 451	6209 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							2.141.000
15 451	6209 1110 9886	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM TODO O DISTRITO FEDERAL (EM 2021)	99	F	4	90	6	100	1.120.000
15 451	6209 1110 9909	EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NAS REG. ADM. DO DF	99	F	3	90	6	100	900.000
				F	3	90	6	100	VETADO
				F	4	90	6	100	121.000
				F	4	90	6	100	VETADO
6216	MOBILIDADE URBANA								300000
<b>PROJETOS</b>									
15 451	6216 3090	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE CICLOVIAS							300.000
15 451	6216 3090 0004	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE CICLOVIAS-CICLOVIA NO ALTIPLANO LESTE-DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90	6	100	300.000
6221	EDUCADF								500000

ANEXO II R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

UNIDADE : 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
15 365	6221 3271	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL							500.000
15 365	6221 3271 0012	(EPE) CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL-Implantação de creches em área do núcleo rural São José-DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90	6	100	500.000
		ESCOLA CONSTRUÍDA (METRO QUADRADO) 100							
TOTAL - FISCAL									3.441.000
TOTAL - GERAL									3.441.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução



ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

UNIDADE : 22214 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6209	INFRAESTRUTURA								330000

## PROJETOS

15 451	6209 3002	CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA - PEVS							330.000
15 451	6209 3002 0039	CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA - PEVS-- PEV (PAPA-ENTULHO) NO CRUZEIRO (EM 2021)- CRUZEIRO	11						
				F	4	90	6	100	330.000 VETADO

TOTAL - FISCAL

330.000

TOTAL - GERAL

330.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

UNIDADE : 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
8202	SAÚDE - GESTÃO E MANUTENÇÃO								5975000

## ATIVIDADES

10 122	8202 8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES							5.775.000
10 122	8202 8504 6988	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SES-DISTRITO FEDERAL	99						
		BENEFÍCIO CONCEDIDO - MES (UNIDADE) 0		S	3	90	0	100	5.775.000
10 128	8202 4089	CAPACITAÇÃO DE PESSOAS							200.000
10 128	8202 4089 0024	CAPACITAÇÃO DE PESSOAS-CURSO DE EDUCAÇÃO POPULAR EM SAÚDE-DISTRITO FEDERAL	99						
				S	3	90	6	100	200.000

TOTAL - SEGURIDADE

5.975.000

TOTAL - GERAL

5.975.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6217	SEGURANÇA PÚBLICA								300000

## ATIVIDADES

06 181	6217 2775	FORTALECIMENTO DA ESTRATÉGIA PREVENTIVA DE SEGURANÇA CIDADÃ							300.000
06 181	6217 2775 0015	FORTALECIMENTO DO ATENDIMENTO ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR	99						
				F	3	90	6	100	300.000

TOTAL - FISCAL

300.000

TOTAL - GERAL

300.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 25000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								770000
<b>ATIVIDADES</b>									
11 334	6207 2900	EXPANSÃO DA OFERTA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL PARA JOVENS E ADULTOS							500.000
11 334	6207 2900 7556	QUALIFICAÇÃO SOCIAL E ATENDIMENTO ITINERANTE - 2021	99	F	3	90	6	100	500.000
<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>									
11 334	6207 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							220.000
11 334	6207 9107 0130	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-APOIO AO PROJETO DE CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO - INCS/DF-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	50	6	100	220.000
11 334	6207 9120	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS DE CAPACITAÇÃO PARA O TRABALHO E EMPREENDEDORISMO							50.000
11 334	6207 9120 0003	APOIO AOS PROJETOS DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	99	F	3	50	6	100	50.000
TOTAL - FISCAL									770.000
TOTAL - GERAL									770.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6216	MOBILIDADE URBANA								500000
<b>PROJETOS</b>									
26 782	6216 5745	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA							500.000
26 782	6216 5745 0023	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA- VICINAL VC-441-DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90	6	100	500.000
TOTAL - FISCAL									500.000
TOTAL - GERAL									500.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 44000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6211	DIREITOS HUMANOS								100000
<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>									
14 422	6211 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							100.000
14 422	6211 9107 0067	APOIO À ENTIDADES NA REALIZAÇÃO DE PROJETOS	99	F	3	50	6	100	100.000
TOTAL - FISCAL									100.000
TOTAL - GERAL									100.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09106 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - RA IV

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
8205		REGIONAL - GESTÃO E MANUTENÇÃO							564.768
<b>PROJETOS</b>									
15 451	8205 3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							564.768
15 451	8205 3903 0100	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS- Construção de Prédios e Próprios na RA de Brazlândia - BRAZLÂNDIA	4	F	4	90	6	100	564.768 VETADO
TOTAL - FISCAL									564.768
TOTAL - GERAL									564.768

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09131 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO (SIA) - RA XXIX

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6216		MOBILIDADE URBANA							100000
<b>PROJETOS</b>									
26 782	6216 1506	IMPLANTAÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO							100.000
26 782	6216 1506 2498	Implantação de Abrigo para Passageiros de Ônibus no SIA	29	F	4	90	6	100	100.000
TOTAL - FISCAL									100.000
TOTAL - GERAL									100.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6228		ASSISTÊNCIA SOCIAL							25000
<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>									
08 244	6228 9071	TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA							25.000
08 244	6228 9071 0019	APOIO A PROJETOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROJETO COZINHA EXPERIMENTAL	99	S	4	50	6	100	25.000
TOTAL - SEGURIDADE									25.000
TOTAL - GERAL									25.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6221		EDUCADF							600000
<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>									
12 122	6221 9068	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS							600.000
12 122	6221 9068 0271	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS- DESCENTRALIZAÇÃO PARA AS ESCOLAS DO DF - PDAF-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	50	6	100	600.000 VETADO
TOTAL - FISCAL									600.000
TOTAL - GERAL									600.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 19000 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DF

UNIDADE : 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6203		GESTÃO PARA RESULTADOS							750000
<b>ATIVIDADES</b>									
04 122	6203 2619	ATENÇÃO À SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA							750.000
04 122	6203 2619 0006	ATENÇÃO À SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA-ATENÇÃO À SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA DOS SERVIDORES DO DF -DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	6	100	750.000
TOTAL - FISCAL									750.000
TOTAL - GERAL									750.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

UNIDADE : 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6209		INFRAESTRUTURA							1080000
<b>PROJETOS</b>									
15 451	6209 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							1.080.000
15 451	6209 1110 9897	INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NAS RAS	99	F	4	90	6	100	300.000
15 451	6209 1110 9909	EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NAS REG. ADM. DO DF	99	F	3	90	6	100	700.000
15 451	6209 1110 9926	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM TODO O DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90	6	100	80.000
6216		MOBILIDADE URBANA							1000000
<b>PROJETOS</b>									
26 782	6216 5745	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA							1.000.000
26 782	6216 5745 0036	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA-ASFALTAMENTO NA ÁREA DE ACESSO NO NÚCLEO RURAL 2-SOBRADINHO	5	F	4	90	6	100	1.000.000
TOTAL - FISCAL									2.080.000
TOTAL - GERAL									2.080.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

UNIDADE : 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6202		SAÚDE EM AÇÃO							568358
<b>ATIVIDADES</b>									
10 303	6202 4216	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS							568.358
10 303	6202 4216 0029	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA	99	S	3	90	6	100	568.358
TOTAL - SEGURIDADE									568.358
TOTAL - GERAL									568.358

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III								R\$ 1,00	
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES									
ANEXO À LEI Nº									
CANCELAMENTO									
ÓRGÃO : 25000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL									
UNIDADE : 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO								300000
ATIVIDADES									
11 334	6207 2900	EXPANSÃO DA OFERTA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL PARA JOVENS E ADULTOS							300.000
11 334	6207 2900 7556	QUALIFICAÇÃO SOCIAL E ATENDIMENTO ITINERANTE - 2021	99	F	3	90	6	100	300.000
TOTAL - FISCAL									300.000
TOTAL - GERAL									300.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES								R\$ 1,00	
ANEXO À LEI Nº									
CANCELAMENTO									
ÓRGÃO : 34000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL									
UNIDADE : 34101 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6206	ESPORTE E LAZER								68000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
27 812	6206 9080	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS							68.000
27 812	6206 9080 0093	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS-Apoio ao Projeto Gloss Run-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	50	6	100	68.000
TOTAL - FISCAL									68.000
TOTAL - GERAL									68.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO								R\$ 1,00	
ANEXO À LEI Nº									
SUPLEMENTAÇÃO									
ÓRGÃO : 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE									
UNIDADE : 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6202	SAÚDE EM AÇÃO								42760840
ATIVIDADES									
10 122	6202 4044	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19							17.944.848
10 122	6202 4044 0001	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19 - SES - DISTRITO FEDERAL AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0	99	S	3	50	0	138	6.396.826
				S	3	90	0	138	11.548.022
10 301	6202 4208	DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE							9.257.126
10 301	6202 4208 5612	DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL ATENDIMENTO REALIZADO (UNIDADE) 0	99	S	4	90	0	738	3.293.326
				S	4	90	0	739	5.963.800
10 304	6202 2596	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA							506.084
10 304	6202 2596 0001	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA-SES-DISTRITO FEDERAL AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0	99	S	4	90	0	738	506.084
PROJETOS									
10 301	6202 3135	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE							725.000
10 301	6202 3135 0003	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-REGIÕES ADMINISTRATIVAS SES-DISTRITO FEDERAL UNIDADE CONSTRUÍDA (UNIDADE) 0	99	S	4	90	0	738	725.000
10 302	6202 3467	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS							14.327.782
10 302	6202 3467 6069	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-MATERIAIS PERMANENTES-SES-DISTRITO FEDERAL EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0	99	S	4	90	0	738	14.327.782
TOTAL - SEGURIDADE									42.760.840
TOTAL - GERAL									42.760.840

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

UNIDADE : 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
-------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	---------

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09104 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA - RA II

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
-------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	---------

6206 ESPORTE E LAZER 500000

## PROJETOS

27 812	6206 3048	REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS							500.000
27 812	6206 3048 0048	REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-- GAMA	2	F	3	90	6	100	500.000

TOTAL - FISCAL 500.000

TOTAL - GERAL 500.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09122 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS - RA XX

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
-------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	---------

6209 INFRAESTRUTURA 170000

## PROJETOS

15 752	6209 1836	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							170.000
15 752	6209 1836 0117	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-EM ÁGUAS CLARAS - RA XX- ÁGUAS CLARAS	20	F	4	90	6	100	170.000

TOTAL - FISCAL 170.000

TOTAL - GERAL 170.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DF

UNIDADE : 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
-------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	---------

6219 CAPITAL CULTURAL 1250000

## OPERAÇÕES ESPECIAIS

13 392	6219 9075	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS							1.250.000
13 392	6219 9075 0175	APOIO A PROJETOS E EVENTOS CULTURAIS EM TODO O DF (EM 2021)	99	F	3	50	6	100	620.000
13 392	6219 9075 0177	PROJETOS CULTURAIS EM TODO DF	99	F	3	50	6	100	630.000

TOTAL - FISCAL 1.250.000

TOTAL - GERAL 1.250.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO	
ANEXO À LEI Nº	SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO : 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL  
 UNIDADE : 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6221	EDUCADF								2300000
<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>									
12 122	6221 9068	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS							2.300.000
12 122	6221 9068 0237	PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS PÚBLICAS DO DISTRITO FEDERAL-PDAF ESCOLA ASSISTIDA (UNIDADE) 10	99						
				F	3	50	6	100	490.000
				F	4	50	6	100	180.000
12 122	6221 9068 0241	TRANSFERENCIA RECURSOS FINANCEIROS PARA I ESCOLAS - PDAF ESCOLA ASSISTIDA (UNIDADE) 1	99						
				F	3	50	6	100	170.000
12 122	6221 9068 0243	Descentralização de recursos para escolas - PDAF h CAPITAL	99						
				F	4	90	6	100	VETADO
12 122	6221 9068 0248	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA MELHORIAS DAS ESCOLAS PÚBLICAS NO DF	99						
				F	3	50	6	100	520.000
				F	4	50	6	100	270.000
12 122	6221 9068 0260	Descentralização de Recursos Financeiros para Escolas Públicas do DF - PDAF. ESCOLA ASSISTIDA (UNIDADE) 4	99						
				F	4	50	6	100	420.000
12 122	6221 9068 0261	DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS - PDAF	99						
				F	3	50	6	100	250.000
TOTAL - FISCAL									2.300.000
TOTAL - GERAL									2.300.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
ANEXO À LEI Nº	

ÓRGÃO : 21000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE  
 UNIDADE : 21101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6210	MEIO AMBIENTE								30000
<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>									
18 541	6210 9121	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS AMBIENTAIS							30.000
18 541	6210 9121 0004	APOIO À PROJETOS AMBIENTAIS NO DISTRITO FEDERAL PROJETO APOIADO (UNIDADE) 1	99						
				F	3	50	6	100	10.500
				F	4	50	6	100	19.500
TOTAL - FISCAL									30.000
TOTAL - GERAL									30.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
ANEXO À LEI Nº	

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS  
 UNIDADE : 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6209	INFRAESTRUTURA								21000
<b>ATIVIDADES</b>									
15 752	6209 8507	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							21.000
15 752	6209 8507 6494	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS REG. ADM. DO DF	99						
				F	3	90	6	100	21.000
				F	3	90	6	100	VETADO
TOTAL - FISCAL									21.000
TOTAL - GERAL									21.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

UNIDADE : 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6206	ESPORTE E LAZER								900000
<b>PROJETOS</b>									
15 451	6206 1079	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS							900.000
15 451	6206 1079 0027	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS NAS REG. ADM. DO DF	99						
				F	4	90	6	100	900.000
6209	INFRAESTRUTURA								1490000
<b>PROJETOS</b>									
15 451	6209 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							1.490.000
15 451	6209 1110 9886	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM TODO O DISTRITO FEDERAL (EM 2021)	99						
				F	4	90	6	100	230.000
15 451	6209 1110 9934	OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM TODO DISTRITO FEDERAL -2021	99						
				F	4	90	6	100	1.260.000
TOTAL - FISCAL									2.390.000
TOTAL - GERAL									2.390.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

UNIDADE : 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0001	PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS								5775000
<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>									
28 846	0001 9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL							5.775.000
28 846	0001 9050 0030	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SES-DISTRITO FEDERAL	99						
		PAGAMENTO EFETUADO (UNIDADE) 0		S	3	90	0	100	5.775.000
6202	SAÚDE EM AÇÃO								80000
<b>ATIVIDADES</b>									
10 122	6202 4166	PLANEJAMENTO E GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA							80.000
10 122	6202 4166 0034	Apoio ao Programa de Descentralização Progressiva de Ações de Saúde - PDPAS.	99						
				S	3	90	6	100	80.000
TOTAL - SEGURIDADE									5.855.000
TOTAL - GERAL									5.855.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 25000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								20500000
<b>ATIVIDADES</b>									
11 333	6207 2900	EXPANSÃO DA OFERTA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL PARA JOVENS E ADULTOS							20.500.000
11 333	6207 2900 0017	EXPANSÃO DA OFERTA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL PARA JOVENS E ADULTOS-RENOVA DF-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	6	100	20.500.000
TOTAL - FISCAL									20.500.000
TOTAL - GERAL									20.500.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução



ANEXO V R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 27000 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 27101 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								150000
<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>									
23 695	6207 9085	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS							150.000
23 695	6207 9085 0008	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS-APOIO A PROJETOS DE PROMOÇÃO DO TURISMO NAS REG. ADM. DO DF-DISTRITO FEDERAL AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 2	99						
				F	3	50	6	100	VETADO
23 695	6207 9085 0029	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS DE ATRAÇÃO TURÍSTICOS	99						
				F	3	50	6	100	150.000
6219	CAPITAL CULTURAL								400000
<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>									
23 695	6219 9075	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS							400.000
23 695	6219 9075 0171	PROMOÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS NO DISTRITO FEDERAL PROJETO APOIADO (UNIDADE) 1	99						
				F	3	50	6	100	400.000
TOTAL - FISCAL									550.000
TOTAL - GERAL									550.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 34000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 34101 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6206	ESPORTE E LAZER								1470000
<b>PROJETOS</b>									
27 812	6206 3596	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA							470.000
27 812	6206 3596 8558	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NAS REG. ADM. DO DF	99						
				F	4	90	6	100	100.000
				F	4	90	6	100	VETADO
27 812	6206 3596 8560	IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS, DESPORTIVOS E DE LAZER EM TODO O DF (EM 2021)	99						
				F	4	90	6	100	370.000
				F	4	90	6	100	VETADO
<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>									
27 812	6206 9080	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS							1.000.000
27 812	6206 9080 0085	APOIO A PROJETOS ESPORTIVOS EM TODO O DF (EM 2021)	99						
				F	3	50	6	100	1.000.000
TOTAL - FISCAL									1.470.000
TOTAL - GERAL									1.470.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VI R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09104 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA - RA II

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6206	ESPORTE E LAZER								700000
<b>PROJETOS</b>									
27 812	6206 3048	REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS							700.000
27 812	6206 3048 0057	REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS, DESPORTIVOS E DE LAZER NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO- GAMA QUADRA DE ESPORTES REFORMADA (METRO QUADRADO) 1000	2						
				F	3	90	6	100	700.000
TOTAL - FISCAL									700.000
TOTAL - GERAL									700.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VI

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09106 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - RA IV

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6209	INFRAESTRUTURA								314768
<b>PROJETOS</b>									
15 752	6209 1836	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							314.768
15 752	6209 1836 0133	(EP) AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-EFICIENTIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM BRAZLÂNDIA- BRAZLÂNDIA	4						
				F	3	90	6	100	314.768
6219	CAPITAL CULTURAL								VETADO 250000
<b>PROJETOS</b>									
15 451	6219 1606	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ESPORTE E CULTURA							250.000
15 451	6219 1606 0012	(EP) CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ESPORTE E CULTURA-CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA EM BRAZLÂNDIA- BRAZLÂNDIA	4						
				F	4	90	6	100	250.000
8205	REGIONAL - GESTÃO E MANUTENÇÃO								300000
<b>ATIVIDADES</b>									
04 122	8205 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							300.000
04 122	8205 8517 0195	(EP) MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO- BRAZLÂNDIA	4						
				F	3	90	6	100	300.000
TOTAL - FISCAL									864.768
TOTAL - GERAL									864.768

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VI

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 19000 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DF

UNIDADE : 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6203	GESTÃO PARA RESULTADOS								750000
<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>									
04 122	6203 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							750.000
04 122	6203 9107 0140	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-DISTRITO FEDERAL ENTIDADE APOIADA (UNIDADE) 5000	99						
				F	3	50	6	100	750.000
TOTAL - FISCAL									750.000
TOTAL - GERAL									750.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VI

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

UNIDADE : 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6206	ESPORTE E LAZER								80000
<b>PROJETOS</b>									
15 451	6206 3596	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA							80.000
15 451	6206 3596 0028	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA-IMPLANTAÇÃO DE PONTO DE ENCONTRO COMUNITÁRIO - PEC NO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL INFRAESTRUTURA IMPLANTADA (METRO QUADRADO) 1	99						
				F	4	90	6	100	80.000
TOTAL - FISCAL									80.000
TOTAL - GERAL									80.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VI								RS 1,00	
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES									
ANEXO À LEI Nº								SUPLEMENTAÇÃO	
ÓRGÃO : 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE									
UNIDADE : 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6202	SAÚDE EM AÇÃO								600000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
10 302	6202 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							600.000
10 302	6202 9107 0142	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-APOIO À PROJETO DA REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE BRASÍLIA - PLANO PILOTO ENTIDADE APOIADA (UNIDADE) 1	1						600.000
				S	4	50	6	100	600.000
TOTAL - SEGURIDADE									600.000
TOTAL - GERAL									600.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio									
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução									
ANEXO VI								RS 1,00	

ANEXO À LEI Nº								RS 1,00	
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES									
ANEXO À LEI Nº								SUPLEMENTAÇÃO	
ÓRGÃO : 25000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL									
UNIDADE : 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								300000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
11 333	6207 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							300.000
11 333	6207 9107 0141	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - Fábrica Social 2021-DISTRITO FEDERAL	99						300.000
				F	3	50	6	100	300.000
TOTAL - FISCAL									300.000
TOTAL - GERAL									300.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio									
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução									
ANEXO VI								RS 1,00	

ANEXO À LEI Nº								RS 1,00	
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES									
ANEXO À LEI Nº								SUPLEMENTAÇÃO	
ÓRGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL									
UNIDADE : 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6216	MOBILIDADE URBANA								1000000
ATIVIDADES									
26 782	6216 4195	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS							1.000.000
26 782	6216 4195 0004	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS-- PREVENTIVA E CORRETIVA - DER - DF-DISTRITO FEDERAL	99						1.000.000
				F	3	90	6	100	1.000.000
TOTAL - FISCAL									1.000.000
TOTAL - GERAL									1.000.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio									
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução									
ANEXO VI								RS 1,00	

ANEXO À LEI Nº								RS 1,00	
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES									
ANEXO À LEI Nº								SUPLEMENTAÇÃO	
ÓRGÃO : 27000 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL									
UNIDADE : 27101 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6219	CAPITAL CULTURAL								VETADO
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
23 695	6219 9075	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS							VETADO
23 695	6219 9075 0232	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS-PROMOÇÃO DE EVENTOS DE FOMENTO AO TURISMO -DISTRITO FEDERAL	99						VETADO
				F	3	50	6	100	VETADO
TOTAL - FISCAL									VETADO
TOTAL - GERAL									VETADO
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio									
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução									

ANEXO VI

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 34000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 34101 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6206	ESPORTE E LAZER								661.358
<b>PROJETOS</b>									
27 812	6206 3596	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA							593.358
27 812	6206 3596 0029	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA--DISTRITO FEDERAL INFRAESTRUTURA IMPLANTADA (METRO QUADRADO) 1000	99						
				F	4	90	6	100	593.358
<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>									
27 812	6206 9080	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS							68.000
27 812	6206 9080 0122	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS-APOIO A REALIZAÇÃO DA 1ª LIGA DAS ESCOLINHAS DE FUTEBOL DO GUARÁ- GUARÁ PROJETO APOIADO (UNIDADE) 1	10						
				F	3	50	6	100	68.000
TOTAL - FISCAL									661.358
TOTAL - GERAL									661.358

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VI

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 60000 SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE DO DF

UNIDADE : 60101 SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								100000
<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>									
14 573	6207 9118	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DIFUSÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA							100.000
14 573	6207 9118 0021	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DIFUSÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA-APOIO AO PROJETO APRENDA MAIS-DISTRITO FEDERAL PROJETO APOIADO (UNIDADE) 1	99						
				F	3	50	6	100	100.000
TOTAL - FISCAL									100.000
TOTAL - GERAL									100.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

## LEI Nº 6.968, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Altera a Lei nº 6.421, de 16 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a redução da base de cálculo do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS nas operações com a cesta básica de alimentos.

O VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Lei nº 6.421, de 16 de dezembro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – o art. 1º, VII, passa a vigorar com a seguinte redação:

VII – café torrado e moído, exceto cápsulas.

II – são acrescidos os seguintes arts. 2º e 3º, renumerando-se a cláusula de vigência para art. 4º:

Art. 2º Fica reduzida a base de cálculo do ICMS, de forma que a carga tributária efetiva seja de 7% nas operações internas com os produtos a seguir relacionados, inseridos nas respectivas classificações da Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM:

I – macarrão comum cru – NCM: 1902.1;

II – óleo refinado de milho – NCM: 1515.29.10;

III – óleo refinado de girassol – NCM: 1512.19.11;

IV – óleo refinado de algodão – NCM: 1512.29.10;

V – carnes de gado bovino e suínas, salgadas, em salmoura, defumadas, ou simplesmente temperadas – NCM: 0210.12.00, 0210.19.00, 0210.20.00, 1602-32.20 e 1602.50.00;

VI – papel higiênico – NCM: 4818.10.00;

VII – açúcar cristal e açúcar refinado, obtidos da cana-de-açúcar, em embalagens de conteúdo com até 5 quilogramas, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 gramas – NCM: 1701.13.00 e 1701.14.00;

VIII – sabões – NCM: 3401.11.90;

IX – manteiga – NCM: 0405.10.00;

X – água sanitária – NCM: 2828.90.11;

XI – sardinha em lata – NCM: 1604.13.10;

XII – atum em lata – NCM: 1604.14.10;

XIII – peixe fresco, refrigerado ou congelado – NCM: 0302.43.00, 0303.23.00, 0303.53.00 e 0304.74.00;

XIV – absorvente feminino – NCM: 9619.00.00.

Art. 3º A fruição da redução de base de cálculo prevista nos arts. 1º e 2º fica condicionada ao estorno proporcional do crédito relativo à entrada da mercadoria no estabelecimento, na mesma proporção da referida redução de base cálculo.

Parágrafo único. O valor do crédito do imposto a ser estornado é calculado conforme dispõe a legislação tributária.

Parágrafo único. O estabelecimento que não repasse a redução aos preços é penalizado com:

I – advertência;

II – multa;

III – suspensão do alvará;

IV – cassação do alvará.

Art. 2º (VETADO)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Art. 4º Fica revogado o art. 1º, II, da Lei nº 6.421, de 2019.

Brasília, 03 de novembro de 2021

132º da República e 62º de Brasília

MARCUS VINICIUS BRITTO

Governador em exercício

**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO****SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 42, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos referentes aos Processos Sindicantes instaurados, com base no artigo 214, §2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, por meio por meio da Ordem de Serviço nº 85, de 21 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 187, de 04 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
LUIZ EDUARDO GOMES DE PAULA PESSOA

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE**

DECISÃO Nº 03, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Tornar público o julgamento do Processo Disciplinar (PAD), instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 26, de 27 de agosto de 2020, publicada no DODF nº 165 de 31 de agosto de 2020, referente ao processo 00149-00000769/2020-41.

Art. 2º Decidir ACOLHER, na íntegra, o Relatório Final da Comissão de Processo Disciplinar, e determinar o ARQUIVAMENTO dos autos, nos termos do § 1º inciso I, e § 2º, ambos do Art. 244 da Lei Complementar nº 840/2011, tendo em vista não ter sido vislumbrada a aplicação das infrações apontadas previstas nos Arts. 190, I, Art. 194, I, b, Art. 194, V e demais artigos pertinentes da Lei Complementar nº 840/11 e demais legislações aplicáveis, por parte da servidora executora do contrato Ana Cristina Alves da Nóbrega, cargo Analista em Planejamento Urbano e Infraestrutura e matrícula 158.345-X.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.  
MARCELO FERREIRA DA SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA****SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA  
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO**

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 103/2021 - COTRI/SUREC/SEEC

INTERESSADO: AMORIX ALIMENTOS EIRELI, CFDF: 07.893.266/002-52. CNPJ: 26.452.694/0002-72, PROCESSO 20211022-206855. ASSUNTO: SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO - DECRETO Nº 34.063/2012.

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 1º, inciso I, alínea "g", da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, combinado com o artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 333/2021 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEEC, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Economia, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 26 outubro 2021  
FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 75/2021 - COTRI/SUREC/SEF/SEEC

Processo: 20210929-194681.

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso I, alínea "g", da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 327/2021 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de SANTO ANTONIO ATACADISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.084.857/001-20 e no CNPJ/MF sob o nº 43.565.642/0001-40, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes no item 41 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias no item mencionado no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA - A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA - A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA - A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA - A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA - Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 200%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- b) se o processo estiver extinto;
- c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO - A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA - A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio [www.receita.fazenda.df.gov.br](http://www.receita.fazenda.df.gov.br) e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária - SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC-DF.

Brasília/DF, 25 de outubro de 2021  
FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 76/2021 - COTRI/SUREC/SEF/SEEC

Processo: 20211021-205597.

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso I, alínea "g", da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 331/2021 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de EVOLUIR ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.083.891/001-50 e no CNPJ/MF sob o nº 43.514.248/0001-83, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 41 e 42 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA - A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA - A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA - A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA - A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto nos incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA - Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 200%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- b) se o processo estiver extinto;
- c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO - A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA - A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio [www.receita.fazenda.df.gov.br](http://www.receita.fazenda.df.gov.br) e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária - SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC-DF.

Brasília/DF, 26 de outubro de 2021

FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 77/2021 - COTRI/SUREC/SEF/SEEC

Processo: 20211021-206196.

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso I, alínea "g", da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 332/2021 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de WS COMERCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.053.867/001-94 e no CNPJ/MF sob o nº 41.867.775/0001-46, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 41 e 42 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA - A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA - A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA - A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA - A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto nos incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA - Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 200%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- b) se o processo estiver extinto;
- c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO - A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA - A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio [www.receita.fazenda.df.gov.br](http://www.receita.fazenda.df.gov.br) e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária - SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC-DF.

Brasília/DF, 26 de outubro de 2021

FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 78/2021 - COTRI/SUREC/SEF/SEEC

Processo: 20211020-204986.

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso I, alínea "g", da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 334/2021 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de LOG2 COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE NEGOCIOS LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.886.182/001-75 e no CNPJ/MF sob o nº 31.709.344/0001-06, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 39 e 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA - A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA - A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA - A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nas vendas destinadas a construtoras deverão constar no campo "Informações Adicionais" do Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica - DANFE o endereço da obra a qual se destina os materiais adquiridos, o nome do responsável técnico pela obra (Anotação de Responsabilidade Técnica - ART) com o respectivo número de inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, bem como o número do alvará da obra.

CLÁUSULA SEXTA - A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA - Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 200%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- b) se o processo estiver extinto;
- c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

IV - deixar de atender ao disposto no § 9º do art. 4º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO - A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA - A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA - Fica revogado o Ato Declaratório nº 70/2019 - COTRI/SUREC/SEF/SEEC a partir da publicação deste no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF

CLÁUSULA DÉCIMA - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio [www.receita.fazenda.df.gov.br](http://www.receita.fazenda.df.gov.br) e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária - SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC-DF.

Brasília/DF, 26 de outubro de 2021  
FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

## GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS

ATO DECLARATÓRIO Nº 577/2021 - NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

Processo: 0127-003206/2016 - SOL20201209-5162 - 20210618-131137; INTERESSADO: JJB ADMINISTRAÇÃO PARTICIPAÇÃO LTDA; CNPJ: 23.565.530.0001-82; CFDF: 0774203200142; ASSUNTO: a) Revogação do Ato declaratório nº 10 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 11 de janeiro de 2017. b) Cassação do Ato Declaratório nº 549/2020 - NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, de 08 de dezembro de 2020.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018, com fundamento no art. 156, inciso II, § 2º, inciso I, da Constituição da República; arts 35 a 37 da Lei nº 5.172/66, Código Tributário Nacional; no art. 3º da Lei nº 3.830/2006 e no art. 2º do Decreto nº 27.576/2006, DECLARA:

I - REVOGADO o ATO DECLARATÓRIO Nº 10 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 11 de janeiro de 2017;

II - CASSADO o ATO DECLARATÓRIO Nº 549/2020 - NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, de 08 de dezembro de 2020, que que suspendia a cobrança do ITBI na operação de transferência dos imóveis do quadro abaixo, o qual substituiu o Ato Declaratório nº 122/2016, conforme motivações demonstradas no PARECER Nº 128/2021 NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, anexo ao Atendimento Virtual nº 20210618-131137, em relação à transmissão abaixo:

ADQUIRENTE: JJB ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA - CNPJ Nº 23.565.530/0001-82; TRANSMITENTES: RONEI SOUZA DE MACHADO - CPF Nº 393.547.171-87 - 50% DANIELLE DE SOUZA MACHADO - CPF Nº 002.316.076-44 - 50% NATUREZA DA TRANSAÇÃO: Integralização de Capital

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO	MAT/CART	Nº da GUIA
SH/N CA 10 LT 1, 2, 3 E 4 BL C SL 208	50771701	98139/2º	07/12/2016-213-0000759
SC/N QD 1 BL D GR 329	52399060	126083/2º	07/12/2016-213-0000775
SC/N QD 1 BL D GR 500	52399532	126130/2º	07/12/2016-213-0000783
SH/N QD 1 CJ A BL A ENTR A SL 1419	51846764	108817/2º	15/12/2016-213-0000197
SH/N QD 1 CJ A BL A ENTR A SL 1424	51847418	108822/2º	15/12/2016-213-0000200

A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado em uma das Agências de Atendimento da Receita do DF, cujos endereços se encontram disponíveis no sítio [www.economia.df.gov.br](http://www.economia.df.gov.br).

Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA  
Gerente

ATO DECLARATÓRIO Nº 591/2021 - NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

Processo: 0111-001035/2011; INTERESSADO: IGREJA BATISTA NACIONAL EBENEZER; CNPJ: 00.662.171/0001-86; ASSUNTO: Cassação Ato Declaratório - imunidade de IPTU - Templo.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018, conforme estabelecido no artigo 150, VI, "b" e § 4º da Constituição Federal, e

- CONSIDERANDO que o imóvel SGA/S QD 915 MD 73, inscrição 45067430, foi objeto de Concessão Real de Direito de Uso a favor do interessado, conforme se verifica na averbação R.2-83251 na matrícula de registro no Cartório do 1º Ofício em 16/10/1992, e com início em 28/02/1990, facultada prorrogação;

- CONSIDERANDO que a Concessão Real de Direito de Uso a favor do interessado foi finalizada conforme se verifica na averbação Av.3-83251 na matrícula de registro no Cartório do 1º Ofício, em 16/08/2006, com registro em 30/07/2007,

- CONSIDERANDO que com a rescisão da Concessão Real de Direito de Uso, o imóvel SGA/S QD 915 MD 73, inscrição 45067430 deixou de fazer parte do Patrimônio do interessado, não mais se enquadrando ao disposto no § 4º, VI, "b", do artigo 150 da Constituição Federal,

- CONSIDERANDO que com a rescisão da Concessão Real de Direito de Uso, a propriedade plena do imóvel SGA/S QD 915 MD 73, inscrição 45067430, voltou a se consolidar no proprietário TERRACAP;

DECLARA:

- CASSADO o ATO DECLARATÓRIO Nº 514/2002-GEESP/DITRI/SUREC/SEFP, que reconheceu a imunidade do IPTU do imóvel abaixo a favor do interessado, conforme demonstrado:

IMÓVEL	INSCRIÇÃO	CASSADO A PARTIR DE
SGA/S QD 915 MD 73	45067430	2008

Este Ato Declaratório produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CRISTIANE ARAUJO DE FARIA  
Gerente

## TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO  
10/11/2021

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência do Tribunal Pleno do TARF, que se realizará no dia 10 de novembro de 2021, quarta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

### 1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

- Processo 128.002.438/2014, Tributo ICMS, RE 26/2021, Recorrente PRIMA FOODS S.A (MATA BOI ALIMENTOS S.A), Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845 Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Eliane Medeiros Leopoldino Gonçalves.
- Processo 0128-002370/2014, Tributo ICMS, RE 12/2021, Recorrente QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior.
- Processo 00040-00016077/2021-95, Tributo ITCD, RJV 87/2021, Recorrente JOAQUIM EDEVAL REGIS MAGALHÃES - "DE CUJUS" ANTÔNIO REGIS MAGALHÃES, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.
- Processo 0128-001594/2014, Tributo ICMS, RE 47/2020, Recorrente QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Rosemary Carvalho Sales.
- Processo 0128-002604/2014, Tributo ICMS, RE 22/2020, Recorrente JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS-EIRELI, Advogado Vitor Dias Silva - OAB/DF 25.138, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva.

### Observação:

- Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
- Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.
- Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
- Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020).
- Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.
- A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 03 de novembro de 2021  
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS  
Gerente

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO  
11/11/2021

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência do Tribunal Pleno do TARF, que se realizará no dia 11 de novembro de 2021, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

### 1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

- Processo 0127-005405/2013, Tributo ITCD, ED 217/2019, Embargante DIEGO RIVA HUMBERT BUQUIN E OUTROS, Advogado Ana Carolina Coelho Araujo OAB/DF

32.582. Embargado Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Eliane Medeiros Leopoldino Gonçalves.

- Processo 0045-000064/2017, Tributo ITCD, RE 150/2019, Recorrente IVAN CARLOS RIEDI, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Relatora Rosemary Carvalho Sales.
- Processo 0128-002307/2014, Tributo ICMS, RE 27/2021, Recorrente QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Antonio Avelar Rosa Schmidt.
- Processo 0040-004333/2013, Tributo ICMS, RE 94/2019, Recorrente: JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS EIRELI, Advogado Vitor Dias Silva OAB/DF 25138, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira.
- Processo 0128.001738/2014, Tributo ICMS, RE 92/2019, Recorrente PRAVOCE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, Advogado Raphael Junqueira Valadares Amparo OAB/GO 45.366, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda, Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho.

### Observação:

- Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
- Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.
- Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
- Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020).
- Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.
- A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 03 de novembro de 2021  
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS  
Gerente

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

INSTRUÇÃO Nº 16, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001, e considerando a Resolução nº 01/2021-CD/FEPECS/SES-DF, de 19 de outubro de 2021, aprovada pelo Conselho Deliberativo, resolve:

Art. 1º Aprovar a alteração do Anexo Único da Instrução nº 8, de 27 de julho de 2011, publicada no DODF nº 148, de 1º de agosto de 2011, que dá publicidade às Normas de Administração e Controle de Bens Patrimoniais, e que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 7º .....

§ 4º A FEPECS poderá ceder, mediante termo específico, os bens patrimoniais adquiridos com recursos do fomento de pesquisa, uma vez finalizada a vigência de cada projeto de pesquisa e aprovada sua prestação de contas, observado o procedimento do § 6º deste artigo.

§ 5º Além da cessão prevista no § 4º, os bens patrimoniais adquiridos com recursos do fomento de pesquisa poderão também ser objeto de doação, observado o procedimento do § 6º deste artigo.

§ 6º Desde que não haja manifesto interesse das Unidades Administrativas, Biblioteca e Instituições de Ensino vinculadas em manter os bens adquiridos na forma do caput e desde que submetidos a posterior aprovação pelo Conselho Deliberativo, nos termos do Art. 45 desta Instrução, serão considerados critérios para doação e cessão de bens, em ordem de prioridade:

I - Manifestação formal à FEPECS do gestor/responsável da instituição de execução do projeto, no prazo de 60 (sessenta) dias, antes do término da execução do projeto, pelo interesse e conveniência na recepção dos bens patrimoniais;

II - Na ausência de manifestação ou interesse referente ao item I, deverá ser avaliada a conveniência e oportunidade de doação ou cessão, prioritariamente, para os espaços do Sistema Único de Saúde vinculados à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF."

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE



## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

## SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 589, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI, artigo 182 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2021, o valor de R\$ 603.000,00 (seiscentos e três mil reais), em despesa de custeio e capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino - CREs de Ceilândia, Núcleo Bandeirante, Planaltina, Plano Piloto, Samambaia, Sobradinho e Taguatinga.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0237, conforme Ofícios nos 2101, 2102, 1901, 1909, 1873, 1903, 1904, 1905, 1993, 1994, 1995, 1996, 1997, 1998 e 1999, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 335043 e 445042 e será distribuído conforme o valor descrito no Anexo Único, para atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas às CREs.

Art. 3º As CREs, por ocasião da execução do presente recurso, deverão atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora - UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso.

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas, obrigatoriamente, comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da CRE.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a utilização ficará condicionada à autorização da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

## ANEXO ÚNICO

Nº	CRE/UE	Capital	Custeio	Total
1	CRE CEILÂNDIA	R\$ 20.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 30.000,00
2	CRE NÚCLEO BANDEIRANTE	R\$ 30.000,00	R\$ 82.800,00	R\$ 112.800,00
3	CRE PLANALTINA	R\$ 154.000,00	R\$ 0,00	R\$ 154.000,00
4	CRE PLANO PILOTO	R\$ 35.000,00	R\$ 0,00	R\$ 35.000,00
5	CRE SAMAMBAIA	R\$ 0,00	R\$ 211.200,00	R\$ 211.200,00
6	CRE SOBRADINHO	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
7	CRE TAGUATINGA	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 30.000,00
	TOTAL	R\$ 249.000,00	R\$ 354.000,00	R\$ 603.000,00

PORTARIA Nº 590, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI, artigo 182 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2021, o valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), em despesas de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino - CREs do Recanto das Emas e Taguatinga.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0238, conforme Ofício nº 2093, constante no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 335043 e será distribuído conforme o valor descrito no Anexo Único, para atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas à CRE.

Art. 3º A CRE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora - UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso.

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte da UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas, obrigatoriamente, comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da CRE.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a utilização ficará condicionada à autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

## ANEXO ÚNICO

Nº	CRE/UE	Capital	Custeio	Total
1	CRE RECANTO DAS EMAS	R\$ 0,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
2	CRE TAGUATINGA	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
	TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 125.000,00	R\$ 125.000,00

PORTARIA Nº 591, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI, artigo 182 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2021, o valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino - CREs de Samambaia e Sobradinho.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0273, conforme Ofício nº 2044, constante no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 335043 e será distribuído conforme o valor descrito no Anexo Único, para atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas às CREs.

Art. 3º As CREs, por ocasião da execução do presente recurso, deverão atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora - UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso.

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas, obrigatoriamente, comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da CRE.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a utilização ficará condicionada à autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

## ANEXO ÚNICO

Nº	CRE/UE	Capital	Custeio	Total
1	CRE SAMAMBAIA	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
2	CRE SOBRADINHO	R\$ 0,00	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
	TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 185.000,00	R\$ 185.000,00

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### PORTARIA Nº 152, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

Homologa o resultado final das eleições para a composição do Conselho Distrital de Segurança Pública - Condisp, regulamentado pela Portaria SSP/DF n.º 110, de 27 de julho de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 227, incisos II e IV, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Distrital nº 40.079/2019, na qualidade de Presidente do Conselho Distrital de Segurança Pública - Condisp, conforme §2º do art. 4º e §5º do art. 5º, da Lei Distrital nº 6.430, de 19 de dezembro de 2019, considerando as deliberações adotadas pela Comissão Eleitoral no processo 00050-00003689/2021-81, resolve:

Art. 1º Homologar o resultado final da eleição regulamentada pela Portaria SSP/DF nº 110, de 27 de julho de 2021, e designar a entidade eleita e os respectivos representantes para as funções de conselheiro titular e suplente para a composição do Conselho Distrital de Segurança Pública - Condisp, biênio 2020-2021:

I - entidade representante dos praças da PMDF: Caixa Beneficente da PMDF - CABE, CNPJ nº 00.370.940/0001-72. Titular: Maria do Santo Costa Sousa, CPF nº \*\*\*\*.543.461-\*\*. Suplente: Hélio José da Conceição, CPF nº \*\*\*\*.801.841-\*\*.

Art. 2º Os novos conselheiros, titular e suplente, deverão tomar posse na próxima reunião ordinária do Condisp.

Art. 3º As vagas previstas na Lei Distrital nº 6.430, de 19 de dezembro de 2019, e não preenchidas nos dois processos eleitorais promovidos para este fim, serão preenchidas por entidades convidadas pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal e submetidas à Plenária do Conselho Distrital de Segurança Pública para aprovação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO DANILO SOUZA FERREIRA

## CASA MILITAR

### RETIFICAÇÃO

No Despacho do Chefe da Casa Militar do Distrito Federal, datado de 27 de outubro, publicado no DODF nº 204, de 29 de outubro de 2020, página 67, no item 1, ONDE SE LÊ: "...junto à Subchefia para Assuntos Jurídicos, da Secretaria Geral, do Gabinete de Segurança Institucional, da Presidência da República - GSI/PR...", LEIA-SE: "...junto à Subchefia para Assuntos Jurídicos da Secretaria Geral, da Presidência da República - PR...".

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

### APROVAÇÃO DA NORMA TÉCNICA Nº 11/2021

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 7º, incisos III, V e VI do Decreto nº 7.163, de 29 de abril 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, e de acordo com os Arts. 4º e 10 do Decreto nº 21.361 que Aprova o Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Distrito Federal e dá outras providências, a Portaria nº 65, de 16 de agosto de 2011, que aprova a metodologia para revisão e elaboração de normas técnicas do Departamento de Segurança contra Incêndio do CBMDF, e considerando a tramitação do processo 00053-00062852/2020-81, resolve: TORNAR PÚBLICO que a Norma Técnica nº 11/2021-CBMDF - Requisitos técnicos para acesso de viaturas de socorro, foi aprovada por meio da Portaria nº 34, de 27 de outubro de 2021, publicada no item XIII, do Boletim Geral nº 203, de 28 de outubro de 2021, passando a vigorar no prazo de 60 (sessenta) dias da data de publicação.

O arquivo encontra-se em formato PDF e pode ser acessado no portal [www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br), pelo endereço <https://www.cbm.df.gov.br/scip/download/2410/> ou solicitado pelo e-mail [deseg@cbm.df.gov.br](mailto:deseg@cbm.df.gov.br)

ROGÉRIO ALVES DUTRA

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

### PORTARIA Nº 354, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso IV, do §1º, do art. 22 da Instrução Normativa nº 04/2016-CGDF, c/c o inciso XXVIII, do art. 9º e inciso VIII, do art. 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 72938863 pelo Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial rito sumário nº 0055-024517/2016, Portaria nº 154, de 30 de abril de 2021, publicada no DODF nº 84, de 06 de maio de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Tomadora, nos termos do § 3º, do art. 49 da Instrução Normativa nº 04/2016 - CGDF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

### PORTARIA Nº 355, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso II, do § 1º, do art. 255 e no art. 257 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante das questões de fato e de direito analisadas na Decisão nº 19 (Doc. SEI/GDF 72925050), processo 00055-00059628/2019-12, resolve:

Art. 1º Arquivar o processo 00055-00059628/2019-12 em razão da ausência de provas, nos termos do art. 244, §1º, inciso I, c/c §2º da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

## DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

### INSTRUÇÃO Nº 614, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX e o art. 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e na forma da Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, e da Instrução nº 731/2012, resolve:

Art. 1º Proferir o DESCREDENCIAMENTO da empresa VIDA CLÍNICA DE OLHOS LTDA ME, nome fantasia VIDA CLÍNICA DE OLHOS, inscrição no CNPJ nº 18.321.853/0001-90, a pedido da própria empresa, através de seu sócio-administrador, nos termos do processo 00055-00080878/2021-36.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

### PORTARIA Nº 370, DE 31 DE OUTUBRO DE 2021

Regulamenta, nos termos do art. 6º da Lei nº 6.374, de 12 de setembro de 2019, o Serviço Voluntário de Execução Penal, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o teor do Decreto nº 40.833, de 26 de maio de 2020, bem como o disposto no art. 6º da Lei Distrital nº 6.374, de 12 de setembro de 2019, resolve:

### CAPÍTULO I

#### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Serviço Voluntário de Execução Penal, no âmbito da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária do Distrito Federal-SEAPE/DF, é aquele instituído de acordo com a Lei Distrital nº 6.374, de 12 de setembro de 2019, em que o servidor da carreira de Execução Penal do Distrito Federal, da ativa, é escalado, durante seu período de folga e mediante aceitação voluntária, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração, para desempenhar atividades de cargo de agente de execução penal, nos termos do artigo 7º da Lei Distrital nº 3.669, de 13 de setembro de 2005, em especial:

I - reforço dos plantões dos estabelecimentos penais, da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais, do Centro Integrado de Monitoração Eletrônica e da Gerência de Fiscalização de Custodiados;

II - atuação em serviços relacionados a projetos e programas de ressocialização da pessoa privada de liberdade e do internado;

III - participação em operações;

IV - reforço das equipes de escoltas judiciais e hospitalares;

V - reforço das equipes de visitas;

VI - reforço das atividades de policiamento, segurança e custódia;

VII - serviço de Supervisor de Dia.

Art. 2º É vedada a prestação do Serviço Voluntário de Execução Penal:

I - em serviço administrativo da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, exceto em atividades de informática e em casos excepcionais devidamente justificados pela estrita necessidade do serviço, mediante prévia autorização do Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

II - em atividades de ensino, ainda que na Escola Penitenciária do Distrito Federal, de instrução, desportivas ou culturais.

§ 1º No caso das atividades de ensino, é possível que o serviço voluntário remunerado seja direcionado para atividades de escolta, custódia e segurança do ambiente de ensino.

§ 2º Os servidores participantes de serviço voluntário excepcional deverão apresentar relatório circunstanciado sobre as atividades desenvolvidas aos respectivos chefes imediatos.

§ 3º O rendimento laboral insuficiente do servidor participante de serviço voluntário excepcional deverá ser comunicado pela chefia imediata à Coordenação-Geral do Serviço Voluntário, que aplicará a penalidade disposta no artigo 11, § 2º, desta Portaria.

Art. 3º O Agente de Execução Penal que voluntariamente optar por prestar o Serviço Voluntário de Execução Penal poderá ser escalado para o serviço em qualquer regime ou jornada de trabalho, dia da semana, horário e unidade orgânica da SEAPE, independentemente da unidade de lotação do voluntário, respeitadas as proibições normativas, as atribuições específicas do cargo e a jornada de trabalho de sua unidade de lotação.

Art. 4º Os turnos e escalas de revezamento do Serviço Voluntário de Execução Penal podem ser fracionados até o mínimo de 6 horas ou acrescidos até o máximo de 24 horas, por interesse da Administração Pública, observada a proporcionalidade do valor indenizado pela hora trabalhada.

§ 1º A fração de hora trabalhada igual ou superior a 30 minutos é computada como sendo de 1 hora.

§ 2º Nos termos da Lei Distrital nº 6.374, de 12 de setembro de 2019, o valor da indenização devida ao Agente de Execução Penal pelo serviço voluntário é de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora de serviço remunerado.

§ 3º O limite mensal de horas de Serviço Voluntário de Execução Penal, por servidor, não deverá ser superior a 48 horas, podendo, excepcionalmente, a critério da Administração Pública, atingir o total de 60 horas mensais, devendo sempre ser observada a disponibilidade orçamentária.

## CAPÍTULO II

### DA HABILITAÇÃO E DOS IMPEDIMENTOS

Art. 5º Poderá se habilitar ao Serviço Voluntário de Execução Penal o servidor ativo da carreira de Execução Penal que esteja lotado em qualquer unidade orgânica da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAPE/DF e os servidores lotados na Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP/DF.

Parágrafo único. Conforme artigo 9º do Decreto nº 41.318, de 08 de outubro de 2020, os servidores da carreira de execução penal cedidos ou postos à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública poderão se inscrever nas vagas de serviço voluntário remunerado de unidades prisionais exclusivamente.

Art. 6º Não poderá se habilitar o servidor que:

I - estiver em gozo de qualquer afastamento, dispensa ou licença, tais como:

- a) férias;
- b) abono de ponto anual;
- c) licença-servidor;
- d) licença-maternidade;
- e) licença-paternidade;
- f) licença para atividade política;
- g) licença para tratar de interesse particular;
- h) licença para tratamento de saúde de pessoa da família;
- i) licença para tratamento de saúde própria, durante o período em que durar o afastamento;
- j) licença para desempenho de mandato classista;
- k) licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;
- l) afastamento para missão ou curso no exterior.
- m) ausência decorrente de atestado de comparecimento/acompanhamento, no turno em que o atendimento foi registrado.

II - estiver cumprindo punição disciplinar de suspensão;

III - tiver, por qualquer motivo, o porte de arma suspenso ou cassado, excetuadas as atividades que prescindam do porte de arma de fogo;

IV - estiver com qualquer tipo de restrição médica ou readaptação funcional para execução de serviço operacional ou atividades do plantão, enquanto durar a restrição ou readaptação.

V - estiver cedido ou requisitado, conforme artigo 156 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ou à disposição de outro órgão ou entidade da Administração Pública.

VI - estiver em regime de teletrabalho;

VII - estiver cumprindo horário especial ou reduzido.

§ 1º A Coordenação Geral do Serviço Voluntário de Execução Penal deverá desenvolver, em articulação com a Gerência de Tecnologia da Informação, ferramentas e rotinas de controle da prestação do Serviço Voluntário de Execução Penal que permitam a verificação da regularidade do exercício dessa atividade, em especial, da inoportunidade das restrições legais, dentre elas, de afastamento médico, outros afastamentos, dispensas e licenças.

§ 2º O servidor que estiver respondendo a processo administrativo disciplinar ou sindicância não poderá marcar Serviço Voluntário de Execução Penal para a data de oitavas e/ou interrogatórios previamente agendados pela comissão apuradora.

§ 3º As situações constantes nos incisos I, IV e VII do caput serão lançadas no SIAPEN pelos Núcleos de Expediente referentes a respectiva unidade, bem como pela Diretoria de Gestão de Pessoas no caso de servidores lotados nos setores da sede desta Secretaria.

§ 4º A situação elencada pelo inciso II do caput será lançada no SIAPEN pela Gerência de Sindicâncias.

§ 5º Caberá ao Núcleo de Expediente da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais o lançamento no SIAPEN da situação prevista no inciso III do caput.

§ 6º A hipótese prevista no inciso V do caput deverá ser lançada no SIAPEN pela Diretoria de Gestão de Pessoas.

§ 7º Caberá à Coordenação do Sistema Prisional o lançamento no SIAPEN da situação prevista no inciso VI do caput.

## CAPÍTULO III

### DAS DEMANDAS DAS UNIDADES

Art. 7º Cada unidade deverá encaminhar sua demanda de Serviço Voluntário de Execução Penal à Coordenação-Geral do Serviço Voluntário, sempre até o décimo quinto dia de cada mês, para atendimento no mês seguinte, devendo indicar no pedido:

I - os dias e horários necessários para o Serviço Voluntário de Execução Penal;

II - a quantidade de vagas necessárias para preencher o serviço, por dia e turno;

III - o quantitativo atualizado de servidores, discriminado pela jornada de trabalho (plantão e expediente) e gênero.

§ 1º Poderão as unidades demandarem Serviço Voluntário para suprirem as escalas dos plantonistas em razão de férias, abonos e outros afastamentos, visando garantir a segurança das pessoas privadas de liberdade, da unidade e de seus servidores.

§ 2º Caberá às Unidades registrar fielmente no Sistema de Gerenciamento do Serviço Voluntário de Execução Penal - SISVEP a realização do serviço para fins de controle de frequência, imprimevelmente até o 5º dia útil de cada mês a fim de não haver prejuízo de pagamento.

Art. 8º Recebida a demanda por Serviço Voluntário de Execução Penal, caberá à Coordenação-Geral do Serviço Voluntário promover a inserção do pedido no Sistema de Gerenciamento do Serviço Voluntário de Execução Penal - SISVEP até o último dia do mês.

Parágrafo único. O Secretário de Estado da Administração Penitenciária do Distrito Federal poderá autorizar, por meio de ato específico, que a inserção no Sistema de Gerenciamento do Serviço Voluntário de Execução Penal - SISVEP, prevista neste artigo, seja realizada diretamente pelas Unidades demandantes.

## CAPÍTULO IV

### DA INSCRIÇÃO NO SERVIÇO VOLUNTÁRIO DE EXECUÇÃO PENAL

Art. 9º A inscrição no Serviço Voluntário de Execução Penal será feita pelo servidor interessado por meio do Sistema de Gerenciamento do Serviço Voluntário de Execução Penal - SISVEP, desenvolvido pela Gerência de Tecnologia da Informação da SEAPE e disponibilizado via internet e intranet desta Secretaria.

Art. 10. A abertura das inscrições no SISVEP ocorrerá preferencialmente na última semana de cada mês para preenchimento de vagas de serviço voluntário do mês seguinte.

§ 1º O servidor concorrerá às vagas até o limite mensal de horas estabelecido pela Coordenação-Geral do Serviço Voluntário, ajustado conforme disponibilidade orçamentária e respeitado o disposto no artigo 4º, §3º, desta Portaria.

§ 2º A Ordem de Serviço poderá estabelecer reservas de vagas aos servidores que trabalham em escala de expediente ou plantão, no interesse da Administração Pública.

§ 3º Diretores e Diretores adjuntos de todas as Unidades pertencentes a esta SEAPE não poderão se inscrever às vagas de serviço voluntário de sua Unidade de lotação, sob pena de aplicação do disposto no artigo 11, § 2º, desta Portaria.

Art. 11. O servidor inscrito no Serviço Voluntário de Execução Penal poderá desistir voluntariamente, sem qualquer penalidade, em até três dias antes do serviço.

§ 1º Caso o servidor desista após o prazo previsto no caput, ficará automaticamente inabilitado a se inscrever novamente para prestar o Serviço Voluntário de Execução Penal nos 30 (trinta) dias subsequentes à data em que deveria ter prestado o serviço voluntário.

§ 2º A ausência injustificada do servidor devidamente inscrito para o Serviço Voluntário de Execução Penal ensejará a sua inabilitação para inscrição pelos próximos 60 (sessenta) dias subsequentes à data em que deveria ter prestado o serviço voluntário.

§ 3º Poderá ser abonada falta ao Serviço Voluntário de Execução Penal pela Coordenação-Geral do Serviço Voluntário nos seguintes casos:

I - licença para tratamento de saúde de pessoa da família;

II - licença para tratamento de saúde própria, durante o período em que durar o afastamento;

III - afastamento em razão de falecimento do cônjuge, companheiro, parceiro homoafetivo, pai, mãe, padrasto, madrastra, filho, irmão, enteado ou menor sob guarda ou tutela, conforme o artigo 62, III, alínea "b" da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

§ 4º O servidor deverá juntar a documentação probatória sobre as situações elencadas nos incisos do §3º.

§ 5º Outras situações excepcionais poderão ser avaliadas pela Coordenação-Geral do Serviço Voluntário de Execução Penal.

Art. 12. É de inteira responsabilidade do Agente de Execução Penal a marcação do dia e horário do serviço no Sistema de Gerenciamento do Serviço Voluntário de Execução Penal - SISVEP, não podendo, em nenhuma hipótese, gerar prejuízo ao serviço ordinário. No caso de conflito entre data do serviço voluntário remunerado e a escala ordinária, será aplicada, automaticamente, a penalidade prevista no artigo 11, §2º, desta Portaria, sem prejuízo de outras medidas administrativas.

Art. 13. Ao realizar sua inscrição no Sistema de Gerenciamento do Serviço Voluntário de Execução Penal - SISVEP, o servidor voluntário deverá declarar não possuir nenhum tipo de impedimento para prestar o serviço, conforme estipulado no art. 6º desta Portaria, sob pena de responsabilidade criminal, administrativa e civil.

## CAPÍTULO V

### DA COORDENAÇÃO-GERAL DO SERVIÇO VOLUNTÁRIO DE EXECUÇÃO PENAL

Art. 14. Compete à Coordenação do Sistema Prisional a Coordenação-Geral do Serviço Voluntário de Execução Penal, cabendo-lhe:

I - distribuir mensalmente entre as unidades as respectivas cotas de serviço voluntário, conforme a demanda, mediante a autorização dos quantitativos de serviço voluntário definida pela Subsecretaria de Administração Geral, observada a existência de disponibilidade orçamentária, nos termos do art. 7º, da Lei nº 6.374, de 12 de setembro de 2019;

II - deliberar sobre eventuais faltas ao Serviço Voluntário de Execução Penal, conforme §§ 3º e 5º do artigo 11 desta Portaria, devendo promover o lançamento no SISVEP;

III - praticar todos os atos de gestão para execução do Serviço Voluntário de Execução Penal.

IV - extrair do SISVEP os dados mensais de execução do serviço voluntário, devendo encaminhar à Subsecretaria de Administração Geral-SUAG para providências de pagamento.

Art. 15. A Coordenação-Geral do Serviço Voluntário de Execução Penal, no âmbito de suas atribuições, deverá expedir normas e ordens de serviço, visando complementar esta Portaria, notadamente sobre medidas administrativas para o bom gerenciamento do Serviço Voluntário de Execução Penal.

**CAPÍTULO VI  
DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 16. As demandas das unidades, o controle e os demais atos necessários para execução do serviço serão informados pelas unidades à SEAPE.

Parágrafo único. Nos estabelecimentos penais, caberá à Gerência de Vigilância a distribuição dos postos de trabalho do serviço voluntário remunerado.

Art. 17. O controle de entrada e saída do servidor voluntário caberá:

I - ao chefe da sua unidade de lotação, quanto ao seu serviço ordinário;

II - ao chefe da unidade demandante, quanto ao serviço voluntário, devendo ser registrado em ocorrência administrativa o horário cumprido a título de serviço voluntário.

III - no caso de serviço voluntário excepcional, previsto no art. 2º, inciso I, o Supervisor do Dia será responsável por atestar a frequência dos servidores.

§ 1º O servidor que receber presença indevida, bem como o pagamento, sem ter executado o serviço voluntário remunerado deverá comunicar o fato à Coordenação-Geral do Serviço Voluntário, para ciência e manifestação quanto a retificação do registro e a devolução do valor.

§ 2º O servidor que tenha executado o serviço voluntário remunerado e não tiver recebido o pagamento das horas trabalhadas deverá encaminhar requerimento à Coordenação-Geral do Serviço Voluntário, a qual apreciará o pedido e, caso comprovado, determinará à unidade de realização do serviço a inclusão de presença e, após, deliberará sobre o pagamento.

Art. 18. As datas e horários do Serviço Voluntário Remunerado devem ser cumpridos em sua totalidade.

Parágrafo único. No caso de cumprimento parcial, justificado por atestado médico, o pagamento pelo serviço voluntário será proporcional, à luz do artigo 2º, §3º, da Lei 6.374, de 12 de setembro de 2019.

Art. 19. É vedada a substituição, para execução do serviço, por outro servidor que não tenha sido aquele que tenha se inscrito na vaga.

Art. 20. Não é permitido que se cumpra o Serviço Voluntário Remunerado em local diverso daquele da inscrição, devendo ser aplicada penalidade prevista no artigo 11, §2º, desta Portaria, sem prejuízo de outras medidas administrativas, inclusive, para aquele que anuiu com a troca.

Parágrafo único. A Coordenação Geral do Serviço Voluntário poderá, excepcionalmente, por necessidade de serviço devidamente justificada, remanejar o servidor, mediante sua anuência, para local, dia e horário diverso do agendado a fim de prestar o Serviço Voluntário.

Art. 21. Nos termos da Lei Distrital nº 6.374, de 2019, a indenização por serviço voluntário:

I - não se sujeita à incidência de imposto sobre a renda de pessoa física e de contribuição previdenciária;

II - não é incorporada à remuneração do servidor;

III - não pode ser utilizada como base de cálculo para outras vantagens, inclusive para fins de cálculo dos proventos de aposentadoria ou de pensão por morte;

IV - não é paga cumulativamente com diárias ou indenização por serviço extraordinário.

Art. 22. O texto vigente é de cumprimento obrigatório por todos os Agentes de Execução Penal, não cabendo deferências ou exceções que alterem a essência do regramento instituído.

Art. 23. Os casos omissos serão decididos pela Coordenação-Geral do Serviço Voluntário de Execução Penal.

Art. 24. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 25. Revoga-se a Portaria nº 30, de 02 de outubro de 2020.

GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

**CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 113, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26 de junho de 2019, página 7, em seu art. 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para a Comissão de Sindicância, reconduzida pela Portaria nº 104, de 30 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 187, de 04 de outubro de 2021, concluir os trabalhos de apuração dos fatos constantes dos autos do processo 00400-00024941/2020-13, e apresentar relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

**CONSELHO DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO**

ATA DA 31ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às onze horas e trinta minutos, por videoconferência, a coordenadora da Comissão Especial abre os trabalhos da 31ª Reunião Ordinária da Comissão Especial de Seleção - Edital nº 01/2020 do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente - CDCA/DF. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Grazielle Lima da C. Nogueira, representante do Gabinete do

Governador e coordenadora da Comissão; Eduardo Chaves da Silva, representante da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes - SUBPCA, Patrícia Andrade, representante do Aldeias Infantis SOS Brasil, e Leovane Gregorio, representante do Sindicato dos Servidores e Empregados da Assistência Social e Cultural - SINDSAC. Demais participantes: Rokmgelhe Vasco Santana - SECDCA e Marina Maria Ventura Peixoto - DIPROJ/SECDCA. Item 1. Instituição: Instituto Comunidade - Educação e Cidadania. Projeto: Estamos Juntos (Processo 00400-00053294/2020-49). Assunto: Habilitação do projeto. A Comissão toma conhecimento do Parecer Técnico de reanálise n.º 490/2021- SEJUS/CDCA/SECDCA/DIPROJ, o qual informa que a instituição realizou todas as correções solicitadas. Quanto ao item 2.2 do Parecer Técnico 474/2021 - SEJUS/CDCA/SECDCA/DIPROJ, a Comissão delibera por aprovar a as alterações nas quantidades de alguns itens da planilha orçamentária, conforme solicitado pela OSC. Assim, a Comissão delibera pela habilitação do projeto. Item 2. Status dos projetos. A Comissão toma conhecimento dos trabalhos desenvolvidos até o momento pela área técnica no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2020. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às onze horas e quarenta e cinco minutos, e eu, Marina Maria Ventura Peixoto, lavrei a presente Ata que vai assinada pela Coordenadora da Comissão Especial de Seleção - Edital nº 01/2020 do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal. GRAZIELE LIMA DA CUNHA NOGUEIRA, Coordenadora, Comissão de Seleção do Edital nº 01/2020.

**SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO  
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL**

**UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS  
JUNTA DE ANÁLISE RECURSOS**

RESOLUÇÃO Nº 70, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DA JUNTA DE ANÁLISE DE RECURSOS, UNIDADE COLEGIADA DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, com a atribuição de julgar, em segunda e última instância, os processos administrativos fiscais e de exigência de créditos tributários e não-tributários oriundos do exercício do poder de polícia, conforme Artigo 10 da Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019 e no uso das atribuições previstas no Artigo 91, inciso XIV da Portaria nº 30, de 16 de abril de 2020, publicada no DODF nº 79, de 28 de abril de 2020, página 17, que aprovou o Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Tornar pública ata de julgamento da Sessão Ordinária por Videoconferência da 1ª Câmara e da 2ª Câmara no mês de outubro de 2021, conforme anexo.

Art. 2º Os interessados ou seus procuradores poderão participar da videoconferência encaminhado solicitação para o e-mail jar@dflegal.df.gov.br , até 1 (uma) hora antes do início da sessão para receber o link de acesso.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS PEREIRA MARTINS.

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA  
PRIMEIRA CÂMARA JAR**

Data: 28 outubro de 2021, quinta-feira. Sessão Ordinária por Videoconferência, presidida pelo presidente da 1.ª Câmara, Antônio Carlos P. Martins, às 9:30 horas. Endereço da Sede: SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília/DF. Relatora: CRISTIANE NINA ANTUNES. Recorrente: ORIGINAL CONSTRUÇÕES LTDA. Processo: 0361-001182/2015. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER O RECURSO, e no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: JOSÉ WILSON DE JESUS ME. Processo: 0450-001009/2014. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER O RECURSO, e no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: DILMA DE FÁTIMA VIEIRA PEREIRA. Processo: 0454-000603/2015. (AUTO DE EMBARGO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: CONSTRUTORA ADMINISTRADORA CORREIA LTDA. Processo: 0450-000178/2015. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA PARA UNIAR. Recorrente: CONDOMÍNIO DO PÁTIO BRASIL SHOPPING. Processo: 0450-000127/2015. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA PARA UNIAR. Relator: ÊNIO SANTIAGO CHAGAS JÚNIOR. Recorrente: CONSTRUTORA ADMINISTRADORA CORREIA LTDA. Processo: 0361-000513/2015. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER O RECURSO, e no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CONSTRUTORA ADMINISTRADORA CORREIA LTDA. Processo: 0450-000265/2015. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER O RECURSO, e no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: AGNALDO RODRIGUES LOPES. Processo: 0452-000176/2015. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER O RECURSO, e no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO E DA SQS 215. Processo: 0450-000095/2015. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER O RECURSO, e no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: JOANA D'ARC AUXILIADORA DA

SILVA. Processo: 0450-000325/2015. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER O RECURSO, e no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relatora: ANNE AMARO OLIVEIRA. Recorrente: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS DESTILARIA LTDA-ME. Processo: 0454-003605/2009. nº: (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA PARA O PRESIDENTE. Recorrente: P.H.M. MENDES TABACARIA EIRELI – ME. Processo: 04017-00000264/2019-35. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER O RECURSO, e no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: SENÍO CONSTRUTORA INCORPORADORA E ADMINISTRADORA. Processo: 00361-00001502/2018-12. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER O RECURSO, e no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: GAMA SUPER COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. Processo: 0361-007625/2016. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER O RECURSO, e no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: SOLTEC ENGENHARIA LTDA. Processo: 0361-001893/2017. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA PARA O PRESIDENTE. Recorrente: JOÃO JOSE DA CRUZ ME. Processo: 0361-006305/2017. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER O RECURSO, e no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: WEBIO PIRES DE LIMA. Processo: 0361-005337/2016. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER O RECURSO, e no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: TCG BRASÍLIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. Processo: 0450-000459/2014. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER O RECURSO, e no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: GIRLEIDE ALVES DE MELO. Processo: 0361-005488/2016. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER O RECURSO, e no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: MARCÍO BARBOSA LUCIANO. Processo: 0361-002173/2017. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA PARA A SUOB. Recorrente: CONDOMÍNIO CHATEAU DU PARC. Processo: 00361-00021396/2018-85. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA PARA PRESIDENTE. Recorrente: MARIA NAIDE VERISSIMO DA SILVA. Processo: 0361-003104/2017. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: NÃO CONHECER DO RECURSO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: JOÃO PAULO DE DEUS PESSOA. Processo: 0361-001585/2017. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: NÃO CONHECER DO RECURSO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: JOSÉ REGIS MARQUES. Processo: 0361-005812/2017. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA PARA A SUOB. Recorrente: LAURENCE DOS SANTOS DE JESUS. Processo: 0361-000647/2017. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER O RECURSO, e no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relator: ANTÔNIO CARLOS PEREIRA MARTINS. Recorrente: ENNIO MARQUES PALMEIRA. Processo: 04017-00023131/2021-5. (VISTORIA HABITE-SE). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA E SANNEAMENTO. Recorrente: CACILDA PEREIRA DA SILVA. Processo: 0361-000094/2017. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER O RECURSO, e no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: DROGARIA E PERFUMARIA AM LTDA. Processo: 0361-006675/2016. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER O RECURSO, e no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: VIA PROPAGANDA LTDA-ME. Processo: 0361-006689/2016. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER O RECURSO, e no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ANTÔNIO JOSE DOS SANTOS. Processo: 0361-003850/2017. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER O RECURSO, e no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: BARA COMERCIO AUTOMOTIVO EIRELI. Processo: 0361-005921/2017. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER O RECURSO, e no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CORPO MAIS PERSONAL ACADEMIA LTDA ME. Processo: 00361-00022067/2018-51. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA PARA ANEXAÇÃO DE PROCESSO. Recorrente: SILVEIRA E CARRIO COMERCIO DE PECAS EIRELI ME. Processo: 0361-008463/2016. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER O RECURSO, e no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse fazer uso da palavra, às onze horas e quarenta e cinco minutos, o Presidente da 1.ª Câmara, Sr. ANTÔNIO CARLOS PEREIRA MARTINS, encerrou a sessão. Por nada mais a constar, eu, ANGELITA APARECIDA DAMASCENO, Assessora da Junta de Análise de Recursos, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA  
SEGUNDA CÂMARA JAR

Data: 29 de outubro de 2021, sexta-feira. Sessão Ordinária por Videoconferência, presidida pelo presidente da 2.ª Câmara, Daniel Borges Gomes, às 14:00 horas. Endereço da Sede: SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília/DF. Relator: ALLAN FREIRE BARBOSA DA SILVA. Recorrente: MARGARIDA MENDES DE SOUZA BARROS. Processo: 0450-002484/2009. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER O RECURSO, e no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: PEDRO LEÔNICIO DE ARAÚJO. Processo: 0361-008105/2016. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER O RECURSO, e no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS. Processo: 0455-000843/2014. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER O RECURSO, e no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: JORGE LUIZ BRITO CUNHA. Processo: 0450-000013/2013. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER O RECURSO, e no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: RODRIGO ARAÚJO FONSECA. Processo: 0453-000004/2012. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER O RECURSO, e no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relator: DANIEL BORGES GOMES. Recorrente: JOSÉ MURILO DOS SANTOS ARCANJO JÚNIOR. Processo: 0453-002148/2013. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: CARDOSO E CARDOSO COSMÉTICOS E PAINÉIS LTDA. Processo: 0361-007465/2016. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER O RECURSO, e no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: RODRIGO MEIRA MONTEIRO. Processo: 0452-000242/2014. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER O RECURSO, e no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: Reginaldo Borges da Silva. Processo: 0453-000677/2014. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: NÃO CONHECER DO RECURSO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CLOVIS OSMIR DA ROSA PEREIRA. Processo: 0452-000584/2014. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER O RECURSO, e no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relator: LEONARDO FABRÍCIO DE REZENDE. Recorrente: MARCO ANTÔNIO POUCHAIN DE VASCONCELOS. Processo: 00361-00008095/2019-47. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER O RECURSO, e no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: JOÃO ROBERTO NAVES MELLO. Processo: 0452-000656/2014. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER O RECURSO, e no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO B DA SQN 216. Processo: 0450-000406/2014. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER O RECURSO, e no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: FABIANA PEREIRA DA SILVA. Processo: 0361-007723/2016. (AUTO DE EMBARGO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER O RECURSO, e no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ANA REGIA VILELA AZEVEDO MELLO. Processo: 0361-004288/2016. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER O RECURSO, e no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relatora: ANA ILSA DIAS DE LUCENA. Recorrente: JB LAVA JATO RÁPIDO LTDA ME. Processo: 0361-004322/2017. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER O RECURSO, e no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: GRÁFICA E PAPELARIA TRÍPOLE COMERCIO. Processo: 0454-001036/2015. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: NÃO CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE. Recorrente: JOSÉ ADAILSON FERREIRA BEZERRA. Processo: 0451-000717/2015. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER O RECURSO, e no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: AGENOR FERREIRA PONTES. Processo: 0453-000097/2015. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER O RECURSO, e no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: MAXXIMUS IMOBILIÁRIA E AGENCIA DE TURISMO LTDA. Processo: 0454-001504/2015. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER O RECURSO, e no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ARNALDO DUARTE DE AGUILAR RODRIGUES. Processo: 0454-000907/2015. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER O RECURSO, e no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: JOSÉ ADAILSON FERREIRA BEZERRA. Processo: 0451-000381/2015. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER O RECURSO, e no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: LERI ALEMAR. Processo: 0451-000545/2015. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER O RECURSO, e no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ALEX RIBEIRO DE ALMEIDA. Processo: 0453-000581/2014. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido:

DF-LEGAL. Decisão: CONHECER O RECURSO, e no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ANA LIDIA DA CRUZ CUNHA. Processo: 0454-000196/2015. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER O RECURSO, e no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: JURACY PEREIRA DE CARVALHO. Processo: 0455-000900/2014. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA PARA O PRESIDENTE FA JAR. Recorrente: MAIA SUPERMERCADO PERTO LTDA. Processo: 0451-000477/2014. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER O RECURSO, e no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: LUIZ FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS. Processo: 0455-002104/2013. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER O RECURSO, e no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: BRASÍLIA MOTOR CLUBE. Processo: 0361-002003/2014. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: NÃO CONHECER DO RECURSO, UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: PAULO ADRIANO ALBUQUERQUE. Processo: 0453-000822/2014. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER O RECURSO, e no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relator: GERVÁSIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES. Recorrente: SW MECÂNICA E LANTERNAGEM LTDA ME. Processo: 0455-000013/2014. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER O RECURSO, e no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: JASON JAIR FRUTUOSO. Processo: 0450-001142/2014. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER O RECURSO, e no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO K DA SQN 408. Processo: 0450-001147/2014. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER O RECURSO, e no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: DATA PREV EMPRESA TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA. Processo: 0450-000918/2014. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: DELSUC VILALVA DE SANT ANNA. Processo: 0450-000430/2014. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER O RECURSO, e no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: POLODORO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Processo: 0361-001848/2014. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE OFÍCIO, REFORMANDO a decisão de Primeira Instância que invalidou o Auto de Infração. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: BRASÍLIA MOTO CLUBE. Processo: 0361-002004/2014. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: NÃO CONHECER DO RECURSO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relator: NIRASIO DE SOUZA ARAUJO. Recorrente: OBA HORT FRUTCOM.E.IMPORT DE FRUTAS LTDA. Processo: 0452-000264/2014. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: NÃO CONHECER DO RECURSO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: AUGUSTO ALMEIDA HARDMAM. Processo: 0455-000227/2015. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: NÃO CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE. Recorrente: CONDOMÍNIO DO BL C DA SQN 202. Processo: 0361-001449/2015. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER O RECURSO, e no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: M F DE SOUZA BARES-ME. Processo: 0455-000504/2015. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER O RECURSO, e no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ANTÔNIO ARI JUSTINO. Processo: 0454-000049/2015. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER O RECURSO, e no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: JOSÉ BORGES DA CRUZ. Processo: 0361-003390/2016. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER O RECURSO, e no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: FLÁVIA DE ALMEIDA CARVALHO. Processo: 0361-001933/2017. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER O RECURSO, e no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: MAIA SUPERMERCADO PERTO LTDA. Processo: 0361-008643/2016. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER O RECURSO, e no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: AF2W ESTÚDIO DO CORPO ACADEMIA LTDA. Processo: 0361-007826/2016. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER O RECURSO, e no mérito, DAR PROVIMENTO, CONDICIONADO AO CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIA. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: LOURIVAL PEREIRA TERRA. Processo: 0361-003118/2016. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER O RECURSO, e no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: FRANCISCO MORAES SOARES CAVALCANTE. Processo: 0361-007246/2016. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER O RECURSO, e no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento.

Recorrente: MARIA HELENA PEREIRA. Processo: 04017-00013129/2021-74. (COBRANÇA DE TAXA DE EXECUÇÃO DE OBRAS.) Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: JOÃO JOSÉ DA CRUZ. Processo: 0361-000583/2017. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER O RECURSO, e no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse usar da palavra, às dezoito horas e quarenta e cinco minutos, o Presidente da 2.ª Câmara, DANIEL BORGES GOMES, encerrou a sessão. Como nada mais foi dito nem perguntado, eu, ANGELITA APARECIDA DAMASCENO, Assessora da Junta de Análise de Recursos, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada.

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 165, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Dar publicidade ao Plano de Classificação e à Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo das Atividades-Fim da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, aprovados pelo Arquivo Público do Distrito Federal, no âmbito do processo 00110-00001167/2020-66.

Art. 2º Homologar o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos (Anexo I) das Atividades-Fim da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura - SODF, nos termos do art. 15 do Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, e do parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 24.205, de 10 de novembro de 2003.

Parágrafo único. Os instrumentos mencionados no caput deste artigo ficarão disponíveis para consulta no sítio institucional desta Secretaria.

Art. 3º Os documentos de arquivo, independente da natureza do suporte, devem ser classificados e avaliados de acordo com os instrumentos citados no art. 1º desta Portaria.

Art. 4º O órgão submeterá anualmente Lista de Eliminação e Lista de Recolhimento de Documentos ao Arquivo Público do Distrito Federal, após a aplicação dos instrumentos citados no art. 1º desta Portaria, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

### ANEXO I

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS DAS ATIVIDADES-FIM - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SODF

O Plano de Classificação de Documentos de Arquivo da Área Fim da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura visa estabelecer diretrizes para a classificação, a organização e a utilização dos documentos, a fim de garantir agilidade e assertividade no processo de recuperação da informação. Ele é definido como o esquema de agrupamento de documentos em classes, subclasses, grupos e subgrupos partindo-se sempre do geral para o particular, elaborado a partir do estudo das estruturas, funções e atividades do órgão ou entidade e da análise do arquivo por ela produzido, recebido e acumulado. Este é um instrumento de suma importância para o processo de racionalização da gestão documental, uma vez que subsidia a classificação e a destinação dos documentos para a elaboração do Código de Classificação de Documentos de Arquivo da área fim da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura foi utilizado o modelo funcional associado ao método decimal, que pressupõe a separação por Classes, Subclasses, Grupos e Subgrupos. Com base nas atribuições e funções desenvolvidas por cada unidade administrativa, define-se a seguinte estrutura de classificação de suas atividades-fim:

100 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

101 Normas, Regulamentações e Diretrizes

Incluem-se documentos referentes à normas de acesso ao acervo (inclusive circulares, portarias e manuais).

110 Acordo Institucional

Incluem-se documentos referentes à elaboração de contratos e convênios de obras, aprovação da indicação de executores, supervisores técnicos de contratos e de convênios e membros para compor comissões, da sua área de atuação, para acompanhar a execução dos serviços neles constantes.

111 Contratação

Incluem-se documentos referentes à formulação, coordenação e definição dos procedimentos relacionados às etapas de contratação e execução das obras e serviços de interesse da Secretaria, se manifestar sobre a execução de contratos e convênios celebrados pela Secretaria, na finalidade da Subsecretaria.

112 Prestação de Contas

Incluem-se documentos referentes à aprovação dos serviços relacionados à prestação de contas de convênios firmados pela Secretaria com os órgãos do Governo do Distrito Federal, na finalidade da Subsecretaria.

120 Medição

Incluem-se documentos referentes à instrução de medições e faturas dos contratos gerenciados pela Assessoria, inclusive solicitação ao contratado da emissão de nota fiscal, e encaminhar à Assessoria Especial de Gestão de Contratos os processos de pagamento de medições.

**121 Pagamento e Reajustamento**

Incluem-se documentos referentes à elaboração e acompanhamento de processos de reajustamentos quando esses forem relativos à apostilamento, acompanhar, controlar e conferir os documentos necessários à instrução dos processos de pagamentos.

**130 Vistor**

Incluem-se documentos referentes à conferência in loco as quantidades executadas conforme o objeto contratado e registrar em documentos próprios e as obras e os serviços concluídos para emitir, ou compor Comissão, juntamente com outros órgãos da Administração Direta ou Indireta, para os termos de recebimentos provisórios e definitivos das obras e dos serviços contratados pela Secretaria, no âmbito da Subsecretaria;

**140 Acervo Técnico**

Incluem-se documentos referentes à emissão de declaração de Acervo Técnico de obras e serviços de engenharia, sob sua responsabilidade e conferência dos dados das Anotações de Responsabilidade Técnica - ART referentes aos contratos celebrados pela Secretaria e submetê-las à assinatura do Secretário.

**200 PROJETOS ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO DE OBRAS****210 Elaboração de projetos**

Incluem-se documentos referentes à elaboração de estudos e projetos de interesse público, relativos à arquitetura e edificações nas áreas de atuação das demais Secretarias de Estado do Distrito Federal, desenvolvidos na subsecretaria ou por meio de contratação, propor e coordenar a elaboração de estudos e projetos de urbanismo, infraestrutura e edificações de obras públicas.

**220 Elaboração de Termo de Referência**

Incluem-se documentos referentes à elaboração de termos de referências respectivos aos projetos para contratação da obra.

**230 Orçamento e Tributos**

Incluem-se documentos referentes à elaboração de orçamentos, cadernos de encargos e termos de referências respectivos aos projetos de sua competência, elaboração de tabelas de preços para serviços e obras de engenharia, arquitetura e urbanismo, elaboração de orçamentos referentes aos estudos e projetos de interesse público, desenvolvidos na coordenação ou por meio de contratação, elaboração de orçamentos e cronogramas físico-financeiros de projetos, obras e serviços de engenharia, arquitetura e urbanismo;

-Realização, periodicamente, de estudos de mercado e levantamentos de custos de materiais, mão-de-obra, equipamentos e serviços relacionados à engenharia, arquitetura e urbanismo;

-Análise de preços e cronogramas de propostas apresentadas em licitações de obras e serviços de engenharia, arquitetura e urbanismo e análise e emissão de pareceres e relatórios técnicos acerca das solicitações de revisão orçamentária, bem como a sua compatibilidade aos projetos desenvolvidos na subsecretaria ou por meio de contratação e atualizar a data base do orçamento.

**240 Emissão de Parecer Técnico**

Incluem-se documentos referentes à elaboração de relatórios, laudos e notas técnicas, pareceres e informativos referentes aos projetos.

**250 Cooperação Técnica - Consultas de Interferências**

Incluem-se documentos referentes à promoção e supervisão das consultas aos órgãos e entidades da Administração Pública que julgar pertinentes à atividade de elaboração, análise e aprovação de projetos de edificações, urbanismo e infraestrutura de obras públicas consultas aos órgãos vinculados para o cumprimento de suas finalidades institucionais e a harmonização de suas atividades com as atividades desenvolvidas pela subsecretaria, na sua área de atuação.

-Fornecimento de subsídios e informações técnicas para compor banco de dados e sistemas de informação e monitoramento de projetos e obras, da Secretaria e demais órgãos integrantes do governo, subsídios técnicos para atuação das subsecretarias e dos órgãos vinculados, propor e aplicar normas, procedimentos e instruções destinados a disciplinar e orientar a elaboração de projetos de edificações, urbanismo e infraestrutura de obras públicas e elaboração, proposição e aplicação de procedimentos, instruções, cartilhas, manuais e demais instrumentos e mecanismos destinados a disciplinar, orientar e aperfeiçoar suas respectivas atribuições.

**260 Anotações de Responsabilidade Técnica**

Incluem-se documentos referentes à registro nos conselhos de Engenharia e Arquitetura das anotações de responsabilidades técnica, referente aos projetos e orçamentos desenvolvidos na subsecretaria.

**300 ACOMPANHAMENTO AMBIENTAL E POLÍTICAS DE SANEAMENTO****310 Conselhos e GTs**

Incluem-se documentos referentes à representação da Secretaria nas ações e políticas de saneamento na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE;

-Representação da Secretaria nas comissões técnicas e grupos de trabalho para a análise de projetos, estudos ambientais e propostas de regulamentação de normas e procedimentos referentes aos assuntos correlatos a Subsecretaria;

-Coordenação e participação nos conselhos setoriais pertinentes às competências da Subsecretaria;

-Coordenação e participação da Secretaria na execução dos Zoneamentos Ambientais;

**320 Licenciamento ambiental**

Incluem-se documentos referentes à planejamento das ações pertinentes aos procedimentos de licenciamento ambiental de obras e empreendimentos de interesse da Secretaria;

-Coordenação de ações integradas junto às autarquias e empresas públicas vinculadas ao planejamento, à coordenação, à fiscalização e ao monitoramento dos procedimentos de licenciamento ambiental de interesse da Secretaria;

-Coordenação de consultas junto aos órgãos de controle quanto à viabilidade ambiental dos empreendimentos de interesse da Secretaria;

-Análise, revisão e elaboração de termos de referências, documentos e minutas de estudos ambientais para atendimento de exigências do órgão ambiental.

**330 Autorização Ambiental**

Incluem-se documentos referentes à coordenação de consultas junto aos órgãos de controle quanto à viabilidade ambiental dos empreendimentos de interesse da Secretaria;

-Gerenciamento da elaboração de projetos e atividades necessárias para implantação de obras no âmbito desta Secretaria, em atendimento aos Termos de Referências para estudos ambientais, emitidos pelo órgão ambiental licenciador;

-Gerenciamento e elaboração de relatórios de fiscalização periódicos, específicos de cada Licença.

**331 Autorização de Supressão da Vegetação**

Incluem-se documentos referentes à coordenação de consultas junto aos órgãos de controle quanto à viabilidade ambiental dos empreendimentos de interesse da Secretaria;

-Gerenciamento e elaboração de relatórios de fiscalização periódicos, específicos de cada Licença;

-Gerenciamento e realização de visitas técnicas de campo para monitoramento, identificação de impactos ambientais e análise de conformidade com projetos das obras ou normativas ambientais.

**340 Acompanhamento Ambiental**

Incluem-se documentos referentes a regular as atividades sociais e econômicas quanto aos aspectos ambientais, no âmbito da competência da Secretaria;

-Coordenação da análise, fiscalização e os projetos contratados de terceiros, na área de sua competência, com a emissão de relatórios técnicos;

-Acompanhamento junto ao órgão ambiental os processos de licenciamento, emissões das licenças dos empreendimentos afetos a Secretaria e acompanhamento dos estudos contratados.

-Acompanhamento da execução das metas e ações relativas à gestão ambiental constantes no Plano de Gestão Ambiental e Plano de Indicadores Ambientais;

-Acompanhamento e assessoria da execução de projetos ambientais de interesse da Secretaria;

-Acompanhamento do desenvolvimento de planos, programas e projetos que visem o controle da degradação ambiental;

-Planejamento e coordenação das ações pertinentes à gestão ambiental integrada nas obras de infraestrutura e demais áreas pertinentes a Subsecretaria;

-Formulação e definição de políticas, normas e regulamentos para as questões ambientais e de saneamento pertinentes à atuação da Secretaria;

-Definição de planos e programas voltados ao atendimento das políticas ambientais no âmbito das atividades da Secretaria;

-Coordenação e formulação de manifestações quanto às questões ambientais, em assuntos de interesse da Secretaria;

-Gerenciamento e realização de visitas técnicas de campo para monitoramento, identificação de impactos ambientais e análise de conformidade com projetos das obras ou normativas ambientais;

-Gerenciamento das ações quanto ao atendimento das Políticas Ambientais do Distrito Federal, na gestão dos procedimentos de licenciamento ambiental;

-Gerenciamento da elaboração e implantação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Infraestrutura;

-Gerenciamento das ações quanto ao atendimento às Políticas Ambientais do Distrito Federal, na gestão dos resíduos;

-Gerenciamento da elaboração de projetos e atividades necessárias para implantação de obras no âmbito desta Secretaria, em atendimento aos Termos de Referências para estudos ambientais, emitidos pelo órgão ambiental licenciador;

-Análise e revisão de metas e documentos referentes à gestão ambiental;

-Análise das necessidades de revisão de planos e apresentar propostas de políticas setoriais, de programas, projetos e atividades para sua execução.

**350 Outorga de Uso de Recursos Hídricos**

Incluem-se documentos referentes à análise, revisão e elaboração de Termos de Referências, documentos e minutas de estudos ambientais para atendimento de exigências do órgão ambiental;

-Análise das necessidades de revisão de planos e apresentar propostas de políticas setoriais, de programas, projetos e atividades para sua execução;

-Gerenciamento da elaboração de projetos e atividades necessárias para implantação de obras no âmbito desta Secretaria, em atendimento aos Termos de Referências para estudos ambientais, emitidos pelo órgão ambiental licenciador.

**400 GERENCIAMENTO DE RECURSOS EXTERNOS****410 Captação de Recursos**

Incluem-se documentos referentes à elaboração de minutas e trâmite administrativo para assinatura de declarações necessárias para execução de contratos ou convênios.

**420 Formalização de Acordos Institucionais**

Incluem-se documentos referentes à celebração de convênios/contratos e demais atos necessários entre órgãos/ empresas públicas envolvidas na execução dos objetos dos instrumentos contratuais de financiamento e/ou repasse, convênios e congêneres.

**430 Gestão Administrativa: Planos, Programas e Projetos de Trabalho**

Incluem-se documentos referentes à preparação da documentação técnica e o gerenciamento da execução do objeto de instrumentos contratuais de financiamento e/ou repasse, convênios e congêneres, de programas de obras públicas;

## 440 Gestão Administrativa: Gerenciamento da Rotina

Incluem-se documentos referentes à estruturação arquivos físicos e digitais, organizados sistematicamente para manter atualizadas as informações referentes à execução físico-financeira e administrativa dos programas de obras públicas.

## 450 Gestão de Contrato: Pagamentos

Incluem-se documentos referentes ao acompanhamento do andamento das medições e dos pagamentos das faturas relativos aos contratos de execução de obras e serviços, no âmbito dos instrumentos contratuais de sua competência, bem como adotar providências necessárias para liberação dos recursos financeiros.

-Criação de ofício para envio ao Agente Financeiro;

## 460 Gestão de Contrato: Reajuste

Incluem-se documentos referentes ao acompanhamento do andamento das medições e dos pagamentos das faturas relativos aos reajustamentos dos contratos de execução de obras e serviços, no âmbito dos instrumentos contratuais de sua competência, bem como adotar providências necessárias para liberação dos recursos financeiros.

## 470 Orçamento: Captação de Recursos Nacionais

Incluem-se documentos referentes à celebração de convênios/contratos e demais atos necessários entre órgãos/ empresas públicas envolvidas na execução dos objetos dos instrumentos contratuais de financiamento e/ou repasse, convênios e congêneres.

Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo da SODF

100 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO					
Código	Assunto	Prazo corrente	Prazo intermediário	Destinação final	Observação
101	Normas, Regulamentações e Diretrizes	Enquanto vigora	5 anos	Guarda permanente	
110	Acordo Institucional	Enquanto vigora	10 anos	Guarda permanente	
111	Contratação	Enquanto vigora	10 anos	Guarda permanente	
112	Prestação de Contas	Enquanto vigora	10 anos	Guarda permanente	
120	Medição	Até a aprovação das contas	10 anos	Guarda permanente	A contar do último ano de vigência do contrato
121	Pagamento e Reajustamento	Até a aprovação das contas	10 anos	Guarda permanente	A contar do último ano de vigência do contrato
130	Vistoria	Enquanto vigora	10 anos	Eliminação	
140	Acervo Técnico	Enquanto vigora	10 anos	Guarda permanente	
200 PROJETOS ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO DE OBRAS					
Código	Assunto	Prazo corrente	Prazo intermediário	Destinação final	Observação
210	Elaboração de Projetos	2 anos, após aprovação dos projetos	5 anos	Guarda permanente	
220	Elaboração de Termo de Referência	2 anos	5 anos	Guarda permanente	
230	Orçamento e Tributos	2 anos	5 anos	Guarda permanente	
240	Emissão de Parecer Técnico	2 anos	5 anos	Guarda permanente	
250	Cooperação Técnica – Consultas de Interferências	2 anos	5 anos	Guarda permanente	
260	Anotações de Responsabilidade Técnica	2 anos	5 anos	Guarda permanente	
300 ACOMPANHAMENTO AMBIENTAL E POLÍTICAS DE SANEAMENTO					
Código	Assunto	Prazo corrente	Prazo intermediário	Destinação final	Observação
310	Conselhos e GTs	10 anos	10 anos	Eliminação	
320	Licenciamento ambiental	10 anos (ou enquanto durarem as obras)	10 anos	Guarda permanente	
330	Autorização Ambiental	3 anos (ou enquanto durarem as obras)	3 anos	Guarda permanente	

331	Autorização de Supressão da Vegetação	10 anos (ou enquanto durarem as obras)	10 anos	Eliminação	
340	Acompanhamento Ambiental	10 anos (ou enquanto durarem as obras)	10 anos	Guarda permanente	
350	Outorga de Uso de Recursos Hídricos	6 anos (ou enquanto durarem as obras)	8 anos	Guarda permanente	
400 GERENCIAMENTO DE RECURSOS EXTERNOS					
Código	Assunto	Prazo corrente	Prazo intermediário	Destinação final	Observação
410	Captação de Recursos	5 dias	10 anos	Guarda permanente	
420	Formalização de Acordos Institucionais	10 dias	10 anos	Guarda permanente	
430	Gestão Administrativa: Planos, Programas e Projetos de Trabalho	10 dias	10 anos	Guarda permanente	
440	Gestão Administrativa: Gerenciamento da Rotina	10 dias	10 anos	Guarda permanente	
450	Gestão de Contrato: Pagamentos	20 dias	10 anos	Guarda permanente	
460	Gestão de Contrato: Reajuste	90 dias	10 anos	Guarda permanente	
470	Orçamento: Captação de Recursos Nacionais	30 dias	10 anos	Guarda permanente	

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

### DECISÃO Nº 27, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

Processo: 00070-00002627/2020-04. Interessada: Natural Carnes Eireli. Assunto: Auto de Infração. Recurso Administrativo.

Considerando a Nota Jurídica nº 417/2021, da douta Assessoria Jurídico-Legislativa desta Pasta e considerando Relatório Técnico da Gerência de Segurança e Qualidade Alimentar e da Gerência de Inspeção, cujos argumentos estão amparados pela Lei nº 5.800/2017 e pelo Decreto nº 38.981/2018., ACOLHO as razões apresentadas pelas áreas técnicas, por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razões de decidir para RECEBER o recurso interposto pelo interessado, por meio do processo 00070-00002627/2020-04, haja vista sua tempestividade.

Quanto ao mérito, NEGOU-LHE PROVIMENTO, uma vez que as alegações do autuado não são suficientes para desconstituir a aplicação da referida penalidade. Publique-se. Encaminhe-se à SDA/SEAGRI-DF para que notifique o interessado quanto a presente decisão.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

Secretário de Estado

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### PORTARIA Nº 190, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

Torna sem efeito a Portaria nº 175, de 13 de outubro de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o Decreto nº 39.805, de 06 de maio de 2019 e o constante no processo 00150-00005738/2021-73, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 175, de 13 de outubro de 2021, publicada no DODF de 15 de outubro de 2021, página 16, o ato instaurava Tomada de Contas Especial para apurar os fatos relacionados ao processo 0150-00007833/2019-97.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

### PORTARIA Nº 200, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2021

Regulamenta o teletrabalho no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do parágrafo único, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c parágrafo único, do Art. 4º do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a importância de promover na Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal o alinhamento contínuo de seus servidores, de forma a direcionar e integrar os esforços, comportamentos e atividades para o alcance dos objetivos estratégicos;



CONSIDERANDO as vantagens e os benefícios diretos e indiretos advindos do teletrabalho para o servidor, para a administração e para a sociedade, bem como a necessidade de aumento da produtividade e da qualidade das atividades;

CONSIDERANDO a instituição do teletrabalho por meio do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a aplicação do teletrabalho no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir o regime de teletrabalho na Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal de acordo com as regras definidas no Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021 e pelos termos e condições desta Portaria.

Art. 2º Fica autorizada a realização do teletrabalho nas modalidades integral e parcial, devendo ser garantido o mínimo de cinquenta por cento dos servidores da lotação de cada setor em trabalho presencial.

Parágrafo único. A realização do teletrabalho é facultativa, a critério das chefias imediatas das unidades organizacionais, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo, portanto, direito ou dever do servidor.

Art. 3º As chefias imediatas que pretenderem implementar o teletrabalho deverão iniciar processo eletrônico com o Plano de Trabalho, nos termos do art. 7º do Decreto nº 42.462, de 2021.

§1º A elaboração do Plano de Trabalho é de responsabilidade da chefia imediata que, nos termos do art. 3º, inciso V, do Decreto nº 42.462, de 2021 é o servidor ocupante de cargo em comissão, função comissionada ou similar, ao qual se reportam diretamente servidores com vínculo de subordinação.

§2º A aprovação do Plano de Trabalho é de responsabilidade da chefia mediata que, nos termos do art. 3º, inciso VI, do Decreto nº 42.462, de 2021, é o titular de função de confiança, de cargo em comissão ou similar, responsável pelo conjunto de unidades organizacionais.

Art. 4º Após a aprovação do Plano de Trabalho, o processo deverá ser encaminhado à Diretoria de Gestão de Pessoas com Despacho proferido pela chefia imediata indicando os nomes e matrículas dos servidores autorizados ao teletrabalho, para fins de elaboração de ato junto ao setor competente visando a publicação no Diário Oficial e posterior registro nos assentos funcionais do servidor.

Art. 5º A unidade organizacional que tiver seu Plano de Trabalho aprovado deverá atuar um novo processo no SEI para cada servidor que atuar no regime de teletrabalho.

§ 1º O processo por servidor deverá ser instruído com o Formulário de Pactuação de Atividades e Metas.

§ 2º O servidor deverá apresentar declaração de que cumpre todos os requisitos para realizar o teletrabalho, nos termos do art. 10 do Decreto nº 42.462, de 2021.

§ 3º Os processos de cada servidor deverão estar correlacionados ao processo do Plano de Trabalho da unidade.

§ 4º As atividades desenvolvidas em regime de teletrabalho serão monitoradas pela chefia imediata por meio do Formulário de Aferição e Atesto de Metas, que deverá ser apresentado mensalmente, inserido no processo individual do servidor, demonstrando de forma clara e precisa a produtividade e o cumprimento das metas pactuadas.

§ 5º Os Formulários de Aferição e Atesto de Metas devem ser anexados em sequência possibilitando análise histórica do trabalho realizado pelo servidor.

§ 6º O Formulário de Pactuação de Atividades e Metas e o Formulário de Aferição e Atesto de Metas estão disponíveis nos documentos do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

Art. 6º O teletrabalho integral ou parcial será permitido a todos os servidores, no interesse da Administração, e serão indicados pela chefia imediata, desde que não incidam em alguma das seguintes vedações:

I - estejam em estágio probatório;

II - trabalhem em escala de revezamento ou plantão; e

III - desempenhem suas atividades no atendimento ao público externo.

Art. 7º Fica mantida a folha de frequência no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, para o teletrabalho na modalidade parcial.

§1º Em caso de teletrabalho na modalidade parcial, a folha de frequência deverá ser preenchida com as informações referentes a jornada em trabalho presencial com o devido apontamento do horário de entrada e saída, bem como deverá ser assinalada a informação do teletrabalho nos dias ou períodos em que este ocorrer.

§2º O servidor em teletrabalho parcial deverá preencher a folha de frequência informando no campo "observações" o número do processo SEI em que é realizado o acompanhamento do teletrabalho e o número identificador do Formulário Mensal de Aferição e Atesto de Metas.

§3º A homologação da folha de frequência do servidor compete à chefia imediata e ao superior hierárquico.

§4º As folhas de frequência deverão ser entregues na Gerência de Pessoal Ativo, da Diretoria de Gestão de Pessoas, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao trabalho realizado no mês anterior, com as informações descritas nos parágrafos anteriores.

§5º Em caso de teletrabalho na modalidade integral, o controle de frequência do servidor será aferido considerando o Formulário de Aferição e Atesto de Metas.

§6º O servidor em teletrabalho na modalidade integral deverá preencher o Formulário de Aferição e Atesto de Metas e enviá-lo à chefia imediata para homologação via SEI, com encaminhamento à Gerência de Pessoal Ativo – GEPA até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao trabalho realizado no mês anterior.

§7º Os servidores que percebem Gratificação de Apoio à Realização de Espetáculos – GARE incluem-se na modalidade de teletrabalho em regime parcial, devendo ser mantida a folha de frequência com o apontamento do trabalho realizado em horário diferenciado.

Art. 8º São responsabilidades na execução do regime de teletrabalho:

I - dos servidores participantes do teletrabalho:

a) as elencadas no art. 13 do Decreto nº 42.462, de 2021;

b) estabelecer as metas mensais a serem alcançadas, definidas em consenso com a chefia imediata, observando o Formulário de Pactuação de Atividades;

c) a disponibilidade própria, e à suas custas, de infraestrutura tecnológica e de comunicação adequada à execução das atividades fora das dependências da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, sendo vedado ao órgão qualquer tipo de ressarcimento; e

d) o preenchimento da folha de frequência nos termos do art. 7º desta Portaria.

II - das chefias imediatas:

a) indicar os servidores que atuarão em regime de teletrabalho, observadas as condições estabelecidas no art. 7º do Decreto nº 42.462, de 2021;

b) elaborar o Plano de Trabalho;

c) estabelecer as metas mensais a serem alcançadas, definidas em consenso com o servidor, observando o Formulário de Pactuação de Atividades e Metas;

d) indicar à Diretoria de Gestão de Pessoas os nomes e matrículas dos servidores autorizados ao teletrabalho, nos termos do art. 4º desta Portaria, para fins de elaboração do ato junto ao setor competente visando a publicação e posterior registro nos assentos funcionais;

e) acompanhar o trabalho dos servidores em teletrabalho;

f) monitorar o cumprimento das metas estabelecidas;

g) avaliar a qualidade do trabalho apresentado;

h) encaminhar mensalmente à Gerência de Pessoal Ativo, unidade vinculada à Diretoria de Gestão de Pessoas, as folhas de frequência dos servidores, observando os termos do art. 7º desta Portaria; e

i) comunicar a chefia mediata o descumprimento das disposições do Decreto nº 42.462, de 2021 e desta Portaria.

III - das chefias mediatas:

a) aprovar o Plano de Trabalho;

b) comunicar formalmente à Diretoria de Gestão de Pessoas o descumprimento das disposições do Decreto nº 42.462, de 2021 e desta Portaria; e

c) desligar o servidor público participante do regime de teletrabalho nas hipóteses previstas no art. 12 do Decreto nº 42.462, de 2021, observando a comunicação com o prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

IV - da Diretoria de Gestão de Pessoas e unidades vinculadas, as elencadas no art. 16 do Decreto nº 42.462, de 2021.

V - da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação:

a) viabilizar o acesso remoto dos servidores públicos em regime de teletrabalho ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI; aos demais sistemas utilizados pela Pasta; ao e-mail institucional; e

b) divulgar os requisitos tecnológicos mínimos para a realização do teletrabalho.

Art. 9º Deverá ser mantida a capacidade plena de funcionamento dos setores em que haja atendimento ao público externo ou interno.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Fica revogada a Portaria nº 454, de 18 de novembro de 2019, e demais disposições em contrário.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3571ª. Realizada em: 28/10/2021. Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo 0160-001284/2000. Interessado: FRANCISCO DE ASSIS FELIX AUTO MECÂNICA - ME - Decisão nº: 618/2021. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre esta Companhia e a empresa Francisco de Assis Felix Auto Mecânica - ME, CNPJ nº 01.335.642/0001-04, visando à aquisição do imóvel nº 475103-5, denominado Lote 36, Conjunto 12, Área de Desenvolvimento Econômico, Águas Claras - Taguatinga/DF, no âmbito do PRÓ-DF II, sem desconto sobre o valor do imóvel, conforme estabelecido no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ/DF II nº 01/2021, no Relatório Técnico da Gerência de Implantação e Acompanhamento de Projetos da então Secretaria de Estado do Empreendedorismo do Distrito Federal, e previsão contida no Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 140/2007, no disposto no art. 1º, Parágrafo único da Resolução Normativa nº 01N - COPEP/DF, de 11 de junho de 2019, na Lei Distrital nº 3.196/2003, de 29 de setembro de 2003, Lei Distrital nº 3.266/2003, de 30 de dezembro de 2003, no art. 9º, Caput e Parágrafo Único da Lei Distrital nº 6.035/2017, de 21 de dezembro de 2017, e nos preços termos da Resolução nº 241 - CONAD, de 25 de outubro de 2016, e de acordo

com o que dispõe o Parecer nº 177-ACJUR, de 18 de março de 2016, cujo efeito normativo foi outorgado pela Decisão nº 143- DIRET, de 06 de abril de 2016.

LEONARDO MUNDIM

Diretor

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 100, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

Aprova o Manual de Orientação para elaboração dos Regimentos Internos dos Conselhos Locais de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, Parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, art. 7º do Decreto nº 37.556, de 17 de agosto de 2016, alterado pelo Decreto nº 41.669, de 30 de dezembro de 2020 e o que consta dos autos do processo 00390-00001459/2019-84, resolve:

Art. 1º Aprovar o Manual de Orientação para elaboração dos Regimentos Internos dos Conselhos de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CLP das Administrações Regionais do Distrito Federal, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º O presente Manual constitui-se como importante instrumento para auxiliar as Administrações Regionais na implementação e no funcionamento dos Conselhos de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CLP, enquanto órgão executivo local nas discussões, análises e no acompanhamento de questões relativas ao ordenamento e à gestão territorial local.

Art. 3º A Secretaria Executiva de Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal - SECID/SEGOV, deverá, no âmbito de suas competências, orientar as Administrações Regionais do Distrito Federal quanto à implantação dos Conselhos de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CLP, nos termos do Manual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 90, de 17 de agosto de 2016.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

### ANEXO ÚNICO

#### MANUAL DE ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DOS REGIMENTOS INTERNOS DOS CONSELHOS LOCAIS DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

I. Da legislação aplicável aos Conselhos Locais de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CLP

Os Conselhos Locais de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CLP tem previsão na Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, que aprovou a revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT, e foram regulamentados por meio do Decreto nº 37.556, de 17 de agosto de 2016, com as alterações indicadas no Decreto nº 41.669, de 30 de dezembro de 2020.

O Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT constitui-se como instrumento básico da política urbana e de orientação dos agentes públicos e privados que atuam no território do Distrito Federal, e tem por finalidade propiciar o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e rural e o uso socialmente justo e ecologicamente equilibrado de seu território, de forma a assegurar o bem-estar de seus habitantes.

Por expressa previsão do PDOT, os Conselhos Locais de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CLP, integram o Sistema de Planejamento Territorial e Urbano - SISPLAN, e tem por objetivo auxiliar cada Administração Regional em discussões, análises e acompanhamento das questões relativas ao ordenamento e à gestão territorial.

II. Da importância dos Conselhos Locais de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal.

Os Conselhos Locais de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal devem ser implantados no âmbito de todas as Regiões Administrativas do Distrito Federal, por meio de suas respectivas Administrações Regionais, enquanto órgãos executivos locais.

Constituem-se como órgãos colegiados de caráter consultivo, e composição paritária (integrada por representantes do Poder Público e de entidades da sociedade civil), e como importante instrumento de fomento de participação social na execução de políticas de ordenamento e gestão territorial.

Os conselheiros representantes da sociedade civil organizada devem ser escolhidos mediante eleição realizada pelas Administrações Regionais, entre as entidades credenciadas em sede de Chamamento Público, de modo a assegurar a transparência, a publicidade e o efetivo controle social do processo participativo.

Notadamente, tanto na implementação como no funcionamento do CLP, devem ser observadas as disposições da Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, que regula o acesso a informações no Distrito Federal previsto no art. 5º, XXXIII, no art. 37, § 3º, II, e no art. 216, § 2º, da Constituição Federal. Especialmente, no que diz respeito à ampla divulgação do processo de Chamamento Público, e a disponibilização dos atos e resoluções levados a efeito no âmbito do CLP em transparência ativa.

III. Da elaboração do Regimento Interno dos Conselhos Locais de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal.

A) Da importância do Regimento Interno

Os Regimentos Internos são instrumentos normativos de essencial importância nos

processos de organização e estruturação administrativa, e imprescindíveis para assegurar a melhoria da qualidade dos serviços prestados por quaisquer órgãos e entidades, sejam elas públicas ou privadas.

Trata-se de instrumento normativo complementar, e documento pelo qual é apresentado o conjunto de normas estabelecidas para regulamentar a organização e o funcionamento do órgão, detalhando aspectos relativos à:

- estrutura do órgão;
- competências estabelecidas por meio de normas hierárquicas superiores;
- níveis hierárquicos;
- atribuições;
- relacionamentos internos e externos; e,
- forma como devem ser materializados os atos administrativos exarados no exercício das atribuições decorrentes de sua respectiva competência.

Portanto, constitui-se como importante ferramenta de consolidação da autogestão, e instrumento eficiente para assegurar a efetiva materialização dos princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, motivação, participação popular, transparência, eficiência e interesse público.

B) Das diretrizes a serem observadas na Elaboração do Regimento Interno

Notadamente, os atos normativos destinam-se a regulamentar grande variedade de situações e matérias e, como a natureza de cada objeto condiciona - ao menos parcialmente - a organização de um ato, muitos são os critérios de sistematização dos atos administrativos normativos.

No entanto, algumas regras básicas deverão ser adotadas e poderão ser enunciadas, ainda que exista grande margem de discricionariedade para a escolha dos critérios a serem empregados, a destacar, no que couber, os regimentos estabelecidos no art. 8º do Decreto nº 39.680, de 21 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre as normas e as diretrizes para elaboração, redação e alteração de Decreto no âmbito da administração direta e indireta do Distrito Federal, e as orientações do Manual de Comunicação Oficial do Governo do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 275, de 1º de dezembro de 2006.

Ademais, o Regimento Interno dos Conselhos Locais de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, de cada Região Administrativa deve ser elaborado observando-se as seguintes diretrizes:

- uso de redação oficial, assegurando-se a necessária impessoalidade, formalidade, concisão, clareza, precisão, linguagem cidadã e harmonia;
- compatibilidade com a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, que aprovou a revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT, e respectiva regulamentação, materializada pelo Decreto nº 37.556, de 17 de agosto de 2016, com as alterações indicadas no Decreto nº 41.669, de 30 de dezembro de 2020;
- identidade organizacional e;
- padronização.

### MODELO

#### REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO LOCAL DE PLANEJAMENTO - CLP DA REGIÃO ADMINISTRATIVA

(Citar a RA e sigla)

### TÍTULO I

#### DA CONSTITUIÇÃO, NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º O Conselho Local de Planejamento - CLP da Região Administrativa (citar a RA) tem previsão no Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT, com revisão aprovada pela Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, é regulamentado pelo Decreto nº 37.556, de 17 de agosto de 2016, com as alterações indicadas no Decreto nº 41.669, de 30 de dezembro de 2020, e obedece as disposições deste Regimento Interno.

Parágrafo único. O CLP da Região Administrativa (citar a RA), constitui-se como órgão colegiado local, integrante do Sistema de Planejamento Territorial e Urbano - SISPLAN, e tem por objetivo auxiliar a Administração Regional respectiva em discussões, análises e acompanhamento das questões relativas ao ordenamento e à gestão territorial.

Art. 2º O CLP é um órgão colegiado, de caráter consultivo, composição paritária, constituída por representantes do Poder Público e de segmentos da sociedade civil organizada, sob a coordenação da Administração Regional e supervisionado pela Secretaria Executiva de Cidades (SECID) da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal (SEGOV).

§ 1º A Administração Regional é a instância local de administração do Conselho, na promoção e coordenação dos trabalhos por intermédio de sua Secretaria Executiva.

§ 2º A Secretaria Executiva do CLP é exercida pelo setor de planejamento da Administração Regional, ou unidade administrativa equivalente.

Art. 3º O Conselho Local de Planejamento - CLP tem caráter eminentemente público, constitui-se como instância de representação da população na Região Administrativa (citar RA), na promoção da efetiva participação social por meio de entidades da sociedade civil organizada, junto ao poder público.

Art. 4º O Conselho Local de Planejamento - CLP atua no acompanhamento do planejamento territorial e urbano local, com auxílio aos órgãos governamentais, em discussões, análises e na apresentação de demandas, necessidades e prioridades da Região Administrativa (citar RA), dentro dos limites físicos de sua respectiva área de competência, conforme previsto no PDOT.

### TÍTULO II

#### DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO

Art. 5º Compete ao Conselho Local de Planejamento da Região Administrativa (citar a RA):

- I - Subsidiar a elaboração, a revisão e o monitoramento do Plano de Desenvolvimento Local;
- II - Identificar demandas que acarretem na necessidade de compatibilização ou alterações no Código de Edificações, na legislação de uso e ocupação do solo, nos índices urbanísticos e demais instrumentos normativos complementares à execução da política urbana local;
- III - Apontar as prioridades da Região Administrativa na aplicação de recursos quanto a projetos e metas a serem submetidos ao respectivo Conselho da Unidade de Planejamento Territorial – CUP, observado o que estabelece o art. 270, parágrafo único do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal (PDOT);
- IV - Promover articulação com o Conselho de Unidade de Planejamento Territorial – CUP e dar ciência acerca das proposições materializadas no âmbito de suas competências, observado o que estabelece o art. 270, parágrafo único, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal (PDOT);
- V - Encaminhar relatórios consubstanciados à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, informando acerca das ações realizadas, e das sugestões necessárias para adoção de medidas;
- VI - Elaborar e aprovar seu Regimento Interno.

### TÍTULO III

#### DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO

Art. 6º Para o cumprimento de suas competências legais e a execução de suas atividades, o Conselho Local de Planejamento - CLP da Região Administrativa (citar a RA) é composto pela seguinte estrutura:

- I – Plenário;
- II – Presidência e;
- III – Secretaria Executiva.

Art. 7º O Conselho Local de Planejamento - CLP da Região Administrativa (citar a RA), é presidido pelo respectivo Administrador Regional ou pelo Chefe de Gabinete da Administração Regional, na qualidade de suplente.

### TÍTULO IV

#### DA COMPOSIÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PLENÁRIO

Art. 8º O Plenário do Conselho Local de Planejamento da Região Administrativa (citar a RA) é instância propositiva local para identificar e sugerir ações necessárias ao pleno ordenamento e à gestão territorial, dentro dos limites de sua respectiva competência.

Art. 9º O Plenário do Conselho Local de Planejamento - CLP da Região Administrativa (citar a RA) constitui-se como órgão colegiado de caráter consultivo, de composição paritária, integrada por oito conselheiros titulares, e respectivos suplentes, representantes do Poder Público, e por oito conselheiros titulares, e respectivos suplentes, representantes da sociedade civil organizada.

§ 1º O Poder Público é representado por oito conselheiros titulares, e respectivos suplentes, observada a seguinte composição:

- I – Um servidor titular, e respectivo suplente da área de planejamento da Administração Regional (citar a RA), ou unidade administrativa equivalente;
- II – Um servidor titular, e respectivo suplente da Secretaria Executiva de Cidades – SECID, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal;
- III - Um servidor titular, e respectivo suplente da Subsecretaria de Desenvolvimento das Cidades (SUDEC) ou da Subsecretaria do Conjunto Urbanístico de Brasília (SCUB), da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH;
- IV - Um servidor titular, e respectivo suplente da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF;
- V - Um servidor titular, e respectivo suplente da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB;
- VI - Um servidor titular, e respectivo suplente da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA;
- VII - um servidor titular, e respectivo suplente da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF LEGAL; e
- VIII - um servidor titular, e respectivo suplente da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

§ 2º A sociedade civil é representada por oito conselheiros titulares, e respectivos suplentes, assegurada a participação de no mínimo:

- I - Cinco conselheiros titulares, e respectivos suplentes oriundos de movimentos sociais e populares;
- II - Dois conselheiros titulares, e respectivos suplentes oriundos de entidades empresariais relacionadas à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano, ao comércio, à prestação de serviços, à indústria ou à produção rural; e
- III - um conselheiro titular, e respectivo suplente, oriundo de entidades profissionais, acadêmicas ou de pesquisa.

### TÍTULO V

#### DA INDICAÇÃO E DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS DO PLENÁRIO

Art. 10. Os conselheiros titulares, e respectivos suplentes representantes do Poder Público devem ser designados por meio de ato formal, após indicação das autoridades titulares dos órgãos e entidades detentores de assento junto ao Conselho Local de Planejamento - CLP da Região Administrativa (citar a RA).

§ 1º Os servidores indicados para atuarem como conselheiros titulares, e respectivos suplentes do Poder Público devem possuir amplo conhecimento técnico sobre o órgão ou entidade de representação, e sobre as questões e matérias afetas à Administração Regional Administrativa (citar a RA).

§ 2º O ato de indicação de que trata o caput deve ser encaminhado pelas referidas autoridades titulares ao Administrador Regional, acompanhado das seguintes informações:

- a) nome completo do conselheiro titular, e respectivo suplente;
- b) órgão ou entidade de representação e;
- c) unidade de lotação, telefones (fixo e celular), endereço de e-mail institucional, e demais formas de contato disponíveis.

§ 3º A designação de que trata o caput deve ser materializada por meio de ato formal, devidamente publicado no DODF.

§ 4º Após a publicação do ato de designação, a Secretaria Executiva deve adotar as medidas administrativas necessárias à posse dos conselheiros.

Art. 11. Os representantes da sociedade civil são escolhidos mediante processo de chamamento público realizado pela Administração Regional para credenciamento das entidades interessadas para mandato de dois anos, facultada a recondução por igual período.

§ 1º As entidades dos segmentos representantes da sociedade civil devem ter atuação no âmbito territorial da respectiva Administração Regional, e comprovada idoneidade no segmento de representação.

§ 2º Na hipótese de não haver representação de um ou mais dos segmentos mencionados nesta portaria, é facultado o preenchimento das vagas com os demais segmentos que comprovem atuação na respectiva Região Administrativa.

Art. 12. Os conselheiros titulares, e respectivos suplentes representantes da sociedade civil, são escolhidos por meio de eleição realizada pela Administração Regional entre as entidades credenciadas em processo de chamamento público.

§ 1º As entidades credenciadas em sede de chamamento público devem encaminhar currículo resumido de seus respectivos candidatos para publicação no sítio eletrônico da Administração Regional (citar a RA).

§ 2º Os conselheiros titulares, e respectivos suplentes representantes da sociedade civil tem mandato de dois anos, facultada a recondução por igual período.

Art. 13. A participação no Conselho Local de Planejamento da Região Administrativa (citar a RA) é considerada de relevante interesse público, e não enseja qualquer espécie de remuneração.

Art. 14. No curso do mandato, os conselheiros titulares podem ser substituídos pelos respectivos suplentes diante da hipótese de: a) desligamento do órgão ou entidade que representa; b) pedido de afastamento, dirigido ao Presidente do CLP, por motivos de foro íntimo; c) três ausências consecutivas, ou cinco ausências alternadas, sem justificativa idônea; d) descumprimento das disposições deste Regimento Interno; e) incidir em quaisquer causas de inelegibilidade previstas na legislação de regência, observado o devido processo legal, o direito à ampla defesa, assegurado o pleno exercício do contraditório.

Art. 15. Considera-se justificada a ausência às reuniões do Conselho Local de Planejamento da Região Administrativa (citar a RA), em razão de comprovado:

- I - tratamento de saúde do próprio conselheiro (a), ou de parentes de até segundo grau e; II - ocorrência de caso fortuito ou força maior.

Parágrafo único. É facultado ao Plenário do Conselho Local de Planejamento - CLP da Região Administrativa (citar a RA) deliberar sobre hipóteses não listadas no caput e, por decisão da maioria absoluta do colegiado, considerar justificada a ausência.

### TÍTULO VI ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE

Art. 16. São atribuições do Presidente do Conselho Local de Planejamento da Região Administrativa (citar a RA):

- I - presidir as reuniões do colegiado e representar o CLP/(citar a RA);
- II - designar relator das matérias a serem apreciadas pelo Plenário do CLP/(citar a RA);
- III - aprovar a pauta das reuniões do colegiado;
- IV - convocar reuniões ordinárias e extraordinárias do colegiado;
- V - conduzir os trabalhos e atividades do CLP e apurar resultados;
- VI - submeter as atas das reuniões à deliberação e aprovação do colegiado;
- VII - supervisionar os trabalhos e atividades realizados pela Secretaria Executiva;
- VIII - submeter matérias para apreciação e deliberação do colegiado;
- IX - representar o CLP nas esferas participativas de sua competência.
- X - assinar com o relator e demais conselheiros as proposições decorrentes das matérias apreciadas pelo colegiado e submetê-las ao respectivo Conselho da Unidade de Planejamento – CUP, observado o que dispõe o art. 270, parágrafo único, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal;
- XI - determinar as diligências necessárias à instrução dos processos de competência do colegiado;
- XII - estabelecer prazo nos pedidos de vista deferidos no âmbito das reuniões do colegiado;
- XIII - consolidar as proposições exaradas pelo colegiado e assegurar seu efetivo cumprimento;
- XIV - instituir grupos de trabalho para exame de matérias específicas quando necessário;
- XV - assinar atas e demais expedientes exarados no âmbito do colegiado;
- XVI - submeter matérias extrapautas à apreciação do Plenário;
- XVII - prover as atividades do CLP com os recursos humanos, materiais e financeiros requeridos;
- XVIII - expedir Declaração de Presença, quando solicitado pelos (as) conselheiros (as);

XIX - praticar os demais atos necessários à consecução das finalidades do CLP/(citar a RA).

§ 1º A presidência do Conselho Local de Planejamento da Administração Regional (citar a RA) é exercida pelo Administrador Regional e seu respectivo Chefe de Gabinete na qualidade de suplente, ou servidor por ele indicado.

§ 2º O Presidente do CLP tem direito à voz nas matérias submetidas ao colegiado, mas não direito a voto, exceto em caso da necessidade de desempate da votação.

#### TÍTULO VIII DAS ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHEIROS

Art. 17. São atribuições dos conselheiros do Conselho Local de Planejamento da Região Administrativa (citar a RA):

- I - comparecer às reuniões formalmente convocadas;
- II - produzir relatório circunstanciado, e proferir voto escrito devidamente justificado nos processos que lhe forem distribuídos, observado o prazo de dez dias após a respectiva distribuição;
- III - registrar formalmente a ocorrência de eventual impedimento ou suspeição, e restituir os autos do processo imediatamente à Secretaria Executiva;
- IV - participar das discussões e votar as matérias constantes da Ordem do Dia;
- V - representar o conselho, por indicação do seu Presidente;
- VI - comunicar previamente ao Presidente eventuais ausências ou impedimentos;
- VII - requerer diligências e levantar questões de ordem;
- VIII - manter a Secretaria Executiva atualizada sobre todos os meios de contato disponíveis (residência, domicílio, telefones, endereço eletrônico);
- IX - subscrever atas e proposições exaradas pelo colegiado;
- X - dar ciência prévia acerca de eventuais ausências à Secretaria Executiva;
- XI - propor e aprovar alterações deste Regimento Interno.

Parágrafo único. É facultado ao Conselheiro Relator o envio prévio do relatório e voto à Secretaria Executiva para encaminhamento aos demais conselheiros.

#### TÍTULO VIII DAS ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 18. São atribuições da Secretaria Executiva do Conselho Local de Planejamento RA (citar a RA):

- I - promover o exame e a instrução necessária dos autos dos processos distribuídos ao relator e encaminhados para apreciação em Plenário;
- II - promover todos os atos administrativos necessários à convocação, e realização das reuniões ordinárias e extraordinárias do Plenário do CLP/RA;
- III - prestar assessoramento ao Presidente, e aos conselheiros do CLP quando solicitado;
- IV - elaborar e lavrar atas e proposições exaradas pelo colegiado;
- V - elaborar previamente e dar ampla divulgação das pautas das reuniões convocadas;
- VI - distribuir processos, registrar e informar o relator designado;
- VII - dar publicidade a todos os atos deliberados, aos documentos referentes aos assuntos que serão objeto de deliberação e atos de convocação das reuniões e demais atividades do Conselho;
- VIII - acompanhar as reuniões do Plenário, prestar o assessoramento necessário à sua regular condução;
- IX - promover todos os atos administrativos necessários à formalização, ciência, convocação, publicação, encaminhamentos, monitoramento e controle das atividades do CLP/(citar a RA);
- X - manter registros e informações atualizadas sobre todas as atividades e trabalhos realizados no âmbito do CLP/RA;
- XI - desenvolver outras atividades inerentes às suas respectivas atribuições institucionais.

#### TÍTULO IX DAS REUNIÕES DO PLENÁRIO

Art. 19. O Conselho Local de Planejamento da Região Administrativa (citar a RA) reunir-se-á, ordinariamente, no mínimo, trimestralmente, ou extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação do Presidente ou de seu substituto legal, ou ainda, por solicitação de pelo menos um terço de seus membros.

§ 1º Os conselheiros integrantes do colegiado devem ser formalmente convocados sobre a data, local, horário e pauta das reuniões.

§ 2º O ato formal de convocação deve ser encaminhado aos membros do colegiado com antecedência mínima de:

- I - sete dias para reuniões de caráter ordinário; e
- II - setenta e duas horas para reuniões de caráter extraordinário.

§ 3º O Conselho se reunirá, em primeira convocação, quando presentes, no mínimo, a metade mais um dos seus membros e em segunda convocação, com qualquer número dos presentes.

§ 4º As matérias submetidas à apreciação do Pleno do CLP/RA são aprovadas pela maioria absoluta de votos favoráveis prolatados pelos conselheiros presentes.

Art. 20. Nas reuniões ordinárias e extraordinárias do colegiado deve ser observada a seguinte ordem de trabalhos:

- I - abertura dos trabalhos e verificação do "quórum";
- II - aprovação da ata lavrada da reunião imediatamente anterior;
- III - exposição, debate, e deliberação sobre as matérias submetidas à ordem do dia conforme previsto em pauta; e
- IV - exposição de outras matérias e temas que se fizerem necessárias.

§ 1º É vedada a reabertura de debate acerca de matéria cuja votação já tenha sido concluída, ressalvada a hipótese de comprovado fato novo superveniente, assim reconhecido pela maioria do Plenário.

§ 2º As questões de ordem têm preferência sobre qualquer outra.

Art. 21. A ordem dos assuntos constantes da pauta pode ser alterada de ofício, por determinação do Presidente, ou por solicitação de quaisquer conselheiros, ambos devidamente justificadas, e mediante aprovação do Plenário.

Parágrafo único. A apreciação das matérias pelo colegiado deve observar a seguinte ordem:

- I - leitura de relatório circunstanciado pelo relator contendo os dados e informações do processo;
- II - abertura para debate e discussão sobre a matéria;
- III - prolação de votos;
- IV - proclamação de proposições pelo Presidente.

Art. 22. As justificativas apresentadas por quaisquer conselheiros durante a fase de prolação dos votos devem ser registradas em ata.

Parágrafo único. É facultado a qualquer conselheiro requerer formalmente, por meio de protocolo junto à Secretaria Executiva, a transcrição de votos em separado, e respectivas justificativas proferidas durante a votação, observado o prazo improrrogável de até 2 (dois) dias úteis após o encerramento da reunião que deliberou sobre a matéria.

Art. 23. As reuniões do Plenário devem ser lavradas em ata pela Secretaria Executiva do órgão colegiado da Região Administrativa (citar a RA) contendo obrigatoriamente as seguintes informações:

- I - relação de participantes presentes/ausentes, órgãos e entidades de representação;
- II - síntese de todos os informes promovidos;
- III - relação de processos, matérias, e temas abordados; e
- IV - aprovações e rejeições das proposições tomadas a partir do registro dos votos a favor, contra e abstenções.

§ 1º Durante a votação, é facultado a qualquer conselheiro apresentar justificativa com as razões de voto para registro em ata.

§ 2º As matérias submetidas ao Conselho Local de Planejamento da Região Administrativa são formalizadas mediante:

- I - proposições relativas a processos apreciados pelo Plenário; e
  - II - atos administrativos, necessários à gestão das atividades internas do Conselho.
- § 3º Os atos administrativos exarados no âmbito do CLP/(citar a RA) devem ser numerados sequencialmente, disponibilizados em transparência ativa junto ao sítio eletrônico da Administração Regional da (citar a RA), e encaminhados à Secretaria Executiva de Cidades – SECID para registro.

§ 4º A Secretaria Executiva deve providenciar a distribuição avulsa aos conselheiros da proposta com vistas à apreciação pelo Plenário.

§ 5º As retificações às atas, após sua aprovação pelo Conselho, devem ser consignadas na ata da sessão subsequente.

Art. 24. A reunião do colegiado pode ser suspensa por decisão da maioria absoluta do Plenário e reagendada para data definida pelos conselheiros presentes.

Art. 25. As reuniões do Conselho Local de Planejamento da Região Administrativa são abertas ao público, sem direito a voz dos participantes.

Parágrafo único. É facultado ao colegiado deliberar sobre eventuais requerimentos de participação do público, e deferir ou não, o pedido de manifestação.

#### TÍTULO X DA ORDEM DOS PROCEDIMENTOS

Art. 26. Os processos remetidos ao Conselho Local de Planejamento da Região Administrativa para apreciação devem ser distribuídos imediatamente ao conselheiro indicado pelo Presidente, observados os seguintes critérios:

- I - interesse público relevante;
  - II - notório conhecimento acerca da matéria;
  - III - habilitação ou capacitação acadêmica específica;
  - IV - paridade na distribuição de demandas entre os conselheiros representantes do Poder Público e da sociedade civil, assegurada a rotatividade de todos os membros do colegiado;
- § 1º O Presidente do Conselho deve designar relator ad hoc diante da ausência do relator originário.
- § 2º É vedado aos conselheiros relatar processos:
- I - em que intervenio como mandatário da parte ou que tenha atuado como perito;
  - II - que verse sobre matéria de seu interesse pessoal, ou do seu cônjuge ou qualquer parente seu, consanguíneo ou afim, em linha reta; ou na linha colateral até o segundo grau;
  - III - quando for membro de direção ou de administração de pessoa jurídica de direito privado, parte no processo;
  - IV - herdeiro presuntivo, donatário ou empregador de alguma das partes do procedimento administrativo;
  - V - quando caracterizado interesse direto na apreciação da matéria.

§ 3º Os conselheiros representantes do CLP devem registrar formalmente em ata, quaisquer hipóteses caracterizadoras de impedimento ou suspeição.

Art. 27. Após a apresentação do relatório, em reunião do colegiado, os membros podem pedir vistas ao processo, por uma única vez, da matéria objeto de relatoria, para apreciação, devolvendo-o ao respectivo relator, no prazo estabelecido pelo Presidente, com parecer escrito fundamentado.

§ 1º Cada membro pode pedir vistas ao processo, por uma única vez.

§ 2º É facultado o deferimento de vistas coletiva dos autos de processo, por decisão do Presidente.

§ 3º O prazo de vistas de processos expira-se na reunião seguinte do conselho.

#### TÍTULO XIDAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28. As propostas devem ser encaminhadas à Secretaria Executiva do Conselho, quinze dias antes da data da reunião ordinária, para que possam constar na respectiva pauta. Parágrafo único. Excepcionalmente, o Presidente do Conselho Local de Planejamento – CLP pode permitir a inclusão de assuntos extrapauta com prazo inferior a quinze dias, considerando a relevância e a urgência dos mesmos.

Art. 29. A Administração Regional deve promover ampla divulgação da composição do Conselho Local de Planejamento, bem como das datas das reuniões a serem realizadas pelo Conselho, utilizando os meios de comunicação disponíveis.

Art. 30. O Regimento Interno do Conselho Local de Planejamento da Região Administrativa (citar a RA) é aprovado pelos favoráveis da maioria absoluta dos conselheiros integrantes.

Art. 31. Os representantes suplentes do Poder Público e das entidades da sociedade civil têm assento no Conselho com direito a voto quando da ausência de seus titulares.

Art. 32. A posse e a entrada em exercício dos conselheiros é condicionada a apresentação de todos os documentos necessários à verificação das hipóteses de impedimento, e eventuais causas de inelegibilidade, observado o que estabelece o art.19, § 8º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, a Emenda à Lei Orgânica nº 60 de 20, de dezembro de 2011, e o Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019.

Parágrafo único. Compete aos conselheiros apresentar a documentação necessária para a verificação de que trata o caput.

Art. 33. As omissões advindas da aplicação deste Regimento Interno devem ser submetidas à deliberação do Plenário, observadas as formalidades legais e regulamentares pertinentes.

Art. 34. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 35. Revogam-se as disposições em contrário, em especial as disposições do (listar expressamente normas revogadas).

#### PORTARIA Nº 101, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

Aprova o Projeto de Sistema Viário - SIV 085/2021 e o respectivo Memorial Descritivo - MDE 85/2021, referentes à Duplicação da Via de Ligação entre Guarã e Núcleo Bandeirante, implantação de ponte sobre o Córrego Vicente Pires, implantação de rotatória, implantação de calçadas e ciclovias e proposta de paisagismo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, o art. 20 da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, o Decreto nº 38.047, de 09 de março de 2017, combinado com os arts. 5º e 14 do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e tendo em vista o que dispõe o processo 00110-00001752/2021-47, resolve:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Sistema Viário - SIV 085/2021 e o respectivo Memorial Descritivo - MDE 85/2021, referentes à Duplicação da Via de Ligação entre Guarã e Núcleo Bandeirante, no trecho entre a ponte sobre o Córrego Vicente Pires e a rotatória de acesso à DF 079, com implantação de via com duas faixas de rolamento por sentido, implantação de ponte sobre o Córrego Vicente Pires, implantação de rotatória, implantação de calçadas e ciclovias e proposta de paisagismo com plantio de árvores e grama no canteiro central e nas faixas laterais da via.

Art. 2º Autorizar a inclusão de nota no MDE 28/01 da URB 28/01; no MDE 131/96 da URB 131/96 e na planta LMG TR 3 com a seguinte redação:

“Este Projeto de Sistema Viário - SIV 85/2021 e seu respectivo Memorial Descritivo - MDE 85/2021 aprovados alteram o Projeto de Urbanismo- URB 28/01; o Projeto de Urbanismo- URB 131/96 e a Planta registrada em Cartório LMG TR 3 no que se refere à reconfiguração: do sistema viário, de espaços públicos e do canteiro central/ciclovias e acessibilidade.

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisdudf.gov.br/>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

### CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

#### ATA DA 188ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às nove horas do dia sete do mês de outubro do ano de dois mil e vinte um, via vídeo conferência, em cumprimento ao Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, que revogou o Decreto nº 40.546, de 20 de março de 2020, foi iniciada a Centésima Oitavo Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, pelo Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, Senhor Mateus Leandro de Oliveira, que neste ato substituiu o Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, Ibaneis Rocha, contando com a presença dos conselheiros relacionados ao final desta ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos; 1.2. Verificação do quórum; 1.3. Informes do Presidente; 1.4. Posse de Conselheiro: Márcio Faria Júnior, na qualidade de membro Titular, representante Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE; 1.5. Apreciação e Aprovação da Ata da 187ª Reunião Ordinária, realizada no dia 09/09/2021. 2. Processos para Deliberação: 2.1. Processo nº 0134-000218/2000; Interessado: Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - TJDF; Assunto: Ampliação do lote do Fórum de Sobradinho, localizado no Setor Central, Região Administrativa de Sobradinho - RA V; Relator: Renato Oliveira Ramos - Secretaria de Estado Chefe da Casa Civil do Distrito Federal - CACI-DF; 2.2. Processo nº 0111-000329/1998; Interessado: Secretaria de Educação - SEE/DF; Assunto: Regularização do lote Área Especial, Setor D Sul, QSD 33, em Taguatinga - RA III; Relator: Valmir Lemos de Oliveira - Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal - SEGOV-DF; 2.3. Processo nº 00060-00133583/2021-73; Interessado: Secretaria de Saúde - SES/DF; Assunto: Desafetação de área pública entre a QS 614, Conjunto C, lote 2 e a QS 614, Conjunto D, lote 1, Região Administrativa de Samambaia - RA XII, e conversão da área desafetada em ampliação do lote do Hospital Regional de Samambaia; Relatora: Ruth Stefane Costa Leite - Prefeitura Comunitária dos Moradores da Colônia Agrícola Sucupira - PRECOMOR-DF; 2.4. Processo nº 00390-00000743/2019-33; Interessado: Marjolaine Bernadete Julliard Tavares do Canto;

Assunto: Parcelamento de solo da gleba objeto da Matrícula nº 18.088, com 15ha 75a 26ca localizada na Região Administrativa de Sobradinho - RA V; Relatora: Júnia Maria Bittencourt - União dos Condomínios Horizontais e Associações de Moradores no Distrito Federal - UNICA-DF; 2.5. Processo nº 00111-00009777/2020-80; Interessado: FCG - Comércio, Turismo e Serviços; Assunto: Relocação do Lote R, QE 07 do Setor Residencial de Indústria e Abastecimento - SRIA/Guarã I; Relatora: Gabriela Tenório - Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU/UnB. 3. Processos para Distribuição: 3.1. Processo nº 0141-000764/2004; Interessado: LBV - Legião da Boa Vontade; Assunto: Análise do pleito de compensação urbanística do Uso Institucional, referente ao lote localizado no SGAS 915, LOTE 74, ASA SUL, BRASÍLIA / DF; 3.2. Processo nº 00390-00002044/2021-42; Interessado: Empresa Campo da Esperança Serviços Ltda; Assunto: Processo de licença específica para obras de construção do crematório no Cemitério Sul - CES - Cemitério Campo da Esperança; 3.3. Processo nº 0030-016347/1989; Interessado: Urbanizadora Paranoazinho S.A; Assunto: Vivendas Campestre - SH Contagem - Sobradinho II - DF; 3.4. Processo nº 0030-002185/1990; Interessado: Urbanizadora Paranoazinho S.A; Assunto: Vivendas da Serra - SH Contagem - Sobradinho II - DF; 3.5. Processo nº 0030-003427-1990; Interessado: Urbanizadora Paranoazinho S.A; Assunto: Recanto dos Nobres - SH Contagem - Sobradinho II -DF. 3.6. Processo nº 00390-00008687/2019-85; Interessado: Urbanizadora Paranoazinho S.A; Assunto: Parcelamento Urbano do Solo denominado Calliandra, localizado na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI; 3.7. Processo nº 0390-000499/2011; Interessado: Federação Nacional Comunidade Evangélica Sara Nossa Terra; Assunto: Desdobro de lote situado no Setor M-Norte, QNM 28, Lote B, na Região Administrativa de Ceilândia. 3.8. Processo nº 00390-00004376/2020-81; Interessado: Saída Sul Hospedagens LTDA; Assunto: Solicitação de Desdobro de Lote situado no Setor de Postos e Motéis Sul, Lote nº 04, Região Administrativa da Candangolândia RA XIX. 3.9. Processo nº 0111-002042/2004; Interessado: UnB; Assunto: Criação de lote destinado a Complexo de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na Rodovia DF - 480, sentido Gama/Brasília, onde está implantado o Campus da Universidade de Brasília - UnB, na cidade do Gama - RA II. 3.10. Processo nº 00390-00001136/2021-13; Interessado: RA XV - Estrutural; Assunto: Ajuste dos lotes de Áreas Especiais 1, 3, 6, 14, 19 e 20, no Setor Central da Região Administrativa SCIA/ESTRUTURAL - RA XXV, em razão de erro de locação e de implantação de sistema viário que inviabiliza a ocupação dos lotes. 3.11. Processo nº 0111-000043/2016 Interessado: CODHAB/TERRACAP Assunto: Parcelamento do solo urbano para área denominada Residencial Tamanduá, Quadras 7 e 8, localizado na Região Administrativa de Recanto das Emas - RA XV. 4. Assuntos Gerais: 4.1. Proposta do Conselheiro Wilde Cardoso sobre criação de Câmaras Técnicas. 5. Encerramento. Passou imediatamente ao Item e Subitem 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos: Deu início a reunião, cumprimentando a todos. Quanto ao Subitem 1.2. Verificação do quórum: Verificado como suficiente. Prosseguiu ao Subitem 1.3. Informes do Presidente: Iniciou os informes citando a realização exitosa da primeira Oficina Temática da revisão do PDOT, em Santa Maria, que congregou toda a UTP, agradecendo a presença do Conselheiro Almiro Cardoso Farias Júnior. Em seguida, convidou a todos a participarem da Segunda e Terceiras Oficinas Temáticas, a serem realizadas em Ceilândia e no Guarã, respectivamente, solicitando aos conselheiros e conselheiras que façam a divulgação em suas entidades. Como segundo informe, citou a inauguração da Praça do Povo no Setor Comercial Sul, destacando sua importância para a cidade, salientando que já há projetos em elaboração para as demais quadras adjacentes. Passou ao Subitem 1.4. Posse de Conselheiro: Márcio Faria Júnior, na qualidade de membro Titular, representante Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE: Dada a posse ao Senhor Márcio Faria Júnior, na qualidade de membro titular representando a Secretaria de Desenvolvimento Econômico. Avançou ao Subitem 1.5. Apreciação e Aprovação da Ata da 187ª Reunião Ordinária, realizada no dia 09/09/2021: Não havendo retificações ao seu conteúdo, a respectiva ata foi considerada aprovada. Ato contínuo, seguiu ao Item e Subitem 2. Processos para Deliberação: 2.1. Processo nº 0134-000218/2000; Interessado: Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - TJDF; Assunto: Ampliação do lote do Fórum de Sobradinho, localizado no Setor Central, Região Administrativa de Sobradinho - RA V; Relator: Renato Oliveira Ramos - Secretaria de Estado Chefe da Casa Civil do Distrito Federal - CACI-DF; A Diretora de Parcelamento do Solo, Sra. Eliane Pereira Victor Ribeiro Monteiro deu início a apresentação, informando que o processo trata da ampliação do lote do Fórum de Sobradinho, localizado no Lote F, Quadra Central - Setor Administrativo e Cultural de Sobradinho - da RA V. A demanda teve início por solicitação do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - TJDF com a finalidade de atender a demanda de acréscimo das instalações do Fórum. Posteriormente, nova demanda foi formalizada no sentido de regularizar em caráter definitivo, a edificação e o alambrado ali instalado. Salientou que, em 2017, a então Administradora Regional de Sobradinho assinou autorização para cercamento do lote como medida de segurança para resguardar a edificação. Em 2018, foi solicitado o levantamento topográfico cadastral da área ocupada pelo Fórum. A área pleiteada para ampliação do lote foi objeto de análise pela DILEST/SEDUH e encaminhada à COPROJ para ajustes do projeto URB 115/2000. Devido ao tempo decorrido, sem registro do projeto aprovado, foi solicitado um novo número de URB (254/2020), que caracteriza a atualização do projeto conforme a legislação vigente e conforme a nova área ocupada pelo Fórum. Quanto às Condições Urbanísticas: De acordo com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT, Lei Complementar Distrital nº 803/2009, atualizada pela Lei Complementar Distrital nº 854/2012, a área está em Zona Urbana Consolidada - ZUC. A Lei de Uso e Ocupação do Solo - LUOS, Lei Complementar nº 948/2019, classifica o lote do Fórum como uso Inst EP - Institucional Equipamento Público. O art. 11 da LC nº 948/2019 define os seguintes parâmetros para a UOS Inst EP: I - afastamento mínimo

previsto no Anexo IV; II - coeficiente de aproveitamento máximo estabelecido pelo PDOT para a zona urbana onde se localiza; III - altura máxima igual à maior altura estabelecida no Anexo III para a respectiva localidade urbana; IV - taxa de permeabilidade mínima de 20% para lotes com área superior a 2.000 metros quadrados. Parágrafo único. Os lotes de UOS Inst EP podem ser compartilhados por 2 ou mais equipamentos urbanos ou “comunitários.” Constitui exigência do art. 44 da Lei 948/2019 – LUOS e do inciso II da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, a participação popular nas decisões referentes às alterações de parcelamento do solo promovidas pelo poder público em projetos urbanísticos registrados em cartório. Dessa forma, foi realizada no dia 19/11/2020, Audiência Pública virtual sobre regularização, ampliação e criação de lotes de Equipamentos Públicos na Região Administrativa de Sobradinho, em que a proposta para o lote em questão foi apresentada à comunidade (doc. 51879996), com resultado plenamente favorável, conforme Ata publicada no DODF nº 226, de 02 de dezembro de 2020. Em relação ao Zoneamento Ecológico-Econômico do DF – ZEE, a área encontra-se na Zona Ecológica-Econômica de Dinamização Produtiva com Equidade – ZEEDPE, destinada a diversificar as bases produtivas do Distrito Federal com inclusão socioeconômica compatível com os riscos ecológicos e com os serviços ecossistêmicos. Encontra-se na Subzona de Dinamização Produtiva com Equidade 6 – SZDPE 6, destinada à intensificação e diversificação das atividades produtivas para a garantia da geração de emprego e renda, assegurados a qualificação urbana, o aporte de infraestrutura e a mitigação dos riscos ecológicos. A área apresenta na matriz ecológica com riscos ambientais nível 1, sendo os mais críticos os riscos de perda de área de recarga de aquífero e de contaminação do subsolo. Esses riscos podem ser mitigados pela observância da taxa de permeabilidade prevista na norma e pela utilização dos mecanismos de retenção de águas pluviais dispostos na legislação vigente. Com relação ao Licenciamento Ambiental: Foi encaminhado ao IBRAM o Relatório Técnico SEDUH/SUPLAN/COPROJ - 44911690 (Processo SEI nº 00390-00002665/2020-45) que apresenta vários processos de parcelamento do solo em tramitação na Diretoria de Parcelamento do Solo/COPROJ/SUPLAN, que tratam de situações de baixo impacto ambiental. A proposta de ampliação do lote do Fórum está inserida nesse Relatório Técnico, nos casos do TIPO 2: - Ampliação de lotes de Equipamentos Públicos, incorporando áreas públicas para ampliação das atividades inerentes às políticas públicas setoriais. O Parecer Técnico nº 181/2020 - IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-I (42097936 - Processo SEI nº 00390-00002665/2020-45) informa que em todos os casos apresentados pela SEDUH não foram identificados a necessidade de execução de obras para implantação de infraestrutura urbana e, portanto, não há impacto ambiental adicional sobre a área, uma vez que a atividade já está instalada. “Concluímos que todos os casos elencados pelo Relatório Técnico SEDUH/SUPLAN/COPROJ podem ser enquadrados na Dispensa de Licenciamento Ambiental, bem como as futuras obras que por ventura necessitam ocorrer nos futuros lotes para construção de edificações e melhoria/requalificação das áreas públicas existentes no seu entorno, conforme itens 12, 13, 14, 15, 88 e 89 da Resolução 10 de 20/12/2017.” Quanto ao projeto: Para atender ao solicitado pelo TJDF, de manter o alambrado instalado e regularizar a ocupação conforme levantamento topográfico realizado, a área total do lote resulta em 3.500,28 m². A desafetação da área pública para ampliação do lote será objeto de lei complementar. O Projeto de Lei Complementar encontra-se em elaboração nesta DISOLO/COPROJ e contempla a regularização de lotes de Equipamentos Públicos em várias Regiões Administrativas do DF. O projeto não altera o sistema viário e estacionamentos existentes. Em relação as consultas às concessionárias, informou que foram realizadas consultas às concessionárias de serviços públicos quanto a interferências com redes, faixas de servidão e custos de remanejamento. Em resposta obtivemos: CAESB - Água e Esgoto: O despacho SEI-GDF CAESB/DE/ESE 49490251 informou que há interferências, mas observamos que as interferências apontadas se encontram nos limites da área de ampliação do lote, devendo apenas ser respeitadas as faixas de servidão. CEB: O Laudo Técnico - CEB-D/DG/DR/SCB/GRGE nº 54568255 aponta interferências com redes aéreas e subterrâneas e adverte sobre a necessidade de que sejam tomados cuidados especiais na construção ou escavação em locais próximos de redes elétricas. As interferências encontram-se na área externa ao cercamento. NOVACAP: No Despacho NOVACAP/PRES/DU 49465362, a NOVACAP informou que a interferência detectada se deu com o sistema viário existente, não havendo necessidade de remanejamento. SLU: De acordo com a Lei nº 11.445/2007, cabe ao Governo realizar a coleta domiciliar e manejo dos resíduos em todo o DF, o que inclui as áreas urbanizadas. Redes de telecomunicações: o Despacho - SEDUH/SUPAR/ULINF/COLINF 49217851 informa que foi realizada consulta no Banco de Dados e não foi encontrado nenhum requerimento ou processo de licenciamento para implantação ou regularização de infraestruturas de telecomunicações nas proximidades da referida área. Neste ato, em substituição ao Conselheiro Renato Oliveira Ramos, a Sra. Ludmila de Carvalho prosseguiu a leitura do relato do Conselheiro, que votou favoravelmente, uma vez que o projeto atende o disposto nas diretrizes e normas vigentes. O Secretário franqueou a palavra para manifestações. O Conselheiro Rodrigo Badaró parabenizou a todos pelo desenvolvimento do projeto, afirmando quanto a necessidade de estruturas físicas para os profissionais advogados. Não havendo mais inscrições para discussão da matéria, o Sr. Secretário de Estado Mateus Leandro de Oliveira entrou em regime de votação para deliberação do projeto em epígrafe. Em seguida, declarou aprovado o projeto constante do processo de nº 0134-000218/2000, que trata da ampliação do lote do Fórum de Sobradinho, localizado no Setor Central, Região Administrativa de Sobradinho - RA V, na forma do voto e relato apresentados pelo conselheiro relator, com 14 votos favoráveis dos membros representantes do Poder Público, 14 votos favoráveis dos membros representantes da Sociedade Civil, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, totalizando 28 votos

favoráveis. Passou ao Subitem 2.2. Processo nº 0111-000329/1998; Interessado: Secretaria de Educação – SEE/DF; Assunto: Regularização do lote Área Especial, Setor D Sul, QSD 33, em Taguatinga - RA III; Relator: Valmir Lemos de Oliveira – Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal – SEGOV-DF: A Sra. Eliane Pereira Victor Ribeiro Monteiro iniciou a apresentação, informando que a Secretaria de Educação, ao solicitar à Terracap uma declaração para fins de Alvará de Construção e Carta de Habite-se, de que a área pertence ao GDF para uso da Secretaria de Educação, foi informada que a área não constituía unidade imobiliária registrada em Cartório. O lote foi previsto na Planta Registrada CST PR 80/1, mas não foi registrado, tratando-se o local da ocupação de área pública de uso comum do povo. Apresentando, em seguida, o histórico, as condicionantes urbanísticas, os parâmetros relativos ao ZEE, o projeto e as consultas às concessionárias. O Conselheiro Valmir Lemos de Oliveira passou a leitura do seu relato e voto, em que considerando o exposto apresenta seu voto favorável ao projeto. Não havendo inscrições para discussão da matéria, o Sr. Secretário de Estado Mateus Leandro de Oliveira entrou em regime de votação para deliberação do projeto em epígrafe. Em seguida, declarou aprovado o projeto constante do processo de nº 0111-000329/1998, que trata da regularização do lote Área Especial, Setor D Sul, QSD 33, em Taguatinga - RA III, na forma do voto e relato apresentados pelo conselheiro relator, com 15 votos favoráveis dos membros representantes do Poder Público, 14 votos favoráveis dos membros representantes da Sociedade Civil, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, totalizando 29 votos favoráveis. Seguiu ao Subitem 2.3. Processo nº 00060-00133583/2021-73; Interessado: Secretaria de Saúde – SES/DF; Assunto: Desafetação de área pública entre a QS 614, Conjunto C, lote 2 e a QS 614, Conjunto D, lote 1, Região Administrativa de Samambaia - RA XII, e conversão da área desafetada em ampliação do lote do Hospital Regional de Samambaia; Relatora: Ruth Stéfane Costa Leite - Prefeitura Comunitária dos Moradores da Colônia Agrícola Sucupira - PRECOMOR-DF: A Sra. Eliane Pereira Victor Ribeiro Monteiro iniciou a apresentação O projeto trata da ampliação dos lotes ocupados pelo Hospital de Samambaia, com a incorporação de área pública existente entre o lote 1 do Conjunto D e o lote 2 do Conjunto C, da QS 614, com a finalidade de regularizar a ocupação existente. A motivação do projeto deu-se a pedido da Secretaria de Saúde em razão da pandemia de COVID-19, sendo que a ampliação do lote foi considerada utilidade e necessidade pública, uma vez que viabiliza a ampliação do espaço físico hospitalar, aumentando a capacidade de atendimento para a população do Distrito Federal, principalmente a de Samambaia. A área pleiteada para ampliação do lote foi objeto de análise e indicação de diretrizes pela DIOEST/SEDUH, que orientou que: a área pública de aproximadamente 440,00m² deverá seguir todo o procedimento de desafetação para incorporação ao lote 1 do conjunto D da QS 614; O projeto deverá manter previsão de rota acessível para pedestres incorporando-se assim à proposta já aprovada pelo projeto de rota acessível para a área DET 21/2015; Quanto aos Parâmetros Urbanísticos de Uso e Ocupação do solo, este deverá manter a Unidade de Ocupação do Solo UOS CSIIR 2, definida na LUOS. Condicionantes Urbanísticas: De acordo com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal (PDOT), Lei Complementar Distrital nº 803/2009, atualizada pela Lei Complementar Distrital nº 854/2012, a área está em Zona Urbana Consolidada – ZUC. Segundo a Lei de Uso e Ocupação do Solo – LUOS (LC nº 948/2019) a área da poligonal do projeto é classificada como UOS CSIIR - Comercial, Prestação de Serviços, Institucional, Industrial e Residencial, subcategoria CSIIR 2, onde são obrigatórios os usos comerciais, prestação de serviços, institucional e industrial, simultaneamente ou não, e admitido o uso residencial desde que este não ocorra voltado para o logradouro público no nível de circulação de pedestres. Entre os vários usos abrangidos, inclui-se a atividade de atendimento hospitalar, que corresponde à atividade realizada no lote em tela. Constitui exigência do art. 44 da Lei 948/2019 – LUOS e do inciso II da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, a participação popular nas decisões referentes às alterações de parcelamento do solo promovidas pelo poder público em projetos urbanísticos registrados em cartório. Dessa forma, foi realizada no dia 19/08/2021, Audiência Pública virtual sobre regularização de lotes de Equipamentos Públicos na Região Administrativa de Samambaia, em que a proposta para o lote em questão foi apresentada à comunidade, com resultado plenamente favorável, conforme Ata publicada no DODF nº 167, de 02 de setembro de 2021. Zoneamento Ecológico-Econômico do DF: Em relação ao ZEE, a área encontra-se na Zona Ecológica-Econômica de Dinamização Produtiva com Equidade – ZEEDPE, destinada a diversificar as bases produtivas do Distrito Federal com inclusão socioeconômica compatível com os riscos ecológicos e com os serviços ecossistêmicos. Encontra-se na Subzona de Dinamização Produtiva com Equidade 2 – SZDPE 2, destinada à integração de núcleos urbanos no eixo sudeste-sul por meio da implantação de infraestrutura de transporte público coletivo de média e alta capacidade; à consolidação de centralidades urbanas e à qualificação urbana. A área apresenta na matriz ecológica com riscos ambientais nível 2, sendo os mais críticos os riscos de perda de área de recarga de aquífero e de contaminação do subsolo. Esses riscos podem ser mitigados com a observância da taxa de permeabilidade prevista na norma e a utilização dos mecanismos de retenção de águas pluviais dispostos na legislação vigente. Licenciamento Ambiental: Foi encaminhado ao IBRAM o Relatório Técnico SEDUH/SUPLAN/COPROJ - 44911690 (Processo SEI nº 00390-00002665/2020-45) que apresenta vários processos de parcelamento do solo em tramitação na Diretoria de Parcelamento do Solo/COPROJ/SUPLAN, que tratam de situações de baixo impacto ambiental. A proposta de ampliação do lote do Hospital se enquadra nos casos do TIPO 2: - Ampliação de lotes de Equipamentos Públicos, incorporando áreas públicas para ampliação das atividades inerentes às políticas públicas setoriais. O IBRAM emitiu o Despacho - IBRAM/PRESI/SULAM/ADIS (62209504) que reforça o posicionamento daquele Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal destacando que o objeto deste projeto está enquadrado na Dispensa de

Licenciamento Ambiental, conforme itens 12, 13, 14, 15, 88 e 89 da Resolução CONAM nº 10 de 20/12/2017. Quanto ao projeto: A desafetação da área pública para ampliação do lote será objeto de lei complementar. O Projeto de Lei Complementar encontra-se em elaboração nesta DISOLO/COPROJ e contempla a regularização de lotes de Equipamentos Públicos em várias Regiões Administrativas do DF. Após a ampliação, as unidades imobiliárias ocupadas pelo hospital serão remembradas, devendo obedecer aos parâmetros urbanísticos de uso e ocupação do solo para UOS CSIIR 2, conforme a faixa de área em que for enquadrado. O projeto não altera a rota acessível, objeto do projeto DET 21/2015, já executada, nem o sistema viário e estacionamentos existentes. Consultas às concessionárias: Foram realizadas consultas às concessionárias de serviços públicos quanto a interferências com redes, faixas de servidão e custos de remanejamento. Em resposta obtivemos: CAESB - Água e Esgoto: foi emitida a Carta n.º 102/2021 - CAESB/DE/ESE (61753659) informando sobre interferências com a rede implantada de abastecimento de água. No entanto, essas encontram-se nas vias e calçadas, não coincidindo com a área a ser incorporada ao lote, apenas devendo ser resguardados os recobrimentos e faixas de servidão por ocasião de obras nas calçadas e plantio de árvores. CEB: O Doc. 63749208 informou que não existe interferência de redes com a área de projeto. NOVACAP: o Ofício Nº 2702/2021 - NOVACAP/PRES/SECRE informou que a interferência detectada se deu com o sistema viário existente, não havendo necessidade de remanejamento. SLU: De acordo com a Lei nº 11.445/2007, cabe ao Governo realizar a coleta domiciliar e manejo dos resíduos em todo o DF, o que inclui as áreas urbanizadas. Redes de telecomunicações: o Despacho - SEDUH/SUPAR/ULINF/COLINF 61412727 informa que não foi identificado nenhum requerimento ou processo de licenciamento que solicita a análise de viabilidade para implantação ou regularização dessas infraestruturas na área de projeto. A Conselheira Ruth Stéfane Costa Leite passou a leitura do seu relato e voto: Diante do exposto, que trata da ampliação do lote do Hospital Regional de Samambaia, objetivando a ampliação do atendimento à pandemia de COVID-19, na Região Administrativa de Samambaia - RA XII, localizado entre a QS 614, Conjunto C, lote 2 e a QS 614, Conjunto D, lote 1, Região Administrativa de Samambaia - RA XII, projeto de parcelamento do solo URB-MDE 103/2021, é favorável. Pelas Razões expedidas neste parecer, votamos no sentido de que seja aprovado a ampliação do lote do Hospital Regional de Samambaia, objetivando a ampliação do atendimento à pandemia de COVID-19, na Região Administrativa de Samambaia - RA XII, processo: nº: 00060-00133583/2021-73, por atender às normas vigentes e aos estudos realizados, pelas equipes técnicas de governo, em que o caso requer. Não havendo inscrições para discussão da matéria, o Sr. Secretário de Estado Mateus Leandro de Oliveira entrou em regime de votação para deliberação do projeto em epígrafe. Em seguida, declarou aprovado o projeto constante do processo de nº 00060-00133583/2021-73, que trata da desafetação de área pública entre a QS 614, Conjunto C, lote 2 e a QS 614, Conjunto D, lote 1, Região Administrativa de Samambaia - RA XII, e conversão da área desafetada em ampliação do lote do Hospital Regional de Samambaia, na forma do voto e relato apresentados pela conselheira relatora Ruth Stéfane Costa Leite, com 14 votos favoráveis dos membros representantes do Poder Público, 14 votos favoráveis dos membros representantes da Sociedade Civil, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, totalizando 28 votos favoráveis. A Conselheira Ruth Stéfane Costa Leite proferiu os agradecimentos à equipe da SEDUH pelo pronto atendimento de questões relativas as cooperativas sociais e associações, nos pleitos referentes a saúde, regularização fundiária e provimento habitacional. Seguiu ao Subitem 2.4. Processo nº 00390-00000743/2019-33; Interessado: Marjolaine Bernadete Julliard Tavares do Canto; Assunto: Parcelamento de solo da gleba objeto da Matrícula nº 18.088, com 15ha 75a 26ca localizada na Região Administrativa de Sobradinho - RA V; Relatora: Júnia Maria Bittencourt - União dos Condomínios Horizontais e Associações de Moradores do Distrito Federal - UNICA-DF: O Sr. Adriano Bueno Machado deu início a apresentação do processo que trata do parcelamento da gleba denominada Bernadete, com área de 157.526,57m<sup>2</sup> ou 15,7526ha, localizada na Região Administrativa de Sobradinho - RA V, inserido na área denominada Região Sobradinho e Grande Colorado, sendo confrontante com a BR 020 e a chácara Marjolaine, área remanescente da gleba. Quanto ao Projeto Urbanístico, salienta que o objetivo do projeto de que trata o parcelamento urbano em questão tem como configuração urbana a criação de um novo parcelamento com a formação de 04 lotes destinados ao UOS CSII 03 - Comercial, Prestação de Serviços, Institucional e Industrial, 01 lote destinado ao UOS CSII 02 - Comercial, Prestação de Serviços, Institucional e Industrial e 04 lotes destinados ao UOS CSIIR 02 NO - Comercial, Prestação de Serviços, Institucional, Industrial e Residencial Não Obrigatório. Além disso, o empreendimento ainda apresenta 02 (dois) lotes destinados ao Inst. EP, visando atender a demanda por Equipamentos Públicos na região. Com relação à situação fundiária, explicita que a Terracap informou no Despacho nº 2109/2020 - TERRACAP/DITEC/GETOP/NUANF, de 15 de dezembro de 2020, que a área em questão denominada "Chácara Bernadete Matrícula 18.088 - 7º CRI/DF" está inserido no imóvel Paranoazinho, com situação não pertencente ao patrimônio da Terracap. Quanto ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT, afirma que a proposta urbanística reafirma a configuração proposta pelo macrozoneamento estabelecido pelo PDOT/2009 - LC 803/2009 (Art.59). A área está inserida em Zona Urbana de Uso Controlado II - ZUUC II, a qual é composta por áreas predominantemente habitacionais de baixa e média densidade demográfica, com enclaves de alta densidade, sujeitas a restrições impostas pela sensibilidade ambiental e pela proteção dos mananciais destinados ao abastecimento de água. O parcelamento está inserido sobre Áreas Econômicas no PDOT/2009 que tem como diretriz: urbanizar e qualificar os espaços públicos, possibilitando a implementação do uso misto e a revisão das atividades, com o estímulo a geração de empregos por meio de atração de investimentos privados. Com relação as Diretrizes Urbanísticas da Região de Sobradinho

e Grande Colorado - DIUR 08/2018, pode-se inferir que a área da proposta urbanística está contemplada em 3 zonas definidas pela Diretrizes Urbanísticas de Sobradinho e Grande Colorado, sendo elas: Zona B; Zona D e Parques Lineares, destacando seus usos. Quanto a Diretriz Urbanística Específica - DIUPE 024/2020, que trata das diretrizes de sistema viário e circulação, informa que o parcelamento integra ao sistema viário da região por meio das Vias de Circulação, que visam à circulação intraurbana da região, conferindo conectividade ao tecido urbano em formação, com a garantia de continuidade dos sistemas viários, cicloviário e de pedestres, bem como a implantação de mobiliário urbano e arborização. Com relação as Diretrizes de Uso e Ocupação do Solo, apresentou os usos permitidos e os seus parâmetros, e ainda o detalhamento referente as diretrizes de áreas públicas e diretrizes de densidade populacional. No que tange as Condições Ambientais, salienta que o rezoneamento da APA do São Bartolomeu, informa que a área de estudo se encontra na Área de Proteção Ambiental do Rio São Bartolomeu que foi criada pelo Decreto Federal nº88.940, de 7 de novembro de 1983, nos termos da Lei Federal nº 9.262, de 12 de janeiro de 1996 e seu rezoneamento foi aprovado pela Lei nº 5.344, de 19 de maio de 2014. De acordo com o referido Plano de Manejo, o empreendimento está situado em sua totalidade em Zona de Ocupação Especial de Interesse Ambiental (ZOEIA). Quanto a Área de Preservação Permanente, o parcelamento não interfere com a APP estabelecida para o curso d'água do Córrego Capão Grande. Referente ao Zoneamento Econômico-Ecológico, salienta que o parcelamento insere-se em Zona Ecológico-Econômica de Diversificação Produtiva e Serviços Ecosistêmicos - ZIEEDPSE, destinada a assegurar atividades produtivas que favoreçam a proteção do meio ambiente, a conservação do Cerrado remanescente e a manutenção do ciclo hidrológico. Apresentando, em seguida, o mapeamento das áreas de risco de perda de solo por erosão, das áreas de risco de recarga de aquífero e das áreas de risco de contaminação de subsolo. Em relação às consultas as concessionárias, salienta as informações atualizadas sobre a CEB, que informou que há viabilidade técnica de fornecimento de energia elétrica ao empreendimento, desde que o responsável pelo empreendimento satisfaça as condições regulatórias de submeter projeto elétrico para aprovação da distribuidora; e implantar a infraestrutura básica das redes de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, destacando que os investimentos relacionados são de responsabilidade do empreendedor; e atender as distâncias mínimas de segurança entre edificações e redes elétricas (para as redes de 15 kv esse afastamento deve ser de no mínimo 1,5 metros a contar do último condutor da rede) e ainda observar espaços suficientes que permitam a implantação das redes em obediência a Lei de Acessibilidade. Conforme Laudo Técnico SEI-GDF - CEB-D/DD/DR/CGB n.44830241, a CEB informou que existem interferências em diversos trechos de rede aérea dentro do polígono que envolve a área. Em relação à possibilidade de remanejamento será necessária a elaboração de projeto específico, bem como a avaliação de seus custos deverá ser alvo de um pedido individualizado. Com relação as soluções de projeto, foi informado que, o empreendedor irá cumprir com o remanejamento e com o formato de projeto, licenças e estudos técnicos exigidos pela referida companhia. Apresentando as informações atualizadas, a CAESB pontuou sobre o atendimento com sistemas de abastecimento de água (SAA) e de esgotamento sanitário (SES). Quanto ao sistema de abastecimento de água (SAA), a CAESB informa que não há sistema de abastecimento de água implantado ou projetado para atendimento do empreendimento. A concessionária esclarece ainda que o atendimento do empreendimento com sistema de abastecimento de água da CAESB somente será viável após a conclusão das obras de implantação do Sistema Produtor Paranoá Norte. A concessionária informa ainda que, antes da entrada em operação dos Sistema Produtor Paranoá Norte, o atendimento ao empreendimento poderá ser realizado por solução independente de abastecimento (Sistema de poços tubulares profundos). Quanto ao sistema de esgotamento sanitário (SES), a CAESB informou que o empreendimento se localiza na bacia de atendimento da ETE Sobradinho e existe sistema de esgotamento sanitário implantado, portanto, será possível o seu atendimento. Apresentando os pontos identificados pela concessionária que poderão nortear a interligação ao sistema existente. Com relação as soluções de projeto, foi informado que para viabilizar o atendimento do sistema de abastecimento de água, o empreendedor opta por adotar como solução o sistema independente de abastecimento que considera a utilização de poços tubulares profundos e da qual já tem a outorga prévia emitida pela ADASA. Quanto ao atendimento de esgotamento sanitário, o empreendedor deverá realizar a interligação do sistema de esgotamento a ser feita em PV localizado em rede de PVC-200, sendo necessária a implantação de Estação Elevatória de Esgotos, uma vez que o efluente gerado precisará ser bombeado para a porção mais elevada do terreno para assim permitir que a gravidade volte a atuar no transporte do esgoto até chegar às estações nas quais ele será tratado. Informações Atualizadas: Não constam interferência com redes implantadas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário com as poligonais fornecidas. Apresentando informações atualizadas, a Novacap ponderou que não existe interferência de rede pública de águas pluviais implantadas ou projetadas na poligonal demarcada. Com relação as soluções de projeto, afirma que o estudo preliminar previu, dentro da poligonal do parcelamento, uma área para a locação da bacia de retenção que tem por objetivo realizar o amortecimento de vazão, respeitando os parâmetros previstos na Resolução nº 09/ADASA, que define como vazão máxima de saída de um empreendimento o valor de 24,4 l/s/ha. A implantação das bacias ecológicas de retenção está disposta na área mais baixa do empreendimento, servindo de zona de amortecimento da vazão de água pluvial. A bacia será desenvolvida, em sua totalidade, com projeto paisagístico elaborado em conjunto com a implantação da bacia ecológica. SLU: O SLU informou que a coleta e transporte dos resíduos sólidos urbano, (lixo) gerados nas edificações do Sistema, deverá se limitar a que favoreça a realização contínua das coletas domiciliares e seletiva em vias e logradouros públicos (sistema viário pavimentado e nas

dimensões adequadas), não impedindo a manobra dos caminhões compactadores (15 a 21 m<sup>3</sup>) e observando as normativas existentes. DER: O DER/DF informou que a gleba confronta com a faixa de domínio da Rodovia BR-020, porém não interfere em seus limites. O DER/DF alerta para a existência da faixa “*non aedificandi*” estabelecida na Lei Federal nº 6.766, de 19/12/1979, que dispõe sobre parcelamento urbano, a qual em seu artigo 4º, Inciso III, menciona que “ao longo das águas correntes e dormentes e das faixas de domínio público das rodovias e ferrovias, será obrigatória a reserva de uma faixa não-edificável de 15 metros de cada lado, salvo maiores exigências da legislação específica”. No que tange o projeto urbanístico, em específico a declividade, afirma que o empreendimento em comento encontra-se em área de baixa declividade, entre 0% e 10%, não sofrendo assim qualquer restrição condicionada a declividade do terreno. Quanto ao sistema viário, informa que está em conformidade a DIUPE 024/2020 e apresenta os ajustes necessários para que as vias estruturantes permaneçam com a continuidade dos fluxos propostos pela DIUPE 024/2020. O parcelamento apresenta 3 Vias de Circulação perpendiculares a BR 020, interligadas frontalmente pela via marginal que se encontra em desnível a referida rodovia. Paralelamente a BR 020, está disposta a Via de Circulação que tem a função de unificar os fluxos propostos pela Via de Circulação e Via Parque apresentada na DIUPE 024/2020, devido a existência da Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN na região e da Chácara Rural Marjolaine, bem como da necessidade de preservar a vegetação nativa presente. Em relação ao sistema cicloviário, salienta que está localizado na Via de Circulação tem a função de locomoção e lazer, com ciclovias unidirecionais, pois são vias de tráfego mais intenso e possuem maior integração com as áreas de ELUP (praças), visando um percurso contemplativo. Os sistemas viários e cicloviários do projeto urbanístico foram desenvolvidos em concordância com o Decreto nº 38.047, de 09 de março de 2017 e na Nota Técnica nº 02/2015-DAUrb/SUAT. No que se refere ao uso do solo, serão 04 lotes destinados ao UOS CSII 03 - Comercial, Prestação de Serviços, Institucional e Industrial, 04 lotes destinados ao UOS CSII 02 NO - Comercial, Prestação de Serviços, Institucional, Industrial e Residencial Não Obrigatório, 01 lote destinado ao UOS CSII 02 - Comercial, Prestação de Serviços, Institucional e Industrial, 02 (dois) lotes destinados ao Inst. EP, visando atender a demanda por Equipamentos Públicos na região. Com relação ao projeto urbanístico, afirma quanto as áreas permeáveis, que em cumprimento ao estabelecido nas diretrizes específicas da DIUPE 024/2020, com relação ao percentual de áreas permeáveis, o projeto propõe 50,04%, distribuídos conforme tabela abaixo. No parcelamento deverá ser atendida Taxa de Permeabilidade de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento), conforme disposto para ZOEIA da APA do São Bartolomeu. Em relação a densidade populacional, afirma que considerando a proporcionalidade da área da gleba apresentada na DIUPE 024/2020 e a área parcelável destacada para o desenvolvimento do presente projeto, com área de 157.526,57m<sup>2</sup> ou 15,7526 ha e o índice de 3,3 habitantes por moradia, o projeto apresenta: População mínima: 787 habitantes; População máxima: 2362 habitantes; Unidades habitacionais máximas: 715 unidades. Por fim, pontua que a área de estudo está inserida na Faixa de Densidade Média do PDOT, com densidade de 50 a 150 hab/ha. A Conselheira Júnia Maria Bittencourt Alves de Lima passou a leitura do seu relato e voto, e ante o exposto votou favoravelmente ao projeto. Franqueada a palavra para manifestações, a Conselheira Gabriela de Souza Tenório chamou a atenção para a disposição da fachada, o que acaba por tornar a passagem desagradável aos pedestres. Não havendo inscrições adicionais para discussão da matéria, o Sr. Secretário de Estado Mateus Leandro de Oliveira entrou em regime de votação para deliberação do projeto em epígrafe. Em seguida, declarou aprovado o projeto constante do processo de nº 00390-00000743/2019-33, que trata do parcelamento de solo da gleba objeto da Matrícula nº 18.088, com 15ha 75a 26ca localizada na Região Administrativa de Sobradinho – RA V, na forma do voto e relato apresentados pela conselheira relatora Júnia Maria Bittencourt, com 13 votos favoráveis dos membros representantes do Poder Público, 13 votos favoráveis dos membros representantes da Sociedade Civil, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, totalizando 26 votos favoráveis. A Conselheira Júnia Maria Bittencourt Alves de Lima proferiu os agradecimentos ao titular do 7º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal de Sobradinho, a equipe da Geo Lógica Consultoria Ambiental e a SEDUH, pela presteza nos esclarecimentos solicitados. Avançou ao Subitem 2.5. Processo nº 00111-00009777/2020-80; Interessado: FCG - Comércio, Turismo e Serviços; Assunto: Relocação do Lote R, QE 07 do Setor Residencial de Indústria e Abastecimento – SRIA/Guará I; Relatora: Gabriela Tenório – Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU/UnB; A Sra. Eliane Pereira Victor Ribeiro Monteiro iniciou a apresentação do projeto, afirmando que foi motivado pela Empresa FCG - Comércio Turismo e Serviços LTDA, que solicitou alteração de uso do Lote R, QE 07 do Guará I, tendo em vista ter adquirido dos Correios o referido lote. A interferência da via pública no referido imóvel, foi verificada quando da análise da solicitação por esta Secretaria. O lote foi criado pelo projeto urbanístico PR 127/1, no qual o traçado da malha viária difere do que foi executado. Uma bifurcação não prevista no projeto original interfere com parte do lote registrado inviabilizando seu aproveitamento. Salientando que o Despacho SEDUH/SUDECOGEST/DICAD informa que originalmente o lote era destinado à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, conforme PR 127/1. Foi definido como Inst. EP pela LUOS (LC 948/2019), por ser de propriedade dos Correios. Porém, foi vendido por licitação dos Correios para a empresa FCG – Comércio, Turismo e Serviços Ltda, que solicitou, por meio do Processo SEI nº 00390-00007642/2020-27 a alteração de uso da unidade imobiliária, justificado por meio de Estudo Técnico, documento SEI (50481210). A Secretaria informa que a solicitação do interessado está contemplada na revisão da Lei Complementar nº 948/2019, incluindo o lote na UOS CSII, em que são permitidos os usos Comercial, Prestação de Serviços, Institucional e Industrial, sendo proibido o uso residencial. Quanto aos condicionantes urbanísticos,

afirma que de acordo com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal, Lei Complementar Distrital nº 803/2009, atualizada pela Lei Complementar Distrital nº 854/2012, a área localiza-se em Zona Urbana Consolidada – ZUC. Destacando que a alteração de uso depende de Lei Complementar aprovada pela Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF e também de aprovação pelo CONPLAN. Apresentou o quadro comparativo dos parâmetros atuais (Inst. EP) e solicitados (CSII 2). Quanto ao Zoneamento Ecológico-Econômico do DF, pontua que a área encontra-se na Zona Ecológica-Econômica de Dinamização Produtiva com Equidade – ZEEDPE, destinada a diversificar as bases produtivas do Distrito Federal com inclusão socioeconômica compatível com os riscos ecológicos e com os serviços ecossistêmicos. Encontra-se na Subzona de Dinamização Produtiva com Equidade 3 – SZDPE 3, destinada à promoção da integridade ecológica do Lago Paranoá, com a garantia de quantidade e qualidade das águas do Lago Paranoá, por meio da manutenção da permeabilidade do solo, da proteção de nascentes e mediante o aporte de infraestrutura de saneamento ambiental. A área apresenta na matriz ecológica com riscos ambientais nível 1, sendo o mais crítico o risco de contaminação do subsolo. Na área de projeto não existem quaisquer categorias de Áreas de Preservação Permanente. Em relação ao licenciamento ambiental, o projeto se enquadra na Dispensa de Licenciamento Ambiental prevista na Resolução CONAM nº 10, de 20/12/2017, para empreendimentos/atividades de baixo potencial poluidor/degradador ou baixo impacto ambiental. O projeto: A solicitação de relocação do lote foi objeto de análise e indicação de diretrizes pela DICAD-II/SEDUH, que demonstrou concordância com o pleito de ajuste de locação do lote. A proposta encontra respaldo na Lei nº 4.164, de 26 de junho de 2008, alterada pela Lei nº 6.134, de 16 de abril de 2018, que dispõe sobre a adequação de projetos de parcelamento nos casos que especifica, entre eles “quando houver implantação de sistema viário ou sistema de transporte de forma diversa daquela prevista em projeto de parcelamento registrado, que inviabilize a devida implantação dos lotes conforme o projeto de parcelamento registrado”. O lote foi relocado, evitando-se interferências com redes de infraestruturas. Foi mantida a área registrada, de 140 m<sup>2</sup> (10 m x 14 m). O projeto não altera o sistema viário, nem os estacionamentos implantados. Com relação as consultas às concessionárias: Informa que foram realizadas consultas às concessionárias de serviços públicos quanto a interferências com redes, faixas de servidão e custos de remanejamento. Em resposta obtivemos: CAESB - Água e Esgoto: Por meio da Carta nº 97/2021- CAESB/DE/ESE (61553430), a CAESB informa que não constam interferências com redes implantadas de abastecimento de água, nem de esgotamento sanitário. CEB: Por meio da Carta nº 2124/2021 - CEB/DG/DC/SAC/GCAC, a CEB encaminha o Laudo Técnico nº 63758829 que informa que consta interferência com rede diretamente enterrada para Iluminação Pública. No entanto, a relocação do lote evitou a área de interferência. NOVACAP: O Despacho NOVACAP/PRES/DU 66356607, informa que não existe interferência com rede pública implantada e ou projetada na poligonal de estudo. SLU: De acordo com a Lei nº 11.445/2007, cabe ao Governo realizar a coleta domiciliar e manejo dos resíduos em todo o DF, o que inclui as áreas urbanizadas. Redes de telecomunicações: o Despacho - SEDUH/SUPAR/ULINF/COLINF 61413003 informa que foi realizada consulta no Banco de Dados e não foi encontrado nenhum requerimento ou processo de licenciamento para implantação ou regularização de infraestruturas de telecomunicações na área de projeto. Considerando o exposto, a Conselheira Gabriela de Souza Tenório votou pela aprovação do Projeto URB-MDE 070/2021 (67943406 e 67943189), que trata da relocação do Lote R, QE 07 do Setor Residencial de Indústria e Abastecimento – SRIA/Guará I, em razão de interferência de via pública no referido imóvel, sugerindo: Que se explicitite possibilidade da ocupação do subsolo com garagem (para deixar claro); Que se indique o local pelo qual o acesso à garagem deva ocorrer (sugerindo ao longo do 206 muro do lote vizinho, vinda do estacionamento da QE 07 Área Especial A); E que não se permita que o subsolo aflore e crie barreiras de acesso ao térreo do edifício 208 (só para garantir). Franqueada a palavra para manifestações, o Conselheiro Wilde Cardoso Gontijo Junior parabenizou a conselheira relatora pelo seu relato e voto, corroborando com as propostas apresentadas. Em seguida, o Sr. Secretário de Estado Mateus Leandro de Oliveira entrou em regime de votação para deliberação do projeto em epígrafe. Declarando aprovado o projeto constante do processo de nº 00111-00009777/2020-80, que trata da relocação do Lote R, QE 07 do Setor Residencial de Indústria e Abastecimento – SRIA/Guará I, na forma do voto e relato apresentados pela conselheira relatora Gabriela de Souza Tenório, com o adendo da correção da tabela constante da apresentação. Fez o registro de 14 votos favoráveis dos membros representantes do Poder Público, 12 votos favoráveis dos membros representantes da Sociedade Civil, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, totalizando 26 votos favoráveis. Deu continuidade à discussão da pauta com o Item 3. Processos para Distribuição: Subitem 3.1. Processo nº 0141-000764/2004; Interessado: LBV – Legião da Boa Vontade; Assunto: Análise do pleito de compensação urbanística do Uso Institucional, referente ao lote localizado no SGAS 915, LOTE 74, ASA SUL, BRASÍLIA / DF: Definida a relatoria do processo à Conselheira Renata Florentino de Faria Santos. Com relação ao Subitem 3.2. Processo nº 00390-00002044/2021-42; Interessado: Empresa Campo da Esperança Serviços Ltda; Assunto: Processo de licença específica para obras de construção do crematório no Cemitério Sul - CES - Cemitério Campo da Esperança: Definida a relatoria do processo ao Conselheiro Renato Oliveira Santos. Solicitada a relatoria conjunta dos subitens 3.3. Processo nº 0030-016347/1989; Interessado: Urbanizadora Paranoazinho S.A.; Assunto: Vivendas Campestre - SH Contagem - Sobradinho II – DF, 3.4. Processo nº 0030-002185/1990; Interessado: Urbanizadora Paranoazinho S.A.; Assunto: Vivendas da Serra - SH Contagem - Sobradinho II – DF, e 3.5. Processo nº 0030-003427-1990; Interessado: Urbanizadora Paranoazinho S.A.; Assunto: Recanto dos Nobres - SH Contagem - Sobradinho II -DF: Definida a relatoria dos processos ao Conselheiro Guilherme de Vasconcelos de Moraes.



Em relação ao Subitem 3.6. Processo nº 00390-00008687/2019-85; Interessado: Urbanizadora Paranoazinho S.A.; Assunto: Parcelamento Urbano do Solo denominado Calliandra, localizado na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI: Definida a relatoria do processo à Conselheira Júnia Maria Bittencourt Alves de Lima. Com relação ao Subitem 3.7. Processo nº 0390-000499/2011; Interessado: Federação Nacional Comunidade Evangélica Sara Nossa Terra; Assunto: Desdobro de lote situado no Setor M-Norte, QNM 28, Lote B, na Região Administrativa de Ceilândia: Definida a relatoria do processo ao Conselheiro Valmir Lemos de Oliveira. No tocante ao Subitem 3.8. Processo nº 00390-00004376/2020-81; Interessado: Saída Sul Hospedagens LTDA; Assunto: Solicitação de Desdobro de Lote situado no Setor de Postos e Motéis Sul, Lote nº 04, Região Administrativa da Candangolândia RA XIX: Definida a relatoria do processo ao Conselheiro Hamilton Lourenço Filho. Relacionado ao Subitem 3.9. Processo nº 0111-002042/2004; Interessado: UnB; Assunto: Criação de lote destinado a Complexo de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na Rodovia DF - 480, sentido Gama/Brasília, onde está implantado o Campus da Universidade de Brasília - UnB, na cidade do Gama - RA II: Definida a relatoria do processo ao Conselheiro Wilde Cardoso Gontijo Junior. A respeito do Subitem 3.10. Processo nº 00390-00001136/2021-13; Interessado: RA XV - Estrutural; Assunto: Ajuste dos lotes de Áreas Especiais 1, 3, 6, 14, 19 e 20, no Setor Central da Região Administrativa SCIA/ESTRUTURAL - RA XXV, em razão de erro de locação e de implantação de sistema viário que inviabiliza a ocupação dos lotes: Definida a relatoria do processo à Conselheira Sandra Maria França Marinho. No que concerne ao Subitem 3.11. Processo nº 0111-000043/2016 Interessado: CODHAB/TERRACAP Assunto: Parcelamento do solo urbano para área denominada Residencial Tamanduá, Quadras 7 e 8, localizado na Região Administrativa de Recanto das Emas - RA XV: Definida a relatoria do processo à Conselheira Ruth Stéfane Costa Leite. Passou ao Item 4. Assuntos Gerais: Subitem 4.1. Proposta do Conselheiro Wilde Cardoso sobre criação de Câmaras Técnicas: O Sr. Secretário de Estado Mateus Leandro de Oliveira apresentou a posição favorável da SEDUH quanto a proposta de criação de Câmaras Técnicas do Programa Viva Centro e do CUB, fazendo considerações a respeito de que sejam mantidas temáticas específicas, salientando que houve a decisão de destinar esforços no sentido da finalização do PPCUB, para retomar a discussão do Viva Centro. O Conselheiro Wilde Cardoso Gontijo Junior afirmou que a proposta de criação de Câmara Temática do Programa Viva Centro foi feita no sentido de reunir esforços buscando avançar nos trabalhos para a implementação do mesmo. Quanto a Câmara Temática do CUB, salienta que deu-se em razão do recebimento de diversas contribuições, desta forma, buscou-se uma solução para a realização de discussão técnica destas propostas anteriormente a sua deliberação no CONPLAN. O Sr. Secretário de Estado Mateus Leandro de Oliveira pontuou a necessidade de observância quanto a criação de um cronograma e a definição da composição destas câmaras temáticas. O Conselheiro Renato Schattan afirmou que a proposta visa discutir especificamente os projetos do CUB, e não necessariamente a legislação, buscando realizar ajustes previamente a sua deliberação, aventando a possibilidade de criação de uma câmara temática aberta, com uma pauta mais ampla. O Sr. Secretário de Estado Mateus Leandro de Oliveira pontuou que a proposta será considerada. O Conselheiro Ovídio Maia Filho apresentou questionamento, via bate-papo, direcionado ao SMDB, afirmando que: de acordo com a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 20140020128672 ADI, o item 18.0 da NGB 119/97 foi revogado por ser declarado inconstitucional. Desta forma, as frações ideais mínimas para o SMDB, que antes poderiam ter uma fração ideal mínima de 2.400,00 m<sup>2</sup>, deverão estar de acordo com o item 18-d da mesma NGB 119/97, que determina uma fração ideal mínima de 2.500,00 m<sup>2</sup>. Quem aprovou, está aprovado, quem não aprovou não aprova mais agora só quatro frações. Ponderou ainda sobre os problemas relacionais ao Setor Primavera, parcelamento aprovado no CONPLAN, em que agricultores estão sendo penalizados por não terem feito parcelamentos irregulares. O Sr. Secretário de Estado Mateus Leandro de Oliveira afirmou que será feita avaliação quanto a questão da ação direta de inconstitucionalidade. Quanto ao segundo ponto, solicitou que a representante da CODHAB apresente uma explanação a este respeito na próxima reunião. Avançou ao Item 5. Encerramento: Não havendo mais assuntos a serem tratados, a Centésima Octogésima Oitava Reunião Ordinária do CONPLAN foi encerrada pelo Presidente em Exercício, Sr. Mateus Leandro de Oliveira, agradecendo a presença de todos. Ata aprovada na 81ª Reunião Extraordinária realizada no dia 28 de outubro de 2021, em sessão pública virtual.

TEREZA DA COSTA FERREIRA LODDER, 2ª Suplente indicada - SEDUH; RUCHELE ESTEVES BIMBATO, Suplente - SEEC; MARÍLIA CARVALHO PEREIRA, Suplente - SERINS; LUIZ CARLOS BRITTO FERREIRA, Suplente - SEAGRI; MARIA SILVIA ROSSI, Suplente - SEMA; MÁRCIO FARIA JÚNIOR, Titular - SDE; LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, Titular - SODF; LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Suplente - SEMOB; BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Titular - SECEC; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente - TERRACAP; SANDRA MARIA FRANÇA MARINHO, Suplente - CODHAB; RENATA FLORENTINO DE FARIA SANTOS, Suplente - CODEPLAN; CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, Titular - DF LEGAL; CLAUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Titular - IBRAM; VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA, Suplente - SEGOV; ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE, Titular - SEPE; WILDE CARDOSO GONTIJO JUNIOR, Titular - RODAS DA PAZ; RENATO SCHATTAN, Suplente - IAB/DF; GABRIELA DE SOUZA TENÓRIO, Titular - FAU/UnB; JULIA TEIXEIRA FERNANDES, Titular - CAU/DF; MARA DOS SANTOS MEURER, Titular - FNE; DIONYZIO ANTONIO MARTINS KLAVIDIANOS, Suplente - SINDUSCON/DF; CELESTINO FRACON JUNIOR, Titular - ADEMI/DF; OVIDIO MAIA FILHO, Titular - FECOMÉRCIO; GEOVANI MULLER, Suplente - SRDF; RUTH STÉFANE COSTA LEITE, Titular - PRECOMOR; DANIEL BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Titular - UNICA/DF; GUILHERME DE

VASCONCELOS DE MORAIS, Titular - FID/DF; JAIRO DO NASCIMENTO SARAIVA, Titular - ASSINC DF/RM; TARCIZO DINOÁ MEDEIROS, Titular - IHG/DF; RODRIGO BADARÓ ALMEIDA DE CASTRO, Titular - OAB/DF; JOSÉ LUIZ DINIZ JUNIOR, Titular - FIBRA. MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, Secretário de Estado/ Presidente em Exercício.

#### DECISÃO Nº 38/2021 - 81ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 975, de 20 de outubro de 2020, o Decreto nº 35.771, de 12 de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014 e Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT/2009, Lei Complementar nº 854/2012, e em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, em sua 81ª Reunião Extraordinária, em sessão pública virtual, realizada em 28 de outubro de 2021, DECIDE:

Processo nº: 00390-00002044/2021-42

Interessado: Cemitério Campo da Esperança

Assunto: Construção do crematório do Cemitério Campo da Esperança - Plano Piloto - RA-I.

Relator: Renato Oliveira Ramos - Membro Suplente - CACI.

1. APROVAR, relato e voto, consignados no Processo nº 00390-00002044/2021-42, que trata da construção do crematório do Cemitério Campo da Esperança - Plano Piloto - RA-I, considerando que o projeto atende às diretrizes e normas vigentes, que a obra corresponde aos interesses patrimoniais reservados ao bem, que a SEDUH aprovou a construção no lote CE-S 01, e o interesse público foi declarado por decreto governamental.

2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 30 (trinta) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum voto de abstenção.

GISELLE MOLL MASCARENHAS, Suplente - SEDUH; RENATO OLIVEIRA RAMOS, Suplente - CACI, RUCHELE ESTEVES BIMBATO, Suplente - SEEC; MARÍLIA CARVALHO PEREIRA, Suplente - SERINS; LUIZ CARLOS BRITTO FERREIRA, Suplente - SEAGRI; MÁRCIO FARIA JÚNIOR, Titular - SDE; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente - SO; LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Suplente - SEMOB; BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Titular - SECEC; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente - TERRACAP; SANDRA MARIA FRANÇA MARINHO, Suplente - CODHAB; RENATA FLORENTINO DE FARIA SANTOS, Suplente - CODEPLAN; CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, Titular - DF LEGAL; CLAUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Titular - IBRAM; VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA, Suplente - SEGOV; ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE, Titular - SEPE; GABRIELA DE SOUZA TENÓRIO, Titular - FAU/UnB; JULIA TEIXEIRA FERNANDES, Titular - CAU/DF; MARA DOS SANTOS MEURER, Titular - CREA/DF; ADALBERTO CLEBER VALADÃO JUNIOR, Titular - SINDUSCON/DF; CELESTINO FRACON JUNIOR, Titular - ADEMI/DF; OVIDIO MAIA FILHO, Titular - FECOMÉRCIO; LENITA VELTEN MONHOL MULLER, Titular - SRDF; RUTH STÉFANE COSTA LEITE, Titular - PRECOMOR/DF; DANIEL BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Titular - UNICA/DF; GUILHERME DE VASCONCELOS DE MORAIS, Titular - FID/DF; JAIRO DO NASCIMENTO SARAIVA, Titular - ASSINC/DF/RM; TARCIZO DINOÁ MEDEIROS, Titular - IHG/DF; ALMIRO CARDOSO FARIAS JÚNIOR, Suplente - OAB/DF; JOSÉ LUIZ DINIZ JUNIOR, Titular - FIBRA/DF.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado

Presidente, Em exercício

#### DECISÃO Nº 39/2021 - 81ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 975, de 20 de outubro de 2020, o Decreto nº 35.771, de 12 de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014 e Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT/2009, Lei Complementar nº 854/2012, e em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, em sua 81ª Reunião Extraordinária, em sessão pública virtual, realizada em 28 de outubro de 2021, DECIDE:

Processo nº: 0390-000499/2011

Interessado: Federação Nacional Comunidade Evangélica Sara Nossa Terra

Assunto: Desdobro de lote situado no Setor M-Norte, QNM 28, Lote B, na Região Administrativa de Taguatinga.

Relator: Valmir Lemos de Oliveira - Membro Suplente - SEGOV

1. APROVAR, relato e voto, consignados no Processo nº 0390-000499/2011, que trata do Projeto de Urbanismo de desdobro, consubstanciado na URB 131/2020 (52646785) e Memorial Descritivo - MDE 131/2020 (52646334), lote situado no Setor M-Norte, QNM 28, Lote B, na Região Administrativa de Taguatinga.

2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 31 (trinta e um) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum voto de abstenção.

GISELLE MOLL MASCARENHAS, Suplente - SEDUH; RENATO OLIVEIRA RAMOS, Suplente - CACI, RUCHELE ESTEVES BIMBATO, Suplente - SEEC; MARÍLIA CARVALHO PEREIRA, Suplente - SERINS; LUIZ CARLOS BRITTO FERREIRA, Suplente - SEAGRI; MÁRCIO FARIA JÚNIOR, Titular - SDE; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente - SO; LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Suplente - SEMOB; BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Titular - SECEC; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente - TERRACAP; SANDRA MARIA

FRANÇA MARINHO, Suplente - CODHAB; RENATA FLORENTINO DE FARIA SANTOS, Suplente - CODEPLAN; CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, Titular - DF LEGAL; CLAUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Titular - IBRAM; VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA, Suplente - SEGOV; ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE, Titular - SEPE; WILDE CARDOSO GONTIJO JUNIOR, Titular - RODAS DA PAZ; GABRIELA DE SOUZA TENÓRIO, Titular - FAU/UnB; JULIA TEIXEIRA FERNANDES, Titular - CAU/DF; MARA DOS SANTOS MEURER, Titular - CREA/DF; ADALBERTO CLEBER VALADÃO JUNIOR, Titular - SINDUSCON/DF; CELESTINO FRACON JUNIOR, Titular - ADEMI/DF; OVÍDIO MAIA FILHO, Titular - FECOMÉRCIO; LENITA VELTEN MONHOL MULLER, Titular - SRDF; RUTH STÉFANE COSTA LEITE, Titular - PRECOMOR/DF; DANIEL BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Titular - ÚNICA/DF; GUILHERME DE VASCONCELOS DE MORAIS, Titular - FID/DF; JAIRO DO NASCIMENTO SARAIVA, Titular - ASSINC/DF/RM; TARCÍZIO DUPINÓ MEDEIROS, Titular - IHG/DF; ALMIRO CARDOSO FARIAS JÚNIOR, Suplente - OAB/DF; JOSÉ LUIZ DINIZ JUNIOR, Titular - FIBRA/DF.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado  
Presidente, Em exercício

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

### RETIFICAÇÃO

Retificar na Resolução nº 238 de 29 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 205, de 03 de novembro de 2021, página 65, ONDE SE LÊ: "...RESOLUÇÃO Nº 238, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021...", LEIA-SE: "... RESOLUÇÃO Nº 239, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021...".

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

### PORTARIA Nº 201, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, nas leis e na Instrução Normativa nº 01, de 22 de dezembro de 2005, bem como em observância ao disposto no item 7 do Edital de Chamamento Público nº 05/2021 e baseado nas análises da Comissão de Seleção, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado preliminar do Edital de Chamamento Público nº 05/2021, que tem por objeto a celebração de Convênio entre a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal e entidade selecionada, com sede no Distrito Federal, devendo esta possuir estrutura física e instalações compatíveis com as necessidades do projeto na Região Administrativa de Sobradinho, promovido através das modalidades de natação e hidroginástica de crianças, jovens, adultos, idosos e pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, com idade a partir de 4 anos, para moradores daquela região e outras circunvizinhas, abrangendo 1.496 (mil e quatrocentos e noventa e seis) pessoas, e ainda, através de ações educativas e treinamentos específicos voltados para o desenvolvimento técnico das referidas modalidades, bem como a descoberta de futuros talentos esportivos e contribuindo para a inclusão de Brasília como a Capital do Esporte.

Art. 2º A análise da proposta foi realizada conforme o Anexo III do Edital nº 05/2021, que dispõe da metodologia de avaliação e os demais critérios de seleção e estão dispostas, em ordem decrescente de classificação, conforme apresentado a seguir:

ENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
SESI - DR/DF	1º LUGAR

Art. 3º De acordo com o item 5.1 do Edital de Chamamento Público nº 05/2021, o proponente têm prazo para apresentação de recurso a este resultado preliminar, sendo este possível de ser interposto no período de 04/11/2021 a 09/11/2021, impreritivamente.

Art. 4º A avaliação da Comissão de Seleção será disponibilizada no site da Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal no seguinte endereço eletrônico: <http://www.esporte.df.gov.br>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

### PORTARIA CONJUNTA Nº 04, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre diretrizes e a obrigatoriedade da emissão do Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR no âmbito do Distrito Federal, por meio do Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, O SECRETÁRIO DE ESTADO DA PROTEÇÃO E ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes conferem os incisos III e V do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolvem:

Art. 1º Dispor diretrizes no Distrito Federal sobre o Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR nacional como ferramenta de gestão e documento de declaração nacional de implantação e operacionalização do plano de gerenciamento de resíduos sólidos, atendendo às determinações da Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Art. 2º A obrigatoriedade da utilização do MTR no Distrito Federal tem vigência imediata para todos os geradores de resíduos sujeitos à elaboração de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, conforme disposto no art. 20 da Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, em atenção à data instituída pela Portaria MMA nº 280/2020.

Art. 3º Para os efeitos desta Portaria Conjunta e do uso do Sistema MTR, entende-se por:

I - Armazenador temporário: local devidamente licenciado, destinado a armazenar temporariamente resíduos e rejeitos para fins de consolidação de cargas, sem que ocorra, ainda disso, qualquer tipo de processamento dessas cargas, tais como mistura, separação, triagem, enfardamento, etc., até o envio para a destinação final ambientalmente adequada definida pelo gerador nos MTRs correspondentes;

II - Certificado de Destinação Final de Resíduos (CDF): documento que certifica a destinação final efetivamente realizada para os resíduos, cuja emissão é de responsabilidade exclusiva da empresa que executou a destinação final dos mesmos;

III - Controle de Transporte de Resíduos (CTR): documento emitido pelo transportador de resíduos da construção civil, no Distrito Federal, em formato padronizado pelo Poder Executivo, que declara gerador, origem, quantidade e descrição dos resíduos e seu destino;

IV - Declaração de Movimentação de Resíduos (DMR): documento que registra as quantidades de resíduos sólidos geradas, transportadas e destinadas por geradores, transportadores e destinadores;

V - Destinação final ambientalmente adequada: formas ou alternativas de destinação de resíduos que incluem reutilização, reciclagem, compostagem, coprocessamento, recuperação, aproveitamento energético, disposição final ou outras destinações admitidas pelo órgão ambiental competente, de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos;

VI - Disposição final ambientalmente adequada: destinação de rejeitos em aterros, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos;

VII - Destinador: pessoa jurídica responsável pela execução da destinação ou disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos ou rejeitos;

VIII - Gerador de Resíduos Sólidos: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que gera resíduos sólidos por meio de suas atividades;

IX - Logística Reversa: instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada;

X - Manifesto de Transporte de Resíduos e Rejeitos (MTR): documento auto declaratório, válido no território nacional, emitido pelo SINIR, para controle de geração, armazenamento temporário, transporte e destinação dos resíduos sólidos;

XI - Papa entulho: é o espaço adequado para a população descartar restos de obra (até 1 m3), resíduos volumosos (exceto eletroeletrônicos), como móveis em desuso, resíduos de podas e galhadas, material reciclável e óleo de cozinha usado;

XII - Papa reciclável: são Locais de Entrega Voluntária - LEVs destinados à coleta de resíduos sólidos urbanos recicláveis (papel, plástico, papelão, metal, isopor), podendo ser utilizados de forma complementar ao serviço de coleta seletiva na modalidade porta a porta ou suplementar, garantindo a expansão da coleta seletiva para localidades que ela não alcançava anteriormente;

XIII - Pontos de Entrega Voluntária - PEV: unidade, fixa ou volante, de recebimento de resíduos que não podem ser descartados nas coletas regulares do serviço público, tais como: móveis velhos, madeiras, entulho, sucata ferrosa, colchões, resíduos arbóreos, eletroeletrônicos, oriundos de pequenos geradores e pessoas físicas;

XIV - Reciclagem: processo de transformação dos resíduos sólidos que envolve a alteração de suas propriedades físicas, físico-químicas ou biológicas, incluindo atividades de triagem, mistura, separação, enfardamento, corte ou transformação em insumos ou novos produtos, observadas as condições e os padrões estabelecidos pelo órgão ambiental competente;

XV - Rejeitos: resíduos sólidos que, depois de esgotadas todas as possibilidades de tratamento e recuperação por processos tecnológicos disponíveis e economicamente viáveis, não apresentem outra possibilidade que não a disposição final ambientalmente adequada;

XVI - Resíduos sólidos: material, substância, objeto ou bem descartado resultante de atividades humanas em sociedade, a cuja destinação final se procede, se propõe proceder ou se está obrigado a proceder, nos estados sólido ou semissólido, bem como gases contidos em recipientes e líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou em corpos d'água, ou exijam para isso soluções técnicas ou economicamente inviáveis em face da melhor tecnologia disponível;

XVII - Resíduos industriais ou assemelhados: os gerados nos processos produtivos e instalações industriais ou aqueles que apresentam características similares a estes em termos de periculosidade;

XVIII - Resíduos de Construção Civil (RCC): os gerados nas construções, reformas, reparos e demolições de obras de construções civis, incluídos os resultantes da preparação e escavação de terrenos para obras civis;

XIX - Resíduos de Serviço de Saúde (RSS): os gerados nos serviços de saúde, conforme definido em regulamento ou em normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama;

XX - Resíduos Sólidos Urbanos (RSU): os originários de atividades domésticas em residências urbanas e os originários da varrição, limpeza de logradouros e de vias públicas ou outros serviços de limpeza urbana; e

XXI - Transportador: pessoa física ou jurídica que faz o transporte de resíduos sólidos.

Art. 4º Fica instituída a obrigatoriedade, no transporte terrestre, da utilização do Sistema de Manifesto de Transporte de Resíduos – MTR Online no Distrito Federal, por meio do Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR.

Parágrafo único. As atividades geradoras, transportadoras, armazenadoras temporárias e destinadoras de resíduos transportados deverão se cadastrar no MTR por meio do sistema online do SINIR ([www.mtr.sinir.gov.br](http://www.mtr.sinir.gov.br))

Art. 5º Os transportadores e destinadores não poderão transportar e receber resíduos sólidos com Manifestos de Transporte de Resíduos e de Rejeitos (MTR) emitidos de forma diversa que não pelo Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR.

Art. 6º Uma via impressa do documento MTR deverá, obrigatoriamente, acompanhar o transporte dos resíduos sólidos, com exceção dos mencionados no Art. 8º.

§ 1º O gerador é responsável e o transportador é corresponsável pelo cumprimento da obrigação estabelecida no caput, independentemente de quem seja o emissor do documento MTR. No caso de resíduos sólidos oriundos do esgotamento sanitário domiciliar (pessoas físicas), a responsabilidade estabelecida no caput deste artigo é do Transportador.

§ 2º É dever do transportador apresentar o documento MTR aos agentes de fiscalização, sempre que solicitado.

§ 3º Cabe ao Destinador fazer o aceite da carga de resíduos no sistema, procedendo à baixa dos respectivos MTRs, realizando eventuais ajustes e correções, no prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento da carga em sua unidade.

Art. 7º O Sistema MTR Online passa a ser instrumento gerencial e dos órgãos competentes e fiscalizadores do DF, considerando que as informações nele contidas são de responsabilidade dos geradores, dos transportadores e destinadores de resíduos sólidos.

Parágrafo único. Compete ao Gerador de Resíduos o dever de confirmar previamente a validade e a permissão das licenças ambientais do Transportador e do Destinador, quando aplicáveis, uma vez que o Sistema MTR Online é auto declaratório e, por isso, não garante a permissão ou a validade das licenças incluídas no cadastro dos usuários.

Art. 8º Não estão sujeitos à emissão de MTR, por meio do Sistema, os seguintes resíduos:

I - Resíduos urbanos coletados pelo serviço público de coleta;

II - Resíduos de Construção Civil (RCC) ou resíduos de podas e galhadas registrados no Sistema Eletrônico gerenciado pelo SLU – E-RCC, os quais devem ser destinados à Unidade de Recebimento de Entulho – URE ou Áreas de Transbordo, Triagem e Reciclagem de Resíduos da Construção Civil – ATTR, nas quais deve ser realizada a baixa do Controle de Transporte de Resíduos – CTR;

III - Resíduos sólidos que tenham acordos setoriais de logística reversa, formalmente implantados, com documentação própria de coleta e destinação, a saber: (a) embalagens plásticas usadas de óleos lubrificantes; (b) óleos lubrificantes usados ou contaminados (OLUC); (c) pilhas e baterias; (d) pneus na cadeia de logística reversa controlada pela entidade gestora; (e) lâmpadas inservíveis contendo mercúrio; (f) eletroeletrônicos; (g) agrotóxicos, seus resíduos e embalagens; (h) medicamentos;

IV - Retorno de embalagens (sistema de logística reversa);

V - Resíduos sólidos oriundos de Pontos de Entrega Voluntária – PEV gerenciados pelo setor público, como Papa recicláveis, e Papa entulhos;

VI - Resíduos sólidos provenientes de apreensões, gerados a partir de ações de fiscalização executadas por órgãos públicos no exercício de suas funções;

VII - Resíduos de fossas sépticas, quando domiciliares.

Parágrafo único. Os Resíduos da Construção Civil classificados como perigosos (classe D) e os RCC segregados no local de geração que possuam destinação distinta da URE ou ATTR, como, por exemplo, solo de escavação, madeiras e recicláveis, estão sujeitos à emissão do MTR, sendo necessário que o destinador possua licença ou autorização emitida por órgão competente para esta atividade e esteja cadastrado no SINIR para recepção de carga.

Art. 9º Além do Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR Online), todo o transporte terrestre de resíduos perigosos deve obedecer aos demais requisitos legais impostos pelos órgãos competentes.

Art. 10. A falta de documentação de transporte de um resíduo, sem que esteja de acordo com os procedimentos estabelecidos pela legislação e regulamentação em vigor, será motivo para apreensão do veículo e da carga, até a sua regularização.

§ 1º No caso de serem constatadas inconsistências ou irregularidades no documento MTR, ou nos resíduos transportados, o veículo e sua carga serão apreendidos até a regularização da documentação.

§ 2º O infrator ficará sujeito às penalidades previstas na Lei nº 5.610, de 18 de fevereiro de 2016, bem como seu Decreto regulamentador nº 37.568, de 24 de agosto de 2016, e, para a regularização, deverá ser emitido o correspondente MTR e disponibilizado esse documento à autoridade que fez a retenção do veículo e da carga.

§ 3º No caso da falta de documentação de transporte de resíduos, os Geradores também poderão responder, de acordo com a legislação em vigor.

§ 4º No caso de apreensão de resíduos sólidos por ausência de MTR, de cargas de produtos em inconformidades sanitárias, dentre outros, o transporte deverá ser realizado até o Destinador, definido pelo SLU, conforme características da carga, sendo o Transportador responsável pelo ônus decorrente das atividades de transporte e destinação.

I – Quando da apreensão, o órgão fiscalizador deverá entrar em contato com o SLU para definição do Destinador, devendo posteriormente encaminhar via Sistema Eletrônico de

Informação – SEI processo registrando formalmente a ação para que o SLU anexe os comprovantes de destinação.

Art. 11. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SARNEY FILHO

Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal

CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA

Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal

SILVIO DE MORAIS VIEIRA

Diretor-Presidente do Serviço De Limpeza Urbana Do Distrito Federal

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

Presidente do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental

## AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

DESPACHO DE EXTRATO DE OUTORGA PRÉVIA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, torna públicas a outorga prévia:

Outorga Prévia nº 216/2021 - ADASA/SRH/COUT. Condomínio do SMDB, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de irrigação paisagística, localizado no Condomínio do SMDB, Conjunto 2, Lote 8, Lago Sul - Distrito Federal. Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo 00197-00002882/2021-11.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

## INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 31, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

Institui no âmbito do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental o Ato Normativo Setorial de que trata o inciso XIV, do art. 2º, do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 39.558/2018, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 13 de julho de 2014, e no Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

### CAPÍTULO I

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Instrução Normativa constitui o Ato Normativo Setorial de que trata o inciso XIV, do art. 2º, do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e regulamenta as disposições complementares sobre seleção, celebração, execução e prestação de contas de parcerias com Organizações da Sociedade Civil - OSCs, de acordo com as peculiaridades dos programas e políticas públicas do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

Art. 2º Os instrumentos previstos para celebração de parcerias via Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC são:

I - Termo de Colaboração;

II - Termo de Fomento; e

III - Acordo de Cooperação.

### CAPÍTULO II

#### DO PLANEJAMENTO E EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Art. 3º O interesse em firmar parcerias com OSCs deve ser motivado em manifestação técnica que justifique, no mínimo:

I - objeto pretendido;

II - valor estimado;

III - duração da parceria;

IV - resultados esperados;

V - razões para a adoção do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC); e

VI - enquadramento do caráter permanente do edital, se for o caso.

Art. 4º Após aprovação do interesse em firmar parceria, o titular máximo do Brasília Ambiental deve instituir comissão de seleção, que elaborará o edital de chamamento público.

§1º A comissão de seleção será formada por, no mínimo, três membros, sendo um servidor efetivo.

§2º A comissão de seleção pode convidar especialistas com notório conhecimento no objeto da parceria, integrantes da Administração Pública, membros de instituição de ensino e/ou de conselhos profissionais, para prestar assessoramento técnico não remunerado, que será considerado como serviço de relevante interesse público.

§3º Aplicam-se as vedações previstas no art. 17 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, aos especialistas convidados pela comissão de seleção.

§4º Deve ser assegurado que pelo menos um membro da comissão de seleção tenha conhecimento e/ou atuação reconhecida na temática da parceria.

§5º Deve ser assegurado que pelo menos um membro da comissão de seleção tenha experiência comprovada em atuação com MROSC.

Art. 5º O Brasília Ambiental poderá oportunizar a participação da sociedade civil na fase de planejamento do edital, mediante realização de consultas públicas, preferencialmente virtuais, entre outros mecanismos de interação e prospecção, garantidos os princípios da impessoalidade e publicidade.

Art. 6º O edital de caráter permanente deve permitir o recebimento de propostas a qualquer tempo, devendo dispor acerca dos prazos para a seleção conforme a natureza do seu objeto.

Art. 7º O edital pode prever a captação de recursos complementares como estratégia de diversificação de fontes de financiamento e ampliação dos resultados.

§1º Os recursos complementares devem ser aplicados exclusivamente no fortalecimento do objeto da parceria.

§2º As iniciativas para captar recursos complementares devem ser submetidas à aprovação do Brasília Ambiental, que avaliará sua relação com o objeto.

§3º Pode ser prevista a exploração econômica de atividades e/ou bens públicos decorrentes da parceria, desde que autorizadas pelo Brasília Ambiental.

§4º Os recursos complementares estão sujeitos à prestação de contas e devem ser arrecadados à conta bancária da parceria.

§5º As informações relativas ao recebimento e à aplicação dos recursos complementares devem ser apresentadas em demonstrativo simples, apartado da prestação de contas decorrente dos desembolsos recebidos para execução do plano de trabalho.

§6º A comprovação de recebimento de recursos complementares no demonstrativo simples pode ser realizada por meio de borderôs, relatórios de venda de ingressos ou produtos, relatórios de campanhas de financiamento coletivo, relatórios de prestação de serviços com cobrança, dentre outros documentos aptos a demonstrar as operações realizadas.

§7º Excepcionalmente, pode ser autorizado pelo Brasília Ambiental a abertura de conta bancária específica para gerenciar os recursos complementares, devendo haver movimentação dos seus saldos positivos para a conta da parceria de acordo com o cronograma definido no plano de trabalho.

Art. 8º São fontes de recursos complementares, entre outras:

I - doações, financiamento coletivo, patrocínios ou mecanismos de incentivos fiscais;

II - recursos públicos de outros entes da Administração Pública;

III - cobrança de ingressos, bilhetes ou similares;

IV - realização de congressos, seminários, cursos, oficinas ou eventos;

V - venda de produtos ou serviços; e

VI - rendimentos sobre ativos financeiros.

Art. 9º Qualquer pessoa poderá apresentar impugnação ao Edital, no prazo de 15 dias, a contar da sua publicação, que será apreciada e decidida pela Comissão de Seleção.

Parágrafo único. Os recursos contra as decisões de impugnação devem ser apresentados, no prazo de 5 dias, ao titular máximo do Brasília Ambiental.

#### CAPÍTULO III DA SELEÇÃO

Art. 10. Os critérios de seleção e julgamento de propostas serão definidos de acordo com o objeto da parceria, obedecendo os seguintes parâmetros mínimos:

I - indicação dos critérios de seleção voltados para a análise objetiva da proposta;

II - metodologia de pontuação e pesos de cada critério;

III - definição de pontuação mínima e máxima, se for o caso;

IV - definição dos critérios obrigatórios e dos desejáveis (não obrigatórios);

V - regras de classificação e desclassificação da proposta;

VI - critérios de desempate; e

VII - procedimentos de avaliação da proposta.

§1º Os critérios de seleção podem prever aspectos qualitativos, tais como inovação e criatividade, desde que observados os princípios da impessoalidade, transparência, razoabilidade e isonomia.

§2º Os critérios de seleção e julgamento de propostas podem incluir a realização de visitas in loco aos locais de realização do objeto da parceria e/ou entrevistas com os proponentes.

Art. 11. Na hipótese de haver apenas uma proposta apresentada no prazo previsto no edital, após análise desta proposta, deve-se proceder para a fase de resultado definitivo.

Art. 12. O descumprimento dos prazos previstos na fase da habilitação ou ausência de documentação obrigatória é causa de inabilitação, ressalvada a hipótese contida no Art. 18, § 3º, do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

Parágrafo único. Não havendo a inabilitação de proponentes, deve-se proceder para o resultado definitivo da habilitação e homologação do resultado final da seleção.

#### CAPÍTULO IV DA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

Art. 13. A OSC classificada em primeiro lugar no resultado final do chamamento público será convocada para, no prazo de 15 dias, a contar da data da convocação, apresentar o plano de trabalho da parceria.

§1º A comissão de seleção deverá orientar a elaboração do plano de trabalho de acordo com os objetivos da parceria.

§2º Para parcerias com objetos complexos e/ou vigências maiores que 12 meses, o cronograma de execução e desembolso do plano de trabalho poderá ser elaborado em etapas, durante a vigência da parceria.

Art. 14. As despesas previstas no plano de trabalho podem ser agrupadas conforme sua natureza, seguindo, no mínimo, a classificação de elemento de despesa prevista no Manual Técnico de Orçamento da Administração Pública.

Art. 15. O exame da compatibilidade dos custos indicados no plano de trabalho com os valores praticados no mercado será realizado pela comissão de seleção, por meio de pesquisa de preços, considerando as seguintes fontes:

I - preços efetivados por qualquer ente público obtidos em: licitações, ajustes, parcerias e/ou contratos;

II - mídias ou sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a indicação do domínio consultado, data e hora de acesso;

III - propostas de fornecedores, com a indicação da razão social e inscrição no CNPJ, e assinada por preposto ou representante legal;

IV - notas fiscais emitidas;

V - acordos de convênções coletivas de trabalho firmadas no Distrito Federal; e/ou

VI - bancos de preços mantidos por instituição pública.

Parágrafo único. A pesquisa deve incluir somente preços cujos documentos estejam vigentes ou datados até cento e oitenta dias antes da pesquisa.

Art. 16. Nos casos de avaliação pela incompatibilidade dos preços apresentados no plano de trabalho com os valores praticados no mercado, a comissão de seleção notificará a OSC para, em até 15 dias, comprovar a compatibilidade ou apresentar readequação dos custos.

Art. 17. A assinatura do termo para celebração da parceria deve ser feita consoante os documentos apresentados no chamamento público, inclusive o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

§1º Admite-se a abertura de CNPJ filial para a obtenção de licenças, alvarás e autorizações necessárias à execução da parceria no Distrito Federal.

§2º A conta bancária da parceria poderá ser aberta com o CNPJ principal ou filial.

Art. 18. Cada parceria deve ser acompanhada por uma comissão gestora e uma comissão de monitoramento e avaliação, sendo compostas por, no mínimo, dois membros em cada comissão.

§1º Os membros das comissões gestora e de monitoramento e avaliação são igualmente responsáveis pela condução dos trabalhos, sendo dispensada a indicação de suplentes.

§2º Deve ser assegurado que pelo menos um membro da comissão gestora tenha conhecimento e/ou atuação reconhecida na temática da parceria.

§3º É obrigatória a capacitação no MROSC dos membros das comissões gestora e de monitoramento e avaliação.

§4º Nos casos em que a parceria envolver objeto de reduzida complexidade a Comissão Gestora e a Comissão de Acompanhamento poderá ser substituída por um gestor e suplente designados.

§5º É vedado exercer a função de membro da comissão gestora, simultaneamente, com a função de membro da comissão de monitoramento e avaliação.

#### CAPÍTULO V

##### DA EXECUÇÃO E MONITORAMENTO DA PARCERIA

Art. 19. O repasse de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso (financeiro), em consonância com o cronograma de execução (físico) da parceria.

§1º O cronograma físico-financeiro deve distribuir as atividades e metas em etapas, ao longo da vigência da parceria.

§2º Caberá etapa única quando o objeto assim exigir, desde que fundamentado pela comissão de seleção durante a elaboração do plano de trabalho.

§3º O desembolso de cada etapa não está condicionado à verificação do cumprimento das metas da(s) etapa(s) anterior(es), mas pode ser retido por recomendação motivada da comissão gestora, em função da observância de irregularidades e/ou inexecução parcial ou total do objeto.

§4º A liberação dos valores previstos no cronograma de desembolsos deverá ocorrer entre o trigésimo e o décimo dia anterior ao início da etapa.

§5º Cada etapa será avaliada pela comissão gestora com a elaboração de relatório de monitoramento e avaliação.

Art. 20. As metas e indicadores podem ser revistos a qualquer tempo, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho.

Parágrafo único. A comissão gestora avaliará a proposta de alteração das metas e indicadores, emitindo parecer técnico, a ser homologado pela comissão de monitoramento e avaliação.

Art. 21. Verificado o descumprimento de metas, ensejará notificação à OSC para, no prazo de até 15 dias, apresentar as justificativas cabíveis.

§1º A comissão gestora deve avaliar as justificativas apresentadas, podendo aceitá-las ou rejeitá-las, conforme as razões e motivos alegados em relação ao comprometimento do interesse público.

§2º O não atingimento de metas numa etapa pode ser saneado pela superação da meta equivalente em etapa subsequente, desde que no mesmo exercício, sendo avaliado na prestação de contas anual.

Art. 22. Desde que em benefício da execução do objeto da parceria, a OSC poderá realizar remanejamentos de pequeno valor entre os elementos de despesa previstos no plano de trabalho, com posterior comunicação ao Brasília Ambiental.

§1º O remanejamento de pequeno valor deve ser verificado a cada exercício e estão limitados a 5% dos desembolsos realizados no período.

§2º O remanejamento de pequeno valor não pode ultrapassar o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

§3º A OSC deve comunicar à comissão gestora acerca do remanejamento de pequeno valor, apresentando as justificativas cabíveis, no prazo de até 30 dias após a realização da operação.

§4º O descumprimento do prazo para a comunicação posterior acerca do remanejamento de pequeno valor pode implicar em nulidade do procedimento, caracterizando desvio de finalidade na aplicação do recurso, sujeito à advertência e/ou devolução do recurso, garantida a defesa prévia.

§5º Após comunicação, o remanejamento de pequeno valor deve ser feito mediante alteração do plano de trabalho por meio de apostilamento.

Art. 23. Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser utilizados pela OSC em benefício da execução do objeto, nos itens de custeio previamente aprovados no plano de trabalho, devendo ser comunicado à comissão gestora até o mês subsequente, apresentando-se as justificativas, data da operação, valor de rendimento e valor utilizado, despesas contempladas, alterações no plano de trabalho.

§1º Deixar de auferir rendimentos dos ativos financeiros implica na apresentação das justificativas cabíveis à comissão gestora, que se manifestará quanto ao acolhimento das justificativas e poderá propor recomendações pertinentes.

§2º Após comunicação, os rendimentos de ativos financeiros devem ser inseridos no plano de trabalho por meio de apostilamento.

Art. 24. Nos casos em que ocorrer atraso no desembolso de recursos pelo Brasília Ambiental, o plano de trabalho poderá ser adaptado, a fim de adequar as atividades que eventualmente sejam impactadas pelo atraso.

Parágrafo único. Caso o atraso gere prejuízo à execução da parceria e as despesas sejam realizadas sem os respectivos desembolsos, a OSC poderá solicitar reembolso, que será analisado pela comissão gestora.

Art. 25. Sem prejuízo das disposições do Art. 66 da Lei Federal nº 13.019, de 13 de julho de 2014, e do Art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, a comissão gestora deve:

I - acompanhar sistematicamente a execução do objeto, inclusive por meio de visitas no local da execução da parceria;

II - coletar informações que subsidiem a análise de execução do objeto e a elaboração de relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, podendo solicitar à OSC, a qualquer tempo, documentos complementares;

III - recomendar melhorias na forma de execução do objeto da parceria, com base no disposto no plano de trabalho;

IV - recomendar ao presidente do Brasília Ambiental a instauração de processo administrativo para aplicação de sanção à OSC, nos termos do § 5º do art. 74 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016;

V - orientar a OSC para a adequada elaboração do relatório de execução do objeto, na fase de prestação de contas, do relatório de execução financeira, se houver, e sobre a possibilidade de apresentar plano de ações compensatórias;

VI - assinar termo de apostilamento;

VII - receber as comunicações de remanejamentos de pequeno valor e de rendimentos dos ativos financeiros;

VIII - verificar o cumprimento pela OSC dos seus deveres e obrigações;

IX - solicitar apresentação de comprovante de saldo da conta bancária da parceria, para verificar a existência de saldo remanescente a ser devolvido após o término da vigência; entre outras atribuições que visem o acompanhamento da execução da parceria.

Parágrafo único. As solicitações de informações e recomendações à OSC devem observar os princípios da razoabilidade, do interesse público e da economicidade, de modo a não dificultar injustificadamente a execução da parceria.

Art. 26. A comissão de monitoramento e avaliação deve, no exercício das competências descritas no art. 45 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016:

I - subsidiar a comissão gestora por meio de orientações técnicas e/ou administrativas;

II - analisar e homologar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação elaborados pela comissão gestora;

III - sanear dúvidas e solucionar eventuais conflitos entre a OSC e a comissão gestora;

IV - realizar visitas no local de execução da parceria, quando necessário;

V - aprimorar e padronizar os procedimentos de monitoramento e avaliação; entre outras atribuições que visem o controle dos resultados da parceria.

Art. 27. No caso de alterações no plano de trabalho que impliquem mudanças técnicas substanciais a comissão gestora poderá solicitar manifestação da unidade orgânica do Brasília Ambiental que responde pelo tema da parceria e/ou de especialistas convidados, que elaborarão subsídios técnicos para orientar a edição do termo aditivo.

Art. 28. As visitas no local de execução da parceria devem ser realizadas:

I - no(s) dia(s) de realização das atividades, se o período compreender até 5 dias; ou

II - em pelo menos 5% das atividades previstas no plano de trabalho, podendo ser substituído por um cronograma de visitas que inclua os principais marcos de execução do objeto durante o período monitorado.

#### CAPÍTULO VI

##### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DAS SANÇÕES

Art. 29. Em caso de omissão da OSC perante seu dever de prestar contas após o prazo de 90 dias, compete à comissão gestora notificá-la a fim de que apresente as contas no prazo de até 15 dias, a contar da notificação, sob pena de aplicação das sanções previstas no Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebração de parceria ou contrato com órgãos e entidades da Administração Pública Distrital, por prazo não superior a dois anos; ou

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo.

Parágrafo único. A comissão gestora deverá comunicar a situação ao presidente, que decidirá sobre a retenção de eventuais desembolsos, sem prejuízo à instauração de processo administrativo para aplicação das sanções.

Art. 30. Nos casos de rejeição das contas pode ser solicitado ressarcimento ao erário por ações compensatórias.

§1º A OSC deve apresentar o plano de ações compensatórias, em até trinta dias após a notificação de que trata o inciso II do art. 71 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, tendo como objeto, preferencialmente, ações em benefício do meio ambiente ou reinvestidos na ampliação da parceria, com período de execução máximo de seis meses, a partir da data de sua aprovação.

§2º A comissão gestora emitirá parecer técnico sobre o plano de ações compensatórias, observado o disposto no § 3º do art. 71 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, para deliberação do presidente do Brasília Ambiental, que emitirá a decisão final.

§3º A comissão gestora pode solicitar ajustes no plano de ações compensatórias como condicionante para manifestação técnica favorável.

§4º Para aprovação do mérito da proposta compensatória, será requisito a inexistência de ocorrências impeditivas no SIGGO e no CEPIM e comprovação de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da OSC.

§5º A autorização de ressarcimento por ações compensatórias é ato discricionário do administrador público, que observará o relevante interesse social das ações propostas e a inexistência de dolo ou fraude na situação que levou à rejeição das contas.

Art. 31. A comissão gestora deve emitir relatório final sobre a execução do plano de ações compensatórias, que deve ser homologado pela comissão de monitoramento e avaliação, e enviado ao presidente do Brasília Ambiental com as seguintes recomendações:

I - arquivamento do processo, caso cumprido o objeto; ou

II - notificação à OSC para devolução de recursos proporcionais ao descumprimento do objeto, sob pena de instauração de tomada de contas especial.

Art. 32. Na hipótese do descumprimento ou indícios de irregularidades na execução do objeto, a comissão gestora notificará à OSC para apresentar suas justificativas, no prazo de 30 dias, a contar da notificação.

Parágrafo único. Caso as justificativas não sejam aceitas, a comissão gestora, após homologação da comissão de monitoramento e avaliação, notificará à OSC para apresentar o relatório de execução financeira, no prazo de 30 dias, a contar da notificação.

#### CAPÍTULO VII

##### PARCERIAS SEM CHAMAMENTO PÚBLICO

Art. 33. A ausência de chamamento público poderá ser por dispensa ou inexigibilidade exigindo a apresentação de justificativa formal, devendo ser publicado no sítio eletrônico oficial do Instituto Brasília Ambiental na data de sua edição, e no Diário Oficial do Distrito Federal no prazo de até dez dias, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria.

Art. 34. As parcerias financiadas com recursos de emendas parlamentares à Lei Orçamentária Anual serão celebradas preferencialmente por chamamento público, salvo quando o membro do Poder Legislativo indicar a organização da sociedade civil, conforme o art. 27 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

§ 1º Para as emendas parlamentares incluídas na Lei Orçamentária Anual, a entidade beneficiária deverá ser identificada mediante ofício do parlamentar.

§ 2º A configuração de hipótese de não aplicação da exigência de chamamento público, prevista no caput deste artigo, não afasta a aplicação dos demais dispositivos do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

Art. 35. As parcerias que não envolvam transferência de recursos financeiros, a celebração deverá ser feita através de Acordo de Cooperação, sem prévio chamamento público.

Parágrafo Único. Não se aplica o disposto no caput quando o objeto do Acordo de Cooperação envolver comodato, doação ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, caso em que é obrigatório a realização de chamamento público.

#### CAPÍTULO VIII

##### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36. A comunicação oficial com as organizações da sociedade civil (OSCs) deve ser feita por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEL, mediante o cadastramento do(s) responsável(is) como usuário(s) externo(s).

Parágrafo único. As notificações devem ser enviadas pelo SEL, com a ferramenta de correio eletrônico, para o e-mail cadastrado da parceira.

Art. 37. As OSCs devem manter seus dados cadastrais e documentos de habilitação atualizados durante todo o processo de seleção, celebração, execução e prestação de contas das parcerias, especialmente seu endereço eletrônico e do(s) responsável(is).

Art. 38. A Unidade de Planejamento dará suporte às áreas técnicas envolvidas quando o objeto da parceria envolver Acordos de Cooperação e Termo de Fomento oriundo de emenda parlamentar.

Art. 39. A Comissão Gestora e/ou a Unidade de Planejamento devem encaminhar à Assessoria de Comunicação, para publicação no site do Brasília Ambiental, as informações sobre a realização das parcerias, contendo, no mínimo:

I - instrumento de formalização da parceria;

II - plano de trabalho;

III - nomes da OSC, inscrição no CNPJ e endereço de funcionamento;

IV - descrição dos objetos das parcerias;

V - datas de vigência;

VI - valor da parceria e cronograma físico-financeiro; e

VII - extrato justificativa de inexigibilidade de chamamento público.

Art. 40. As campanhas publicitárias ou divulgação de programações desenvolvidas pela OSC devem conter as logomarcas do Brasília Ambiental e do Governo do Distrito Federal, conforme orientações fornecidas pela comissão gestora.

Art. 41. O instrumento de parceria poderá ser rescindido, observado o seguinte procedimento:

I - comunicação por escrito da intenção justificada de rescisão do instrumento de parceria, no prazo mínimo de 60 dias;

II - manifestação da outra parte, no prazo de quinze dias;

III - decisão final do presidente do Brasília Ambiental; e

IV - publicação no Diário Oficial do Distrito Federal e nos sites do Brasília Ambiental e da OSC.

Art. 42. A contagem de prazos se inicia no primeiro dia subsequente à data de envio da notificação e se encerra no dia do seu vencimento.

Art. 43. Considera-se exercício cada período de doze meses, a contar da data de celebração da parceria.

Art. 44. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

## PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 415, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 6º, inciso XXIII, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e considerando o que dispõe o § 1º do artigo 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como o contido no Memorando Nº 48/2021 - PGDF/CORREGEDORIA/CPAD-IX (73140932), constante dos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 00020-00022103/2021-99, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar de 30 de setembro de 2021, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada por meio da Portaria nº 185, de 27 de maio de 2021, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, publicada no DODF nº 102, de 1º de junho de 2021, página 90.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

## TRIBUNAL DE CONTAS

### SECRETARIA DAS SESSÕES

ACÓRDÃO Nº 376/2021

Ementa: Tomada de Contas Especial, decorrente de conversão determinada pelo Tribunal (Decisão nº 2.039112-CRR, exarada no Processo no 2.401/04), para apurar potencial prejuízo oriundo de pagamento a maior efetuado a empresa CAENGE S.A - Construção, Administração e Engenharia, contratada para construção do Hospital Regional de Santa Maria. Audiência da responsável. Apresentação de justificativas. Improcedência e procedência parcial. Aplicação de multa. Recurso de Reconsideração. Provimento parcial. Alteração da Decisão nº 6335/2016, item III, alínea "b", e Acórdão nº 813/2016. Redução do valor multa.

Processo TCDF: 19042/2012-e.

Responsável: Edinez Souza Ramos (Chefe da UAG).

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal — SES/DF.

Relator: Conselheiro RENATO RAINHA.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora CLÁUDIA FERNANDA de Oliveira Pereira.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: aprovação do pagamento à CAENGE S.A - Construção, Administração e Engenharia sem observar plenamente cuidados referentes ao reconhecimento da dívida de verba a maior, atraindo também para si responsabilidade.

Valor da multa aplicada: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), cujo valor, decorridos 30 (trinta) dias do seu conhecimento, estará sujeito a atualização monetária até a data do seu efetivo pagamento, nos termos das normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público de Contas do Distrito Federal, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro RENATO RAINHA, dar parcial provimento ao Recurso de Reconsideração para, alterando o ACÓRDÃO Nº 813/2016 e com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Complementar do Distrito Federal nº 1, de 9 de maio de 1994, aplicar à responsável a multa acima indicada.

ATA da Sessão Ordinária nº 5274, de 20 de outubro de 2021.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, RENATO RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES, PAULO TADEU, PAIVA MARTINS e MÁRCIO MICHEL.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício DEMÓSTENES TRES Albuquerque.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral em exercício do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 377/2021

Ementa: Tomada de Contas Especial, decorrente de conversão determinada pelo Tribunal (Decisão nº 2.039112-CRR, exarada no Processo no 2.401/04), para apurar potencial prejuízo oriundo de pagamento a maior efetuado a empresa CAENGE S.A - Construção, Administração e Engenharia, contratada para construção do Hospital Regional de Santa Maria. Contas julgadas irregulares. Imputação de débito à responsável. Recurso de Reconsideração Provimento parcial. Alteração do item II da Decisão nº 609/2019 e do Acórdão nº 28/2019 apenas retificar o valor do débito imputado.

Processo TCDF: 19042/2012-e.

Responsável: CAENGE S.A - Construção, Administração e Engenharia.

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal — SES/DF.

Relator: Conselheiro RENATO RAINHA.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora CLÁUDIA FERNANDA de Oliveira Pereira.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: recebimento de verba a maior, decorrente do reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato no 03/05.

Débito imputado à responsável: R\$ 2.444.798,49.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público de Contas do Distrito Federal, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator, dar parcial provimento ao Recurso de Reconsideração para, alterando o item II da Decisão nº 609/2019 e o

ACÓRDÃO nº 28/1029 e com fundamento nos arts. 17, inciso III, alínea "c", e 20, da Lei Complementar do Distrito Federal nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar irregulares as contas em apreço e condenar a responsável indicada ao ressarcimento do débito que lhe é imputado, como também determinar a adoção das providências cabíveis, nos termos dos arts. 24, inciso III, 26 e 29, do mesmo diploma legal.

ATA da Sessão Ordinária nº 5274, de 20 de outubro de 2021.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, RENATO RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES, PAULO TADEU, PAIVA MARTINS e MÁRCIO MICHEL.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício DEMÓSTENES TRES Albuquerque.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral em exercício do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 378/2021

Ementa: Tomada de Contas Anual. Aplicação de multa. Recolhimento. Quitação ao responsável.

Processo TCDF: 25920/2014-e.

Nome/Função/Período: Gabriel Cabral dos Santos de Oliveira Miranda, Diretor de Administração Geral, de 1º/1/13.

Órgão: Administração Regional do Itapoá – RA XXVIII.

Relator: Conselheiro RENATO RAINHA.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora CLÁUDIA FERNANDA de Oliveira Pereira.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público de Contas do Distrito Federal, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator, em dar quitação ao responsável indicado, com fundamento no art. 28 da Lei Complementar nº 1/1994, em decorrência do pagamento da multa que lhe foi aplicada por meio da Decisão nº 677/2020 (e-DOC CE693260) e do Acórdão nº 74/2020 (e-DOC BB1771BB), proferidos nestes autos.

ATA da Sessão Ordinária nº 5274, de 20 de outubro de 2021.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, RENATO RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES, PAULO TADEU, PAIVA MARTINS e MÁRCIO MICHEL.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício DEMÓSTENES TRES Albuquerque.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral em exercício do Ministério Público junto à Corte

## ACÓRDÃO Nº 379/2021

Ementa: Tomada de Contas Especial instaurada para apurar possível irregularidade decorrente da ausência de aplicação financeira, por parte da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, dos recursos oriundos do Convênio nº 03/2012 – SEAP x NOVACAP. Citação (Decisão nº Decisão nº 4.533/20- CRR). Apresentação de alegações de defesa. Procedência. Ausência de prejuízo. Regularidade plena das contas.

Processo TCDF: 00600-00003593/2020-40-e.

Nome/Função/Período: Evandro de Souza Machado (ex-Diretor Financeiro da Novacap).

Órgão: Secretaria de Estado de Administração Pública – SEAP.

Relator: Conselheiro RENATO RAINHA.

Revisor: Conselheiro PAIVA MARTINS.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador MARCOS FELIPE Pinheiro Lima.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Revisor, Conselheiro PAIVA MARTINS, com fundamento nos arts. 17, inciso I, e 24, inciso I, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena ao responsável indicado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5274, de 20 de outubro de 2021.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, RENATO RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES, PAULO TADEU, PAIVA MARTINS e MÁRCIO MICHEL.

Decisão tomada por: maioria, vencido o Conselheiro RENATO RAINHA.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício DEMÓSTENES TRES Albuquerque.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Conselheiro Revisor

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral em exercício do Ministério Público junto à Corte

## ACÓRDÃO Nº 380/2021

Ementa: Tomada de Contas Especial instaurada para apurar possível irregularidade decorrente da ausência de aplicação financeira, por parte da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, dos recursos oriundos do Convênio nº 03/2012 – SEAP x NOVACAP. Citação (Decisão nº Decisão nº 4.533/20- CRR). Apresentação de alegações de defesa. Procedência. Ausência de prejuízo. Regularidade plena das contas.

Processo TCDF: 00600-00003593/2020-40-e.

Nome/Função/Período: Nilson Martorelli (ex-Presidente da Novacap).

Órgão: Secretaria de Estado de Administração Pública – SEAP.

Relator: Conselheiro RENATO RAINHA.

Revisor: Conselheiro PAIVA MARTINS.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador MARCOS FELIPE Pinheiro Lima.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Revisor, Conselheiro PAIVA MARTINS, com fundamento nos arts. 17, inciso I, e 24, inciso I, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena ao responsável indicado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5274, de 20 de outubro de 2021.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, RENATO RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES, PAULO TADEU, PAIVA MARTINS e MÁRCIO MICHEL.

Decisão tomada por: maioria, vencido o Conselheiro RENATO RAINHA.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício DEMÓSTENES TRES Albuquerque.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Conselheiro Revisor

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral em exercício do Ministério Público junto à Corte

## ACÓRDÃO Nº 381/2021

Ementa: Representação nº 06/2009-CF, do Ministério Público de Contas. Aplicação de multa. Recolhimento. Quitação.

Processo TCDF: 00600-00008458/2020-91-e.

Responsável: João Carlos Alves Oliveira, Diretor da DAG.

Órgão: Administração Regional do Guarã – RA X.

Relator: Conselheiro RENATO RAINHA.

Unidade Técnica: Assessoria Técnica e de Estudos Especiais da Secretaria Geral de Controle Externo.

Representante do MPJTCDF: Procuradora CLÁUDIA FERNANDA de Oliveira Pereira.

Síntese das irregularidades apuradas: Irregularidades indicadas no Relatório de Inspeção nº 16/2009, acostado aos autos de nº 11.856/2009.

Valor da multa: R\$ 1.739,13 (mil setecentos e trinta e nove reais e treze centavos), conforme consta do Acórdão nº 169/2018.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando o que consta do processo, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator deste feito, em dar quitação ao responsável indicado, com fundamento no art. 28 da Lei Complementar nº 1/1994, em face do integral recolhimento do valor da multa que lhe aplicada pelo Tribunal nos termos da Decisão nº 2.760/2018 e do Acórdão nº 169/2018, proferidos no Processo nº 11.856/2009.

ATA da Sessão Ordinária nº 5274, de 20 de outubro de 2021.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, RENATO RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES, PAULO TADEU, PAIVA MARTINS e MÁRCIO MICHEL.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício DEMÓSTENES TRES Albuquerque.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral em exercício do Ministério Público junto à Corte

## ACÓRDÃO Nº 382/2021

Ementa: Tomada de Contas Especial - TCE. Objetivo: apurar possível prejuízo ao erário em relação à contratação da empresa Skala Construtora Eireli – ME, mediante Convite nº 14/2012, pela Administração Regional do Cruzeiro – RA XI, para a construção de playground e urbanização de área no Cruzeiro (SHCES Quadra 1.101). Aplicação de multa. Processo TCDF: 17403/2018-e.

Nome/Função/Período: Antônio Sabino de Vasconcelos Neto, então Administrador Regional da RA XI.

Órgão: Administração Regional do Cruzeiro - RA-XI.

Relator: Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador MARCOS FELIPE Pinheiro Lima.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: irregularidades na contratação da empresa Skala Construtora Eireli – ME, mediante Convite nº 14/2012, conforme Matriz de Responsabilização de e-DOC EFEDDD22-c.

Valor da multa aplicada: R\$ 1.739,13 (mil setecentos e trinta e nove reais e treze centavos).

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Distrito Federal, nos termos do voto proferido pelo Relator, em:

I) aplicar ao responsável a multa acima indicada de que trata o inciso III do art. 57 da Lei Complementar nº 01/1994, fixada nos termos do inciso III do art. 272 do Regimento Interno do TCDF;

II) fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da correspondente notificação, para que o responsável comprove, perante o Tribunal, o recolhimento aos cofres distritais (art. 186 do RI/TCDF) da quantia relativa à multa aplicada, atualizada monetariamente até a data do efetivo recolhimento, caso este ocorra após o prazo fixado (art. 59 da Lei Complementar nº 01/1994);

III) determinar a adoção das providências cabíveis, nos termos do art. 29 da Lei Complementar nº 01/1994, caso não atendida a notificação.

ATA da Sessão Ordinária nº 5274, de 20 de outubro de 2021.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, RENATO RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES, PAULO TADEU, PAIVA MARTINS e MÁRCIO MICHEL.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício DEMÓSTENES TRES Albuquerque.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral em exercício do Ministério Público junto à Corte

## ACÓRDÃO Nº 383/2021

Ementa: Tomada de Contas Especial - TCE. Objetivo: apurar possível prejuízo ao erário em relação à contratação da empresa Skala Construtora Eireli – ME, mediante Convite nº 14/2012, pela Administração Regional do Cruzeiro – RA XI, para a construção de playground e urbanização de área no Cruzeiro (SHCES Quadra 1.101). Aplicação de multa. Processo TCDF: 17403/2018-e.

Nome/Função/Período: Lauremar Dantas Barbosa, então Diretora de Obras, Orçamentista e Presidente da Comissão de Recebimento do Contrato.

Órgão: Administração Regional do Cruzeiro - RA-XI.

Relator: Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador MARCOS FELIPE Pinheiro Lima.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: irregularidades na contratação da empresa Skala Construtora Eireli – ME, mediante Convite nº 14/2012, conforme Matriz de Responsabilização de e-DOC EFEDDD22-c.

Valor da multa aplicada: R\$ 1.739,13 (mil setecentos e trinta e nove reais e treze centavos).

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Distrito Federal, nos termos do voto proferido pelo Relator, em:

I) aplicar ao responsável a multa acima indicada de que trata o inciso III do art. 57 da Lei Complementar n.º 01/1994, fixada nos termos do inciso III do art. 272 do Regimento Interno do TCDF;

II) fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da correspondente notificação, para que o responsável comprove, perante o Tribunal, o recolhimento aos cofres distritais (art. 186 do RI/TCDF) da quantia relativa à multa aplicada, atualizada monetariamente até a data do efetivo recolhimento, caso este ocorra após o prazo fixado (art. 59 da Lei Complementar n.º 01/1994);

III) determinar a adoção das providências cabíveis, nos termos do art. 29 da Lei Complementar n.º 01/1994, caso não atendida a notificação.

ATA da Sessão Ordinária nº 5274, de 20 de outubro de 2021.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, RENATO RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES, PAULO TADEU, PAIVA MARTINS e MÁRCIO MICHEL.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício DEMÓSTENES TRES Albuquerque.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral em exercício do Ministério Público junto à Corte

#### ACÓRDÃO Nº 384/2021

Ementa: Tomada de Contas Anual dos ordenadores de despesas e demais responsáveis pelo Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL. Exercício de 2017. Contas julgadas regulares. Quitação plena à responsável.

Processo TCDF: 006001967-2020-92-e.

Nome/Função/Período: Ana Maria da Rosa Dornelles Cardoso, Gerente Coordenadora Substituta, de 2.1 a 11.1.17, de 4.9 a 6.9.17, de 16.11 a 17.11.17 e de 20.11 a 29.11.17.

Órgão: Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL.

Relator: Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes três Albuquerque.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator, Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES Filho, com fundamento nos arts. 17, inciso I e 24, inciso I, da Lei Complementar do DF n.º 01, de 9 de maio de 1994, julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena à responsável indicada.

ATA da Sessão Ordinária nº 5274, de 20 de outubro de 2021.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, RENATO RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES, PAULO TADEU, PAIVA MARTINS e MÁRCIO MICHEL.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício DEMÓSTENES TRES Albuquerque.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral em exercício do Ministério Público junto à Corte

#### ACÓRDÃO Nº 385/2021

Ementa: Tomada de Contas Anual dos ordenadores de despesas e demais responsáveis pelo Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL. Exercício de 2017. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação ao responsável. Recomendações de providências corretivas.

Processo TCDF: 006001967-2020-92-e.

Nome/Função/Período: Renan Bessoni Paz, Gerente-Coordenador/Ordenador de Despesas, de 1.º a 31.12.17.

Órgão: Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL.

Relator: Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes três Albuquerque.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: falhas apontadas nos parágrafos 6, 7, 8, 9, 15, 17 a 26, 30 a 32, 34, 36 a 39, 75, 77, 78, 92, 108 a 119, 141, 153/162, 197 a 202, 206 a 208, 214 a 216, 235 a 240, 242 a 244, 246 a 249, 251, 254, 256, 259 a 265, 268, 272 a 274, 277 a 279, 295, 304 a 313 e 315 a 340, bem como no item 5.7 (alíneas a.1, a.2, a.3, a.4, a.5, b, c, d) e no Item 5.8 (incisos II-A, II-B, III-A, III-B, III-C, III-D, III-E e IV), do Relatório n.º 04/2018 de Auditoria no Fascal (eDOC F76CF6EB-e, Peça nº 35), consubstanciadas no seguintes apontamentos: “Necessidade de fortalecimento do Controle Interno”, “Fragilidades e deficiências relacionadas à gestão orçamentária/financeira do fundo”, “Certidões/Licenças vencidas ou não apresentadas”, “Evasão de recursos por dívidas não pagas por ex[1]associados”, “Erros diversos relacionados à numeração das folhas/documentos”, “Divergências cronológicas nas peças processuais e/ou nas datas constantes dos

documentos”, “Falhas em garantir o equilíbrio atuarial do fundo”, “Fragilidades e deficiências relacionadas à gestão de pessoas do FASCAL e da CLDF”, “Não comprovada a fiscalização do Fundo pelo Conselho de Administração do FASCAL”, “Falhas relacionadas à transparência”, “Falhas diversas na conformidade da documentação dos processos que revelam as seguintes irregularidades: deficiências cadastrais dos associados (como irmão cadastrado como filho), problemas de comprovação na dependência econômica através de IR, fiscalização deficiente da concessão de benefícios indevidos, ausência de executor dos contratos, ausência de ateste em despesas, processos não atestados pelo executor (atestados pelo gerente/coordenador, o que prejudica a segregação de funções), falha em processamento da despesa e atrasos em pagamentos, bem como falhas na classificação de despesas e emissão de empenhos”, “Crescente aumento de despesas e diminuição de receitas” e “Ausência de medidas de cobrança de dívidas de ex-associados, não suspensão de associados inadimplentes, pagamento em atraso sem cobrança de multa e falta de inclusão em dívida ativa”, bem como pela ausência de parecer do Conselho de Administração do Fundo.

Determinações (LC/DF n.º 01/1994, art. 19): determinação aos atuais ordenadores de despesas, e demais responsáveis pelo Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL, a adoção de medidas corretivas visando à prevenção de outras impropriedades semelhantes no futuro.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator, Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES Filho, com fundamento nos arts. 17, inciso II, 19 e 24, inciso II, da Lei Complementar do DF n.º 01, de 9 de maio de 1994, julgar regulares com ressalvas as contas em apreço e dar quitação ao responsável indicado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5274, de 20 de outubro de 2021.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, RENATO RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES, PAULO TADEU, PAIVA MARTINS e MÁRCIO MICHEL.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício DEMÓSTENES TRES Albuquerque.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral em exercício do Ministério Público junto à Corte

#### ACÓRDÃO Nº 386/2021

Ementa: Tomada de Contas Especial. Secretaria de Estado de Cultura (SEC). Irregularidades na execução do Convênio nº 016/2012-SEC, firmado com a Associação Ruarte de Cultura para apoio ao projeto “11º Festival Internacional de Bonecos de Brasília (2012)”. Revelia. Contas julgadas irregulares. Condenação ao pagamento da dívida atualizada. Aplicação de multa.

Processo TCDF: 00600-00002790-2020-41-e.

Responsáveis: Associação Ruarte de Cultura (inscrita no CNPJ sob o nº 05.018.694/0001-08) e Ana Zilda Fortes Barbosa Moreira (CPF \*\*\*.601.741-\*\*).

Órgão: Secretaria de Estado de Cultura (SEC).

Relator: Conselheiro Márcio Michel.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese das irregularidades: Irregularidades na execução do Convênio nº 016/2012- SEC.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, assim como as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator deste feito, em:

I - Julgar irregulares as contas em apreço, com fundamento no artigo 17, inciso III, alíneas “b” e “c”, da Lei Complementar nº 1/1994;

II - Condenar, nos termos do artigo 20, caput, da Lei Complementar nº 1/1994, os responsáveis, solidariamente, ao pagamento do débito de R\$ 950.407,72 (novecentos e cinquenta mil quatrocentos e sete reais e setenta e dois centavos), atualizado em 25/08/2020;

III - Aplicar à Sra. Ana Zilda Fortes Barbosa Moreira a multa pecuniária prevista nos artigos 20, caput, e 56 da Lei Complementar nº 1/1994, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

IV - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação, para que comprove o recolhimento das dívidas acima indicadas aos cofres do Tesouro do Distrito Federal, sobre as quais incidirão os correspondentes acréscimos legais se forem pagas após o vencimento;

V - Autorizar, desde logo, a cobrança judicial das dívidas, nos termos do artigo 29, inciso II, da Lei Complementar nº 1/1994, caso a medida prevista no item anterior não surta o efeito esperado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5269, de 1º de setembro de 2021.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Presidiu a sessão, durante o julgamento deste processo, o Vice-Presidente Inácio Magalhães Filho.

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Presidente da Sessão

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte



**SEÇÃO II****PODER EXECUTIVO**

DECRETO DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

O VICE-GOVERNADOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XXVI e XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, EDWARD PEREIRA DINIZ do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 10001050, de Assessor Técnico, da Gerência de Logística, Patrimônio e Arquivo, da Diretoria de Apoio Operacional, da Coordenação de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete do Vice-Governador, a contar de 1º de outubro de 2021.

EXONERAR, a pedido, IRAN LIMA ARAGÃO FILHO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 10000892, de Assessor, do Gabinete, do Gabinete do Vice-Governador.

NOMEAR STELA MARIA CABRAL DOMINGOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 10000892, de Assessor, do Gabinete, do Gabinete do Vice-Governador.

MARCUS VINICIUS BRITTO  
Governador em exercício

**RETIFICAÇÃO**

No Decreto de 28 de outubro de 2021, publicado no DODF nº 204, de 29 de outubro de 2021, página 41, o ato que exonerou, a pedido, ALINNE DE SOUZA MARQUES, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, a contar de 21 de setembro de 2021..".

**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO****SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTIMA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 136, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTIMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para elaboração do Relatório Anual de Material de Almoxarifado, no âmbito desta RA-PLAN, referente ao exercício de 2021.

Art. 2º DESIGNAR os seguintes servidores:

I- MARCIA ANGELA ALVES DE LIMA, Analista em Política Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.671-5 - Presidente da Comissão;

II- GUILHERME RABELO PEREIRA, Assessor Técnico, matrícula 1.690.891-0 - sob a presidência do primeiro;

III- PAULA LEMOS ALARCÃO, Assessora Técnica, matrícula 1.690.891-0 - Membro.

Art. 3º O Relatório Anual de Material de Almoxarifado deverá ser elaborado de acordo com as orientações e prazos estabelecidos no Decreto nº 42.614, de 13 de outubro de 2021.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE****RETIFICAÇÃO**

Na Ordem de Serviço nº 67, de 27 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 204, de 29 de outubro de 2021, página 45, o ato que instituiu a Comissão de Inventário Físico do Almoxarifado da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, referente ao exercício de 2021, ONDE SE LÊ: "... VIVIANE GOMES FERREIRA, matrícula 174.236-4..", LEIA -SE: "... VIVIANE GOMES FERREIRA, matrícula 1.174.236-4..".

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 157, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, incisos XI e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017.

Considerando o Decreto Distrital nº 37.096/2016 - Define procedimentos para instrução e instauração de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do §7º do art. 46 e o art. 132, ambos do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e dá outras providências.

Considerando a Instrução Normativa nº 04/2016 - CGDF - Estabelece normas de instauração, organização e processamento de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e institui, na forma dos Anexos I a V, modelos de documentos de Tomada de Contas Especial.

Considerando a Resolução nº 102/98 - TCDF - Dispõe sobre a instauração, instrução e processamento de tomadas de contas especiais e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Substituir TATIANA ALVES SOUSA, matrícula 1.690.956-9, por GIOVANNI BATISTA DA SILVA, matrícula 1.693.424-5, no exercício da presidência desta apuração, e Substituir TALITA FARIAS DE JESUS, matrícula 1.690.752-3, por LOURIVALDO ROSA DA SILVA, matrícula 1.691.634-4 para compor a comissão na qualidade de servidor efetivo, conforme Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016, artigo 25, §2º, instaurada nos autos do processo 00138-00002350/2020-99.

Art. 2º Em casos de impedimento legal do servidor GIOVANNI BATISTA DA SILVA, matrícula 1.693.424-5, ficará designado para presidir a Comissão o servidor GABRIEL VIDERES DE SENA QUERINO, matrícula 1.693.616-7.

Art. 3º A referida comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de até 90 (noventa) dias corridos, nos termos da Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016, oriunda da Controladoria Geral do Distrito Federal.

Art. 4º Ficam ratificados os atos até então produzidos pela Comissão nos autos do processo 00138-00002350/2020-99.

Art. 5º O não cumprimento ou o retardamento injustificado da apuração dessa Tomada de Contas Especial poderá ensejar responsabilização ao servidor que der causa, nos termos do Art. 181 e seguintes da Lei Complementar nº 840/2011, bem como configurar ato de improbidade administrativa, preceituado no artigo 11, inciso II, da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO BATISTA FERNANDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 158, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Instrução Normativa nº 04/2016 - CGDF e nos termos do parágrafo único do art. 2º, do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar MATHEUS RODRIGUES LIMA, matrícula 1.690.223-8, para realizar as MEDIDAS ADMINISTRATIVAS INTERNAS ANTERIORES À INSTAURAÇÃO DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, conforme as disposições contidas no art. 10, da Instrução Normativa nº 04/2016 - CGDF, relativo ao furto de uma lona branca, tamanho 10m x 10m, no endereço QNM 27 AE DE PARQUE DE SERVIÇO DE CEILÂNDIA SUL, SETOR M, processo 00138-0000393/2020-30 e 00138-00001588/2021- 88, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação e reparação do dano ao erário, no prazo de até 30 (trinta) dias.

Art. 2º Fica incumbido ao servidor designado, de acordo com os incisos I a VI, do Art. 10, c/c Art. 11 da Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016 da Controladoria Geral do Distrito Federal: I - Apresentar relatório circunstanciado; II - Especificar as irregularidades ensejadoras do prejuízo ao erário; III - quantificar e atualizar o dano, segundo as normas aplicáveis; IV - identificar os responsáveis; V - Expedir notificação prévia, no prazo improrrogável de cinco dias, para comparecimento do responsável com vistas ao estabelecimento do termo de composição do acordo ou a declaração da recusa em reparar o dano; e, VI - Submeter as conclusões à autoridade administrativa competente para homologação da proposta e formalização da composição ou, ainda, para decidir quanto a instauração da tomada de contas especial.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO BATISTA FERNANDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 159, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28.03.2017, considerando a atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar MARCELO GOMES DA MOTA PINHEIRO, matrícula 1.697.923-0, Coordenador de Desenvolvimento, para substituir o (a) Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Administração Regional de Ceilândia, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar WELINGTON CARLOS SANTOS, matrícula 1.691.105-9, Gerente de Execução de Obras, para substituir o (a) Gerente, da Gerência Regional de Condomínio, do Gabinete, da Administração Regional de Ceilândia, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Designar RIANY MELO XIMENES, matrícula 1.690.486-9, Gerente de Administração, para substituir o (a) Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Ceilândia, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 4º Designar VANESSA DE CASTRO ALMEIDA, matrícula 1.691.007-9, Diretora de Aprovação e Licenciamento, para substituir o (a) Coordenador (a) da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Ceilândia, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 5º Designar THAYS EVELLYN ARAUJO APOLONIO, matrícula 1.701.800-5, Assessor, para substituir o (a) Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da

Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Ceilândia, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 6º Designar GIOVANNI BATISTA DA SILVA, matrícula 1.693.424-5, Gerente de Elaboração e Aprovação de Projetos, para substituir o (a) Diretor (a), da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Ceilândia, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 7º Designar IVONE GONCALVES DA SILVA GOMES, matrícula 1.690.994-1, Assessor Técnico, para substituir o (a) Gerente (a), da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Ceilândia, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 8º Designar LUISA ALVES BRAGA, matrícula 1.703.971-1, Assessor, para substituir o (a) Coordenador (a), da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Ceilândia, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 9º Designar FABIANA LUCENA BARBOSA, matrícula 1.690.983-6, Assessor, para substituir o (a) Gerente (a), da Gerência de Apoio à Área Rural, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Ceilândia, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 10. Designar FERNANDA ALVES RAMOS WANDERLEY, matrícula 1.691.016-8, Assessor técnico, para substituir o (a) Diretor (a), da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Ceilândia, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 11. Designar FERNANDA ALVES RAMOS WANDERLEY, matrícula 1.691.016-8, Assessor técnico, para substituir o (a) Gerente (a), da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Ceilândia, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 12. Designar LARISSA FERREIRA DA SILVA LANA, matrícula 1.690.479-6, Assessor Técnico, para substituir o (a) Gerente (a), da Gerência de Gestão do Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Ceilândia, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 13. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito as disposições em contrário.

FERNANDO BATISTA FERNANDES

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e tendo em vista o Decreto nº 24.204/2003, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos – CSAD, no âmbito desta Administração Regional do Cruzeiro, designada pela Ordem de Serviço nº 40, de 19 de maio de 2021, publicada no DODF nº 103, de 02 de junho de 2021 e alterada pela Ordem de Serviço nº 51, de 10 de junho de 2021, publicada no DODF nº 111, de 16 de junho de 2021.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – EDUARDO DA COSTA SILVA, matrícula 1.699.960-6, Coordenador;

II - DENISE DE SOUSA RODRIGUES, matrícula 1.703.304-7, Membro;

III - RAFAEL TELES SILVA, matrícula 1.700.935-9, Membro;

IV - LORENA GUEDES VILELA, matrícula 1.690.107-X, Membro;

V - ÉLIO TEIXEIRA DA SILVA, matrícula 1.699.961-4, Membro;

VI - EMMANUELY BARROS COSTA, matrícula 1.699.953-3, Membro;

VII - ROSE MARY SARAIVA ALVES, matrícula 1.699.970-3, Membro.

Art. 3º A Comissão, em caráter permanente, será presidida por EDUARDO DA COSTA SILVA, matrícula 1.699.960-6 e secretariada por DENISE DE SOUSA RODRIGUES, matrícula 1.703.304-7.

Art. 4º Fazem parte do processo de avaliação documental as seguintes atividades, que terão por base o levantamento da produção documental do órgão:

I - Avaliação dos conjuntos documentais, conforme seus valores primários e/ou secundário;

II - Determinação do ciclo de vida dos documentos - fases corrente, intermediária e permanente;

III - fixação dos prazos de guarda e destinação dos documentos.

Art. 5º Compete à CSAD, conforme art. 12 do Decreto nº 24.204/2003:

I - Sugerir ao titular do órgão da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal a indicação de equipe de trabalho que procederá à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados;

II - Desenvolver e revisar as classes de assuntos relativos às suas atividades-fim, bem como estabelecer os prazos de guarda e a destinação dos documentos respectivos a essas atividades;

III - supervisionar e controlar a aplicação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos relativos às atividades meio e fim;

IV - Encaminhar ao Órgão Central do SIARDF propostas de adaptação no Código de Classificação de Documentos de Arquivo e na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, referentes às atividades meio e fim.

Art. 6º A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos – CSAD possui ainda as seguintes atribuições, que poderão ser realizadas por meios próprios ou através de equipe de trabalho:

I - Proceder ao levantamento da situação dos arquivos setoriais;

II - Visitar as unidades setoriais detentoras de documentos para aplicação de questionários que indiquem a produção documental;

III - identificar os conjuntos documentais produzidos ou recebidos por cada unidade setorial;

IV - Propor os prazos necessários de guarda dos conjuntos documentais identificados, mediante análise junto às unidades setoriais;

V - Fornecer informações necessárias à tomada de decisões; e,

VI - Aplicar o Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

LUIZ EDUARDO GOMES DE PAULA PESSOA

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo artigo 42, inciso XII, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Construir Comissão para promover o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado, exercício de 2021, designar para composição os seguintes servidores DAVI SANTANA DA SILVA, Gerente de Administração, matrícula 1.690.751-5, VITOR FERNANDES TELES, Assessor da Coordenação de Administração Geral, matrícula 1.694.360-0 e LUTHERO DA SILVEIRA FILHO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.745-2, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo;

Art. 2º Fixa o prazo de 17 de dezembro do corrente ano, para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório de inventário Anual de Material de Almoxarifado;

Art. 3º Determinar ao Chefe de Almoxarifado que, na qualidade de Agente de Material promova o cadastro no sistema SIGMANET dos servidores que compõem a comissão com perfil de auditoria interna, conforme Art.1º da Portaria/ SEPLAN nº 73, 16 de abril de 2014;

Art. 4º Ficaram expressamente proibidas as movimentações de materiais no Almoxarifado no período dos trabalhos da comissão, ressalvadas aquelas decorrentes de novas aquisições e/ou de imperativa necessidade;

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALAN JOSÉ VALIM MAIA

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo artigo 42, inciso XII, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes da Administração Regional de São Sebastião RA-XIV referente ao exercício de 2021, conforme instruções vigentes;

Art. 2º Designar GERMANO LOPES DE CARVALHO, Assessor do Gabinete, matrícula 1.690.384-6; MARCO AURELIO DA SILVA, Gerente de Gestão de Território, matrícula 1.693.713-9 e EDINILZA JOSÉ DOS SANTOS, Chefe do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, matrícula 1.694.510-7, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, realizarem o Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes da Administração Regional de São Sebastião RA-XIV;

Art. 3º Os titulares de todos os setores da Administração Regional de São Sebastião, deverão favorecer de toda forma possível, o acesso dos membros da comissão aos respectivos recintos onde estão os bens que serão inventariados;

Art. 4º A Carga Geral de Inventário de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes será gerada em PDF com aplicação do OCR, pelo Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral e entregue aos membros da Comissão;

Art. 5º A realização dos trabalhos de Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes do Distrito Federal referente ao exercício de 2021, deverá observar o que dispõe a Instrução Normativa Nº 01, de 17 de agosto 2015;

Art. 6º Os trabalhos referentes ao Inventário em questão deveram ser concluídos e encaminhados a Coordenação Geral de Patrimônio COPAT/SUCON/SEEC, quando do fechamento das atividades referentes ao exercício de 2021, no SIGGO/SisGepat;

Art. 7º Fixa o prazo de 21 de janeiro de 2021, para a conclusão dos trabalhos e encaminhamento do relatório final para a COPAT/SUCON/SEEC;

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALAN JOSÉ VALIM MAIA

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e art.

3º, § 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR FLAVIA BARROSO DE AGUIAR BEZERRA, matrícula 174.374-0, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Gerente, da Gerência de Pessoas, da Administração Regional do Park Way, no período de 27/10/2021 a 05/11/2021, por motivo de Afastamento Regulamentares.

MAURICIO TOMAZ DA SILVA

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar MARISA DE ABREU NASCIMENTO, matrícula 1.701.513-8, Gerente de Pessoas e MARIA REGINA COSTA RESENDE BARBOSA, matrícula 0.174.661-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para requerer junto à Secretária da Receita Federal do Brasil e junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN em nome da Administração Regional do Jardim Botânico - RA-JB, CNPJ nº 07.266.625/0001-49, certidões, certificados e quaisquer outros documentos, podendo inclusive fazer consultas e tomar ciência de despachos em processos que figura como parte a Administração Regional do Jardim Botânico - RA-JB.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JÂNIO RODRIGUES DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar ANDRÉ RODRIGUES SANTANA, matrícula 1.703.791-3, Chefe do Núcleo de Informática, em substituição a ZILDA BARBOSA DOURADO, matrícula 1.690.459-1, Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento e THULIO AUGUSTO PIRES DE ALENCAR BRANDÃO, matrícula 1.705.010-3, Assessor Técnico, do Gabinete em substituição ao servidor ANDRÉ RODRIGUES SANTANA, matrícula 1.703.791-3, Chefe do Núcleo de Informática, para, sem prejuízo de suas funções, atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente, do contrato de empresa especializada com vistas a prestação de Serviços de Telecomunicações (serviço telefônico fixo comutado STFC, LDN e solução de telefonia fixa corporativa baseada na tecnologia VoIP) de identificação nº 001/2021, celebrado entre a ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO e a empresa CONNEX TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA - EPP, objeto do processo 00307-00000020/2021-97.

Art. 2º Os executores de que trata esta Ordem de Serviço deverão observar os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JANIO RODRIGUES DOS SANTOS

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SOL NASCENTE/ PÔR DO SOL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SOL NASCENTE/PÔR DO SOL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, considerando a atribuição prevista no § 3º, do art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR MARCOS AURÉLIO DA SILVA, matrícula 1.693.614-0, Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, para substituir o Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol, pelo período de 03/11/2021 a 17/11/2021, por motivo de afastamento legal do titular.

CLÁUDIO FERREIRA DOMINGUES

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE ARNIQUEIRA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e ainda em cumprimento ao disposto no Decreto nº 42.614, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre prazos e procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para elaboração do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado da Administração Regional de Arniqueira, exercício 2021.

Art. 2º Designar para compor a referida Comissão, sem prejuízo de suas atribuições: HANNA PAULA TEIXEIRA DO NASCIMENTO, Gerente de Administração Geral, matrícula 1.698097-2, na qualidade de Presidente; VIVIANE ALVES DE OLIVEIRA, Assessora, matrícula 1.697.849-8 na qualidade de Secretária e eventual substituta da Presidente e, como suplente, FIORAVANTE PELIZER PERES, Assessor Técnico, matrícula 1.705356-6

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 1 a 10 de dezembro do ano corrente, para a realização dos trabalhos e elaboração do Relatório de Inventário de Material de Almoxarifado, e seu encaminhamento ao Gabinete desta RA até o dia 14/12/2021, conforme disposto no § 1º, Art. 17, do Decreto nº 42.614, de 13/09/2021.

Art. 4º Determinar a Chefe do NUMAP que, na qualidade de Agente de Material, promova o cadastro no sistema SIGMa.net dos servidores que compõem a Comissão, com perfil de auditoria interna, conforme artigo 1º da Portaria/SEPLAN nº 73, de 16 de abril de 2014.

Art. 5º O Sistema Integrado de Gestão de Material - SIGMa.net terá sua movimentação encerrada às 12 horas do dia 31 de dezembro de 2021, com abertura prevista para o exercício de 2022 às 14 horas do dia 10 de janeiro de 2022.

Art. 6º No período de 11 de dezembro a 31 de dezembro de 2021, o SIGMa.net ficará liberado, exclusivamente, para registros de entrada de materiais (Nota de Recebimento).

Art. 7º Os registros de saída de materiais (Pedido Interno de Material) relativos ao mês de novembro de 2021 devem contemplar quantidade suficiente para suprir as necessidades do mês de dezembro de 2021.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TELMA RUFINO ALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE ARNIQUEIRA DO DISTRITO FEDERAL, uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e ainda em cumprimento à Instrução Normativa nº 01/2015-SUCON/SEF com as alterações introduzidas pela Instrução Normativa nº 04/2017-SUCON/SEF - (vigente) que Disciplina em caráter excepcional, a elaboração e organização aos procedimentos para a realização do inventário patrimonial dos órgãos da administração centralizada e de relativa autonomia do Governo do Distrito Federal, referente ao exercício de 2021, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão para a elaboração do Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes da Região Administrativa de Arniqueira, referente ao exercício de 2021, para identificar e localizar os bens móveis e imóveis no âmbito da Administração Regional de Arniqueira.

Art. 2º Designar: MATHEUS OLIVEIRA MOTA MACHADO, matrícula 1.700.376-8 - Gerente de Aprovação na qualidade de Presidente; EDSON SOUZA MACENA DE BRITO - Assessora, matrícula 1.697.900-1, membro; BENILSON BATISTA AMORIM, Gerente de Manutenção, matrícula 1.704.030-2, membro, e VIVIANE ALVES DE OLIVEIRA - Assessora, matrícula 1.697.849-8 membro.

Art. 3º Os trabalhos referentes ao inventário patrimonial de bens móveis e semoventes e de bens imóveis deverão ser concluídos pela Unidade Administrativa e encaminhados pelo agente setorial de patrimônio à Coordenação Geral de Patrimônio até o dia 14 de janeiro de 2022.

Art. 4º Os Servidores designados nesta Ordem de Serviço estão autorizados a se ausentarem de seus respectivos setores, após a convocação do Presidente, para execução de reuniões, diligências e demais atos necessários, no período de segunda a sexta-feira, das 8 às 12 horas, de forma a não prejudicar o atendimento à população.

Art. 5º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TELMA RUFINO ALVES

### SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 290, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR CAROLINA MACHADO OLIVEIRA, matrícula 0277309-0, ocupante do cargo Chefe da Assessora Especial, do Gabinete, para substituir o Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

### SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 488, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 040236/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 03, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o

Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos e da Proposta da CONTRATADA, conforme Processo: 00040-00034628/2019-88, a saber: 1. UILLIAN VASCONCELOS DA SILVA BRANDAO, matrícula 2220849 e EDUARDO RAMOS PINA, matrícula 2151405 para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS ÁGUAS CLARAS AREAL.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 040236/2019 até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 489, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 040243/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa GLOBAL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 10, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos e da Proposta da CONTRATADA, conforme Processo: 00040-00034591/2019-98, a saber: 1. SHEILA GUALBERTO BORGES PEDROSA, matrícula 169169-4 e PRISCILLA DE LANA TORRES PIMENTEL, matrícula 1747665 para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da GERÊNCIA DA BIBLIOTECA PÚBLICA DE BRASÍLIA.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 040243/2019, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 490, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 040234/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa INTERATIVA, DEDETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 02, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos e da Proposta da CONTRATADA, conforme Processo: 000400034617/2019-06, a saber: 1. CARLOS RONES DA SILVA, matrícula 16614011 e RALF RABETHGE, matrícula 16897492 para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da SEAGRI - GERÊNCIA DE APRENSÕES DE ANIMAIS.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 040234/2019 até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 491, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 040237/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 05, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos e da Proposta da CONTRATADA, conforme Processo: 00040-00034630/2019-57, a saber: 1. PEDRO NISTER PESSOA TEIXEIRA, matrícula 0245792-X e ÍTALO HUGO AYRES, matrícula 2425319 para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da PRAÇA DOS DIREITOS DO ITAPOÁ.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 040237/2019, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 492, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 040240/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 04, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos e da Proposta da CONTRATADA, conforme Processo: 00040-00034637/2019-79, a saber: 1. MARCOS ANTONIO GOMES DOS SANTOS, matrícula 104.227-0 e JOSIVAN BATISTA CARDOSO, matrícula nº 104.215-7 para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do SEDES - NUCLEO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS - NUSEF. 2. LETÍCIA SILVA NUNES, matrícula 02474794 e ÍTALO HUGO AYRES, matrícula 2425319 para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do PRAÇA DOS DIREITOS DA CEILÂNDIA.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 40240/2019, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 493, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 040241/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa GLOBAL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 01, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos e da Proposta da CONTRATADA, conforme Processo: 00040-00034655/2019-51, a saber: 1. JOELMA

PEREIRA DE SOUZA VALE, matrícula nº 194.805-9 e ALINE GONÇALVES DE MENDONÇA, matrícula 184.949-2 para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da GERÊNCIA DE ATENDIMENTO EM MEIO ABERTO DO PLANO PILOTO.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 40.241/2019, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 494, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar STEPHAN SÓCRATES FRANCISCO DA SILVA, matrícula 175573-0, na qualidade de Executor e JOSÉ MARIA DE CASTRO, matrícula 00330353, na qualidade de Suplente, para acompanhar e fiscalizar as Notas de Empenho Nº 2021NE12252 e Nº 2021NE12259 emitidas em nome da empresa D.D.S COMERCIO DE LIXEIRAS E PLACAS LTDA, que tem por objeto despesa com aquisição de material de consumo e permanente, LIXEIRA e CONTAINER, respectivamente, para atender o Projeto da Coleta Seletiva Solidária. Processo: 00040-00036818/2021-54.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, pág. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

### SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 470, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts.44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00040-00039123/2021-24, resolve: DESIGNAR EDUARDO CASSINO TEIXEIRA, matrícula 110.205-2, para substituir CLAUDIO BARBOSA MIRANDA, matrícula 108.956-0, Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Gestão dos Impostos de Transmissão, Coordenação de Tributos Diretos da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 13/10 a 27/10/2021, por motivo de férias do titular.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 471, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts.44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00040-00028663/2021-82, resolve: DESIGNAR NILVA DE PAULA MONTEIRO, matrícula 24.909-2, para substituir MARIA CLARA FERREIRA SANTANA, matrícula 190.754-9, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Custos de Administrações Regionais, da Coordenação de Custos Governamentais, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 03 a 12 de novembro de 2021, por motivo de férias regulamentares.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 472, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00040-00031457/2020-79, resolve: DESIGNAR LUCY LAURA

COSTA CAMPOS, matrícula 42.854-X, para substituir MARCELO SOUZA MARQUES, matrícula 194.679-X, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Gestão de Orçamento de Mobilidade, da Coordenação de Mobilidade, Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico, da Unidade de Programação Orçamentária, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Orçamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 03 a 12 de novembro de 2021, por motivo de férias regulamentares.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 473, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00040-00030930/2021-81, resolve: DESIGNAR SALMA NOGUEIRA FARIA, matrícula 43.614-3, para substituir EVANDRO VIEIRA HAMANN, matrícula 272.452-9, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Fundações e Autarquias, da Coordenação de Orientação, Controle e Análise Contábil da Administração Indireta, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 03 a 22/11/2021, por motivo de férias do titular.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 474, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00040-00012064/2021-47, resolve: DESIGNAR ALINE ANDALUZA BATISTA DA SILVA, matrícula 174.700-2, para substituir KEILA CRISTINA DA SILVA DE SOUZA, matrícula 172.456-8, Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Acompanhamento Contratual, da Diretoria de Reequilíbrio e Controle, da Coordenação de Gestão de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 03 a 12 de novembro de 2021, por motivo de férias regulamentares.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 366, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no processo 0040-006081/2014, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Ordem de Serviço nº 456, de 25 de novembro de 2014, publicada no DODF nº 248, de 26 de novembro de 2014, página 35, por haver saído com erro no total de tempo de serviço averbado.

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 1.670 (mil, seiscentos e setenta) dias líquidos de tempo de contribuição da servidora LUCILENE LIRA DE ARAUJO SOUSA, matrícula 41.684-3, Agente de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme os períodos demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, trabalhados: de 15/07/1986 a 20/09/1986 à Fofi Magazine LTDA; de 22/10/1986 a 18/09/1988, trabalhados à Rede Chapeco de Supermercados Limitada; de 15/06/1989 a 07/04/1990, à Lojas Ivan Tecidos LTDA; de 16/04/1990 a 10/08/1991, à Organização Lima Com. de Art. Esport. Caca e Pesca LTDA e de 21/05/1992 a 29/09/1992, à Karajá Comercio de Artigos Esportivos LTDA.

NAIÁRA TAVARES DOMINGOS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 367, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no processo 0040-000784/2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Ordem de Serviço nº 107, de 21 de março de 2017, publicada no DODF nº 56, de 22 de março de 2017, página 11, que averbou o tempo de serviço da servidora LAURENTINA RODRIGUES PORTO, matrícula 42.906-6, por haver inconsistência no total de dias averbados.

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 1.425 (mil quatrocentos e vinte e cinco) dias líquidos de tempo de contribuição da servidora LAURENTINA RODRIGUES PORTO, matrícula 42.906-6, Técnico de Gestão Fazendária do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos períodos de: 01/11/1980 a 31/12/1980; 01/02/1981 a 31/03/1981; 01/05/1981 a 30/06/1982; 01/10/1982 a 31/07/1983; 01/09/1983 a 31/03/1984 e 01/01/1985 a 31/12/1985, na qualidade de Contribuinte Individual (Autônomo), conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS,

NAIÁRA TAVARES DOMINGOS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 368, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no processo 0040-001302/2001, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 28 de maio de 2001, publicada no DODF nº 103, de 29 de maio de 2001, página 14, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO, matrícula 91.395-2, por haver inconsistência no total de dias averbados.

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 2.881 (dois mil, oitocentos e oitenta e um) dias líquidos de tempo de contribuição da servidora LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO, matrícula 91.395-2, Analista de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos períodos: de 01/08/1986 a 29/11/1991 e de 16/02/1993 a 12/09/1995, ambos prestados à Casa do Barata Ferragens LTDA, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

NAIÁRA TAVARES DOMINGOS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 369, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no processo 0030-001420/2004, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Ordem de Serviço nº 09, de 18 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº 19, de 27 de janeiro de 2011, página 23, por haver inconsistência no total de dias averbados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 29 de novembro de 1995, do Departamento de Administração de Pessoal da Secretaria de Administração, publicada no DODF nº 230, de 30 de novembro de 1995, pág. 15, pela qual foi averbado o tempo de serviço prestado por ANANIAS LOPES ZEDES, matrícula 46.260-8, ONDE SE LÊ: "...averba 2279 dias conforme INSS, no período de 12/12/1982 a 08/03/1989, contados para efeito de aposentadoria..."; LEIA-SE: "...averba 2277 dias líquidos, conforme Certidão expedida pelo INSS no período de 12/12/1982 a 08/03/1989, contados para efeito de aposentadoria..."; ONDE SE LÊ: "... averba 2319 dias conforme Certidão expedida pelo(a) INSS no período de 13/03/89 a 18/07/95, contados para aposentadoria..."; LEIA-SE: "...averba 2008 dias líquidos, conforme Certidão expedida pela Caixa Econômica Federal e INSS, no período de 13/03/1989 a 29/11/1994. 23/07/1995, contados para efeito de aposentadoria e 206 dias líquidos, conforme Certidão expedida pelo Banco Central do Brasil e INSS, no período de 30/11/1994 a 23/07/1995, contados para efeito de aposentadoria...".

NAIÁRA TAVARES DOMINGOS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 370, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no processo 00040-00039375/2021-53, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c o Art. 3º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, a SERGIO JOSE XAVIER, matrícula 42.799-3, 5º quinquênio, período 16/09/2014 a 14/09/2019.

NAIÁRA TAVARES DOMINGOS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 371, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Portaria SEEC nº 235, de 30 de agosto 2021, e o contido no processo 00040-00036558/2021-17; resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 13 (treze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade de ANNA ESTHER BARBOSA MARTINS DE ARAUJO, matrícula 135.308-X, no cargo de Médico - Medicina do Trabalho, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme o artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

NAIÁRA TAVARES DOMINGOS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 372, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Portaria SEEC nº 235, de 30 de agosto 2021, e o contido no processo 00040-00036214/2021-16; resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 15 (quinze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade de ADAUTO GOMES BARROS, matrícula 30.225-2, no cargo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme o artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

NAIÁRA TAVARES DOMINGOS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 373, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Portaria SEEC nº 235, de 30 de agosto 2021, e o contido no processo 00040-00038211/2021-17; resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 11 (onze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade de JOSE RODRIGUES DA SILVA NETO, matrícula 25.695-1, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme o artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

NAIÁRA TAVARES DOMINGOS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 374, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Portaria SEEC nº 235, de 30 de agosto 2021, e o contido no processo 00040-00037482/2021-47; resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade de JOSÉ RIBAMAR RODRIGUES DIAS, matrícula 58.769-9, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme o artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

NAIÁRA TAVARES DOMINGOS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 375, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Portaria SEEC nº 235, de 30 de agosto 2021, e o contido no processo 00040-00037272/2021-59; resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade de FÁBIO GOMES DOS SANTOS, matrícula 43.463-9, no cargo de Técnico de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme o artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

NAIÁRA TAVARES DOMINGOS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 376, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Portaria SEEC nº 235, de 30 de agosto 2021, e o contido no processo 00040-00035644/2021-11; resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade de ANA CLÁUDIA SOARES LOPES, matrícula 30.892-7, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme o artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

NAIÁRA TAVARES DOMINGOS

## COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio de 2014, e considerando ainda o contido no artigo 9º, da Lei nº 5.212, de 13 de novembro de 2013, resolve: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Gestão Fazendária, nos termos do artigo 9º, da Lei nº 5.212, de 13 de novembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio 2014, à servidora CARLENE ANTÔNIA DA SILVA, matrícula 91.401-0, Técnico de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por ter concluído curso de graduação, no percentual de 15% (quinze por cento), com efeitos financeiros a contar de 1º de novembro de 2021. Processo: 040-00064307/2018-27.

RAIANNE PAIVA LAMOUNIER

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 147, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve: CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão vitalícia à MARIA DO CARMO ABEL DO NASCIMENTO, companheira do ex-servidor GERMANO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 17.230-8, Técnico em Políticas Públicas e Gestão

Governmental, Classe Única, Padrão VIII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 01/02/2021, conforme decisão judicial constante ao processo TJDF nº 0705689-26.2021.8.07.0018. Processo 00413-00000587/2021-92.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 984, DE 07 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.546/2018, resolve: READAPTAR MARISETE ALMEIDA DA SILVA, matrícula 0134838-8, Técnica de Enfermagem do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional, de 22/01/2019, emitido pelo SEEC/SUBSAUDE/GEPROC/NUR, nos termos do processo 0277-000004/2017.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 470, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo (00060-00362595/2021-11/73124897, 73072979), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor Titular local do Contrato nº 44542/2021-SES/DF, celebrado com a empresa ADM COMÉRCIO DE IMPLANTES LTDA, quem tem por objeto aquisição em sistema de registro de preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - PRÓTESE PRIMÁRIA DE QUADRIL, com materiais contemplados e não contemplados na tabela SUS do Ministério da Saúde, para atender a demanda da Unidade de Traumatologia e Ortopedia da rede SES/DF, conforme processo (00060-00362595/2021-11), a saber: 1. LUANA CRISTINE DANTAS DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula 1.432.910-7, lotado(a) no(a) SES/SULOG/DIPOP, para atuar como Executor Titular, no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º O servidor, de que trata o artigo 1º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 57/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 471, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo (00060-00362304/2021-87/73125925, 73074203), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor Titular local do Contrato nº 44544/2021-SES/DF, celebrado com a empresa ADM COMÉRCIO DE IMPLANTES LTDA, quem tem por objeto aquisição em sistema de registro de preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - PRÓTESE PRIMÁRIA DE QUADRIL, com materiais contemplados e não contemplados na tabela SUS do Ministério da Saúde, para atender a demanda da Unidade de Traumatologia e Ortopedia da rede SES/DF, conforme processo (00060-00362304/2021-87), a saber: 1. LUANA CRISTINE DANTAS DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula 143.2910-7, lotado(a) no(a) SES/SULOG/DIPOP, para atuar como Executor Titular, no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º O servidor, de que trata o artigo 1º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 57/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 472, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo (00060-00362671/2021-81/73121750, 73074837), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor Titular local do Contrato nº 44547/2021-SES/DF, celebrado com a empresa NEOORTHO PRODUTOS ORTOPÉDICOS S.A, quem tem por objeto aquisição em sistema de registro de preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - PRÓTESE PRIMÁRIA DE QUADRIL, com materiais contemplados e não contemplados na tabela SUS do Ministério da Saúde, para atender a demanda da Unidade de Traumatologia e Ortopedia da rede SES/DF, conforme processo (00060-00362671/2021-81), a saber: 1. LUANA CRISTINE DANTAS DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula 1432.910-7, lotado(a) no(a) SES/SULOG/DIPOP, para atuar como Executor Titular, no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º O servidor, de que trata o artigo 1º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 57/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 473, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar WANDERLEIA ALVES BARBOSA, matrícula 1435.962-6, lotado(a) no(a) NND/GAMAD/HRG/SRSSU/SES, como Executor(a) Titular do Contrato nº 42428/2020-SES/DF, celebrado com a empresa AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, que tem por objeto o(a) fornecimento ininterrupto de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados das Unidades da Rede de Saúde da SES/DF. (Lote 05), conforme processo (00060-00393495/2018-23).

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo (00060-00393495/2018-23/72222504, 72222201), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular local do referido ajuste, a saber: 1. JHEMILA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 1438.890-1, lotado(a) no(a) NND/GAMAD/HRG/SRSSU/SES, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) SRSSU/SES-DF.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 57/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 474, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo (00060-00362970/2021-15/73121338, 73071438), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor Titular local do Contrato nº 44607/2021-SES/DF, celebrado com a empresa PRISMA MEDICAL MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA, quem tem por objeto aquisição em sistema de registro de preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - PRÓTESE PRIMÁRIA DE QUADRIL, com materiais contemplados e não contemplados na tabela SUS do Ministério da Saúde, para atender a demanda da Unidade de Traumatologia e Ortopedia da rede SES/DF, conforme processo (00060-00362970/2021-15), a saber: 1. LUANA CRISTINE DANTAS DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula 1432.910-7, lotado(a) no(a) SES/SULOG/DIPOP, para atuar como Executor Titular, no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º O servidor, de que trata o artigo 1º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 57/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 475, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo (00060-00234005/2019-39/73162893, 73168219,73167751), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº 44733/2021-SES/DF, celebrado com a empresa CATIONLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATÓRIO EIRELI-ME, quem tem por objeto o(a) aquisição de Equipamentos Laboratoriais: BATERIA DE PLACA AQUECEDORA TIPO SEBELIN COM 6 PROVAS para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme processo (00060-00234005/2019-39), a saber: 1. CAMILA CIBELI DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula 1433.065-2, lotado(a) no(a) SES/SVS/LACEN/GCQPA/NQA e LEONARDO LAFETA MACHADO, matrícula 0143.685-6, lotado(a) no(a) SES/SVS/LACEN/GCQPA/NQA, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 22 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 225-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 57/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 290, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 120 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado no Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de serviço nº 168, de 16 de junho de 2020, o ato que designou a, LUANNA DE MENDONÇA GOMES CAMPOS, matrícula 1.663.854-9, ocupante do cargo de CHEFE da Assessoria de Redes de Atenção à Saúde, para substituir a CHEFE da Assessoria da Política Nacional de Humanização, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, símbolo CC-08, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo 00060-00445566/2019-61.

Art. 2º Designar LUDMILLA ROSA DE REZENDE, matrícula 1.658301-9, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, para substituir o CHEFE da Assessoria da Política Nacional de Humanização, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, símbolo CC-08, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo 00060-00445566/2019-61.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 298, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 120 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado no Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 257, de 25 de setembro de 2020, o ato que designou ISIS ANDRADE FRANCO DE CARVALHO, matrícula 1.664.861-7, ocupante do cargo Farmacêutico Bioquímico-Farmácia, para substituir o chefe do Núcleo de Farmácia do Componente Especializado do Gama, símbolo CPC-03, da Diretoria de Assistência Farmacêutica, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo 00060-00445566/2019-61.

Art. 2º Designar WELBER DE ALMEIDA VIEIRA, matrícula 1701093-4, ocupante do cargo Farmacêutico Bioquímico- Farmácia, para substituir o chefe do Núcleo de Farmácia do Componente Especializado do Gama, símbolo CPC-03, da Diretoria de Assistência Farmacêutica, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo 00060-00445566/2019-61.

Art. 3º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 316, de 16 de novembro de 2021, o ato que designou DENYZANGELA FEITOSA WESTPHALL, matrícula 140.000-2, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para substituir a Gerente de Serviços de Internação, símbolo CPC-08, da Gerência de Serviços de Internação, da Diretoria de

Serviços de Internação, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 4º Designar EMANUELLE FERREIRA PEREIRA LUSTOSA, matrícula 188.727-0, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, para substituir a Gerente de Serviços de Internação, símbolo CPC-08, da Gerência de Serviços de Internação, da Diretoria de Serviços de Internação, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE LUISA MULLER

### COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 1158, 03 DE NOVEMBRO DE 2021

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 10º, na portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: CONCEDER LICENÇA PRÊMIO Por Assiduidade, aos servidores abaixo relacionada, nos termos da Lei complementar nº 840, de 23 de novembro de 2011 e Lei nº 221/90, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzido os meses por ventura usufruídos. ROSANGELA GOMES DOS SANTOS matrícula 01929895, Cargo TECNICO ENFERMAGEM 2º quinquênio, período de 30/07/2015 A 01/08/2020; IVENIO HELIO LOUZEIRO DE CASTRO matrícula 14341395, Cargo TECNICO ENFERMAGEM 2º quinquênio, período de 14/05/2016 A 12/05/2021; KELLEN FANSTONE FERRARESI SIADE SOUZA matrícula 14359499, Cargo MEDICO - RADIOLOGISTA 2º quinquênio, período de 09/09/2016 A 07/09/2021.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

### COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto do Art. 12º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: RETIFICAR, na ordem de serviço de 06 de agosto de 2007, publicada no DODF nº 151, de 07 de agosto de 2007, página 30, ONDE SE LÊ "...130.450-X – IVAM FERNANDO GUERRERO MALDONADO; 20/06/2007...", LEIA-SE "...130.450-X – JUAN FERNANDO GUERRERO MALDONADO; 20/06/2007...".

DILUANA ALVES DE OLIVEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais através da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e considerando o disposto na Portaria nº 85 de 08 de maio de 2014, resolve: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Planejamento Urbano-GHPU, nos termos do artigo 17 da Lei nº 5.195/2013, ao servidor abaixo relacionado, observando-se a seguinte ordem das informações: Matrícula, nome do servidor, cargo, título, percentual, data do requerimento e processo. A partir de 01/11/2021: 1298089, JOSE CARLOS SOARES SILVA, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura (ANA-PGU), Pós-Graduação, 20%, 25/10/2021, processo 00060-00485337/2021-02.

DILUANA ALVES DE OLIVEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais através da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e considerando o disposto na Portaria nº 86 de 08 de maio de 2014, resolve: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas-GHPP, nos termos do artigo 22 da Lei nº 5.190/2013, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem das informações: Matrícula, nome do servidor, cargo, título, percentual, data do requerimento e processo. A partir de 01/11/2021: 159012X, TATIANA LINS FERNANDES, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Pós-Graduação, 20%, 20/10/2021, processo 0277-001090/2011; 14013460, RUI MEDEIROS DE ARAUJO, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Graduação, 13%, 02/10/2021, processo 0060-005743/2010.

DILUANA ALVES DE OLIVEIRA



**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 273, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

TORNAR SEM EFEITO A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO da servidora ELIZABETH CAMILO MONTEIRO, 141.113-6, Odontólogo, HAB, publicada na Ordem de Serviço de 11 de maio de 2004, publicada no DODF nº 96 de 21 de maio de 2004, página 18.

TORNAR SEM EFEITO A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO da servidora ELIZABETH CAMILO MONTEIRO, 141.113-6, Odontólogo, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DF, publicada na Ordem de Serviço de 19 de abril de 2021, publicada no DODF nº 73 de 20 de abril de 2021, página 40.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada: ELIZABETH CAMILO MONTEIRO, 141.113-6, CD - CIRURGIÃO DENTISTA, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 4.317 dias, ou seja, 11 anos, 10 meses e 2 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 12 de janeiro de 1987 a 12 de maio de 1987, 1º de janeiro de 1989 a 28 de fevereiro de 1991, 1º de maio de 1991 a 30 de junho de 1991, 1º de agosto de 1991 a 31 de julho de 1992, 1º de setembro de 1992 a 30 de junho de 1993, 1º de setembro de 1993 a 30 de novembro de 1999, 1º de dezembro de 1999 a 30 de janeiro de 2000, 1º de novembro de 2000 a 31 de dezembro de 2000 e 1º de janeiro de 2001 a 30 de setembro de 2001, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 0060-006415/2004.

CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA, a partir de 15/04/2020, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária a MÔNICA MOLITERNO, matrícula 0129752-X, ENFERMEIRO, com lotação na SES/SRSC/DIRAPS/GSAP1-LN, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária com base no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo 00060-00460578/2021-31.

CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA, a partir de 28/04/2021, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária a JANE DE CARLOS PEREIRA LEITE, matrícula 0128555-6, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com lotação na SES/SRSC/DIRAPS/GSAP2-AN, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária com base no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo 00060-00431073/2019-44.

PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 274, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Designar MONALYZA REIS RODRIGUES PINTO, auxiliar de enfermagem, matrícula 145.788-8, para substituir o cargo de Chefe, do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar, do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 319, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item VII do artigo 13º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, e conforme processo 00060-00265393/2020-33, resolve: HOMOLOGAR, nos termos do Decreto nº 34.023/2012, conforme Ata de Confirmação da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço, instituída pela Ordem de Serviço nº 295, de 18 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2019, a conclusão da apuração do Acidente de Serviço/Doença Ocupacional ocorrido com ANTONIO JUNIOR ARAUJO SILVA, matrícula 1338862.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 418, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade ao servidor: PAULO SERGIO MENDES DE QUEIROZ, matrícula 157303-9, com fundamento art. 40º, § 19º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/03, combinado com o art. 20 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, a contar de 05/07/2021. Processo 00060-00206183/2021-94.

TORNAR SEM EFEITO A RETIFICAÇÃO DA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO da servidora MAGGIE ROXANA ANTEZANA URQUIDI, matrícula 01545264, Médico - Oftalmologia, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicada no DODF nº 200 de 25 de outubro de 2021, página 26.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 06 de novembro de 2018, do Superintendente da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, do DODF nº 212 de 07 de novembro de 2018, página 14, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora MAGGIE ROXANA ANTEZANA URQUIDI, matrícula 01545264, Médico - Oftalmologia, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...5.216 dias, ou seja, 14 anos, 3 meses e 16 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de outubro de 1982 a 29 de fevereiro de 1984, 1º de março de 1989 a 30 de junho de 1989, 1º de novembro de 1989 a 30 de novembro de 1990, 1º de janeiro de 1991 a 31 de janeiro de 1991, 1º de abril de 1991 a 30 de junho de 1993, 1º de agosto de 1993 a 28 de fevereiro de 1995, 1º de março de 1995 a 31 de dezembro de 2001 e 1º de janeiro de 2002 a 11 de setembro de 2002...", LEIA-SE: "...5.066 dias, ou seja, 13 anos, 10 meses e 21 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de outubro de 1982 a 29 de fevereiro de 1984, 1º de março de 1989 a 30 de junho de 1989, 1º de novembro de 1989 a 30 de novembro de 1990, 1º de janeiro de 1991 a 31 de janeiro de 1991, 1º de abril de 1991 a 30 de junho de 1993, 1º de agosto de 1993 a 28 de fevereiro de 1995, 1º de março de 1995 a 31 de dezembro de 2001 e 1º de janeiro de 2002 a 11 de setembro de 2002...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e os períodos anteriormente averbados. MAGGIE ROXANA ANTEZANA URQUIDI, matrícula 01545264, Médico - Oftalmologia, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...275 dias, ou seja, 09 meses e 05 dias, prestados à Universidade de Brasília...", LEIA-SE: "...274 dias, ou seja, 09 meses e 04 dias, prestados à Universidade de Brasília...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias averbados.

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

**COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 473, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições previstas no artigo 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve: AUTORIZAR a dispensa de ponto, com ônus limitado, de CAIO VENAS FIGUEIREDO ROCHA, Enfermeiro, matrícula 1.439.084-1, lotado na Gerência de Atendimento Pré-Hospitalar Móvel – SES/CRDF/SAMU/GAPHM, para participar do evento denominado "Qualificação de Profissionais do SUS em Urgência e Emergência com Simulação Realística", a realizar-se em São Paulo/SP, no dia 10 de novembro de 2021, com período de afastamento de 09 a 10 de novembro de 2021, com base no Decreto nº 29.290/2008, conforme processo 00060-00490405/2021-47.

PALOMA APARECIDA CARVALHO

**HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 166, DE 02 DE NOVEMBRO DE 2021

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTÔNIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 708 de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018 e Decreto de 08 de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 02, Edição Extra, de 08 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 da lei complementar 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a seguinte sequência: nome, matrícula, quinquênio e período aquisitivo a: CLAUDIONICE LUCIANO DA CONCEIÇÃO, 0132937-5, 4º, 05/04/2010 a 16/02/2018; JOSE GONÇALVES DE ALMEIDA FILHO, 0124238-5, 6º, 01/12/2011 a 17/01/2019; LUIZA MORAIS DE MATOS, 0186045-3, 2º, 08/03/2015 a 05/03/2020.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 28 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 232, de 06 de dezembro de 2019, página 27 o ato que concedeu o 2º e 3º períodos de Licença-prêmio por assiduidade à LINDNALVA PEREIRA DA SILVA, matrícula 0135178-8.

ANDREIA REGINA DA SILVA ARAUJO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 167, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTÔNIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018 e Decreto de 17 de abril de 2020, publicado no DODF nº 74, de 20 de abril de 2020 página 19, considerando a Ordem de Serviço nº 120, DE 14 DE JULHO DE 2020, publicada no DODF de 15 de julho de 2020, resolve:

DISPENSAR NEULÂNIO FRANCISCO DE OLIVEIRA, matrícula 14416662, ocupante do cargo de Médico - Neonatologia, da substituição oficial da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa, nos afastamentos e impedimentos legais do titular.

DESIGNAR DENISE BORGES SOBRAL, matrícula 154263-X, ocupante do cargo de Médico - Endocrinologista, para substituir oficialmente a Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa, no período de 03/11/2021 a 12/11/2021, por motivo de férias do titular.

ANDREIA REGINA DA SILVA ARAUJO

## RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 22 de janeiro de 1998, publicada no DODF nº 17, de 26 de novembro de 1998, página 32, a concessão de Licença-prêmio por assiduidade à ISABEL ANGELA PEREIRA DE MORAES, matrícula 0123555-9, ONDE SE LÊ: "...2º, 09/12/1989 a 10/10/1995...", LEIA-SE: "... 2º, 09/12/1989 a 30/05/1996..."

Na Ordem de Serviço de 24 de setembro de 2001, publicada no DODF nº 188, de 28 de setembro de 2001, página 65, a concessão de Licença-prêmio por assiduidade à ISABEL ANGELA PEREIRA DE MORAES, matrícula 0123555-9, ONDE SE LÊ: "...3º, 11/10/1995 a 09/03/2001...", LEIA-SE: "... 3º, 31/05/1996 a 26/10/2001..."

Na Ordem de Serviço de 29 de junho de 2006, publicada no DODF nº 124, de 30 de junho de 2006, página 28, a concessão de Licença-prêmio por assiduidade à ISABEL ANGELA PEREIRA DE MORAES, matrícula 0123555-9, ONDE SE LÊ: "...4º, 10/03/2001 a 08/03/2006...", LEIA-SE: "... 4º, 27/10/2001 a 25/10/2006..."

Na Ordem de Serviço de 30 de abril de 2013, publicada no DODF nº 89, de 02/ de maio de 2013, página 43, a concessão de Licença-prêmio por assiduidade à ISABEL ANGELA PEREIRA DE MORAES, matrícula 0123555-9, ONDE SE LÊ: "...5º, 09/03/2006 a 07/04/2011...", LEIA-SE: "... 5º, 26/10/2006 a 23/11/2011..."

Na Ordem de Serviço de 30 de julho de 2014, publicada no DODF nº 155, de 31 de julho de 2014, página 37, a concessão de Licença-prêmio por assiduidade à LINDNALVA PEREIRA DA SILVA, matrícula 0135178-8, ONDE SE LÊ: "...1º, 16/11/1994 a 09/10/2000...", LEIA-SE: "... 1º, 16/11/1994 a 20/05/2018..."

Na Ordem de Serviço de 17 de novembro de 2015, publicada no DODF nº 222, de 19 de novembro de 2015, página 26, a concessão de Licença-prêmio por assiduidade à MARTA HELENA DE SOUZA GALVAO, matrícula 0129106-8, ONDE SE LÊ: "...5º, 21/10/2010 a 19/10/2015...", LEIA-SE: "... 5º, 27/10/2010 a 25/10/2015..."

Na Ordem de Serviço de 27 de junho de 2016, publicada no DODF nº 127, de 05 de julho de 2016, página 11, a concessão de Licença-prêmio por assiduidade à ISABEL ANGELA PEREIRA DE MORAES, matrícula 0123555-9, ONDE SE LÊ: "...6º, 08/04/2011 a 04/06/2016...", LEIA-SE: "... 6º, 24/11/2011 a 20/01/2017..."

Na Ordem de Serviço de 27 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 20, de 29 de janeiro de 2021, página 74, a concessão de Licença-prêmio por assiduidade à MARTA HELENA DE SOUZA GALVAO, matrícula 0129106-8, ONDE SE LÊ: "...6º, 20/10/2015 a 13/11/2020...", LEIA-SE: "... 6º, 26/10/2015 a 19/11/2020..."

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 302, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar DIMITRULA MANTZOS, matrícula 208.525-9, gestora suplente, do Acordo de Cooperação nº 02/2018, celebrado entre a SEEDF e o INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DO DISTRITO FEDERAL – IHG, objeto do processo 0084-000593/2017.

Art. 2º Designar ADRIANA MOTTA SOUTO MAIOR, matrícula 40.403-9, gestora suplente, do Acordo de Cooperação nº 02/2018, celebrado entre a SEEDF e o INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DO DISTRITO FEDERAL – IHG, objeto do processo 0084-000593/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

## PORTARIA Nº 150, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 227, inciso XV, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, e considerando o disposto nos artigos 23 a 28, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Homologar a conclusão da apuração de Acidente em Serviço relatada pela Comissão de Apuração de Acidente em Serviço, instaurada por meio da Portaria nº 66, de 03 de maio de 2021, publicada no DODF nº 99, de 27 de maio de 2021, na qual ficou constatado o acidente com MARIA CRISTINA MENDES GOMES MACHADO, Assessora, matrícula 1.698.086-7, ocorrido no dia 19/04/2021, conforme apurado no processo 00050-00003346/2021-16, sem nexos de causalidade, conforme o Laudo Médico Pericial nº 132/2021 - GPSS/DISPSS/SUBSAUDE/SEQUALI/SEEC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO DANILO SOUZA FERREIRA

## PORTARIA Nº 151, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 227, inciso XV e XXIV, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079 de 04 de setembro de 2019, resolve

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho para realização de estudo e atualização do Decreto 39.910, de 26 de junho de 2019, que disciplina a organização, a estrutura e o funcionamento dos Conselhos Comunitários de Segurança no Distrito Federal, e da Portaria nº 74, de 1º de julho de 2019, que regulamenta o processo eleitoral para a composição dos referidos conselhos.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal:

I - MARCO AURÉLIO GUNDIR DE CARVALHO, matrícula 1.698.015-8, Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa;

II - ANTÔNIO JEFFERSON MOREIRA DE SOUZA, matrícula 1.692.117-8, da Assessoria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada;

III - MARCELO OLIVEIRA BATISTA, matrícula 1.692.720-6, Coordenador da Coordenação de Segurança Comunitária - COORDSEG;

IV - MARCOS AURÉLIO SLONIAK, matrícula 1700332-6, Chefe da Assessoria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria Executiva de Segurança Pública;

V - PATRÍCIA DOS SANTOS MOREIRA, matrícula 1.691.682-4, Chefe da Assessoria Especial do Gabinete;

VI - JONAS BESSA DE PAULA, matrícula 1.690657-8, Assessor Especial do Gabinete.

Art. 3º A coordenação do Grupo de Trabalho ficará a cargo de servidor designado pelo Chefe de Gabinete.

Art. 4º O Grupo de Trabalho deverá entregar os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 28, de 08 de fevereiro de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO DANILO SOUZA FERREIRA

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

## DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

## DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

## PORTARIA Nº 1171, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 054.000.624/2013, resolve:

RETIFICAR a Portaria DIPC nº 587, de 12 de abril de 2013, publicado no DODF nº 96, de 13 de maio de 2013, ONDE SE LÊ: "...no percentual de 50% (cinquenta por cento) para cada beneficiária: ALDENICE MARIA DA SILVA, matrícula 05684650, e CLAUDENICE DA SILVA CARVALHO, matrícula 05684668, respectivamente, viúva e filha, menor de 24 (vinte e quatro) anos e estudante universitária, do instituidor, a contar do óbito...", LEIA-SE: "... no percentual de 0% (zero por cento) para as filhas maiores JAQUELINE DA SILVA CARVALHO e MICHELINE DA SILVA CARVALHO GOMES e 50% (cinquenta por cento) para as demais beneficiárias: ALDENICE MARIA DA SILVA, matrícula 05684650, e CLAUDENICE DA SILVA CARVALHO, matrícula 05684668, respectivamente, viúva e filha, menor de 24 (vinte e quatro) anos e estudante universitária, do instituidor, a contar do óbito..."

RETIFICAR a Portaria DIPC nº 632, de 14 de agosto de 2015, publicada no DODF nº 164, de 25 de agosto de 2015, ONDE SE LÊ: "...a contar de 17 de março de 2015, integralmente para: ALDENICE MARIA DA SILVA, matrícula 05684650, viúva...", LEIA-SE: "...no percentual de 0% (zero por cento) para as filhas maiores JAQUELINE DA SILVA CARVALHO, MICHELINE DA SILVA CARVALHO GOMES e

CLAUDENICE DA SILVA CARVALHO, integralizando o benefício para a viúva ALDENICE MARIA DA SILVA, matrícula 05684650, a contar de 17 de março de 2015, data em que a última beneficiária completou 24 anos...".

TORNAR SEM EFEITO o ato de retificação publicado no DODF de 23 de maio de 2021.

CARLOS CHAGAS DE ALENCAR

PORTARIA Nº 1173, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 00054-00124317/2021-84, resolve: EXCLUIR da condição de pensionista militar a senhora AUGUSTA MONTEIRO DE LIMA FURTADO, matrícula SIGRH 71397X e SIAPE 04271220, falecida em 05 de outubro de 2021, conforme certidão de óbito matrícula 021253 01 55 2021 4 00311 062 011564923.

CARLOS CHAGAS DE ALENCAR

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
SUBCOMANDO GERAL  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
DIRETORIA DE SAÚDE

DESPACHO DO DIRETOR

Em 28 de outubro de 2021

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 43.204,28 (quarenta e três mil duzentos e quatro reais e vinte e oito centavos), em favor de ADILSON JOSÉ DE BESSA E OUTROS, referente a RESSARCIMENTOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE solicitados no sistema Inova cuja competência é o exercício de 2020, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00170168/2021-53, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF.

CARLOS EDUARDO BORGES

Ordenador de Despesas

DESPACHO DO DIRETOR

Em 28 de outubro de 2021

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), em favor de JORGE LUIZ DA SILVA ARAUJO, referente a RESSARCIMENTOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE solicitados no sistema Inova cuja competência é o exercício de 2018, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00177834/2021-84, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF.

CARLOS EDUARDO BORGES

Ordenador de Despesas

DESPACHO DO DIRETOR

Em 28 de outubro de 2021

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 6.982,93 (seis mil novecentos e oitenta e dois reais e noventa e três centavos), em favor de MARCO ANTÔNIO GONÇALVES E OUTROS, referente a RESSARCIMENTOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE solicitados no sistema Inova cuja competência é o exercício de 2019, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00177932/2021-11, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF.

CARLOS EDUARDO BORGES

Ordenador de Despesas

DESPACHO DO DIRETOR

Em 28 de outubro de 2021

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o

Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 5.142,26 (cinco mil cento e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos), em favor de PEDRO BENEDITO DE SOUZA FILHO E OUTROS, referente a RESSARCIMENTOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE solicitados no sistema Inova cuja competência é o exercício de 2020, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00177955/2021-26, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF.

CARLOS EDUARDO BORGES

Ordenador de Despesas

**POLÍCIA CIVIL**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso IX, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 30.490, de 22 de junho de 2009, em conformidade com os termos do inciso II, artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, combinado com artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com o item 1 da Instrução Normativa nº 10, de 07 de abril de 1997, resolve:

Art. 1º Designar HISLÂNIA RENI MARTINS MONTEIRO DOS SANTOS, Agente de Polícia, matrícula 57.903-3, e THAIS SANTOS DE FARIAS, Agente de Polícia, matrícula 227.690-9, para desempenharem as funções de Gestora e fiscal, respectivamente, do Contrato nº 66/2021-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa União Suprimentos Militares Ltda, objeto do processo 052-00021680/2019-81, que dispõe sobre aquisição de uniformes profissionais;

Art. 2º Designar ATAÍDE JOSÉ DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula 57.868-1 e ANDERSON RICARDO FERNANDES DA CUNHA, Agente de Polícia, matrícula 58.206-9, para desempenharem as funções de Executor e Executor Substituto do Contrato nº 72/2021-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Orca Veículos Ltda, objeto do processo 00052-00019393/2021-25, que dispõe sobre despesas com manutenção de veículos;

Art. 3º Designar JOSAFÁ LEITE RIBEIRO, Agente de Polícia, matrícula 58.210-7, para desempenhar a função de Executor do Contrato nº 73/2021-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Telesul Telecomunicações Ltda, objeto do processo 00052-00020592/2019-61, que dispõe sobre despesas com serviços de manutenção, ampliação e atualização tecnológica;

Art. 4º Designar JOSÉ LEOPOLDO FERNANDES BIRNBAUM, Agente de Polícia, matrícula 58.245-X, e WILLIAN RODRIGUES COSTA, Agente Policial de Custódia, matrícula 58.561-0, para desempenharem as funções de Executor e Executor Substituto, respectivamente, do Contrato nº 74/2021-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Amorim e Alves Comércio de Veículos Ltda., objeto do Processo nº 00052-00019626/2021-90, que dispõe sobre despesa com manutenções de veículos;

Art. 5º Designar RÔMULO RIBEIRO MOREIRA, Agente de Polícia, matrícula 77.471-5 e GANDHI SANTOS, Agente de Polícia, matrícula 57.834-7, para desempenharem as funções de Executor e Executor Substituto, respectivamente do Contrato nº 75/2021-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Adistec Brasil Informática Ltda, objeto do processo 00052-00020998/2019-44, que dispõe sobre despesas com fornecimento e renovação de licenças de Software de Backup;

Art. 6º Designar EVANDRO GUEDES DE GODOY, Agente de Polícia, matrícula 78.743-4 e DANIEL LOURENÇO DE LIMA, Perito Criminal, matrícula 226.809-4, para desempenharem as funções de Executor e Executor Substituto, respectivamente, do Contrato nº 76/2021-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa CBR Engenharia S/S Ltda., objeto do processo 00052-00014317/2021-23, que dispõe sobre despesas com serviço de elaboração de projetos;

Art. 7º Designar ELIAS SANTOS DA SILVA, Assistente de Apoio às Atividades Policiais Cíveis, matrícula 43.087-0, para desempenhar a função de Executor dos Contratos celebrados entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e as empresas AAZ Comercial Ltda EPP e JJB Comércio Varejista de Tintas e Ferramentas Ltda., objetos do processo 052-00018417/2021-29, que dispõe sobre despesas com aquisição de material de consumo para manutenção de instalações;

Art. 8º Designar HISLÂNIA RENI MARTINS MONTEIRO DOS SANTOS, Agente de Polícia, matrícula 57.903-3, para desempenhar a função de Executora do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Seiva Mineração Ltda, objeto do processo 052-00023083/2021-13, que dispõe sobre aquisição água mineral;

Art. 9º Designar JOSÉ MÁRIO DE ALMEIDA, Agente de Polícia, matrícula 34.197-5, para desempenhar a função de executor, do Contrato, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa GJ Comércio de GLP Ltda., objeto do processo 00052-00017745/2020-27, que dispõe sobre despesas com serviços de aquisição de botijão de gás GLP;

Art. 10. Designar MARCELO COUTINHO XAVIER NAVES, Perito Criminal, matrícula 180.088-4, para desempenhar a função de Executor do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Total Safety Ltda., objeto do processo 00052-00021661/2021-79, que dispõe sobre despesas com calibração de equipamentos;

Art. 11. Designar JULIANA SILVA TEIXEIRA, Agente de Polícia, matrícula 77.426-X, para desempenhar a função de Executora do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa DB Medicina Diagnóstica Ltda., objeto do processo 00052-00019840/2021-46, que dispõe sobre despesas com exames laboratoriais - Clínica credenciada ao DETRAN;

Art. 12. Designar ADAUTO SILVA CASTRO, Agente de Polícia, Matrícula 78.865-1, para desempenhar a função de Executor do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Medbio Medical and Biological Systems Ltda., objeto do processo 00052-00023408/2021-50, que dispõe sobre despesas com aquisição de testes rápidos de detecção de vírus SARS-CoV-2;

Art. 13. Designar CAIO GUSTAVO MESQUITA ANGELO, Perito Criminal, matrícula 221.928-X, para desempenhar a função de Executor dos Contratos celebrados entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e as empresas Braspower Comercial Ltda. e Paraneled Distribuidora de Eletrônicos Eireli, objeto do processo 00052-00003465/2021-12, que dispõe sobre despesas com aquisição de baterias, carregador de baterias e inversor de tensão;

Art. 14. Designar CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MELLO, Agente de Polícia, matrícula 57.051-6, para desempenhar a função de Executor do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Tryamaq Comercio de Maquinas, Equipamentos e Serviços Eireli, objeto do processo 052-00001858/2021-91, que dispõe sobre despesas com aquisição de bebedouros em aço;

Art. 15. Designar ELIAS SANTOS DA SILVA, Assistente de Apoio às Atividades Policiais Civis, matrícula 43.087-0, para desempenhar a função de Executor dos Contratos celebrados entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e as empresas Centro Oeste Comércio e Distribuição de Alimentos e Utilidades Eireli, Estrutura Center Comércio de Materiais de Construção Ltda, Mega Comércio de Tintas Ltda., Open Construções e Reformas Ltda, RVA Brasília Construções Ltda., objeto do processo 00052-00006967/2021-03, que dispõe sobre aquisição de materiais para pintura;

Art. 16. Designar DIOGENES ALVES MORAIS, Agente de Atividades Complementares de Segurança Pública, matrícula 48.295-1, para desempenhar a função de Executor do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa BSB Comercial Hospitalar Eireli, objeto do processo 052-00026274/2021-29, que dispõe sobre despesas com aquisição de aventais;

Art. 17. Designar CLEBER SCORALICK JÚNIOR, Perito Criminal, matrícula 177.681-9, e ERIVELTON MATHEUS DE OLIVEIRA SANDES, Agente de Polícia, matrícula 57.547-X, para desempenharem a função de Executor e Executor Substituto, respectivamente, do Termo de Autorização de Uso nº 04/2004-PCDF, firmado com o Sindicato dos Policiais Civis do Distrito Federal-SINPOL, objeto do processo 052-001065/2004, que dispõe sobre o uso do imóvel destinado ao funcionamento do CECOF - Centro de Condicionamento Físico da Polícia Civil do Distrito Federal;

Art. 18. Dispensar OSWALDO GILSON VICTORINO SILVA, Agente de Polícia, matrícula 58.135-6, e Designar ROBERTO ELEUTERIO HOLANDA, Agente de Polícia, matrícula 233.680-4, para desempenhar a função de Executor do Contrato nº 16/2021-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Ilha Service Tecnologia e Serviços Ltda., objeto do processo 052-00012344/2018-66, que dispõe sobre despesas com suporte técnico em telecomunicações;

Art. 19. Designar LUCIANO AURÉLIO DE ALMEIDA ROCHA, Agente de Polícia, matrícula 57.603-4, para desempenhar a função de Executor do Acordo de Cooperação Técnica nº 07/2021-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS-DF, objeto do processo 052-00008521/2020-24, que dispõe sobre intercâmbio de conhecimentos, informações, dados e tecnologias;

Art. 20. Os atos praticados pelos executores designados por meio da presente Ordem de Serviço com data retroativa, e que se refiram as atribuições próprias de sua função no acompanhamento da execução dos contratos para os quais foram designados, bem assim dos demais, com relação aos atos praticados desde a assinatura do contrato, e anteriores a publicação da presente ordem de serviço, são ratificados e convalidados, na forma da legislação vigente;

Art. 21. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 353, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011 c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEU/GDF 72228070 do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar 00055-00039423/2020-54, Portaria nº 151, de 30 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Dispensar do cargo de presidente LUANE ALVES LACERDA BALIZA, matrícula 250793-5, e designar em seu lugar MAURÍCIO GABRIEL ASSIS, matrícula 250302-6.

Art. 2º Dispensar do cargo de membro MAURÍCIO GABRIEL ASSIS, matrícula 250302-6, e designar em seu lugar FILIPE FRANÇA CRUZ, matrícula 250906-7.

Art. 3º Dispensar do cargo de suplente FILIPE FRANÇA CRUZ, matrícula 250906-7, e designar em seu lugar a JULIANA GOMYDE PORTO, matrícula 250478-2.

Art. 4º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do diasubsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante de acordo com o §1º, do art. 217 da Lei Complementar 840/2011.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

INSTRUÇÃO Nº 611, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, em conformidade com as disposições do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: AUTORIZAR a dispensa de ponto dos servidores: TICIANA SANFORD MOREIRA CAMPOS, matrícula 250.354-9, Gerente da Gerência de Estatística de Acidentes de Trânsito, da Direção-Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, e ANA LUIZA GONÇALVES FERREIRA, matrícula 195.197-1, Técnica em Atividades de Trânsito, da Unidade de Registro Nacional de Acidentes e Estatística de Trânsito, da Gerência de Estatística de Acidentes de Trânsito, da Direção-Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, para realização de visita técnica ao Departamento Estadual de Trânsito - Detran/CE, objetivando a coleta de informações estratégicas, metodologias e sistemas de coleta de dados de acidentes de trânsito, bem como o compartilhamento de metodologias de serviços administrativos de estatística de interesse institucional, a ocorrer entre 10 a 12/11/2021, compreendendo a remuneração do cargo acrescido de diárias, conforme processo 00055-00078085/2021-57.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

INSTRUÇÃO Nº 612, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, em conformidade com as disposições do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: AUTORIZAR a dispensa de ponto dos servidores: TICIANA SANFORD MOREIRA CAMPOS, matrícula 250.354-9, Gerente da Gerência de Estatística de Acidentes de Trânsito, da Direção-Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, e MARCOS ROBERTO CÉSAR DA SILVA, matrícula 1.158-4, Analista em Atividades de Trânsito, da Unidade de Registro Nacional de Acidentes e Estatística de Trânsito, da Gerência de Estatística de Acidentes de Trânsito, da Direção-Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, para realização de visita técnica ao Departamento Estadual de Trânsito - Detran/RO objetivando a coleta de informações estratégicas, e sistemas de coleta de dados de acidentes de trânsito, bem como o compartilhamento de metodologias de serviços administrativos de estatística de interesse institucional, a ocorrer entre 17 a 19/11/2021, compreendendo a remuneração do cargo acrescido de diárias, conforme processo 00055-00078130/2021-73.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

INSTRUÇÃO Nº 613, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, em conformidade com as disposições do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: AUTORIZAR a dispensa de ponto dos servidores: TICIANA SANFORD MOREIRA CAMPOS, matrícula 250.354-9, Gerente da Gerência de Estatística de Acidentes de Trânsito, da Direção-Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, e ANA LUIZA GONÇALVES FERREIRA, matrícula 195.197-1, Técnica em Atividades de Trânsito, da Unidade de Registro Nacional de Acidentes e Estatística de Trânsito, da Gerência de Estatística de Acidentes de Trânsito, da Direção-Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, para realização de visita técnica ao Departamento Estadual de Trânsito - Detran/SP, objetivando a coleta de informações estratégicas, metodologias e sistemas de coleta de dados de acidentes de trânsito, bem como o compartilhamento de metodologias de serviços administrativos de estatística de interesse institucional, a ocorrer entre 04 a 05/11/2021, compreendendo a remuneração do cargo acrescido de diárias, conforme processo 00055-00079587/2021-03.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 849, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 26/09/2021, a designação de MARCELO ALONSO DE JESUS SILVA, matrícula 250.566-5, Analista em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Fiscalização Administrativa e Análise de Recursos de Credenciados, na Comissão de Credenciamento de Empresas para Prestação dos Serviços de Vistoria de Identificação Veicular Inst. nº 230/2021, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN, por necessidade do serviço, nos termos das justificativas constantes do processo 00055-00039469/2021-54.

Art. 2º Prorrogar as substituições por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 01/10/2021, no interesse da Administração Pública, em razão da necessidade de afastamento dos titulares para exercer a função de membro da Comissão de Credenciamento de Empresas para Prestação dos Serviços de Vistoria de Identificação Veicular Inst. nº 230/2021, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN, instituída conforme Portaria nº 119, de 09 de abril de 2021:

I - SANDRO MACHADO LEVI, matrícula 196.253-1, para substituir JAYME PEREIRA DE FREITAS JÚNIOR, matrícula 250.717-X, Chefe do Núcleo de Expedição de Placas - NUPLAV;

II - ALEX FRAZON PEREIRA, matrícula 197.430-0, para substituir RONALDO YUJI SATO, matrícula 192.260-2, Chefe do Registro Nacional de Veículos - RENAVAM.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

#### INSTRUÇÃO Nº 850, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR JOSE CARLOS GONÇALVES, Agente de Serviços Gerais, matrícula 251.233-5, para substituir HERCULES DE OLIVEIRA DUTRA MAMEDE, Especialista em Atividades de Trânsito, matrícula 193.055-9, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Análise e Desenvolvimento de Sistema - NUADE, da Gerência de Sistema, Auditoria e Governança - GERSAG, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - DIRTEC, do DETRAN/DF, no período de 02/12 a 11/12/2021, por motivo de férias do titular, nos termos do processo 00055-00044028/2021-74.

ANDERSON MOURA E SOUSA

#### INSTRUÇÃO Nº 851, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR TATIANE GUERREIRO CAMPANHONI MACHADO GALASSO, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250.549-5, para substituir GERALDO ANDRÉ BARBOSA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.131-2, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Receita - NUREC, da Gerência de Orçamento e Finanças - GEROF, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - DIRPOF, do DETRAN/DF nos dias 03/11, 04/11 e 05/11/2021, por motivo de abono de ponto do titular, nos termos do processo 00055-00018508/2021-80.

ANDERSON MOURA E SOUSA

#### INSTRUÇÃO Nº 852, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR DANIELE SALES VALENTINI MOREIRA, Analista em Planejamento Urbano, matrícula 79.269-1, para substituir BRUNO AURELIO BAZILIO GONÇALVES, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250.346-8, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Engenharia de Trânsito - GEREN, da Diretoria de Engenharia de Trânsito - DIREN, do DETRAN/DF, no período de 03/11 a 12/11/2021, por motivo de férias do titular, nos termos do processo 00055-00080842/2021-52.

ANDERSON MOURA E SOUSA

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

#### PORTARIA Nº 371, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 105, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal, e no Decreto nº 40.833, de 26 de maio de 2020 resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Inventário Patrimonial de Bens Móveis e Semoventes e de Bens Imóveis do Acervo Patrimonial da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal/SEAPE-DF, referente ao exercício de 2021.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para comporem a referida Comissão: SEDE – EDIVAN ANTONIO DOS SANTOS, matrícula 197.761-6; MATHEUS SURER DA COSTA REIS, matrícula 187.549-3; JOSIEL ARAGÃO, matrícula 107.227-7; WILSON ALVES BARRETO JÚNIOR, matrícula 106.926-8; CLEUDEMAR PEREIRA SARDINHA, matrícula 190.613-5; SOLENE GOMES BARBOSA, matrícula 107.163-7; PDF I – DANILO PINHEIRO DE CARVALHO, matrícula 1.692.942-X; HAWOHAY SANTOS NAKAHARA, matrícula 1.692.897-0; PDF II – KALLEY DA SILVA GOMES ARRUDA, matrícula 1.682.501-2; EDVALDO MANGABEIRA CAMPOS, matrícula 187.593-0; CIME – BRUNA AGUIAR LIMA, matrícula 176.664-3; BRUNNO DE CASTRO SILVA, matrícula 178.427-7; EPEN – PEDRO PINTO PANTOJA NETO, matrícula 184.535-7; RAIMUNDO DE SOUZA JUNIOR, matrícula 182.073-7; GCO – FABIO HENRIQUE DANTAS DIAS, matrícula 176.347-4; EMERSON DOS SANTOS SOUZA, matrícula 192.231-9; CPP – FABRÍCIO ROCHA LARA, matrícula 175.895-0;

MARCELO FERRAZ DE ARAÚJO, matrícula 179.309-8; PFD – GILBERTO FERREIRA LIBERAL, matrícula 1.401.631-1; JADER BASTOS BRAZ, matrícula 176.418-7; CIR - JOÃO HAVELANJE PEREIRA DA SILVA, matrícula 107.145-9; MARIA HELENA MEDEIROS, matrícula 107.150-5; DPOE – RAFAEL DOS PRAZERES CARNEIRO, matrícula 1.692.814-8; THAYSE FELIX CAMPOS, matrícula 176.061-0; CDP – WILKENS NUMERIANO TEMOTE, matrícula 1.687.188-X; RAFAELA IVINA DE ALMEIDA RODRIGUES, matrícula 193.678-6; CDP II – RAMON AMORIM MARTINS, matrícula 1.692.798-2 e PAULO HENRIQUE QUIRINO SILVA MAGALHÃES, matrícula 176.104-8.

Parágrafo único. A Comissão será presidida por EDIVAN ANTONIO DOS SANTOS, matrícula 197.761-6, e será substituído, nos seus impedimentos legais e eventuais, por MATHEUS SURER DA COSTA REIS, matrícula 187.549-3.

Art. 3º A mencionada Comissão deverá atender as disposições do Decreto nº 16.109/1994 e da Instrução Normativa nº 01/2015-SUCON/SEF com as alterações introduzidas pela Instrução Normativa nº 04/2017-SUCON/SEF (SisGepat/Geral/Legislação Vigente).

Art. 4º Fica expressamente proibida a movimentação de bens patrimoniais entre os setores durante o período do inventário, ressalvados aqueles decorrentes de bens novos, ou expressamente autorizados pelo presidente da comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA

## CHEFIA DE GABINETE

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve: AUTORIZAR, em caráter homologatório, o afastamento de EDISON DE SOUSA LEÃO, Agente de Execução Penal, matrícula 1.686.138-8, mediante dispensa de ponto, no período de 17/09/2021 a 01/10/2021, com ônus limitado para o Distrito Federal, nos termos do art. 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, para participação no XIII CURSO DE INTELIGÊNCIA POLICIAL, ministrado pela Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF. Processo: 04026-00038596/2021-06.

GEORGE LUIZ COSTA CARVALHO

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 305, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR VALÉRIA GONÇALVES REGIS, matrícula 2209500, para substituir MANUEL REJANIO PAULO MATIAS, matrícula 224125-0, no cargo de Chefe do Núcleo de Modernização Administrativa - NUMAD do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 16/11/2021 a 30/11/2021, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 306, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR GERSON BEZERRA DA SILVA, matrícula 192.170-3, para substituir AILSON GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula 193.125-3, no cargo de Gerente de Cadastramento e Licenciamento do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 06/12/2021 a 17/12/2021, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo, e no período 25/11/2021 e 26/11/2021 e 01, 02 e 03/12/2021 por motivo de abono anual de ponto.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 307, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR ADAUTO JOSE DUARTE JUNIOR, matrícula 224361X, para substituir ALLISSON RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 2243083, no cargo de CHEFE DO NUCLEO DE PROGRAMAÇÃO E DEMANDAS DO

Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-06 , no período de 16/10/2021 a 30/10/2021, por motivo de Licença médica do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 308, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021**

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR ELIAN AVELAR OLIVEIRA, matrícula 094212-X, para substituir FLAVIA REGINA AMORIM BAGATIN DA ROCHA, matrícula 0182034-6, no cargo de GERENTE DE ESTUDOS E PARECERES do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-8 , no período de 03/11/2021 a 12/11/2021, por motivo de férias regulamentares da titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

**SECRETARIA EXECUTIVA**

**PORTARIA Nº 846, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do Art. 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo Art. 1º, inciso XXII, da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 130, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 31, de 13 de fevereiro de 2020, alterada pela Portaria nº 211, de 10 de março de 2020, publicada no DODF nº 48, de 12 de março de 2020.

Art. 2º Instituir nova Comissão de Monitoramento e Avaliação no âmbito da Subsecretaria de Políticas para Criança e Adolescentes.

Art. 3º Compete à Comissão:

I - atuar em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados.

II - monitorar e avaliar as parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento.

Art. 4º Designar MELYSSA ANDRADE DE CARVALHO, matrícula 197927-2; SAULO TEITI TORATANI CAMPOS, matrícula 0248073-5 e FERNANDA ELISA CALVET SILVEIRA, matrícula 0245177-8, para exercerem as atribuições de membros da referida Comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

**PORTARIA Nº 847, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 02, e delegadas pelo art. 1º, II, "c", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e o contido no Art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, resolve: AUTORIZAR, com fundamento no artigo 161, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, o afastamento para estudo de ANDRÉ FELIX FERREIRA, ocupante do Cargo Efetivo de Especialista Socioeducativo - Psicólogo, matrícula 220738-9, da Carreira Socioeducativa do Distrito Federal, a fim de cursar a Pós-Graduação Stricto Sensu a nível de Doutorado, na Universidade Federal Fluminense no Rio de Janeiro, dentro do país, no período de 03/11/2021 a 03/11/2024, com ônus limitado para o Distrito Federal, conforme processo nº 00400-00042728/2021-66.

JAIME SANTANA DE SOUSA

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 417, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar PRISCILA CORREIA ROQUETE ALARCÃO, matrícula 245.124-7 e HENRIQUE MACHADO AMARANTE, matrícula 238.472-8, para atuar como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, das Notas de Empenho, constantes no processo 00400-00017576/2021-63, elencadas a seguir:

I - 2021NE01072, emitida para AAZ COMERCIAL EIRELI EPP;

II - 2021NE01073, emitida para RMM SPORTS COM. DE PROD. ESPORTIVOS EIRELI -ME;

III - 2021NE01074, emitida para PONTO DO ARTESÃO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EP;

IV - 2021NE01075, emitida para ALESSANDRA NUNES LORDS ME; e

V - 2021NE01076, emitida para O. E. PEREIRA BRINQUEDOS.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004 - SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 418, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021**

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art.1º Designar RENATA HUGUENEY ROMERO, matrícula 195.339-7, e FERDINAN FERNANDES RODRIGUES, matrícula 104.702-7, em substituição a LAURA LOPES PEREIRA PINTO, matrícula 240.967-4, e TATIANA NARDONI ARAGÃO, matrícula 194.767-2, para atuar como Fiscal Local Titular e Fiscal Local Suplente, respectivamente, no âmbito da GEAMA Guará, no Contrato nº 01/2019-SEJUS, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS e a NUTRINI ALIMENTOS E SERVICOS EIRELI, constante no processo 00400-00007193/2020-04.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29 de março de 2017, publicada no DODF nº 66, de 05 de abril de 2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24 de abril de 2017, publicada no DODF nº 80, de 27 de abril de 2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02 de maio de 2017, publicada no DODF nº 84, de 08 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 419, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021**

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art.1º Designar RAQUEL ARAGÃO DE SOUZA MENDES CARVALHO, matrícula 243.687-6, em substituição a CARLA RAFAELA DA SILVA COSTA, matrícula 243.669-X, para atuar como Fiscal Suplente do Contrato de Locação de Imóvel no Distrito Federal nº 11/2013-SECRIA, que tem por objeto a locação de imóvel para acomodar o Conselho Tutelar de Vicente Pires, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS e JOSÉ BIZARRIA FILHO, constante no processo 0417-001566/2012.

Art. 2º A servidora designada deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29 de março de 2017, publicada no DODF nº 66, de 05 de abril de 2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24 de abril de 2017, publicada no DODF nº 80, de 27 de abril de 2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02 de maio de 2017, publicada no DODF nº 84, de 08 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 420, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021**

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art.1º Designar PATRICIA SILVA REGO, matrícula 248.479-X, em substituição a FERNANDA TELES FARIAS, matrícula 243.685-3, para atuar como Fiscal Suplente do Contrato de Locação de Imóvel nº 03/2013-SECRIA, que tem por objeto a locação de imóvel para acomodar o Conselho Tutelar de Sobradinho II, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS e FRANCISCO LEONIDAS NUNES, constante no processo 0417-001225/2012.

Art. 2º A servidora designada deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29 de março de 2017, publicada no DODF nº 66, de 05 de abril de 2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24 de abril de 2017, publicada no DODF nº 80, de 27 de abril de 2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02 de maio de 2017, publicada no DODF nº 84, de 08 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

**RETIFICAÇÃO**

Na Ordem de Serviço nº 78, de 03 de maio de 2013, publicada no DODF nº 91, de 06 de maio de 2013, página 66, da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado da Criança do Distrito Federal, o ato que averbou o tempo de serviço convertido

em função de trabalho insalubre de AGENOR PEREIRA DIAS FILHO, matrícula 0103105-8, ONDE SE LÊ: "...AVERBAR o tempo de serviço convertido em função de trabalho insalubre por AGENOR PEREIRA DIAS FILHO, matrícula 103.105-8, Técnico em Assistência Social/Auxiliar de Enfermagem, de 742 (setecentos e quarenta e dois) dias, no período de 19/07/1985 a 16/08/1990, conforme Certidão de Tempo de Insalubridade emitida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal, contados para efeito de aposentadoria, conforme processo 400.000.979/2009...", LEIA-SE: "...AVERBAR o tempo de serviço convertido em função de trabalho insalubre por AGENOR PEREIRA DIAS FILHO, matrícula 103.105-8, Técnico Socioeducativo - Auxiliar de Enfermagem, de 717 (setecentos e dezessete) dias, no período de 01/09/1985 a 16/08/1990, descontados 17 dias de faltas, conforme Certidão de Tempo de Insalubridade emitida pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, contados para efeito de aposentadoria, conforme processo 0400-000979/2009..."

## INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 43, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 26, inciso XX, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, resolve: DESIGNAR REBEKA YNNGRID SANTANA, matrícula 246920-0, para substituir, sem prejuízo das suas atribuições, o Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Núcleos Regionais, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 27/10/2021.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

A DIRETORA-GERAL, DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições de que trata o inciso VII, do artigo 26, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, que trata do Regimento Interno do PROCON/DF, resolve: AVERBAR tempo de serviço prestado por GIOVANNY DE MENEZES CARLOS, matrícula 240.207-6, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Defesa do Consumidor, processo 00015-00015038/2021-41, averba: 439 dias, referente ao período de 05/08/2009 a 17/10/2010, prestados ao Ministério do Meio Ambiente – MMA, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo Ministério do Meio Ambiente, contados para efeito de aposentadoria.

VANESSA PEREIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 238, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 5º, letra "c", da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONCEDER AUXÍLIO CRECHE E PRÉ-ESCOLA, nos termos da Lei nº 792, de 10 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 16.409, de 05 de abril de 1995, ao servidor RODRIGO ABRÃO FERREIRA MENDES, matrícula 16613996, pelo dependente: Ravi Abrão Ferreira Mendes nascido em 16/09/2020 conforme processo 00070-00004738/2021-28.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 239, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONCEDER o Adicional de Qualificação - AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto nº 31.452 de 22 de março de 2010, ao servidor VAGNER LUIS NUNES LINS, matrícula 1.661.706-1, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, (4%), a considerar de 23/10/2021, processo 0070-00004984/2021-80.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 240, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONCEDER o Adicional de Qualificação - AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, ao servidor CÁSSIO GONÇALVES CASSIMIRO, matrícula 1.657.881-3, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, (4%), a considerar de 25/10/2021, processo 0070-00004982/2021-91.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

### FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

PORTARIA Nº 91, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas no artigo 14 do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF e com fundamento nos termos do Decreto nº 42.614, de 13 de outubro de 2021, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Inventário de Almoarifado, referente ao exercício de 2021, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal.

Art. 2º Designar para compor a Comissão os seguintes servidores: PATRÍCIA OLIVEIRA SILVA, matrícula 1.680.660-3; DANIELLE SOARES MACHADO ZINHO, matrícula 1.689.676-9 e MELISSA CRISTINE RIBEIRO FIGUEIREDO, matrícula 1.698.832-9.

Parágrafo único. A presidência da Comissão será exercida por PATRÍCIA OLIVEIRA SILVA, matrícula 1.680.660-3.

Art. 3º Fixar o prazo de 10 de dezembro do ano corrente, para a conclusão dos trabalhos e a apresentação do Relatório de Inventário de Material de Almoarifado, devendo sua elaboração e conclusão atender o disposto no Decreto nº 42.614, de 13 de outubro de 2021.

Art. 4º Determinar ao Chefe do Almoarifado que, na qualidade de Agente de Material, promova o cadastro no sistema SIGMA.net dos servidores que compõem a Comissão com perfil de auditoria interna, conforme disposto na Portaria nº 39, de 30 de março de 2011.

Art. 5º Ficam expressamente proibidas as movimentações de materiais no almoarifado no período de 1º a 31 de dezembro de 2021, ressalvadas as necessidades de ajustes ou lançamentos obrigatórios.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES

PORTARIA Nº 92, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas no artigo 14 do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF e com fundamento nos termos do Decreto nº 32.598/2010, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Inventário Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes, referente ao exercício de 2021, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal.

Art. 2º Designar para compor a Comissão os seguintes servidores: FERNANDES BARNABÉ DA SILVA, matrícula 1.695.159-X; LISRAEL FERREIRA COSTA, matrícula 1.693.566-7 e EDMILSON ALMEIDA DE OLIVEIRA, matrícula 1.693.670-1.

Parágrafo único. A presidência da Comissão será exercida por FERNANDES BARNABÉ DA SILVA, matrícula 1.695.159-X.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 45 dias, a contar da data desta publicação para apresentar Relatório ao Ordenador de Despesas, composto pelo Termo de Guarda e Responsabilidade por Localização, devidamente assinado, relação de bens não constantes na carga geral, assim como aqueles não localizados e, ainda, as informações sobre as providências adotadas pelas unidades administrativas, caso haja alguma situação pendente de regularização.

Art. 4º Os titulares das unidades administrativas deverão facilitar o acesso dos integrantes da Comissão às dependências onde existirem bens a inventariar.

Art. 5º Os servidores que não seguirem as normas aqui estabelecidas estarão sujeitos às penalidades legais previstas na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 6º O Relatório de Inventário Patrimonial será elaborado pela Comissão, na forma do art. 72 do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, devendo sua conclusão atender ao disposto no parágrafo único do artigo em referência.

Art. 7º Ficam expressamente proibidas movimentações patrimoniais durante o período de 1º a 31 de dezembro de 2021, ressalvadas aquelas decorrentes de bens novos, ou de imperativa necessidade.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES

## SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 44, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 105, Inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o constante do processo 04000-00000781/2021-53, resolve:

Art. 1º Designar CRISTIAN RIBEIRO ARAÚJO, matrícula 16897889, CPF: 022.\*\*\*.171-\*\*, como EXECUTOR e CHARLES DA COSTA SILVA, matrícula 1692908X, CPF nº 003.\*\*\*.281-\*\*, como EXECUTOR SUPLENTE, do Contrato nº 08/2021-SECOM/DF, firmado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, e a empresa M.M. MEIRA & CIA LTDA, tendo como objeto a prestação de serviços de TV por assinatura digital, com o

fornecimento dos aparelhos (decodificadores, receptores) para cada ponto individual, com a instalação, assistência técnica e fornecimento de todos os equipamentos necessários para pontos de acesso para Secretaria de Comunicação do Distrito Federal, conforme Termo de Referência, de modo a atender às necessidades da SECOM.

Art. 2º Os executores designados no artigo 1º desta Portaria deverão: receber, conferir, fiscalizar, acompanhar a execução, em todos os itens, fazer juntada da documentação comprobatória, emitir o relatório detalhado dos serviços, atestar nota fiscal, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei 8.666/1993, bem como no artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WELIGTON LUIZ MORAES

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 201, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

Institui a Comissão de Seleção para avaliação das propostas do Edital de Chamamento Público nº 38/2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições previstas no inciso III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e no Decreto nº 39.805, de 6 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Seleção dos projetos inscritos no Edital de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil, para a execução do projeto CULTURA NAS CIDADES, referente ao processo nº 00150-00006157/2021-59.

Art. 2º A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes integrantes:

I - SOLISÂNGELA ROCHA DOS MONTES, matrícula 242.459-2;

II - DANILO REBOUÇAS DOS REIS, matrícula 240.508-3;

III - CARLOS LEANDRO DE OLIVEIRA, matrícula 247.149-3;

IV - JOÃO ARTUR GOMES PINHEIRO, matrícula 244.324-4;

V - MARCO ANTONIO GOMES, CPF nº 477.\*\*\*.311-49.

Art. 3º A Subsecretária de Difusão e Diversidade Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, é a responsável pela Coordenação da Comissão.

Art. 4º A critério da Coordenadora e a qualquer tempo, os membros da Comissão do CULTURA NAS CIDADES, designados pelo Art. 2º desta Portaria podem ser divididos, de acordo com as necessidades previstas pelo Edital.

Art. 5º A participação na Comissão de seleção do CULTURA NAS CIDADES é considerada serviço público relevante e não enseja remuneração.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 425, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve: CONCEDER Auxílio Natalidade a JOAREZ RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO, matrícula 128.342-1, pelo nascimento de seu filho Noah Castro de Oliveira, ocorrido em 08.05.2021, conforme documentação apresentada nos autos do processo 00150-00005960/2021-76, com base no artigo 96 § 2º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 426, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar FLORISVAL FERREIRA DE SOUSA - matrícula 242.681-1 - Gerente de Almoxarifado, como Executor para acompanhamento da aquisição de materiais de consumo para atender as necessidades desta SECEC-DF, conforme processo 00150-00005968/2021-32, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a presente aquisição em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, se for o caso.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 427, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar BEATRIZ DINA WANDERLEY - matrícula 247.310-0, Assessora, como Executora para acompanhamento da contratação de profissional na área consultoria em coaching, afim de palestrar em Homenagem ao Dia do Servidor, conforme processo SEI nº 00150-00005840/2021-79, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do projeto/evento, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a pessoa física ou jurídica contratada.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 428, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar AILTON ALBUQUERQUE DE MENEZES - matrícula 244.443-7, Gerente de Serviços Gerais, como Executor para acompanhamento da prestação de serviços de 26/2021, conforme processo 00150-00004045/2020-82, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do projeto/evento, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a pessoa física ou jurídica contratada.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 36, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e considerando a instrução do processo 00370-00001740/2021-14, resolve: DESIGNAR LUCIANA LACERDA BEZERRA DA NÓBREGA, matrícula 0174.845-9, para substituir CRISTIANE SILVA SIQUEIRA, matrícula 0174.606-5, Coordenadora, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Apoio ao Simplifica, da Subsecretaria de Micro e Pequenas Empresas, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, no período de 03/11/2021 a 12/11/2021, por motivo de férias regulamentares do titular.

MÁRCIO FARIA JÚNIOR

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 278, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso II, alínea c, da Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 12, de 19 de janeiro de 2021, e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE a servidora: MILENA ALMEIDA FALCAO TAVARES, matrícula 279079-3, dependente: Manuela Falcao Tavares, nascida em: 27 de setembro de 2021, processo 00431-00019809/2021-22.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD



**ORDEM DE SERVIÇO Nº 279, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 6º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 12, de 19 de janeiro de 2021, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, no art. 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010 e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Substituir KATIA DE SOUZA GALVÃO, matrícula 221633-7, por FABRÍCIO RIBEIRO PAZ, matrícula 277311-2, como Executor Titular, e substituir FABRÍCIO RIBEIRO PAZ, matrícula 277311-2, por DENISE DE JESUS DO NASCIMENTO como Executora Suplente, ambas do Contrato nº 43027/2021, celebrado com a empresa VCS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CHAVEIROS E CARIMBOS LTDA-ME, cujo objeto é a prestação de serviço de chaveiro, conforme processo 00431-00010756/2020-01.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 280, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e legais, com base na delegação de competência prevista na alínea "a" do inciso III do art. 6º da Portaria/SEDES nº 08, de 18 de janeiro de 2021, considerando o disposto no Decreto nº 28.444, de 19 de novembro de 2007, que estabelece as regras de encerramento do exercício das Unidades Gestoras, considerando, ainda, o disposto no Decreto nº 42.614, de 13 de outubro de 2021, que dispõe sobre os prazos e procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2021, bem como o contido na Portaria/SEPLAN nº 39, de 30 de março de 2011, que disciplina os procedimentos operacionais do Sistema Integrado de Gestão de Material - SIGMa.net, e na Portaria/SEGAD nº 144, de 14 de outubro de 2015, que versa sobre o Manual de Elaboração do Inventário Anual de Material de Almoarifado, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para promover o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado, exercício de 2021, composta pelos seguintes servidores: PEDRO PAULO CARVALHO ORSANO E SILVA, matrícula 277.467-4 e JOAO FRANCISCO PEREIRA MEIRELES, matrícula 277.410-0, para, sob a presidência do primeiro, realizarem a conferência, controle e levantamento do material de almoarifado.

Art. 2º Determinar ao Chefe do Almoarifado que, na qualidade de agente de material, promova o cadastro no sistema SIGMa.net dos servidores que compõem a Comissão com perfil de auditoria interna, conforme o art. 1º da Portaria/SEPLAN nº 73, de 16 de abril de 2014.

Art. 3º Fica bloqueada a movimentação de entrada e saída de materiais pertencentes ao almoarifado da SEDES, no período de 1º de dezembro a 10 de dezembro de 2021, ou até o término do trabalho da referida Comissão, ressalvados os materiais novos e as situações de imperativa necessidade.

Parágrafo único. O Subsecretário de Administração Geral da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal poderá autorizar, excepcionalmente, a retirada de materiais.

Art. 4º A Comissão de Inventário Anual de Almoarifado deverá proceder segundo a legislação do Tribunal de Contas do Distrito Federal e demais orientações dos órgãos de Controle Interno, bem como verificar se a documentação que resultou em entrada de material no setor de almoarifado guarda conformidade com os registros processados no SIGMa.net e SIAC/SIGGo, se as documentações de entrada e saída processadas no SIGMa.net estão assinadas e arquivadas no setor de almoarifado em ordem sequencial de numeração, se a existência física dos materiais estocados no setor de almoarifado guardam conformidade com as quantidades e especificações registradas no sistema SIGMa.net e se houve aquisição de materiais em desacordo com as reais atividades do órgão.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 281, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 6º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 8, de 18 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 12, de 19 de janeiro de 2021, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010 e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Designar ALYNE FERNANDES DE FARIA, matrícula 279.161-7, e HIANA RIBEIRO CAZIMIRO, matrícula 191.623-8, para atuarem, respectivamente, como Gestoras Titular e Suplente do Termo de Colaboração nº 12/2018, celebrado com a OSC Associação dos Idosos de Ceilândia - AIC, referente à implantação e manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, em substituição aos servidores designados na Ordem de Serviço nº 14, de 20 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 15, de 22/01/2021, conforme processo 00431-00022115/2018-77.

Art. 2º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52 do Decreto nº 37.843/2016, e com a Portaria nº 91, de 30 de dezembro de 2020, que estabelece normas e parâmetros complementares ao Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 7, de 08 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 9, quinta-feira, 14 de janeiro de 2021, pg. 9.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

**COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**RETIFICAÇÃO**

Na Ordem de Serviço de 20 de março de 1998, publicada no DODF nº 56, de 24 de março de 1998, página 18, relativa ao tempo de serviço prestado pela servidora DELVANIA LOPES TEIXEIRA, matrícula 01038168, ONDE SE LÊ: "...AVERBAR Tempo de Serviço prestado pelos servidores abaixo relacionados com base na Lei 8.112/90, adotada no âmbito do Distrito Federal, a partir de 01/01/92, através da Lei 197, de 04/12/91: servidora DELVANIA LOPES TEIXEIRA, matrícula 08018-7, processo 101.000198/98, 612 dias contados somente para aposentadoria, conforme certidão expedida no Gama-DF, pelo Instituto Nacional do Seguro Social, em 22/01/98...", LEIA-SE: "...AVERBAR tempo de serviço de efetivo serviço prestado pela servidora DELVANIA LOPES TEIXEIRA, matrícula 01038168, Auxiliar em Assistência Social: 608 (seiscentos e oito) dias, correspondendo a 1 ano, 8 meses e 3 dias, relativos aos períodos de 18/06/1976 a 15/07/1976, 01/05/1982 a 04/10/1982 e 01/10/1985 a 01/12/1986, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para efeitos de aposentadoria, e autos do processo 0101-000198/1998..."

Na Ordem de Serviço de 18 de julho de 2001, publicada no DODF nº 139, de 20 de julho de 2001, página 17, relativa ao tempo de serviço prestado pela servidora ROSELI RODRIGUES DE SOUSA, matrícula 01048422, ONDE SE LÊ: "...AVERBAR o tempo de serviço prestado pelos servidores abaixo relacionados. Processo 100.000.924/2001; Nome: ROSELI RODRIGUES ROSA, matrícula 104.842-2, Cargo: ABSS, Averbá: 336 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01/10/1985 a 01/09/1986, contados para efeito de aposentadoria. Processo: 100.000.924/2001; Nome: ROSELI RODRIGUES ROSA, matrícula 104.842-2, Cargo: ABSS, Averbá: 938 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 21/10/1986 a 15/05/1989, contados para efeito de aposentadoria. Processo: 100.000.924/2001; Nome: ROSELI RODRIGUES ROSA, matrícula 104.842-2, Cargo: ABSS, Averbá: 402 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 16/10/1991 a 20/11/1992, contados para efeito de aposentadoria. Processo: 100.000.924/2001; Nome: ROSELI RODRIGUES ROSA, matrícula 104.842-2, Cargo: ABSS, Averbá: 51 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 15/04/1993 a 04/06/1993, contados para efeito de aposentadoria. Processo 100.000.924/2001; Nome: ROSELI RODRIGUES ROSA, matrícula 104.842-2, Cargo: ABSS, Averbá: 295 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 10/11/1993 a 31/08/1994, contados para efeito de aposentadoria. Processo 100.000.924/2001; Nome: ROSELI RODRIGUES ROSA, matrícula 104.842-2, Cargo: ABSS, Averbá: 1.971 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01/09/1994 a 23/01/2000, contados para efeito de aposentadoria...", LEIA-SE: "...AVERBAR tempo de serviço de efetivo serviço prestado pela servidora ROSELI RODRIGUES DE SOUSA, matrícula 01048422, Auxiliar em Assistência Social: 3987 (três mil e novecentos e oitenta e sete) dias, correspondendo a 10 anos, 11 meses e 05 dias, relativos aos períodos de 01/10/1985 a 01/09/1986, 21/10/1986 a 15/05/1989, 16/10/1991 a 20/11/1992, 15/04/1993 a 04/06/1993, 10/11/1993 a 31/08/1994 e 01/09/1994 a 23/01/2000, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para efeitos de aposentadoria, e autos do processo 0100-000924/2001..."

Na Ordem de Serviço de 10 de agosto de 2010, publicada no DODF nº 155, de 12 de agosto de 2010, página 27, o ato que averbou o tempo de serviço prestado por FERNANDO AZEVEDO, matrícula 01032305, ONDE SE LÊ: "...AVERBAR tempo de serviço prestado por processo 380.002414/2010; Nome: FERNANDO AZEVEDO; matrícula 103.230-5, Cargo: Técnico em Assistência Social, averba: 166 dias no período de 18/12/1978 a 01/06/1979, averba: 25 dias no período de 20/08/1979 a 13/09/1979, averba: 47 dias no período de 04/12/1981 a 19/01/1982, averba: 95 dias no período de 01/02/1982 a 06/05/1982, averba: 274 dias no período de 01/09/1982 a 01/06/1983, conforme certidão expedida pelo INSS, contados para efeito de aposentadoria...", LEIA-SE: "...AVERBAR tempo de serviço de efetivo serviço prestado por FERNANDO AZEVEDO, matrícula 01032305, Técnico em Assistência Social: 608 (seiscentos e oito) dias, correspondendo a 1 ano, 8 meses e 03 dias, relativos aos períodos de 18/12/1978 a 01/06/1979, 20/08/1979 a 13/09/1979, 04/12/1981 a 19/01/1982, 01/02/1982 a 06/05/1982 e 01/09/1982 a 01/06/1983, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para efeitos de aposentadoria, e autos do processo 0380-002814/2010..."

Na Ordem de Serviço de 18 de julho de 2012, publicada no DODF nº 142, de 19 de julho de 2012, página 42, o ato que averbou o tempo de serviço prestado por MARIA DAMIANA SANTANA, matrícula 00330337, ONDE SE LÊ: "...AVERBAR tempo de serviço prestado pelo servidor processo: 380.001.497/2012; Nome: MARIA DAMIANA SANTANA, matrícula 0033033-7, Cargo: Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, averba: 243 dias no período de 07/08/1987 a 05/04/1988, conforme

certidão expedida pelo INSS, contados para efeito de aposentadoria...”, LEIA-SE: “...AVERBAR tempo de serviço de efetivo serviço prestado por MARIA DAMIANA SANTANA, matrícula 00330337, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental 239 (duzentos e trinta e nove) dias, correspondendo a 0 ano, 7 meses e 29 dias, relativos ao período de 07/08/1987 a 05/04/1988, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, contados para efeitos de aposentadoria, e autos do processo 0380-001497/2012...”

Na Ordem de Serviço de 18 de março de 2016, publicada no DODF nº 55, de 22 de março de 2016, página 30, relativa ao tempo de serviço prestado pelo servidor DANIEL EVANGELISTA DOS SANTOS, matrícula 0103104X, ONDE SE LÊ: “...AVERBAR tempo de serviço prestado por DANIEL EVANGELISTA DOS SANTOS, matrícula 103.104-X, Cargo: Auxiliar em Assistência Social, processo 431.000258/2016, averba: 506 dias, no período de 22/06/1982 a 09/11/1983, 9 dias, no período de 17/09/1984 a 25/09/1984, conforme Certidão expedida pelo INSS, contados somente para efeito de aposentadoria...”, LEIA-SE: “...AVERBAR tempo de serviço de efetivo serviço prestado pelo servidor DANIEL EVANGELISTA DOS SANTOS, matrícula 0103104X, Auxiliar em Assistência Social: 512 (quinhentos e doze) dias, correspondendo a 01 ano, 04 meses e 27 dia, relativos aos períodos de 22/06/1982 a 09/11/1983 e 17/09/1984 a 25/09/1984, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, contados para efeitos de aposentadoria, e autos do processo 0431-000258/2016...”

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 125, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 07 de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do processo 00390-00003135/2019-81, resolve: DESIGNAR ALINE DA NÓBREGA OLIVEIRA, matrícula 276526-8, Assessora, para substituir a Diretora, da Diretoria de Planejamento e Sustentabilidade Urbana, da Subsecretaria de Planejamento Urbano, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

ADRIANA ROSA SAVITE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 126, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Art. 8º, inciso XVII, do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 20, inciso VI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.824, de 25 de janeiro de 2018, e tendo em vista as disposições contidas no caput do Art. 67, da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar REGINALDO FERREIRA PINTO, matrícula 275.073-2, na qualidade de Presidente, ROMÉRIO DE OLIVEIRA LIMA JUNIOR, matrícula 273.794-9, na qualidade de membro e suplente do Presidente e LUCAS CASELLA, matrícula 273.787-6, na qualidade de membro, para comporem a Comissão para Execução e Fiscalização do Contrato de Aquisição de Bens nº 15/2021, celebrado entre esta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF e a empresa HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 40.689.972/0001-50, objeto do processo 00390-00004783/2020-98.

Art. 2º Competirá à comissão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, em todas as fases, conforme os parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com o artigo 41, § 5º, do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA ROSA SAVITE

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

RESOLUÇÃO Nº 240, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre constituição de Comissão para realizar o levantamento do estoque do Almoarifado da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, referente ao exercício de 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso VI do Estatuto Social, aprovado na 112ª reunião do Conselho de Administração, em 26 de junho de 2018, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 1082442, resolve:

Art. 1º Designar MATHEUS DE ALBUQUERQUE ALVES; matrícula 1142-8; CPF: \*\*\*.343.881-\*\*, MARCELO GOMES DA SILVA; matrícula 880-X; CPF: \*\*\*.850.831-\*\* e NATHALIA VASCONCELOS ALBUQUERQUE; matrícula 1128-2; CPF: \*\*\*.113.371-\*\* para sob a presidência do primeiro, constituir a comissão de Inventário Anual de Material de Almoarifado, exercício 2021.

Art. 2º Fica bloqueada a movimentação de entrada e saída no Sistema de Gestão de Material - SIGMa.net, no período de 11 a 31 de dezembro de 2021, ressalvadas as necessidades de ajustes ou lançamentos obrigatórios, conforme disposto no Art. 15 § 1º do Decreto nº 42.614, de 13 de outubro de 2021.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 1º a 10 de dezembro de 2021, para realização dos trabalhos e elaboração do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado - RIAMA, devendo ser encaminhado à autoridade que designou a Comissão até o dia 11 de dezembro de 2021, a fim de que esta emita sua manifestação e providencie a correção de eventuais divergências constatadas pela Comissão ainda no exercício de 2021.

Art. 4º O Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado descrito no art. 4º deverá ser elaborado de acordo com as orientações gerais e o modelo disponibilizado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, pela Diretoria de Gestão de Almoarifado, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (DIGESA/COSUP/SCG/SEEC-DF).

Art. 5º Após a conclusão dos trabalhos da Comissão, fica o responsável pelo setor de almoarifado na obrigatoriedade de realizar, excetuando os registros de entrada com finalidade “CONSUMO IMEDIATO”, o Inventário Geral Complementar no SIGMa.net e anexar ao Processo do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado - RIAMA.

Art. 6º As unidades gestoras deverão encaminhar à Diretoria de Gestão de Almoarifado (DIGESA/COSUP/SCG/SEEC-DF), na qualidade de órgão gestor do sistema SIGMa.net o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado até dia 5 de janeiro de 2022.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WELLINGTON LUIZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

### AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

#### SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, com base nas atribuições que lhe confere o Art. 28 do Regimento Interno da Adasa, aprovado pela Resolução nº 16, de 17 de setembro de 2014, alterado pela Resolução nº 01, de 29 de janeiro de 2016, no uso da competência delegada pelo Artigo 1º, Inciso VI, da Portaria nº 206, de 20 de agosto de 2018, c/c o art. 65 da Portaria Adasa nº 96, de 29 de julho de 2014, e o que consta do processo 00197-00002779/2021-71, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Principal de Inventário Patrimonial da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - Adasa, composta pelos servidores TIAGO BARBOSA VIANNA, matrícula 272.236-4, Gestor Executivo, Presidente; THIBISUN RISSARI DE ALMEIDA ASSUNÇÃO, matrícula 279.548-5, Assessor, Membro; e ANDERSON LUIZ PORTO COSTA, matrícula 266.958-7, Regulador de Serviços Públicos, membro; para, no prazo de 60 (sessenta) dias, realizar o Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis e Imóveis, referente ao exercício de 2021, devendo efetuar a vistoria “in loco” até 31 de dezembro de 2021 e apresentar o relatório final à Superintendência de Administração e Finanças até 31 de janeiro de 2022, na forma dos artigos 61 a 67 da Portaria Adasa nº 96, de 29 de julho de 2014.

Art. 2º A Comissão contará com o apoio de Subcomissão formada pelos seguintes servidores, na condição de representantes indicados pelas unidades que compõe a estrutura orgânica da Adasa: FABRÍCIO JOSÉ BARROZO, matrícula 262.440-0, Regulador de Serviços Públicos; CLÁUDIO ODILON DA COSTA E SILVA, matrícula 269.151-5, Gestor Executivo; FABIO SOUZA DINIZ, matrícula 193.166-0, Regulador de Serviços Públicos.

§1º Designar ANA CAROLINA LOPES CARNEIRO, matrícula 269.770-X, Reguladora de Serviços Públicos, para compor a Subcomissão, como responsável pela elaboração do inventário dos bens que compõem as redes de monitoramento hidrometeorológico.

§2º Cada um dos servidores que compõe a Subcomissão de que trata este Artigo terá a responsabilidade de acompanhar a vistoria e elaborar relatório no âmbito de sua unidade de lotação, em data e horário previamente agendados com a Comissão Principal de Inventário Patrimonial, de modo a contribuir para a maior eficiência do inventário, inclusive com o fornecimento de informações que possam esclarecer e/ou solucionar eventuais pendências constatadas durante a vistoria.

§3º As UAD’s que não indicaram servidores para comporem a Subcomissão deverão prestar as informações solicitadas pela Comissão Principal de Inventário Patrimonial através de seu respectivo titular.

Art. 3º Para auxiliar a execução de suas atribuições, a Comissão poderá contar, ainda, com o apoio colaboradores terceirizados e estagiários, os quais desenvolverão tarefas administrativas sob orientação e supervisão do Presidente da Comissão e seus membros.

Art. 4º Ficam expressamente proibidas movimentações patrimoniais durante o período de vigência da presente Ordem de Serviço, ressalvadas aquelas decorrentes de bens novos, ou de imperativa necessidade mediante a prévia autorização da Superintendência de Administração e Finanças, com fulcro no art. 63 da Portaria nº 96, de 29 de julho de 2014.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO MANOEL MARTINS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, com base nas atribuições que lhe confere o Art. 28 do Regimento Interno da Adasa, aprovado pela Resolução nº 16 de 17 de setembro de 2014 e alterações, no uso da competência delegada pelo artigo 1º, Inciso VI, da Portaria nº 206, de 20 de agosto de 2018, o disposto no Decreto nº 42.614, de 13 de outubro de 2021, Decisão Normativa TCDF nº 01/2020 e o que consta do processo 00197-00002778/2021-27, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão para realizar o Inventário Anual de Material de Almoxarifado da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal, referente o Exercício de 2021.

Art. 2º Designar os servidores a seguir para compor a referida comissão: RILDO MARQUES DE SOUZA, Gestor Executivo/Assessor, matrícula 278.998-1, Presidente; LUCIANO LEONARDO T. LEOI, Regulador de Serviços Públicos, matrícula 271.064-1, Membro e Substituto do Presidente; JARBAS FERNANDO DA SILVA, matrícula 260016-1, Membro; MARINO CÂNDIDO DE OLIVEIRA, Regulador de Serviços Públicos, matrícula 18.214-15, Membro Suplente e PEDRO MUNIZ SOUZA SILVA, Assessor, matrícula 279.862-X, Membro Suplente.

Art. 3º No período de 11 de dezembro a 31 de dezembro de 2021, o SIGMA.net ficará liberado, exclusivamente, para registros de entrada de materiais (Nota de Recebimento), nos termos do artigo 15 do Decreto nº 42.614 de 13 de outubro de 2021.

Art. 4º Os registros de saída de materiais (Pedido Interno de Material) relativos ao mês de novembro de 2021 devem contemplar quantidade suficiente para suprir as necessidades do mês de dezembro de 2021

Art. 5º O Relatório deverá ser elaborado no período de 01 a 10 de dezembro de 2021 e encaminhado à Superintendência de Administração e Finanças - SAF até o dia 10 de dezembro de 2021, a fim de que esta emita sua manifestação e providencie a correção de eventuais divergências constatadas pela Comissão ainda no exercício de 2021;

§1º O Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado deverá ser elaborado de acordo com as orientações gerais e o modelo a ser disponibilizado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, pela Diretoria de Gestão de Almoxarifado, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (DIGESA/COSUP/SCG/SEEC-DF).

§2º - Para auxiliar os trabalhos da Comissão, podem ser convocados estagiários e colaboradores, os quais desenvolverão tarefas administrativas sob a orientação e supervisão do Presidente da Comissão;

Art. 6º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta dias) para conclusão dos trabalhos, observados os prazos fixados no parágrafo primeiro do artigo 4º desta Ordem de Serviço.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO MANOEL MARTINS

### INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

## INSTRUÇÃO Nº 305, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR GLAUCIENE MARIA GONCALVES SEIXAS, matrícula 37.850-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir NATÁLIA BATISTA DOS ANJOS, matrícula 1.689.509-6, Chefe, Símbolo CC-08, da Assessoria de Consulta e Distribuição, Superintendência de Licenciamento Ambiental, no período 03 a 12 de novembro de 2021, por motivo de férias regulamentares da titular, processo 00391-00016218/2021-26.

DESIGNAR GILSON NEUHAUSS, matrícula 1.660.620-5, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir EVANDRO DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 195084-3, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Administração Predial, da Diretoria de Manutenção e Administração Predial, da Superintendência de Administração Geral, no período de 16 a 25 de novembro de 2021 e de 27 de dezembro de 2021 a 05 de janeiro de 2022, por motivo de férias regulamentares do titular, processo 00391-00016492/2021-03.

DESIGNAR SHEYLA MATOS LIMA, matrícula 1.430.697-2, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Cadastro e Evolução Funcional, para substituir KELLY MENDES LACERDA, matrícula 1.681.965-9, Diretora, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Superintendência de Administração Geral, nos dias 16 a 25 de novembro de 2021, por motivo de férias regulamentares da titular, processo 00391-00006616/2019-10.

DESIGNAR PAULO ROBERTO DE SOUSA CARVALHO, matrícula 264609-9, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir GERALDO JOSE VIEIRA, matrícula 264676-5, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Licenciamento Ambiental, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, no período de 03 a 12 de novembro de 2021, por motivo de férias regulamentares do titular, processo 00391-00016191/2021-71.

DESIGNAR ANA CAROLINE PAIVA ANTUNES DE ALMEIDA OLIVEIRA, matrícula 1.689.527-4, Assessor, Símbolo CC-06, para substituir SANDRO ANTONIO DE LIMA, matrícula 195.360-5, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Riscos e Emergências, da

Superintendência de Fiscalização, Auditoria e Monitoramento, no período de 15 a 24 de dezembro de 2021, por motivo de férias regulamentares do titular, processo 00391-00001015/2019-11.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

### FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

## INSTRUÇÃO Nº 241, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Designar FILIPE CARNEIRO REIS, matrícula 273.847-3, em substituição à SILVANA CERQUEIRA, matrícula 174.663-4, para compor a Comissão de Executores do Contrato de Prestação de Serviços nº 39.044/2019, celebrado entre a FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA e a empresa INTERATIVA DEDETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA., instituída por meio da Instrução nº 53, de 05 de junho de 2019, publicada no DODF nº 106, de 06 de junho de 2019, página 30, constante no processo 0196-000171/2016.

Art. 2º A comissão de que trata o Art. 1º desta Instrução, passa a ser composta pelos servidores: ALBERTO GOMES DE BRITO, como presidente; e FRANCISCO JOSÉ FEIJÓ PAIVA; e FILIPE CARNEIRO REIS, como membros.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

## INSTRUÇÃO Nº 242, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições legais e estruturais conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Designar TATIANE BRANDÃO MORENO, matrícula 278.767-9, na qualidade de titular e EDOM BATISTA DE SOUZA, matrícula 94.371-1, na qualidade de suplente, para atuarem como executores do Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 44.815/2021, celebrado entre a FJZB e FORT GÁS LTDA., constante no processo 00196-00000897/2021-73.

Art. 2º Os executores deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar os serviços, atestar faturas e outros, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o inciso II e parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

## INSTRUÇÃO Nº 243, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições prevista na forma do artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR EVA MARLI SOARES, matrícula 94.361-4, Chefe do Núcleo de Gestão de Pessoas, Símbolo CPC-06, para substituir NEIDE COSTA DA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 275.038-4, Gerente de Gestão de Pessoas, Símbolo CPC-08, no período de 03/11/2021 a 12/11/2021, em virtude de usufruto de férias regulamentares da titular, conforme processo 00196-00000906/2019-10.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

## INSTRUÇÃO Nº 244, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições prevista na forma do artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR YRLA MARIANE FERREIRA MELO, matrícula 276.328-1, Assessor, do Gabinete, Símbolo CC-06, para substituir PAULO MAURÍCIO MACEDO ALEGRE ALARCON, matrícula 189.172-3, Chefe, da Ouvidoria, Símbolo CPE-07, no período de 16/11/2021 a 30/11/2021, em virtude de usufruto de férias regulamentares do titular, conforme processo 00196-00000015/2019-55.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

## INSTRUÇÃO Nº 245, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso da atribuição prevista no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR GIANNINA PIATTO CLERICI, matrícula 279.831-X, Chefe do Núcleo de Conservação e Manejo de Mamíferos, Símbolo CC-06, para substituir FILIPE CARNEIRO REIS, matrícula 273.847-3, Diretor, da Diretoria de Mamíferos, Símbolo CNE-07, no período de 16/11/2021 a 05/12/2021, em virtude de usufruto de férias regulamentares do titular, conforme processo 00196-00000006/2020-06.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

## INSTRUÇÃO Nº 246, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Instrução nº 234, de 26 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 202, de 27 de outubro de 2021, página 32.

Art. 2º Designar EDOM BATISTA DE SOUZA, matrícula 94.371-1, em substituição a ex servidora ANA FLÁVIA DA SILVA, na qualidade de membro, para compor a Comissão de Inventário Patrimonial da FJZB, referente ao exercício de 2021, constituída através da Instrução nº 225, de 18 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 197, de 20 de outubro de 2021, página 42, constante no processo 00196-00001077/2021-07.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

PORTARIA Nº 176, DE 02 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando as disposições do Termo de Colaboração nº 02/2021 firmado pelo Governo do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Trabalho e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO MISSÃO HOJE – IMH, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Gestora, com a finalidade de acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração nº 02/2021.

Art. 2º A Comissão Gestora será composta pelos seguintes servidores:

I - ALENBERG COSTA NEVES, matrícula 277592-1, CPF: \*\*\*989.701-\*\*, Lotação: Núcleo de Qualificação Profissional de Ceilândia, como executor titular;

II - ANA LÚCIA MERCADANTE DE LACERDA, matrícula 2770024, CPF: \*\*\*696.981-\*\*, Lotação: Núcleo de Qualificação Profissional de Planaltina, como executor suplente e,

III - PAULO BEZERRA DA SILVA, CPF: \*\*\*329.431-\*\*, matrícula 278.815-2, Lotação: Gerência de Qualificação, como executor suplente.

Art. 3º A presente Comissão terá vigência enquanto durar a parceria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

## CONTROLADORIA GERAL

PORTARIA Nº 189, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, inciso II, do Anexo Único do Decreto nº 39.824, de 15 de maio de 2019, consoante previsto no art. 229, § 1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, tendo em vista o disposto no art. 5º, IV, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, resolve:

Art. 1º Designar DELIO LUIZ FEITOSA SENA GOMES DE SOUZA, matrícula 273.110-X, para substituir FERNANDA REGINA SILVA LIMA, matrícula 174.367-8, na qualidade de membro da Comissão Permanente denominada "CPROC 9", no âmbito da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores.

Art. 2º A Comissão Permanente "CPROC 9" passará a ser composta pelos servidores LUCIANA FERREIRA CAVENDISH, matrícula 275.555-6, Presidente; PRISCILA ARAÚJO DO PRADO, matrícula 275.615-3, Membro; e DELIO LUIZ FEITOSA SENA GOMES DE SOUZA, matrícula 273.110-X, Membro, devendo HELIO ABREU DA ROCHA, matrícula 274.074-5, atuar como substituto eventual nos afastamentos legais dos titulares, em consonância com o art. 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

## CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA

PORTARIA Nº 182, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

A CONTROLADORA-GERAL ADJUNTA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: AUTORIZAR o afastamento de THIAGO CÉSAR SANTOS DA SILVA, matrícula 279.001-7, Assessor da Assessoria de Segurança Institucional, para participação na 3ª Edição do Curso de Inteligência de Segurança Pública - CISP 2021, a ser realizado no período de 03 a 26 de novembro de 2021, em Brasília/DF, com ônus limitado para o Governo do Distrito Federal, conforme processo 00480-00004445/2021-28.

REJANE VAZ DE ABREU

## DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 314, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

Processo: 00401-0000360/2019-16. Interessada: DIRLEY MARIA ÂNGELO, matrícula 43.854-5. Assunto: REGULARIZAÇÃO/PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos dos Artigos 134, § 2º da CF c/c 114, § 1º da Lei Orgânica do DF

c/c art. 97-A, incisos III e VI e art. 100 ambos da Lei Complementar 80/1994, c/c art. 9º incisos VII e XV e art. 21, incisos I e XIII da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016. resolve: AUTORIZO, com base no Art. 157, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e Art. 3º do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, para fins de regularização e de prorrogação da disposição da servidora DIRLEY MARIA ÂNGELO, matrícula 43.854-5, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Defensoria Pública do Distrito Federal para continuar exercendo suas atribuições na Câmara Legislativa do Distrito Federal, de 01/01/2019 a 31/12/2022.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 16, da Portaria nº 126, de 26 de abril de 2021, considerando o resultado da Apuração de Mérito, que tornou público por meio da Ordem de Serviço nº 02, de 05 de julho de 2021, publicada no DODF nº 126, de 07 de julho de 2021, página 52, resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional, nos termos da Portaria nº 126, de 26 de abril de 2021, aos servidores relacionados no art. 2º desta Portaria.

Art. 2º Relação por ordem de nome do(a) servidor(a), de matrícula, cargo efetivo, classe anterior, padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à Avaliação de Desempenho, pontuação total, pontuação excedente, classe atual, padrão atual, data de vigência e número do Processo SEI referente à Apuração de Mérito, respectivamente: JULIANA MACHADO ATROCK, 235.572-8, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, 3º, IV, 62, 40, 102, 00, 2º, I, 02/05/2020, 00401.00010073/2020-58; PEDRO EMÍLIO GUIMARÃES SILVA, 235.618-X, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, 3º, IV, 47, 40, 87, 00, 2º, I, 11/05/2020, 00401-00007686/2020-16;

Art. 3º Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Ordem de Serviço retroagem à data de vigência expressa, em conformidade com o artigo 3º do Decreto 37.770, de 14 de novembro de 2016.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA HÉRICA DOS SANTOS

## COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, designada pela Portaria nº 140, de 07 de maio de 2021, publicada no DODF nº 88, de 12 de maio de 2021 página 44, e no uso da atribuição conferida pelo art. 8º e 9 da Portaria nº 126, de 26 de abril de 2021:

Art. 1º Tornar Público o resultado da Apuração de Mérito, nos termos do Art. 9º da portaria nº 126, de 26 de abril de 2021, e anexo I e II, para fins de Promoção Funcional dos(as) servidores(as) da Carreira de Apoio à Assistência Judiciária da Defensoria Pública do Distrito Federal, abaixo relacionados em ordem alfabética, matrícula, cargo efetivo, classe e padrão anterior, pontuação por aferição de mérito, pontuação da avaliação de desempenho, pontuação total, pontuação excedente, classe e padrão atual, data do cumprimento do interstício de efetivo exercício no padrão e número do Processo no SEI, respectivamente: JULIANA MACHADO ATROCK, 235.572-8, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, 3º, IV, 62, 40, 102, 00, 2º, I, 02/05/2020, 00401.00010073/2020-58; PEDRO EMÍLIO GUIMARÃES SILVA, 235.618-X, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, 3º, IV, 47, 40, 87, 00, 2º, I, 11/05/2020, 00401-00007686/2020-16;

Art. 2º A publicação da promoção funcional será de responsabilidade da Diretoria de Gestão de Pessoas, mediante ato da Defensoria Pública-Geral titular, observado o cronograma da folha de pagamento.

Art. 3º O processo de promoção funcional com efeitos financeiros será retroativos à data em que o servidor completou os requisitos de tempo e mérito necessários à sua concessão.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NÚBIA DE SOUSA QUINTAS

## TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 255, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2021-e, resolve: DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso VI, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, SILVIO NASCIMENTO DE ABREU BUENO, matrícula 1589-7, Analista de Administração Pública, Classe C, Padrão II, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, no período de 04 a 12 de novembro do corrente ano, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo TCCCG-2, da Coordenadoria de Educação Corporativa e Seleção de Pessoas, com prejuízo da Portaria-TCDF nº 107/2020.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

**SEÇÃO III****PODER LEGISLATIVO****CÂMARA LEGISLATIVA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA REMOTA**

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e atendendo o que dispõe o art. 5º da Lei nº 4.052, de 10 de dezembro de 2007, e o Requerimento nº 2892/2021, aprovado em 19 de outubro de 2021, comunica a todos os interessados que realizará Audiência Pública Remota para debater o Projeto de Lei nº 2200/2021, que "dá o nome de Praça Pastor Adalino Inácio Sobrinho à praça pública localizada no interior da QI 11 do Guará I, localizada na Região Administrativa do Guará - RA X". A proposta e justificativa de alteração do nome do logradouro público consta no Projeto de Lei nº 2200/2021, disponível no site da CLDF.

Data: 23 de novembro de 2021.

Horário: 19 horas.

A transmissão será realizada pelo canal da CLDF no Youtube (TV WEB CLDF) e pelo portal e Democracia.

**RAFAEL PRUDENTE**  
Presidente

**CASA CIVIL****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo: 00002-00004724/2021-17. Interessado: Casa Civil do Distrito Federal. Nos termos do art.26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, das Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, bem como do teor da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2021, art. 3º, inciso II, alínea "d", RATIFICO, para que adquira a eficácia necessária, a contratação por inexigibilidade de licitação da empresa ELO Consultoria Empresarial e Produção de Eventos LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.714.403/0001-00, com fulcro no art. 25, caput, c/c art. 26, inciso II, ambos da Lei nº 8.666/1993, e no Despacho-CACI/AJL/UNCAD (SEI nº 72722402), no valor de R\$ 19.990,00 (dezenove mil novecentos e noventa reais), com vistas à contratação de serviços especializados de treinamento de servidores desta Casa Civil no Curso: GESTÃO PARA IMPLANTAR A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - EAD (AO VIVO). Publique-se no DODF. JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, Subsecretário de Administração Geral.

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA****SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS****EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 146/2021**

Processo: 00040-00037515/2021-59 – A SECRETARIA DE ESTADO ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF) e a empresa PINHEIRO COMERCIO VAREJISTA DE GAS EIRELI ME, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico, como medida de enfrentamento das consequências sociais e econômicas decorrentes da pandemia da Covid-19 e seus efeitos. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão vigorará pelo prazo de 18 (dezoito) meses, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 03/11/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, na qualidade de Subsecretária de Compras Governamentais e pela EMPRESA PARCEIRA: ALAECIO DE SOUZA DIAS, na qualidade de Titular da Empresa.

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 155/2021**

Processo: 00040-00038037/2021-02 – A SECRETARIA DE ESTADO ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF) e a empresa DEPOSITO DE GAS RIQUELME LTDA, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico, como medida de enfrentamento das consequências sociais e econômicas decorrentes da pandemia da Covid-19 e seus efeitos. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão vigorará pelo prazo de 18 (dezoito) meses, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de

agosto de 2021. DA ASSINATURA: 29/10/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, na qualidade de Subsecretária de Compras Governamentais e pela EMPRESA PARCEIRA: ELIZABETH FERNANDES RIQUELME, na qualidade de Sócia-Administradora.

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 179/2021**

Processo: 00040-00039406/2021-76 – A SECRETARIA DE ESTADO ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, (SEEC/DF) e a empresa ERALDO GAMBARRA DE MEDEIROS, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico, como medida de enfrentamento das consequências sociais e econômicas decorrentes da pandemia da Covid-19 e seus efeitos. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão vigorará pelo prazo de 18 (dezoito) meses, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 29/10/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, na qualidade de Subsecretária de Compras Governamentais e pela EMPRESA PARCEIRA: ERALDO GAMBARRA DE MEDEIROS, na qualidade de Titular da Empresa.

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 181/2021**

Processo: 00040-00039473/2021-91 – A SECRETARIA DE ESTADO ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF) e a empresa J H B CLEMENTE GAS EPP, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico, como medida de enfrentamento das consequências sociais e econômicas decorrentes da pandemia da Covid-19 e seus efeitos. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão vigorará pelo prazo de 18 (dezoito) meses, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 03/11/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, na qualidade de Subsecretária de Compras Governamentais e pela EMPRESA PARCEIRA: JOSÉ HERMANO BATISTA CLEMENTINO, na qualidade de Titular da Empresa.

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 182/2021**

Processo: 00040-00039497/2021-40 – A SECRETARIA DE ESTADO ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF) e a empresa CREUSA DIAS CALDAS NEVES ME, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico, como medida de enfrentamento das consequências sociais e econômicas decorrentes da pandemia da Covid-19 e seus efeitos. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão vigorará pelo prazo de 18 (dezoito) meses, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 03/11/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, na qualidade de Subsecretária de Compras Governamentais e pela EMPRESA PARCEIRA: CREUSA DIAS CALDAS NEVES, na qualidade de Titular da Empresa.

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 183/2021**

Processo: 00040-00039498/2021-94 – A SECRETARIA DE ESTADO ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, (SEEC/DF) e a empresa MJSS COMERCIO DE GAS GLP EIRELI, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico, como medida de enfrentamento das consequências sociais e econômicas decorrentes da pandemia da Covid-19 e seus efeitos. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão vigorará pelo prazo de 18 (dezoito) meses, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 29/10/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, na qualidade de Subsecretária de Compras Governamentais e pela EMPRESA PARCEIRA: MARCIO JOSE DE SOUSA DA SILVA, na qualidade de Titular da Empresa.

**COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES****AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2021 - UASG 974002**

O Pregoeiro torna público, para o conhecimento dos interessados, o resultado de julgamento dos itens 01 e 02 do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa: Rosa Menina Comércio de Artigos de Papelaria e Perfumar, no valor total de R\$ 77.575,00. Processo 00040-00016606/2021-51. Demais informações no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou pelo e-mail: [pregoeirosulog01@economia.df.gov.br](mailto:pregoeirosulog01@economia.df.gov.br).

Brasília/DF, 03 de novembro de 2021  
AUGUSTO CESAR PIRES ARANHA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender a demanda da Fundação Hemocentro de Brasília – FHB/DF, a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/SPLAN/SEEC operacionalizará a licitação do PE 115/2021 no sistema Compranet, cujo objeto é a aquisição de grupo gerador, novo e em primeiro uso, com instalação e adequação do local base, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Valor total estimado: R\$ 410.000,00. Tipo de Licitação: Menor Preço. Programa de Trabalho: 10.122.8202.8517.0063. Elemento de despesa: 44.90.52. Fonte: 100. Abertura das propostas dia 18/11/2021, às 9h. Processo 00063-00003353/2019-81. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo telefone: (61) 3313.8497 ou pelo e-mail: pregoeirosulog07@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 03 de novembro de 2021  
PATRÍCIA TAMEIRÃO DE MOURA GODINHO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2021 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender a demanda da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/SPLAN/SEEC operacionalizará a licitação do PE 117/2021 no sistema Compranet, para aquisição de sacos de rafia, novos e em primeiro uso, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital. Valor total estimado: R\$ 123.546,60. Tipo de Licitação: Menor Preço. Unidade Orçamentária: 49.201 Programa de Trabalho: 04.122.8208.8517.0125 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - DF. Fonte de Recurso: 100. Elemento de Despesa: 33.90.30. Abertura das propostas: 18/11/2021, às 9h. Processo 04017-00016604/2021-64. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog03@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 03 de novembro de 2021  
GERARDA DA SILVA CARVALHO

**SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA**  
**SUBSECRETARIA DA RECEITA**  
**COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO E**  
**DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS**  
**GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL**  
**NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL**

EDITAL Nº 21 – NGCAF/GECAP/CODIG/SUREC/SEF/SEEC  
DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL, DA GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 37 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, fundamentado no art. 29, inciso II, alínea “b” e no art. 383 do Decreto nº 18.955/97 – RICMS, e art. 23, inciso II, alínea “b” do Decreto nº 25.508/2005-RISS, e considerando o processo 00040-00029080/2021-79 da ASINF/SUREC, bem como a necessidade de depuração cadastral por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA CANCELADAS no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, as inscrições dos contribuintes abaixo relacionados, por se inscreverem no CF/DF com informações cadastrais falsas. O cancelamento da inscrição no CFDF tem efeito desde a solicitação de abertura da empresa e, por consequência, DECLARA a inidoneidade dos seus documentos fiscais, nos termos do art. 29, § 6º do Decreto nº 18.955/97-RISS e/ou art. 23, § 6º, do Decreto nº 25.508/2005-RISS, restando ainda proibido de transacionar com órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal e com instituição financeira oficial integrada ao seu sistema de crédito. Os contribuintes relacionados neste edital poderão contestar o presente ato no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da publicação deste, por meio do Portal da Receita no endereço eletrônico www.receita.fazenda.df.gov.br, opção “atendimento virtual”, menu “Pessoa Jurídica-Cadastro Fiscal”, assunto “Cadastro Fiscal do DF” e tipo de atendimento/serviço “Pessoa Jurídica – Solicitar Reativação de Inscrição ou Denegação de NFe”.

DENOMINAÇÃO SOCIAL, Nº INSCRIÇÃO NO CF/DF, Nº INSCRIÇÃO NO CNPJ:  
ESTILO REPRESENTAÇÃO DE RECICLAGEM EIRELI, 07.877.620/001-80,  
31.511.111/0001-96.

DEMÓSTENES RIOS DA COSTA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇO Nº 05/2018

Processo: 00413-00003255/2018-64 - DAS PARTES: IPREV/DF x NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. DO OBJETO: a) Prorrogação do prazo previsto na Cláusula Oitava do Contrato, por mais 12 (doze) meses, compreendido pelo período de 06/11/2021 a 05/11/2022. b) Alteração qualitativa contratual em decorrência de melhorias realizadas no sistema, no percentual de 8,89% (oito vírgula oitenta e nove por cento), passando o contrato a perfazer o total de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e

quatrocentos reais). FUNDAMENTO LEGAL: inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/1993. DA VIGÊNCIA: o Termo Aditivo entra em vigor no dia 06/11/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo IPREV/DF: NEY FERRAZ JÚNIOR, na qualidade de Diretor Presidente, e pela Contratada: RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, na qualidade de Procurador.

**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA**  
**COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2019  
Processo: 04006-0000077/2019-17 Objeto: Prorrogar o período de vigência do Contrato nº 07/2019 por 12 (doze) meses, reajustar os valores, bem como alterar a redação da Cláusula Décima Nonae Cláusula Vigésima Segundado Contrato. Valor: R\$ 41.932,80 (quarenta e um mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos) anual. Contratante: DF-PREVICOM Contratada: AGÊNCIA ESTADO S.A. Data do Aditivo: 14/10/2021. Amparo Legal: Resolução nº 18/2019 - CD/DF-PREVICOM.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2020  
Processo: 04006-00000156/2019-28 Objeto: prorrogar o período de vigência do Contrato nº 07/2020 por 12 (doze) meses, reajustar os valores, além de renomear e inserir subitens na Cláusula Décima Oitava do Contrato, em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD. Valor: R\$ 32.698,44 (trinta e dois mil seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos) anual. Contratante: DF-PREVICOM. Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Data do Aditivo: 14/10/2021. Amparo Legal: Resolução nº 18/2019 - CD/DF-PREVICOM.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2020  
Processo: 04006-00000101/2020-51 Objeto: prorrogar o período de vigência do Contrato nº 08/2020 por 12 (doze) meses e reajustar os valores. Valor: R\$ 4.332,35 (quatro mil trezentos e dois reais e trinta e cinco centavos) anual. Contratante: DF-PREVICOM. Contratada: BSB MED SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA. Data do Aditivo: 28/10/2021. Amparo Legal: Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2020  
Processo: 04006-00000130/2020-13 Objeto: prorrogar o período de vigência do Contrato nº 09/2020 por 12 (doze) meses e reajustar os valores. Valor: R\$ 1.288,26 (um mil duzentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos) anual. Contratante: DF-PREVICOM. Contratada: LÓGICA SOLUÇÕES EM SEGURANÇA EIRELI. Data do Aditivo: 03/11/2021. Amparo Legal: Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2021  
Processo: 04006-00000131/2021-49 – DAS PARTES: DF-PREVICOM, na qualidade de CONTRATANTE, PARAMITA TECNOLOGIA E CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Contratação de licença de uso de ferramenta de dados financeiros e de mercado de fontes oficiais (CVM, Anbima e entre outros) e de controle das carteiras de investimentos, por meio de empresa especializada. DO VALOR TOTAL: R\$ 20.064,00 (vinte mil sessenta e quatro reais). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação. DOS SIGNATÁRIOS: Pela DF-PREVICOM: REGINA CÉLIA DIAS, na qualidade de Diretora-Presidente, e pela CONTRATADA: MAXIM WENGERT e GYORGY VARGA, na qualidade de Representante Legal.

**BANCO DE BRASÍLIA S/A**  
**DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,**  
**ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES**  
**GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES**

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 119/2021  
Contratado: DIGITALCONSIG SISTEMAS EIRELI. Modalidade: Inexigibilidade de licitação com base no Artigo 7º, inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos do BRB. Objeto: Termo de Adesão ao Termo de Cooperação Técnica firmado entre DigitalConsig Sistemas Eireli e a FUNPREVAL. Vigência: 25/10/2021 a 24/10/2026. Valor Total: Conforme Cláusula 5ª do contrato. Gestor: Bruna Gomes de Araújo. Pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior; e pelo Contratado: Rodrigo Doares Dalla. Processo nº: 041.001.327/2020. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. BRUNO COSTA NUNES - Gerente de área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 190/2021  
Cedente: INFRAMERICA CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DE BRASÍLIA S/A. Modalidade: Dispensa de licitação. Objeto: Cessão de uso de espaço aeroportuário destinado à exploração comercial de autosserviço bancário. Vigência: 09/10/2021 a 08/10/2026. Valor Total: Conforme Cláusula 5ª do contrato. Gestor: Cassiana Alexandre Dias Correia. Pelo BRB: Ulisses Sepulvedo Pereira; e pelo Cedente: Juan Djedjeian e Bruno Ferreira. Processo nº: 041.001.044/2021. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. BRUNO COSTA NUNES - Gerente de área e.e.

## EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 230/2021

Contratada: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS S.A. Modalidade: Pregão Eletrônico 063/2021. Objeto: Prestação de serviços de seguro predial, sem franquia, contra incêndio, queda de raio, explosão e danos elétricos para cobertura do patrimônio e imobiliário das edificações de propriedade ou sob responsabilidade do BRB. Vigência: 02/11/2021 à 01/11/2022. Valor Total: R\$ 109.617,12. Gestor: Alex Rodrigues Seixas. Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz e pelo Contratada: Anderson Fernandes Peixoto. Processo nº: 041.000.800/2021. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. BRUNO COSTA NUNES - Gerente de área e.e.

## EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 238/2021

Contratada: BGVALLE CONSTRUÇOES E REFORMAS EIRELI. Modalidade: Pregão Eletrônico 012/2020. Objeto: Prestação de serviços relativos a esquadrias, revestimento, hidrossanitários, pisos e outras intervenções a estrutura predial de diversas dependências do BRB. Vigência: 28/10/2021 à 27/10/2022. Valor Total: R\$ 275.000,00. Gestor: Mariana Rodrigues Cordova. Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz e pelo Contratada: Washington Luiz Soares da Silva. Processo nº: 041.001.033/2019. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. BRUNO COSTA NUNES - Gerente de área e.e.

## II TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 188/2019

Contratada: Softon Sistemas Inteligentes LTDA. Objeto Contrato: Manutenção, suporte e repasse tecnológico para o sistema de prevenção à lavagem de dinheiro. Objeto aditivo: prorrogar até 29/10/2022. Valor: R\$ 288.434,69. Firmado em: 28.10.2021. Signatários: Pelo BRB: Alfredo Luiz Venzel de Oliveira; Pela Contratada: Sergio Pereira Boacnin. Processo: 041.000.027/2019. BRUNO COSTA NUNES. Gerente de Área e.e.

## I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 207/2020

Contratada: KEEGGO Technology Brasil S.A.. Objeto Contrato: aquisição de licença de uso de Software perpétua e não exclusiva para solução de análise de segurança de código-fonte. Objeto aditivo: Prorrogar os serviços de Suporte Técnico e Manutenção até 30/10/2022. Valor: R\$ 295.000,00. Firmado em: 29.10.2021. Signatários: Pelo BRB: Fabiano Ferreira Cortes; Pela Contratada: Márcio Nielson Tierno e Leonardo Peligrinelli Murillo Zamora. Processo: 041.000.281/2020. BRUNO COSTA NUNES. Gerente de Área e.e.

## RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO BRB Nº 05/2018

Empresa: Dígito Tecnologia S.A. Data da Rescisão: 27/10/2021. Processo nº: 041.001.132/2017. geração própria BRUNO COSTA NUNES - Gerente de área e.e.

## RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de transporte de pessoas. Empresas vencedoras: R PINHEIRO GRIMM - TRANSPORTES, CNPJ n. 08.823.749/0001-40, com valor total de R\$ 1.599.999,90. Vista do processo franqueada no Centro Empresarial CNC - ST SAUN Q. 5 Lote C, Bl. B, 6º and, Brasília/DF, das 10 às 16 horas. Processo nº 041.001.032/2021.

THIAGO R. RIBEIRO

Pregoeiro

## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COMPANHIA ABERTA DE CAPITAL AUTORIZADO

CNPJ/ME Nº 00.000.208/0001-00 NIRE 53.300.001.430

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 26 DE NOVEMBRO DE 2021

O Conselho de Administração da BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A. ("Banco") convoca os acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a ser realizada no dia 26 de novembro de 2021, às 09h00 horas, por meio digital, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 481, de 17 de dezembro de 2009, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias:

1.a adesão do Banco ao segmento de Nível 1 de Governança Corporativa ("Nível 1") da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão;

2.a alteração e consolidação do estatuto social do Banco para, entre outras alterações, (a) adequá-lo às regras do Nível 1; (b) incluir melhorias de governança corporativa; (c) incluir as disposições relativas aos certificados de depósito de ações do Banco; (d) refletir os apontamentos emitidos pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF acerca do funcionamento da Ouvidoria nas instituições autorizadas pelo Banco Central do Brasil; e (e) implementar ajustes gerais decorrentes da nova estrutura organizacional vigente desde outubro de 2020; e

3. autorização à administração do Banco para tomar todos os atos e medidas necessários para a implementação das deliberações acima, incluindo a ratificação de todos aqueles que já tenham sido praticados.

Instruções e Informações Gerais:

Conforme autorizado pelo artigo 21-C, parágrafo 3º, da Instrução CVM 481, a AGE será realizada de modo digital, por meio do sistema eletrônico a ser disponibilizado pelo Banco, nos termos previstos na Instrução CVM 481.

Observados os procedimentos previstos neste edital de convocação para a AGE ("Edital de Convocação") e na proposta da administração para a AGE ("Proposta da Administração"), para participar e votar por meio de sistema eletrônico, o acionista deverá enviar solicitação ao Banco para o endereço de e-mail [ri@brb.com.br](mailto:ri@brb.com.br), até 2 (dois) dias antes da data de realização da AGE (isto é, até o dia 24 de novembro de 2021), consoante o previsto no artigo 5º, parágrafo 3º, da Instrução CVM 481, e enviar ao Banco os documentos indicados neste edital de convocação da AGE e na proposta da administração da AGE.

Após a análise dos documentos enviados e comprovação da titularidade das ações, o Banco enviará aos senhores acionistas, em resposta ao e-mail enviado com a documentação requerida, as regras e os procedimentos necessários e suficientes para participação, acesso e utilização do sistema eletrônico de participação na assembleia.

Em observância do previsto no artigo 5º, parágrafo 3º, da Instrução CVM 481, o Banco solicita aos senhores acionistas que pretendam participar e votar, por meio de sistema eletrônico, na AGE que apresentem, em até 2 (dois) dias antes da data da sua respectiva realização (isto é, até o dia 24 de novembro de 2021): (i) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do artigo 126 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e/ou relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente datado de até 2 (dois) dias úteis antes da data de envio do documento para o Banco; e (ii) instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei e do estatuto social do o Banco, na hipótese de representação por procurador. Os senhores acionistas ou seus representantes legais deverão, ainda, apresentar, em conjunto com os demais documentos necessários, documentos que comprovem a sua identidade e os seus poderes, conforme o caso.

Os instrumentos de mandato deverão (i) ter sido outorgados há menos de 1 ano e para procurador que seja acionista, administrador do Banco, advogado ou instituição financeira, observado que (a) se pessoa jurídica: o acionista pode ser representado por seus representantes legais ou por procurador nomeado nos termos de seus atos constitutivos e de acordo com as regras da Lei nº 10.406, 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), não havendo necessidade, neste caso, de que o procurador seja acionista, administrador do Banco, advogado ou instituição financeira; e (b) se fundo de investimento: o acionista por ser representado pelo seu administrador e/ou gestor (conforme o caso) ou, ainda, por procurador nomeado nos termos de seus atos constitutivos e de acordo com as regras do Código Civil, não havendo necessidade, neste caso, de que o procurador seja acionista, administrador do Banco, advogado ou instituição financeira; e (ii) ser acompanhados dos documentos que comprovem os poderes de representação e identidade do outorgante e do outorgado, conforme o caso.

Solicitamos aos senhores acionistas que depositem ou enviem por correspondência os referidos documentos: (i) para a sede social do Banco, situada no Centro Empresarial CNC - ST SAUN, Quadra 5, Lote C, Torre C, 11º andar - Brasília/DF, CEP 70040-250, aos cuidados da Gerência de Relacionamento com Investidores do Banco; ou (ii) para o endereço de e-mail da Gerência de Relacionamento com Investidores ([ri@brb.com.br](mailto:ri@brb.com.br)), no prazo de até 2 (dois) dias antes da data de realização da AGE (isto é, até o dia 24 de novembro de 2021), nos termos do artigo 5º, parágrafo 3º, da Instrução CVM 481.

Todos os documentos pertinentes à ordem do dia a serem analisados ou discutidos na AGE, incluindo este Edital de Convocação, a Proposta da Administração, bem como aqueles exigidos nos termos da Lei das Sociedades por Ações e na forma da Instrução da CVM 481, encontram-se disponíveis aos senhores acionistas, a partir desta data, na Gerência de Relações com Investidores do Banco, localizada no 11º andar do Centro Empresarial CNC - ST SAUN, Quadra 5, Lote C, Torre C - Brasília/DF, CEP 70040-250, e nos websites do Banco ([ri.brb.com.br](http://ri.brb.com.br)), da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)).

Brasília/DF, 04 de novembro de 2021

EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA

Presidente do Conselho

## INSTITUTO DE ASSISTÊNCIAS A SAÚDE DOS SERVIDORES

## EXTRATO DO 1º ADITIVO - CONTRATO Nº 42575/2020

Processo: 04001-0000000069/2020-45. DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS na qualidade de CONTRATANTE; BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. na qualidade de CONTRATADA. Do objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato, nos termos do item 11.1, para viabilizar a organização, implantação e funcionamento do Plano de Assistência Suplementar à Saúde GDF-Saúde, que funcionará em regime de autogestão e será administrado e gerido pelo CONTRATANTE por 12 (Doze) meses, de 28 de outubro de 2021 a 28 de outubro de 2022. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 1. UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620339838, FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2021NE0/0016, DATADO DE: 20/04/2021, VALOR DO EMPENHO: R\$ 12.098.826,00 (doze milhões e noventa e oito mil e oitocentos e vinte e seis reais). DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 (doze) mês (es) consecutivo(s). DA ASSINATURA: 30/10/2020. DOS SIGNATÁRIOS: Pela INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS: NEY FERRAZ JUNIOR, Presidente Interino e pela CONTRATADA: DARIO OSWALDO GARCIA JÚNIOR, na qualidade de Representante da Empresa.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Subsecretária de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 073/2021 - Ofício nº 952/2021 e processo 00060-00555763/2020-21, cujo objeto é a aquisição emergencial do item identificado pelo Código SES 36478 - DUPILUMABE SOLUÇÃO INJETÁVEL 300MG SERINGA PREENCHIDA 2ML, reconhecida em favor da empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.211.499/0003-79, no montante de R\$ 40.494,22 (quarenta mil quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos). Ato realizado em conformidade ao Projeto Básico acostado, com fundamento no Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e prévia autorização, conforme Decreto nº 34.466, de 18 de junho de 2013. Ato que ratifiquei em 28 de outubro de 2021, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no DODF, para que adquirisse a necessária eficácia. MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE, Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 334/2020H**

Espécie: Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços N. 334/2020H -SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.211.499/0003-79. Objeto: medicamento. O presente Termo Aditivo tem por objeto a correção de erro material na ARP n. 334/2020H-SES/DF. Vigência: a contar da sua assinatura. Processo: Nº 00060-00085403/2020-59. Data de Assinatura: 29/10/2021. Pela SES/DF: MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE. Pela empresa: FELIPE DE ARAUJO GOMES. Testemunhas: AMANDA PARENTE e PAULA BORGES.

**EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 508/2020A**

Processo: 00060-00105922/2019-15. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 508/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 508/2020A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI EPP, CNPJ nº 07.554.943/0001-05. OBJETO: Aquisição de mobiliários Médicos e Hospitalares CAMA FAWLER INFANTIL e BERÇO RECÉM-NASCIDO, em sistema de registro de preços, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 4. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 96.000,00. DATA DA ASSINATURA: 29/10/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI. TESTEMUNHAS: AMANDA PARENTE e PAULA BORGES.

**EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 508/2020B**

Processo: 00060-00105922/2019-15. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 508/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 508/2020B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ARTMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 01.468.855/0001-04. OBJETO: Aquisição de mobiliários Médicos e Hospitalares CAMA FAWLER INFANTIL e BERÇO RECÉM-NASCIDO, em sistema de registro de preços, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 3. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 284.515,00. DATA DA ASSINATURA: 29/10/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa PAULA SIMONE GUASSU MARTINS. TESTEMUNHAS: AMANDA PARENTE e PAULA BORGES.

**EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2021C**

Processo: 00060-00127631/2019-70. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 205/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 205/2021C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PRODUTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº 09.103.068/0001-70. OBJETO: Aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ORTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - BALÃO PARA DILATAÇÃO ENDOSCÓPICA, BALÃO EXTRATOR BILIAR E OUTROS, não contemplado na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender a demanda da unidade de Endoscopia, da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 16 e 17. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 97.500,00. DATA DA ASSINATURA: 08/10/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa DIEGO CASTRO COELHO. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO e PAULA BORGES.

**EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2021E**

Processo: 00060-00070482/2021-84. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 231/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 231/2021E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SOL-MILLENNIUM BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., CNPJ nº 14.336.329/0001-32. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 14G e outros, em sistema de registro de

preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 20, 21, 25, 26, 27, 28, 29 e 30. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ R\$ 2.488.838,23. DATA DA ASSINATURA: 29/10/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa ARNALDO NAVES LIMA. TESTEMUNHAS: AMANDA PARENTE e PAULA BORGES.

**EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 292/2021A**

Processo: 00060-00207789/2021-47. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 292/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 292/2021A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 09.192.829/0001-08. OBJETO: Aquisição regular de medicamentos não padronizados na SES/DF, por sistema de registro de preços, para atendimento a decisões judiciais. ITEM ADJUDICADO: 3. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 64.157,04. DATA DA ASSINATURA: 29/10/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa FÁTIMA ABRANTES ORTEIRO. TESTEMUNHAS: AMANDA PARENTE e PAULA BORGES.

**EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 292/2021B**

Processo: 00060-00207789/2021-47. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 292/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 292/2021B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: Aquisição regular de medicamentos não padronizados na SES/DF, por sistema de registro de preços, para atendimento a decisões judiciais. ITEM ADJUDICADO: 1. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.643.184,00. DATA DA ASSINATURA: 29/10/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa EDER JOSE MENDES. TESTEMUNHAS: AMANDA PARENTE e PAULA BORGES.

**EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 292/2021C**

Processo: 00060-00207789/2021-47. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 292/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 292/2021C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CM HOSPITALAR S/A, CNPJ nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: Aquisição regular de medicamentos não padronizados na SES/DF, por sistema de registro de preços, para atendimento a decisões judiciais. ITEM ADJUDICADO: 7 e 20. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 4.027.659,12. DATA DA ASSINATURA: 29/10/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa CLÁUDIO EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS. TESTEMUNHAS: AMANDA PARENTE e PAULA BORGES.

**EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 292/2021D**

Processo: 00060-00207789/2021-47. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 292/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 292/2021D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., CNPJ nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: Aquisição regular de medicamentos não padronizados na SES/DF, por sistema de registro de preços, para atendimento a decisões judiciais. ITEM ADJUDICADO: 19. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.106,00. DATA DA ASSINATURA: 29/10/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa FELIPE DE ARAÚJO GOMES. TESTEMUNHAS: AMANDA PARENTE e PAULA BORGES.

**EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 292/2021F**

Processo: 00060-00207789/2021-47. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 292/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 292/2021F - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 04.307.650/0025-02. OBJETO: Aquisição regular de medicamentos não padronizados na SES/DF, por sistema de registro de preços, para atendimento a decisões judiciais. ITEM ADJUDICADO: 2. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 4.449,60. DATA DA ASSINATURA: 29/10/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa MARIANA LUCCHI DE OLIVEIRA. TESTEMUNHAS: AMANDA PARENTE e PAULA BORGES.

**EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 324/2021A**

Processo: 00060-00066986/2021-08. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 324/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 324/2021A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CFB MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES E COMÉRCIO DE MEDICAMENTO EIRELI, CNPJ nº 28.806.866/0001-03. OBJETO: Aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ORTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME - PRÓTESE PRIMÁRIA DE JOELHO. ITEM ADJUDICADO: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 723.058,80. DATA DA ASSINATURA: 29/10/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa CELSO FELIX BRUN. TESTEMUNHAS: AMANDA PARENTE e PAULA BORGES.



**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE10714**

Processo: 00060-00470712/2021-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS NANO-HÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO PASTOSA, COR OA3 (OPACA), conforme Ata de Registro de Preço nº 315/2020 D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004665 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004169. VALOR: R\$ 79,20 (setenta e nove reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/10/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE10716**

Processo: 00060-00470897/2021-54. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS. CNPJ Nº 05.343.029/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LANCETA DESCARTÁVEL USO DOMICILIAR, conforme Ata de Registro de Preço nº 169/2021-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004667 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004171. VALOR: R\$ 3.588,05 (três mil quinhentos e oitenta e oito reais e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/10/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE10718**

Processo: 00060-00468635/2021-20. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.211.499/0003-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENZILPENICILINA BENZATINA PO PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 600.000 UI FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 95/2021-G SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004634 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004143. VALOR: R\$ 4.635,00 (quatro mil seiscentos e trinta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/10/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE10719**

Processo: 00060-00479152/2021-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ Nº 49.324.221/0016-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANITOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 200 MG/ML BOLSA OU FRASCO 250 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº 303/2020-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004730 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004233. VALOR: R\$ 4.608,00 (quatro mil seiscentos e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/10/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE10720**

Processo: 00060-00461762/2021-06. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BAXTER HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 49.351.786/0010-71. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SEVOFLURANO SOLUÇÃO INALATORIA FRASCO 250 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 226/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004571 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004080. VALOR: R\$ 96.768,00 (noventa e seis mil setecentos e sessenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/10/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE10722**

Processo: 00060-00482626/2021-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.211.499/0003-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TENECTEPLA PO LIOFILIZADO 40 MG FRASCO AMPOLA + SERINGA PREENCHIDA COM 8 ML DILUENTE + ADAPTADOR + AGULHA, conforme Ata de Registro de Preço nº 303/2020-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004794 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004298. VALOR: R\$ 692.514,72 (seiscentos e noventa e dois mil quinhentos e quatorze reais e setenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/10/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE10723**

Processo: 00060-00452628/2021-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GEOLAB IND.FARMACEUTICA S/A. CNPJ Nº 03.485.572/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAPTOPRIL COMPRIMIDO SULCADO 25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 421/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004476 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003991. VALOR: R\$ 1.544,40 (um mil quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/10/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE10724**

Processo: 00060-00436557/2021-02. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 02.814.497/0007-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENALAPRIL COMPRIMIDO SULCADO 20 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 16/2021-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004315 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003842. VALOR: R\$720,00 (setecentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/10/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE10725**

Processo: 00060-00448403/2021-55. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ANALOGO DE INSULINA HUMANA DE AÇÃO ULTRA RÁPIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 UI/ML CARPULE DE VIDRO 3 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 58/2021-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004439 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003966. VALOR: R\$ 83.086,08 (oitenta e três mil oitenta e seis reais e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/10/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE10726**

Processo: 00060-00433353/2021-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIAZEPAM COMPRIMIDO 5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 483/2020-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004273 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003812. VALOR: R\$ 1.881,60 (um mil oitocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/10/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE10729**

Processo: 00060-00457818/2021-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ETOPOSÍDEO SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 161/2021-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004530 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004043. VALOR: R\$ 2.116,50 (dois mil cento e dezesseis reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/10/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE10730**

Processo: 00060-00460666/2021-32. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GRIFOLS BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.513.899/0001-71. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALBUMINA HUMANA SOLUÇÃO INJETÁVEL 20% FRASCO AMPOLA OU BOLSA 50 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 150/2021-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004561 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004071. VALOR: R\$ 189.262,48 (cento e oitenta e nove mil duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/10/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE10735**

Processo: 00060-00454994/2021-08. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PROFARMA SPECIALTY S.A. CNPJ Nº 81.887.838/0007-36. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXIBUTININA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 376/2020-F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004500 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004010. VALOR: R\$ 77.942,40 (setenta e sete mil novecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/10/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE10736**

Processo: 00060-00461094/2021-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SOIN VIE FARMACÊUTICA E NUTRIÇÃO LTDA. CNPJ Nº 31.374.700/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARBONATO DE CÁLCIO (EQUIVALENTE A 500 OU 600 MG DE CÁLCIO) + COLECALCIFEROL 400 UI COMPRIMIDO (FRASCO OU BLISTER), conforme Ata de Registro de Preço nº 472/2020-K SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004565 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004075. VALOR: R\$ 344,43 (trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/10/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE10737

Processo: 00060-00463399/2021-55. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESTRIOL CREME VAGINAL 1 MG / G BISNAGA 50 G, conforme Ata de Registro de Preço nº 125/2021-G SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004590 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004098. VALOR: R\$ 40.710,53 (quarenta mil setecentos e dez reais e cinquenta e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/10/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE10738

Processo: 00060-00475680/2021-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELLI. CNPJ Nº 21.504.525/0001-34. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRILOCAÍNA (CLORIDRATO) + FELIPRESSINA SOLUÇÃO INJETAVEL 30 MG/ML (3%) + 0,03 UI/ML CARPULE 1,8 ML (USO EXCLUSIVO ODONTOLOGIA), conforme Ata de Registro de Preço nº 210/2021 B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004706 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004205. VALOR: R\$ 4.189,50 (quatro mil cento e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/10/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE10739

Processo: 00060-00475796/2021-70. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI. CNPJ Nº 30.082.076/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FLUORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 1,23%, FORMA FARMACÊUTICA GEL TIXOTRÓPICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ACIDULADO, conforme Ata de Registro de Preço nº 231/2021 B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004707 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004207. VALOR: R\$ 110,16 (cento e dez reais e dezesseis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/10/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE10740

Processo: 00060-00479086/2021-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI. CNPJ Nº 30.082.076/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO RESTAURAÇÃO, ATIVAÇÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO PÓ, conforme Ata de Registro de Preço nº 219/2020 A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004729 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004232. VALOR: R\$ 14.039,36 (quatorze mil trinta e nove reais e trinta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/10/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE10741

Processo: 00060-00482299/2021-28. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SINVASTATINA COMPRIMIDO 20 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 303/2020-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004781 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004284. VALOR: R\$ 112.302,27 (cento e doze mil trezentos e dois reais e vinte e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/10/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE10742

Processo: 00060-00482349/2021-77. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALFENTANILA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO INJETAVEL 0,5 MG/ML AMPOLA 5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 335/2020-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004784 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004287. VALOR: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/10/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE10743

Processo: 00060-00482810/2021-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL FORMULA PRECONIZADA PELA OMS/UNICEF PO P/PREPARO DE 1 LITRO DE SOLUCAO ENVELOPE, conforme Ata de Registro de Preço nº 407/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004799 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004302. VALOR: R\$ 30.545,16 (trinta mil

quinhentos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/10/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES  
CENTRAL DE COMPRAS

## AVISOS DE ABERTURA

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SPR Nº 386/2021 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de Equipamentos Médicos e Hospitalares: ARCO CIRÚRGICO MÓVEL COM DETECTOR DIGITAL PLANO (FLAT PANEL), em sistema de registro de preços, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo 00060-00136812/2018-14. Total de 1 item (Ampla concorrência e cota reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 15.507.499,9995. Cadastro das Propostas: a partir de 04/11/2021. Abertura das Propostas: 19/11/2021, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

Pregoeira

## AVISOS DE ABERTURA

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SPR Nº 387/2021 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar CONJUNTO PARA PARTO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo 00060-00565921/2020-51. Total de 1 item (Exclusividade às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 16.709,6400. Cadastro das Propostas: a partir de 04/11/2021. Abertura das Propostas: 17/11/2021, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

Pregoeira

## AVISOS DE ABERTURA

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 388/2021 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar COLAR CERVICAL e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo 00060.00187331/2021-64. Total de 29 itens (Ampla concorrência e cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 1.383.779,6988. Cadastro das Propostas: a partir de 04/11/2021. Abertura das Propostas: 17/11/2021, às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

Pregoeira

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE  
DO DISTRITO FEDERAL

## RETIFICAÇÃO

Na Publicação do Ato Convocatório nº 91/2021, publicada no DODF nº 205, de 03 de novembro de 2021, página 74, ONDE SE LÊ: "...Período de acolhimento de propostas inicia em 01/11/2021 às 09h00min até o dia 11/11/2021 às 08h59min. Data de abertura da sessão: 11/11/2021 ..."; LEIA-SE: "...Período de acolhimento de propostas inicia em 03/11/2021 às 09h00min até o dia 16/11/2021 às 08h59min. Data de abertura da sessão: 16/11/2021, às 09h00 - horário local...". As demais informações permanecem inalteradas.

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO  
DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

## AVISO DE RESULTADO COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 04/2021 - (UASG 450432)

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal comunica aos interessados que após abertura da Cotação Eletrônica nº 04/2021, processo 00080-00091047/2021-19, sagrou-se vencedora a empresa: DROGARIA ORIENTE PVF EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 30.626.887/0001-99, item 01, com o valor unitário de R\$ 16,00, perfazendo o valor total de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais). O Resultado encontra-se disponível nos sites www.gov.br/compras e www.se.df.gov.br.

DIEGO FERNANDEZ GOMES

## AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021 - (UASG 450432)

Objeto: Aquisição de livros didáticos, para o estudo da Língua Portuguesa como segunda língua (L2), destinados à utilização dos estudantes, que utilizam as salas de recursos específicas de surdos/deficientes auditivos, matriculados nas Escolas Polos de Surdez/Deficiência Auditiva e na Escola Bilíngue Libras e Português Escrito de Taguatinga da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal/SEEDF, conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos. Total de itens: 02. Valor total estimado: R\$ 17.787,02 (dezessete mil, setecentos e oitenta e sete reais e dois centavos). Processo 00080-00113748/2020-35. Cadastro das Propostas: a partir de 04/11/2021. Abertura das Propostas: 17/11/2021, às 10hs, horário de Brasília. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos: <https://www.gov.br/compras> e <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

DIEGO FERNANDEZ GOMES

Pregoeiro

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

## AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021

Processo: 00050-00030483/2020-42. TIPO: Menor Preço. MODO DE DISPUTA: Aberto. OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia para a execução de serviços de adaptação/adequação de ambiente, voltados à implantação de estúdio de gravação de produções audiovisuais, para a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, com recursos provenientes do Fundo Nacional de Segurança Pública-FNSP. (Repetição do Grupo Único Deserto no Pregão Eletrônico nº 21/2021). VALOR ESTIMADO: R\$76.321,79 (setenta e seis mil, trezentos e vinte e um reais e setenta e nove centavos). PRAZOS: Da execução: 75 (setenta e cinco) dias, contados do recebimento da OS, para realizar a completa prestação do serviço. Do Contrato: 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da assinatura. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 17/11/2021, às 10:00 horas, através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. UASG 450107. O Edital também está disponível no <http://www.ssp.df.gov.br/licitacoes/>.

Brasília/DF, 03 de novembro de 2021

AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA

Coordenador

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 60/DGP - PMDF DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS

DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFP/QPMP-4 E QPMP-7

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670 de 03 de junho de 2009 e em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, resolve:

## 1. DA ELIMINAÇÃO

1.1 ELIMINAR do Concurso Público de admissão ao Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Distrito Federal - CFP/QPMP-7 (Especialista Corneteiro), regido pelo Edital nº 22-DGP, de 24 de janeiro de 2018, o candidato abaixo relacionado, em razão de desistência protocolada neste Departamento de Gestão de Pessoal, na data de 13 de outubro de 2021, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato e classificação. 0196100932, FILIPE FERNANDES APOLINARIO, 26.

KLEPTER ROSA GONÇALVES

## DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021

Processo: 00054-00057803/2021-80. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 24/2021. Espécie: Atas de Registro de Preços. Data de Assinatura: 28.10.2021. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada no fornecimento, com entrega, de Kits Lanche com Hidratação, conforme condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência e seus anexos, com validade de 12 meses, a contar da publicação no DODF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da POLÍCIA MILITAR (Gerenciador). SIGNATÁRIO pela PMDF, BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA - CEL QOPM (Ordenador de Despesas). ARP nº 36/2021 - Empresa NATURAL PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, CNPJ 27.050.836/0001-57, representada por LUIZ CARLOS CARVALHO FRANCO NETO, CPF \*\*\*.\*\*\*.721-34: Item 01 - KIT LANCHE; quant. 17.316 und; v.u. R\$ 5,48 (cinco reais e quarenta e oito centavos); Item 02 - KIT

LANCHE; quant. 5.771 und; v.u. R\$ 5,48 (cinco reais e quarenta e oito centavos); Brasília/DF, 03 de novembro de 2021. EDILSON MARTINS DA SILVA, Ordenador de Despesas Substituto.

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

## AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2021

PROCESSO: 00053-00082079/2021-51 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviço contínuo comum de operação e manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de climatização instalados na Policlínica Médica (POMED) e Policlínica Odontológica (PODON) do CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 740.282,97; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00FM.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.17; FONTE DO RECURSO: 0151 FCFD. O DICOA informa a NOVA ABERTURA da licitação publicada inicialmente no DODF nº 149, e no DOU nº 149, ambos de 09/08/2021 para o dia 17/11/2021, às 13:30h. LOCAL: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites [www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3614.

HÉLIO PEREIRA LIMA

Diretor

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2021

Processo: 00053-00128487/2021-66 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de tapetes sanitizantes e secantes para Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, conforme Edital e anexos. O DICOA informa: 1) a ADJUDICAÇÃO pelo Pregoeiro do objeto do item 1 à empresa TIE TAPETES - EIRELI, CNPJ: 10.261.012/0001-23, com o valor total de R\$ 38.447,75; do item 2 à empresa RRD COMERCIO E SERVICO DE TAPECARIA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA PROFISSIONAL EIRELI, CNPJ: 32.236.322/0001-20, com o valor total de R\$ 44.725,56; e, 2) a HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação, com fulcro no inciso VI, art. 13, do Dec. Fed. nº 10.024/19. Inf.: (61) 3901-3614.

HÉLIO PEREIRA LIMA

Diretor

## DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

## AVISO

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e para o conhecimento público, solicita aos interessados proposta comercial para balizamento de preços, visando obter valor mais vantajoso à Administração Pública, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE NATUREZA CONTÍNUA DE SEGURO AERONÁUTICO DE CASCO, LIMITE ÚNICO COMBINADO (LUC) E RETA CLASSE 1,2,3, E 4, PARA 04 (QUATRO) AERONAVES: 01 (UM) HELICÓPTERO MODELO EC130B4, SÉRIE/ANO 4388/2008, PREFIXO PR-DHL; 01 (UM) HELICÓPTERO MODELO EC135T2, SÉRIE/ANO 0433/2005 PREFIXO PR-CBM; 01 (UM) AVIÃO MODELO AIR TRACTOR AT802F, SÉRIE/ANO 802-0387/2011, PREFIXO PP-NBS; E 01 (UM) AVIÃO MODELO AIR TRACTOR AT802F, SÉRIE/ANO 802-0424/2011 PREFIXO PP-NBZ PERTENCENTES AO GRUPO DE AVIAÇÃO OPERACIONAL. Os interessados poderão obter a solicitação de orçamento, em até 15 (quinze) dias, contados a partir da presente Nota, na Diretoria de Materiais e Serviços do CBMDF, situado no Quartel do Comando Geral, SAM Lote D Modulo E - CEP 70620-000, Brasília - Distrito Federal, por meio do telefone (61) 3901-3621 ou por meio de solicitação no email: [dimat@cbm.df.gov.br](mailto:dimat@cbm.df.gov.br) Processo: 00053-00121291/2021-41

RÔMULO QUINHONES PIRES

Diretor

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
DIRETORIA DE SAÚDE

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 1.659,38 (um mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos) em favor da empresa CLINICA OTORRINO OSWALDO NASCIMENTO S/C - CNPJ - 37.160.645/0001-00, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2020, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00113195/2021-29, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCFD, do CBMDF. CARLOS EDUARDO BORGES, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000, combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 392,75 (trezentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos) em favor da empresa OTORRINO BRASÍLIA - SOCIEDADE BRASILENSE DE OTORRINOLARINGOLOGIA E ENDOSCOPIA PERORAL LTDA- CNPJ- 01.912.781/0001-53, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2020, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00138276/2021-31, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. CARLOS EDUARDO BORGES, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 142,19 (cento e quarenta e dois reais e dezenove centavos) em favor da empresa GASTROCLASS - CNPJ- 08.437.977/0001-82, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2020, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00160187/2021-71, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. Em 28 de novembro de 2021. CARLOS EDUARDO BORGES, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 35.474,99 (trinta e cinco mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos) em favor da empresa VIP HOME CARE ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA.- CNPJ- 09.087.150/0005-82, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2020, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00158581/2021-40, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. CARLOS EDUARDO BORGES, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 1.603,29 (um mil e seiscentos e três reais e vinte e nove centavos) em favor da empresa CETTRO - CENTRO DE TRATAMENTO ONCOLÓGICO LTDA- CNPJ- 00.520.237/0001-01, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2020, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00158590/2021-31, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. Em 28 de novembro de 2021. CARLOS EDUARDO BORGES, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 58.528,9 (cinquenta e oito mil e quinhentos e vinte e oito reais e noventa centavos) em favor da empresa HOSPITAL SÃO FRANCISCO- CNPJ- 72.576.143/0001-57, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2020, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00157887/2021-89, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. CARLOS EDUARDO BORGES, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO  
DIRETORIA DE VISTORIAS

## EXTRATOS DE CREDENCIAMENTO INICIAL

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, inciso I, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o Decreto nº 21.361, de 20 de julho de 2000 e o item 5.2.4, da Norma Técnica 006/2000, resolve: CREDENCIAR as sociedades empresárias e profissionais nas respectivas atividades que apresentaram e tiveram a documentação aprovada junto a Seção de Credenciamento, da Diretoria de Vistorias, do Departamento de Segurança Contra Incêndio do CBMDF:

SIMON PONTES NERES está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/234-21 – DESEG/CBMDF, processo 00053-00144295/2021-05, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 31 de agosto de 2022.

NATHAN ALMEIDA DE ANDRADE está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/235-21 – DESEG/CBMDF, processo 00053-00146917/2021-21, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 07 de setembro de 2022.

ALEXANDRE PEREIRA PAULINO está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/236-21 – DESEG/CBMDF, processo 00053-00146523/2021-73, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 07 de setembro de 2022.

JC LINK TELECOMUNICAÇÕES EIRELLI, situada na QS 1 Rua 210 34 SALA 1606, INTERCITY LED – ÁGUAS CLARAS/DF Areal, Águas Claras - DF, CNPJ 10.238.884/0001-70, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/237-21 – DESEG/CBMDF, processo 00053-00103820/2021-24, estando credenciada a exercer as atividades de Comercialização, Instalação e Manutenção de Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática, Sistema de Sinalização de Emergência, Sistema de Iluminação de Emergência, Sistema de SPDA, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 03 de agosto de 2022.

DG INCENDIOS EIRELI, situada na ADE Quadra 3 Conjunto H 26 Área de Desenvolvimento Econômico Ceilândia - DF, CNPJ: 41.157.699/0001-85, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/238-21 – DESEG/CBMDF, processo 00053-00095702/2021-35, estando credenciada a exercer as atividades de Elaboração de Projeto de Incêndio; Comercialização, Instalação e Manutenção de Sistema de Saída de Emergência, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática, Sistema de Hidrante de Parede (exceto manutenção de mangueiras de incêndio), Sistema de Sinalização de Emergência, Sistema de Iluminação de Emergência, Sistema de Chuveiros Automáticos, Sistema de SPDA, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 08 de setembro de 2022.

CARLA ANDREIA ARAUJO DE ALMEIDA EIRELI, situada na SIG Quadra 1 385 SALA 112 Zona Industrial Brasília - DF, CNPJ: 11.056.485/0001-51, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/239-21 – DESEG/CBMDF, processo 00053-00083067/2021-43, estando credenciada a exercer as atividades de Elaboração de Projeto de Incêndio; Manutenção de Sistema de Saída de Emergência, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática, Sistema de Hidrante de Parede (exceto manutenção de mangueiras de incêndio), Sistema de SPDA, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 08 de setembro de 2022.

CF COMERCIO E SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA, situada na ST SHN QUADRA 2 87 BLOCO F, SALA 603, PARTE F Asa Norte Brasília - DF, CNPJ: 10.724.859/0001-05, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/240-21 – DESEG/CBMDF, processo 00053-00080768/2020-40, estando credenciada a exercer as atividades de Elaboração de Projeto de Incêndio; Instalação de Sistema de Saída de Emergência, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática, Sistema de Hidrante de Parede (exceto manutenção de mangueiras de incêndio), Sistema de Chuveiros Automáticos, Sistema de SPDA, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000

DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 08 de setembro de 2022.

ALEXANDRE GALDINO DA SILVA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/241-21 – DESEG/CBMDF, processo 00053-00145572/2021-99, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 08 de setembro de 2022.

SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA

#### EXTRATOS DE CREDENCIAMENTO INICIAL

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, inciso I, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o Decreto nº 21.361, de 20 de julho de 2000 e o item 5.2.4, da Norma Técnica 006/2000, resolve: CREDENCIAR as sociedades empresárias e profissionais nas respectivas atividades que apresentaram e tiveram a documentação aprovada junto a Seção de Credenciamento, da Diretoria de Vistorias, do Departamento de Segurança Contra Incêndio do CBMDF:

ALAKAI ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, situada no Quadra QL 3 Conjunto H 13 Itapoã II - DF, CNPJ: 34.843.951/0001-44, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/222-21 - DESEG/CBMDF, processo 00053-00115039/2021-01, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 20 de julho de 2022.

JORGE JOSÉ DA SILVA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/226-21 – DESEG/CBMDF, processo 00053-00125115/2021-88, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 1º de agosto de 2022.

ENGTCTI - ENGENHARIA E TECNOLOGIA CONTRA INCENDIO EIRELI, situada na ADE Conjunto 16 Lote 32 4 Área de Desenvolvimento Econômico Águas Claras - DF, CNPJ 30.619.592/0001-95, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/227-21 – DESEG/CBMDF, processo 00053-00090187/2021-05, estando credenciada a exercer as atividades de Elaboração de Projeto de Incêndio; Instalação e Manutenção de Sistema de Saída de Emergência, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática, Sistema de Sinalização de Emergência, Sistema de Iluminação de Emergência, Sistema de Chuveiros Automáticos, Sistema de SPDA e Sistema de Hidrante de Parede (exceto manutenção de Hidrantes de Parede), em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 03 de agosto de 2022.

COMBAT SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA, situada na QS 5 Rua 822 05 Loja 01 Areal, Águas Claras - DF, CNPJ: 41.725.545/0001-42, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/228-21 - DESEG/CBMDF, processo 00053-00127917/2021-22, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 17 de agosto de 2022.

REGINALDO DE OLIVEIRA BUENO está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/230-21 – DESEG/CBMDF, processo 00053-00135420/2021-88, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 25 de agosto de 2022.

BNU TECNOLOGIA EM INSTALACOES ELETRICAS E SEGURANCA LTDA, situada na Q SHCS CR 516 Bloco B 69 PAVTMOPRIMEIRO PARTE C060 Asa Sul Brasília - DF, CNPJ 18.137.967/0002-66, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/231-21 – DESEG/CBMDF, processo 00053-00101490/2021-32, estando credenciado a exercer as atividades de Comercialização, Instalação e Manutenção de Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 29 de agosto de 2022.

COMBAT SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO LTDA, situada na QS 5 Rua 822 5 LOJA 01 Areal, Águas Claras - DF, CNPJ 41.725.545/0001-42, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/232-21 – DESEG/CBMDF, processo 00053-00127962/2021-87, estando credenciada a exercer as atividades de Elaboração de

Projeto de Incêndio; Instalação e Manutenção de Sistema de Saída de Emergência, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática, Sistema de Hidrante de Parede (exceto manutenção de mangueiras de incêndio), Sistema de Sinalização de Emergência, Sistema de Iluminação de Emergência, Sistema de Chuveiros Automáticos, Sistema de SPDA, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 30 de agosto de 2022.

SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA

#### EXTRATOS DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, inciso I, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o Decreto nº 21.361, de 20 de julho de 2000 e o item 5.2.4, da Norma Técnica 006/2000, resolve: RENOVAR o credenciamento das sociedades empresárias e profissionais nas respectivas atividades que apresentaram e tiveram a documentação aprovada junto a Seção de Credenciamento, da Diretoria de Vistorias, do Departamento de Segurança Contra Incêndio do CBMDF:

ADEMILSON BUCHER está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/100-20 – DESEG/CBMDF, processo 00053-00144453/2021-19 vinculado ao SEI 00053-00064098/2020-14, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 07 de setembro de 2022.

GLOBALIZACAO EMPRESA DE SERVICOS GERAIS E TECNOLOGIA LTDA, situada no SAAN Quadra 3 465 PARTE B Zona Industrial, Brasília - DF, CNPJ: 16.551.249/0001-25, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/529-13 - DESEG/CBMDF, processo 00053-00136191/2021-19 vinculado ao processo 0057-000189/2013, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 30 de agosto de 2022.

GRIFFO SERVICOS GERAIS LTDA, situada no SIA Trecho 17 Rua 03 840 Zona Industrial, Brasília - DF, CNPJ: 26.426.650/0001-97, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/747-18 - DESEG/CBMDF, processo 00053-00147876/2021-91 vinculado ao processo 00053-00054815/2018-85, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 07 de setembro de 2022.

VITORIA BRASIL SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, situada no CRS 510 Bloco C 205 EDIFÍCIO LUCIANA Asa Sul Brasília - DF, CNPJ: 30.841.542/0001-58, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/779-19 - DESEG/CBMDF, processo 00053-00142387/2021-42 vinculado ao processo 00053-00026338/2019-49, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 07 de setembro de 2022.

BRIGADA CAPITAL - TREINAMENTOS LTDA, situada na C 11 1 LOTE 11 Taguatinga Centro, Brasília - DF, CNPJ: 02.497.936/0001-03, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/193-14 - DESEG/CBMDF, processo 00053-00132112/2021-09 vinculado ao processo 057-000047/2014, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 07 de setembro de 2022.

SOLLO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, situada na SCIA Quadra 8 Conjunto 14, LOTE 12 14 LOTE 12 Zona Industrial, Brasília - DF, CNPJ: 24.921.066/0001-82, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/807-19 - DESEG/CBMDF, processo 00053-00145372/2021-36 vinculado ao processo 00053-00074614/2019-85, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 08 de setembro de 2022.

ARCENIO CHERVINSKI está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/038-20 – DESEG/CBMDF, processo 00053-00132655/2021-18 vinculado ao 00053-00016632/2020-86, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 08 de setembro de 2022.

ESPARTA SEGURANCA LTDA, situada no SAAN QUADRA 03, BLOCO "A" Lote 690 Loja 39 E 47 Zona Industrial, Brasília - DF, CNPJ: 37.162.435/0006-57, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra

Incêndio sob o CRD EMP-B/733-18 - DESEG/CBMDf, processo 00053-00138529/2021-77 vinculado ao processo 00053-00039484/2018-53, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDf e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 09 de setembro de 2022.

UBIRAJARA LOPES DE MACEDO está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/116-20 - DESEG/CBMDf, processo 00053-00137634/2021-99 vinculado ao SEI 057-000081/2014, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDf, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 09 de setembro de 2022.

DINAMICA FACILITY ADMINISTRACAO PREDIAL LTDA, situada no SAAN Quadra 3 690 BLOCO A LOJAS 15, 19,27,39,47 e salas 101 a 107 Zona Industrial Brasília - DF, CNPJ: 13.312.641/0001-23, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/528-14 - DESEG/CBMDf, processo 00053-00136371/2021-09 vinculado ao processo 057-000352/2014, estando credenciado a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDf e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 09 de setembro de 2022.

GILVAN FERNANDES DE OLIVEIRA JUNIOR está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/112-13 - DESEG/CBMDf, processo 00053-00151949/2021-49 vinculado ao SEI 057-000391/2013, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDf, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 14 de setembro de 2022.

K2 CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS EIRELI, situada na Rua 12 Chácara 309 Lote 30 Parte B 30 Setor Habitacional Vicente Pires - DF, CNPJ: 07.213.179/0001-04, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/460-10-DESEG/CBMDf, processo 00053-00150528/2021-09 vinculado ao processo 0057-001055/2010, estando credenciado a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDf e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 12 de setembro de 2022.

CENTRO DE FORMAÇÃO TÉCNICA BRIGADA FIRE SERVICE LTDA, situada no SCS Quadra 1 1013Asa Sul Brasília - DF, CNPJ: 37.664.399/0001-15, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/104-20- DESEG/CBMDf, processo 00053-00150136/2021-31 vinculado ao processo 00053-00067247/2020-05, estando credenciado a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDf e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 14 de setembro de 2022.

CRATIVIA BRIGADA CONTRA INCÊNDIO LTDA, situada na Rua Copalpa, Lote 1, Torre A, Sala 1412 Norte (Águas Claras), Brasília, DF, CNPJ: 10.682.366/0001-41, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/507-12- DESEG/CBMDf, processo 00053-00154104/2021-13, vinculado ao processo 0057-000534/2012, estando credenciado a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDf e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 21 de setembro de 2022.

SEFIX EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI, situada na Quadra 3 Conjunto A 50 Entrada B Setor de Indústrias Bernardo Sayão (Núcleo Bandeirante) Brasília, DF, CNPJ: 07.224.963/0001-18, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/497-12- DESEG/CBMDf, processo 00053-00154104/2021-13, vinculado ao processo 0057-000534/2012, estando credenciado a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDf e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 30 de setembro de 2022.

H3 DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EVENTOS LTDA, situada na QN 7D, CONJUNTO 02, LOTE 12, SALA 201, Riacho Fundo II, Brasília, DF, CNPJ 20.425.312/0001-54, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/595-14, DESEG/CBMDf, processo 00053-00156839/2021-73 vinculado ao processo 057000333/2014, estando credenciado a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDf e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 16 de setembro de 2022.

SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA

#### EXTRATOS DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, inciso I, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDf, combinado com o Decreto nº 21.361, de 20 de julho de 2000 e o item 5.2.4, da Norma Técnica 006/2000, resolve: RENOVAR o credenciamento das sociedades empresárias e profissionais nas respectivas atividades que apresentaram e tiveram a documentação aprovada junto a Seção de Credenciamento, da Diretoria de Vistorias, do Departamento de Segurança Contra Incêndio do CBMDf:

CENTRAL CURSOS FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA, Situada na SDS Bloco F e G ENTRADA 27, 311, Asa Sul, Brasília - DF, CNPJ: 29.207.141/0001-61, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento EMP-F/772-18 - DESEG/CBMDf, processo 00053-00033726/2021-09 vinculado ao processo 00053-00075622/2018-68, estando credenciado a exercer a atividade de Formação de Brigadista, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDf, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 1º de agosto de 2022.

CARLOS EMANUEL FERNANDES JUNIOR está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/108-19 - DESEG/CBMDf, processo 00053-00123601/2021-61 vinculado ao SEI 053-00069505/2019-46, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDf, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 1º de agosto de 2022.

JRF SERVICOS EIRELI, situada na QS 1 Rua 212 1112 Areal, Águas Claras - DF, CNPJ: 26.271.048/0001-28, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/739-18 - DESEG/CBMDf, processo 00053-00123556/2021-45 vinculado ao processo 00053-00048314/2018-60, estando credenciado a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDf e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 02 de agosto de 2022.

VISAN SEGURANÇA PRIVADA EIRELI, situada no SAAN Quadra 1 860 Zona Industrial Brasília - DF, CNPJ: 09.267.406/0001-00, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/110-20- DESEG/CBMDf, processo 00053-00121044/2021-44 vinculado ao processo 00053-00064855/2020-50, estando credenciado a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDf e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 02 de agosto de 2022.

JRAIO SEGURANCA LTDA, situada na QSD 53 1 Loja 01 Ed. Adonai Taguatinga Sul - DF, CNPJ: 09.254.078/0001-07, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/624-15 - DESEG/CBMDf, processo 00053-00120166/2021-13 vinculado ao processo 570003332015, estando credenciado a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDf e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 02 de agosto de 2022.

PROSEGR SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, situada na SDS Bloco O 39 Sala 305 Asa Sul Brasília - DF, CNPJ: 74.224.163/0005-18, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/710-17 - DESEG/CBMDf, processo 00053-00014930/2020-31 vinculado ao processo 00053-00046315/2017-99, estando credenciado a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDf e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 03 de agosto de 2022.

DAVOS ENGENHARIA LTDA, situada no SCIA Quadra 14 Conjunto 9 1 Zona Industrial BRASÍLIA - DF, CNPJ 06.162.750/0001-46, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/759-18 - DESEG/CBMDf, processo 00053-00078110/2021-59 vinculado ao processo 00053-00078924/2018-98, estando credenciado a exercer as atividades de Instalação e Manutenção de Sistema de Saída de Emergência, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática, Sistema de Hidrantes de Parede (exceto manutenção de mangueiras de incêndio), Sistema de Sinalização de Emergência, Sistema de Iluminação de Emergência, Sistema de Chuveiros Automáticos, Sistema de SPDA; e Instalação de Sistema de Extintores de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 019/1999-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDf, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 03 de agosto de 2022.

RCS TECNOLOGIA LTDA, situada no SAAN Quadra 3 480 de 690 ao fim - lado par Zona Industrial Brasília - DF, CNPJ 08.220.952/0001-22, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento nº CRD EMP-S/554-13 - DESEG/CBMDf, processo 00053-00126208/2021-20 vinculado ao processo 057-000090/2013, estando credenciado a exercer as atividades de Instalação e Manutenção de Sistema de Saída de Emergência, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática, Sistema de Hidrante de Parede (exceto manutenção de mangueiras de incêndio), Sistema de Iluminação de Emergência,

Sistema de Chuveiros Automáticos e Sistema de SPDA, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 019/1999-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDf, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 09 de agosto de 2022.

DMC SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA, situada na QNE 14, 18, Salas 405 e 406 Ed. Cristal Business, Taguatinga Norte - DF, CNPJ 72.642.184/0002-85, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento EMP-F/620-15 – DESEG/CBMDf, processo 00053-00118575/2021-50, vinculado ao processo 057-000236/2015, estando credenciada a exercer a atividade de Formação de Brigadista, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDf, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 10 de agosto de 2022.

FRANCISCO JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/098-18 – DESEG/CBMDf, processo 00053-00116672/2021-16 vinculado ao SEI 00053-00022996/2018-81, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDf, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 15 de agosto de 2022.

WMED UTI MOVEEL SERVICOS DE SAUDE LTDA, situada no SOF Sul Quadra 12 Conjunto A SEM NUMERO Zona Industrial Brasília - DF, CNPJ: 07.720.240/0001-00, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/068-06 - DESEG/CBMDf, processo 00053-00119193/2021-43 vinculado ao processo 053002169/2006, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDf e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 15 de agosto de 2022.

CARLOS EDUARDO CAMPOS está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/113-19 – DESEG/CBMDf, processo 00053-00128651/2021-35 vinculado ao SEI 053-00036167/2019-66, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDf, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 15 de agosto de 2022.

IPANEMA EMPRESA DE SERVICOS GERAIS E TRANSPORTES LTDA, situada no SIA Trecho 1 1270/1280 Zona Industrial Brasília - DF, CNPJ: 00.588.541/0001-82, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/117-06 - DESEG/CBMDf, processo 00053-00128704/2021-18 vinculado ao processo 0053-002202/2006, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDf e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 18 de agosto de 2022.

SOBERANA SERVICOS DE LOCACAO DE MAO DE OBRA EIRELI, situada na ADE Conjunto 20 07 Área de Desenvolvimento Econômico Águas Claras - DF, CNPJ: 02.578.633/0001-07, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/799-19 - DESEG/CBMDf, processo 00053-00119964/2021-01 vinculado ao processo 00053-00057211/2019-71, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDf e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 18 de agosto de 2022.

CRATIVA SERVICOS LTDA, situada na Rua Copaíba Lote 01 Torre A Sala 1412 Norte, Águas Claras - DF, CNPJ: 19.477.015/0001-73, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/651-16 - DESEG/CBMDf, processo 00053-00132813/2021-30 vinculado ao processo SEI-053-015159/2016, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDf e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 25 de agosto de 2022.

MEGA - X ENGENHARIA DE INSTALACOES LTDA, situada na Rua das Figueiras lote 101 309 sala Norte, Águas Claras - DF, CNPJ 09.653.233/0001-68, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento nº CRD EMP-S/229-21 - DESEG/CBMDf, processo 00053-00106050/2021-71, estando credenciada a exercer as atividades de Elaboração de Projeto de Incêndio; Instalação e Manutenção de Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática, Sistema de Sinalização de Emergência e Sistema de SPDA, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 019/1999-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDf, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 25 de agosto de 2022.

CENTRAL CURSOS FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA, situada na SCS Quadra 2/Bloco C Lote 34/35, Edifício Jamel Cecílio salas 203 a 205, Asa Sul, Brasília - DF, CNPJ: 14.953.861/0001-07, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento EMP-F/107-06 – DESEG/CBMDf, processo 00053-00126874/2021-68, vinculado ao processo 053-000627/2006, estando credenciada a exercer a atividade de Formação de Brigadista, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas

nº 007/2011-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDf, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 26 de agosto de 2022.

SOLLIDA REFORMAS PROJETOS E MANUTENCOES PREDIAIS LTDA, situada na ADE Conjunto 23 Lote 09 Sala nº 101 Área de Desenvolvimento Econômico Águas Claras - DF, CNPJ 26.677.076/0001-40, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento nº CRD EMP-S/097-20 - DESEG/CBMDf, processo 00053-00115562/2021-29 vinculada ao processo 00053-00048083/2020-17, estando credenciada a exercer as atividades de Elaboração de Projeto de Incêndio; Instalação e Manutenção de Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática, Sistema de Saída de Emergência, Sistema de SPDA, Sistema de Hidrantes de Parede (inclusive manutenção de mangueiras de incêndio), Sistema de Chuveiros Automáticos, Sistema de Iluminação de Emergência, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 019/1999-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDf, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 29 de agosto de 2022.

GREEN HOUSE SERVICOS DE LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA, situada no SIA Trecho 4 1130 LOJA 04 Zona Industrial, Brasília - DF, CNPJ: 12.531.678/0001-80, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/520-13 - DESEG/CBMDf, processo 00053-00136178/2021-60 vinculado ao processo 0057-000114/2013, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDf e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 29 de agosto de 2022.

ALEXANDRE AUGUSTO BRANCO DE ARAUJO está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/115-20 – DESEG/CBMDf, processo 00053-00120787/2021-05 vinculado ao SEI 00053-00005614/2020-79, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDf, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 29 de agosto de 2022.

PHN SERVICOS DE PROJETOS, EXECUCAO E MANUTENCAO EM INSTALACOES LTDA, situada no SMDB Conjunto 12 Bloco E 111 SALA 111 Setor de Mansões Dom Bosco, Lago Sul - DF, CNPJ 26.677.076/0001-40, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento nº CRD EMP-S/109-20 - DESEG/CBMDf, processo 00053-00128636/2021-97 vinculada ao processo 00053-00003207/2020-27, estando credenciada a exercer as atividades de Elaboração de Projeto de Incêndio; Comercialização, Instalação e Manutenção de Sistema de Saída de Emergência, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática, Sistema de Hidrantes de Parede (exceto manutenção de mangueiras de incêndio), Sistema de Sinalização de Emergência, Sistema de Iluminação de Emergência, Sistema de Chuveiros Automáticos, Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros), Sistema de SPDA; Instalação de Sistema de Extintores de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 019/1999-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDf, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 30 de agosto de 2022.

SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA

#### DECLARAÇÕES DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QUADRA 01 LOTE "E" AVENIDA DAS PAINEIRAS SETOR HABITACIONAL JARDIM BOTÂNICO BRASÍLIA - DF, de destinação COMERCIAL, área construída de 2.048,72m², conforme ART/RRTS 0720210036968 e 0720210015632 e visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00088498/2021-04, expedido em 22/10/2021. SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA.

#### POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DO DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL AO DISTRITO FEDERAL Nº 95/2005-PCDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

Processo: 052-001134/2005 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil x José Carlos Lima Soares. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, bem como a aplicação do reajustamento de preços, passando o contrato a ter o valor total de R\$ 103.742,28 (cento e três mil, setecentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos), conforme Manifestação 4693/2021 (70337869-SEI), Despacho (70338179-SEI), Nota Técnica nº 106/2021-Ass/DGPC (70436709-SEI) e Despacho (70446421-SEI), fundamentados no Art. 62, § 3º, inciso I, da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da

data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 13/10/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ROBSON CÂNDIDO DA SILVA, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: JOSÉ CARLOS LIMA SOARES, na qualidade de Locador.

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 44/2016-PCDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002**

Processo: 0052-001507/2014- PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Atlântico Engenharia Ltda. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a Prorrogação Excepcional do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, podendo ser rescindido unilateralmente pela Contratante antes do atual período de vigência contratual, caso seja concluído o Processo Licitatório nº 00052-00007616/2021-10, em curso, com a assinatura do novo contrato, nos termos do Art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/93, conforme Manifestação Técnica nº 4657/2021 (69913482-SEI), Despacho (69996150-SEI) Parecer Jurídico 423/2021-PGDF/PGCONS (71214685-SEI), Manifestação 4804 (71451357-SEI), Despacho (71477307-SEI) e Despacho (71480068-SEI). DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 07/10/2021. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: ROBSON CANDIDO DA SILVA, na qualidade de Delegado-Geral. PELA CONTRATADA: JOÃO BOSCO BARBOSA DE FARIA, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 46/2016-PCDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002**

Processo: 0052-001507/2014- PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Engemil - Engenharia, Empreendimentos, Manutenção e Instalações Ltda. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a Prorrogação Excepcional do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, podendo ser rescindido unilateralmente pela Contratante antes do atual período de vigência contratual, caso seja concluído o Processo Licitatório nº 00052-00007616/2021-10, em curso, com a assinatura do novo contrato, nos termos do Art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/93, conforme Manifestação Técnica nº 4657/2021 (69913482-SEI), Despacho (69996150-SEI) Parecer Jurídico 423/2021-PGDF/PGCONS (71214685-SEI), Manifestação 4804 (71451357-SEI), Despacho (71477307-SEI) e Despacho (71480068-SEI). DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 07/10/2021. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: ROBSON CANDIDO DA SILVA, na qualidade de Delegado-Geral. PELA CONTRATADA: MATHEUS ANTÔNIO MILITÃO DE MENEZES, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 47/2016-PCDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002**

Processo: 0052-001507/2014- PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Engemil - Engenharia, Empreendimentos, Manutenção e Instalações Ltda. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a Prorrogação Excepcional do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, podendo ser rescindido unilateralmente pela Contratante antes do atual período de vigência contratual, caso seja concluído o processo Licitatório nº 00052-00007616/2021-10, em curso, com a assinatura do novo contrato, nos termos do Art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/93, conforme Manifestação Técnica nº 4657/2021 (69913482-SEI), Despacho (69996150-SEI) Parecer Jurídico 423/2021-PGDF/PGCONS (71214685-SEI), Manifestação 4804 (71451357-SEI), Despacho (71477307-SEI) e Despacho (71480068-SEI). DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 07/10/2021. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: ROBSON CANDIDO DA SILVA, na qualidade de Delegado-Geral. PELA CONTRATADA: MATHEUS ANTÔNIO MILITÃO DE MENEZES, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 48/2016-PCDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002**

Processo: 0052-001507/2014- PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Engemil - Engenharia, Empreendimentos, Manutenção e Instalações Ltda. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a Prorrogação Excepcional do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, podendo ser rescindido unilateralmente pela Contratante antes do atual período de vigência contratual, caso seja concluído o Processo Licitatório nº 00052-00007616/2021-10, em curso, com a assinatura do novo contrato, nos termos do Art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/93, conforme Manifestação Técnica nº 4657/2021 (69913482-SEI), Despacho (69996150-SEI) Parecer Jurídico 423/2021-PGDF/PGCONS (71214685-SEI), Manifestação 4804 (71451357-SEI), Despacho (71477307-SEI) e Despacho (71480068-SEI). DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 07/10/2021. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: ROBSON CANDIDO DA SILVA, na qualidade de Delegado-Geral. PELA CONTRATADA: MATHEUS ANTÔNIO MILITÃO DE MENEZES, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 61/2016-PCDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002**  
Processo: 00052-00025461/2021-95 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil x Shox do Brasil Construções Ltda. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do

prazo de vigência do Contrato por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até 10 de janeiro de 2022, conforme Manifestação 4835/2021 (71735287-SEI) e Despacho (71743913-SEI), nos termos do Art. 57, § 2º, c/c artigo 110, ambos da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 08/10/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ROBSON CÂNDIDO DA SILVA, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: DENILSON REZENDE BONFIM, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 55/2018-PCDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002**

Processo: 0052-002293/2017 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil x Murano Construções Ltda. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência, bem como do prazo de execução dos serviços referentes a obra do Complexo Regional Norte, ambos por 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, o primeiro até 15/04/2022, e o segundo até 05/04/2022, conforme Manifestação 4801 (71399706-SEI), Despacho (71405945-SEI), fundamentos nos termos do Art. 57, § 1º, inciso II e § 2º da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 08/10/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ROBSON CANDIDO DA SILVA, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: HUDSON MARCELO AMARAL DE SOUZA, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 58/2018-PCDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002**

Processo: 0052-000201/2018- PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Safran Helicopter Engines Indústria e Comércio do Brasil Ltda. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, bem como reajustamento de preços, passando o valor do contrato de R\$ 3.186.351,53 (três milhões, cento e oitenta e seis mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos) para R\$ 3.266.382,10 (três milhões, duzentos e sessenta e seis mil, trezentos e oitenta e dois reais e dez centavos), conforme Manifestação Técnica nº 4738/2021-Ass.DAG (70932414-SEI), Despacho (70932680-SEI) e Memorando 112 (71917234-SEI), fundamentos nos termos do inciso II, do art. 57, inciso XI do art. 40, inciso III, do art. 55 e § 8º do art. 65, todos da Lei nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 22/10/2021. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: ROBSON CANDIDO DA SILVA, na qualidade de Delegado-Geral. PELA CONTRATADA: François Haas na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO SOBRE BEM MÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 05/2020-PCDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 16/2002**

Processo: 040-00023721/2020-09 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cessão de Uso por mais 12 (doze) meses, com fundamento no Ofício nº 189/2021 - SEEC/SEGEA/SUCORP (69241208), na Manifestação 4689/2021 (70321018-SEI) e nos Despachos (70322571 e 70532155-SEI). DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Cessão de Uso a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 07/10/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ROBSON CANDIDO DA SILVA, na qualidade de Diretor Geral. PELA CESSIONÁRIA: ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA, na qualidade Subsecretária de Compras Governamentais Substituto da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 67/2020-PCDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002**

Processo: 00052-00014976/2020-89. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Companhia Excelsior de Seguros. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, conforme Manifestação Técnica nº 4347/2021 (66742577-SEI) e Despacho (66745452-SEI), nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a contar da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 20/10/2021. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: ROBSON CÂNDIDO DA SILVA, na qualidade de Delegado-Geral. PELA CONTRATADA: ANDERSON FERNANDES PEIXOTO, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 68/2020-PCDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002**

Processo: 00052-00008008/2020-33 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil x Belfort Gerenciamento de Resíduos Ltda. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, bem como reajustamento de preços, passando o valor do contrato de R\$ 37.700,00 (trinta e sete mil e setecentos reais) para R\$ 41.340,00 (quarenta e um mil, trezentos e quarenta reais), conforme Proposta (71681901), Manifestação 4815 (71558835-SEI) e Despacho (71561369-SEI), fundamentos nos termos do Art. 57, § 1º, inciso II e § 2º da Lei nº 8.666/93. DA



VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 19/10/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ROBSON CÂNDIDO DA SILVA, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: RODRIGO LARA DE SOUSA, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 60/2021-PCDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002**

Processo: 00052-00014310/2019-97. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Metalcuro Indústria e Comércio Eireli-EPP. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em mais 75 (setenta e cinco) dias, ou seja, até 16 de janeiro de 2022, bem como a prorrogação do prazo de entrega dos protótipos do porta funcional, em mais 15 (quinze) dias, ou seja, até 03 de novembro de 2021, conforme Manifestação Técnica nº 4948/2021-Ass.DAG (72495232-SEI), Despacho (72502390-SEI), com fulcro no artigo 57, § 1º, incisos II e III, e § 2º, da Lei nº 8.666/93, e à luz da regra do Artigo 110, Parágrafo único, da mesma lei. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a contar da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 29/10/2021. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: ROBSON CÂNDIDO DA SILVA, na qualidade de Delegado-Geral. PELA CONTRATADA: HAMILTON ALVES PEREIRA JÚNIOR, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2021**

**NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002 – AQUISIÇÃO DE BENS**

Processo: 052-00021680/2019-81 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X União Suprimentos Militares Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 40/2020-PCDF (55348955-SEI), do Termo de Referência (55246987-SEI), da Proposta da Empresa (68252207, 69049588, 69049761 e 69049877-SEI), e da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Distritais nº 25.966/2005, nº 26.851/2006, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e alterações subsequentes, além de outras normas aplicáveis à espécie. OBJETO: Aquisição de 7.080 (sete mil e oitenta) unidades de calças tática operacional masculina, marca: Invictus/Invader/ FF Group Garments, 2.920 (duas mil, novecentos e vinte) unidades de calças tática operacional feminina, marca: Invictus/Bravery/ FF Group Garments, 7.080 (sete mil e oitenta) unidades de camisas Polo masculina, marca: Invictus/Control/ FF Group Garments, 2.920 (duas mil, novecentos e vinte) unidades de camisas Polo feminina, marca: Invictus/Control/ FF Group Garments, 5.000 (cinco mil) unidades de cintos de alta tenacidade, marca: Invictus/ BDU 2.0/ FF Group Garments e 5.000 (cinco mil) unidades de jaquetas tática impermeável, marca: Invictus/Rain/FF Group Garments; conforme condições e especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 40/2020-PCDF. VALOR TOTAL: R\$ 6.724.560,00 (seis milhões, setecentos e vinte e quatro mil, quinhentos e sessenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 24906; Programa de Trabalho: 06.181.8217.4220.0006; Natureza da Despesa: 339030.23; Fonte de Recursos: 320. NOTA DE EMPENHO: 2021NE00009. Data de Emissão: 31/08/2021. Valor: R\$ 6.724.560,00 (seis milhões, setecentos e vinte e quatro mil, quinhentos e sessenta reais). Modalidade: Global. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária do Distrito Federal nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 260 (duzentos e sessenta) dias corridos, a partir da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 13/10/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ROBSON CANDIDO DA SILVA, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: GUILHERME CAVALIERI GRANZINOLLI, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2021**

**NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 01/2002 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

Processo: 00052-00019393/2021-25 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Orca Veículos Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de licitação de Pregão Eletrônico nº 42/2021 – PCDF (69067139-SEI), do Termo de Referência (67318686-SEI), da Proposta da Empresa (70123433-SEI), e da Lei nº 8.666/1993. OBJETO: Contratação de concessionária autorizada pela montadora General Motors do Brasil Ltda., localizada no Distrito Federal, para prestação de serviços de forma contínua durante o período de garantia, das manutenções preventivas e corretivas com fornecimento e aplicação de peças e acessórios genuínos, lubrificantes, óleos, aditivos, higienizadores, alinhamento e balanceamento, para 60 (sessenta) viaturas modelos Trailblazer LT 4x4 diesel, transmissão automática, anos/modelos 2020/2021, caracterizadas, pertencentes à frota da Polícia Civil do Distrito Federal. VALOR TOTAL: R\$ 2.620.601,34 (dois milhões, seiscentos e vinte mil, seiscentos e um reais e trinta e quatro centavos), sendo R\$ 2.214.971,89 (dois milhões, duzentos e quatorze mil, novecentos e setenta e um reais e oitenta e nove centavos), referente a peças e acessórios genuínos, lubrificantes, óleos, aditivos e higienizadores, e R\$ 405.629,45 (quatrocentos e cinco mil, seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos), referente a serviços. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 339039-19 e 339030-39. Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTA DE EMPENHO: 2021NE001373 e 2021NE001374. Data de Emissão: 23/09/2021. Valores: R\$ 30.000,00 (trinta mil), referente a serviços, e de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), referente a peças e acessórios genuínos, lubrificantes, óleos, aditivos e higienizadores. Modalidade: Estimativo. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 14.144 de 22 de abril de 2021, enquanto a parcela

remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência a partir de sua assinatura, até o término das garantias dos veículos, qual seja, 12/04/2024. DATA DE ASSINATURA: 15/10/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ROBSON CANDIDO DA SILVA, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: ERICSON BECKER SILVA, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2021**

**NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

Processo: 00052-00020592/2019-61 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Telesul Telecomunicações Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de licitação de Pregão Eletrônico nº 17/2021 – PCDF (68357873-SEI), Termo de Referência (67221487-SEI), Proposta da Empresa (69263724-SEI), Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e IN 05/2017 – MPOG. OBJETO: O Contrato tem por objeto a contratação de empresa técnica credenciada ou representante certificada da AVAYA para prestação de serviços de manutenção, ampliação e atualização tecnológica da SOLUÇÃO CONTACT CENTER plataforma Avaya IPO 500 instalada na DICOE/DGI/PCDF; conforme especificações e condições estabelecidas no Edital de licitação do Pregão Eletrônico nº 17/2021 – PCDF. VALOR TOTAL: R\$ 1.476.107,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e seis mil, cento e sete reais), sendo R\$ 592.505,80 (quinhentos e noventa e dois mil, quinhentos e cinco reais e oitenta centavos) referente a serviços e R\$ 883.601,20 (oitocentos e oitenta e três mil, seiscentos e um reais e vinte centavos) referente a material permanente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 339040, 449052 e 449040. Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTA DE EMPENHO: 2021NE001434 a 2021NE001436. Data de Emissão: 30/09/2021. Valores: R\$ 437.980,00 (quatrocentos e trinta e sete mil, novecentos e oitenta reais), referente a serviços, R\$ 622.213,20 (seiscentos e vinte e dois mil, duzentos e treze reais e vinte centavos) referente a aquisição de material de TIC (permanente) e R\$ 261.388,00 (duzentos e sessenta e um mil, trezentos e oitenta e oito reais) referente a aquisição de software. Modalidade: Estimativo (a primeira) e Ordinário (as últimas). PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 14.144 de 22 de abril de 2021, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado, no interesse da contratante, por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 07/10/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ROBSON CANDIDO DA SILVA, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: REINALDO MARTINS Delgado, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2021**

**NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 01/2002 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

Processo: 00052-00019626/2021-90 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Amorim e Alves Comércio de Veículos Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 43/2021 – PCDF (69254047-SEI), do Termo de Referência (67530480-SEI), da Proposta da Empresa (70502732-SEI) e da Lei nº 8.666/1993. OBJETO: Contratação de concessionária autorizada pela montadora General Motors do Brasil Ltda., localizada no Distrito Federal, para prestação de serviços por prazo determinado durante o período de garantia, que englobem as manutenções preventivas (programadas) e corretivas, com fornecimento e aplicação de peças e acessórios genuínos, lubrificantes, óleos, aditivos, higienizadores, insumos, alinhamento e balanceamento para 112 (cento e doze) viaturas marca GM/Chevrolet, modelo Importado/Cruze Sedan, 1.4 Turbo – Ecotec LT NB AT, anos/modelos 2020/2020, Flex (álcool/gasolina), pertencentes à frota da Polícia Civil do Distrito Federal. VALOR TOTAL: R\$ 2.965.880,07 (dois milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais e sete centavos), sendo R\$ 2.524.937,32 (dois milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, novecentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos), referente a peças e acessórios genuínos, lubrificantes, óleos, aditivos, higienizadores e insumos; e R\$ 440.942,75 (quatrocentos e quarenta mil, novecentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos), referente a serviços. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 339039-19 e 339030-39. Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTA DE EMPENHO: 2021NE001438 a 2021NE001437. Data de Emissão: 30/09/2021. Valores: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), referente a serviços e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), referente a peças e acessórios genuínos, lubrificantes, óleos, aditivos, higienizadores e insumos. Modalidade: Estimativo. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 14.144 de 22 de abril de 2021, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência desde a sua assinatura até o dia 31/05/2024. DATA DE ASSINATURA: 14/10/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ROBSON CÂNDIDO DA SILVA, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: CARLOS ROBERTO DA SILVEIRA, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2021**

**NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 01/2002 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

Processo: 00052-00020998/2019-44 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Adistec Brasil Informática Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 14/2021 – PCDF (67011923-SEI), Termo de Referência (63281561-SEI), Proposta da Empresa (68465829-SEI) e Lei nº 8.666/1993. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de 06 (seis) licenças perpétuas do Software Veritas

Netbackup com licenciamento por Servidor Físico, Renovação de 15TB da ferramenta Veritas Netbackup, ambas com suporte, garantia por 48 (quarenta e oito) meses e treinamento para 6 (seis) pessoas, bem como a aquisição de Appliance de Backup em disco com Desduplicação com no mínimo 63TB em disco NL-SAS/SATA ou superior, com suporte, garantia por 60 (sessenta) meses e treinamento para 05 (cinco) pessoas. VALOR TOTAL: R\$ 1.677.000,07 (um milhão, seiscentos e setenta e sete mil reais e sete centavos), sendo R\$ 376.000,05 (trezentos e setenta e seis mil reais e cinco centavos) referente a serviços e R\$ 1.301.000,02 (um milhão, trezentos e um mil reais e dois centavos) referente a material permanente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Naturezas da Despesa: 339040, 449052 e 449040. Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTAS DE EMPENHO: 2021NE001457 a 2021NE001459. Data de Emissão: 04/10/2021. Valores: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) referente a aquisição de material de TIC (permanente), R\$ 901.000,02 (novecentos e um mil reais e dois centavos) referente a aquisição de software pronto e R\$ 376.000,05 (trezentos e setenta e seis mil reais e cinco centavos) referente a serviços. Modalidade: Ordinário. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 14.144 de 22 de abril de 2021, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação. DATA DE ASSINATURA: 15/10/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ROBSON CANDIDO DA SILVA, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: FELIPE OLIVEIRA CORDEIRO, na qualidade de Representante Legal.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2021

##### NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Processo: 00052-00014317/2021-23 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X CBR Engenharia S/S Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 34/2020-DNIT (68283233-SEI), oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 0290/2020-DNIT (68721694-SEI), do Termo de Referência (67238223-SEI), Manifestação 4632 (69531208-SEI), Despacho (69535316-SEI), Nota Técnica 98/2021-PCDF/DGPC/ASS (69920594-SEI), Cota de Aprovação 81 (69936551-PCDF), Despacho (69937200-SEI), e da Lei nº 8.666/1993. OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos arquitetônicos e de engenharia, contemplando estudo preliminar, projeto básico, projeto executivo e serviços complementares para construção, reforma e ampliação das edificações da PCDF, sob demanda, conforme características, condições, requisitos técnicos e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. VALOR TOTAL: R\$ 1.480.275,12 (um milhão, quatrocentos e oitenta mil, duzentos e setenta e cinco reais e doze centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 339039-05. Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTA DE EMPENHO: 2021NE001464. Data de Emissão: 06/10/2021. Valor: R\$ 686.631,39 (seiscentos e oitenta e seis mil, seiscentos e trinta e um reais e trinta e nove centavos). Modalidade: Estimativo. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 14.144 de 22 de abril de 2021, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 meses a contar da data de assinatura, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DE ASSINATURA: 19/10/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: BENITO AUGUSTO GALIANI TIEZZI, na qualidade de Delegado-Geral em exercício. Pela Contratada: MARCELO MICHELON CORNETET, na qualidade de Representante Legal.

#### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 07/2021

Processo: 052-00008521/2020-24 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS-DF. OBJETO: Desenvolvimento de ações e estabelecimento de procedimentos de cooperação técnica e operacional com o intercâmbio de conhecimentos, informações, dados e tecnologias, a fim de incrementar as ações atinentes à segurança pública no âmbito do Distrito Federal. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será 24 (vinte e quatro) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo. DATA DE ASSINATURA: 20/10/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ROBSON CÂNDIDO DA SILVA, na qualidade de Delegado-Geral. Pela JUCIS-DF: WALID SARIEDINE, na qualidade de Presidente.

#### ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL

##### EDITAL Nº 17, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

O Diretor da Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal torna pública a retificação dos subitem 16.1 e 16.1.1 do Edital nº 1 – PCDF, de 03 de dezembro de 2019, e suas alterações, bem como a inclusão do subitem 16.1.2 no referido edital, conforme a seguir especificado.

Torna públicos, ainda, o resultado final nas provas objetivas e o resultado provisório na prova discursiva, referentes ao concurso público para o provimento de vagas no cargo de Escrivão de Polícia da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF).

1 DA RETIFICAÇÃO DOS SUBITEMS 16.1 E 16.1.1 DO EDITAL Nº 01 – PCDF, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2019, E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO DA INCLUSÃO DO SUBITEM 16.1.2 NO REFERIDO EDITAL

[...]

16.1 Serão convocados para o envio da documentação referente à sindicância de vida pregressa e investigação social todos os candidatos aprovados na prova discursiva.

16.1.1 Serão avaliados os documentos referentes à sindicância de vida pregressa e investigação social somente dos candidatos considerados aptos na avaliação psicológica.

16.1.2 Os candidatos cuja documentação não for avaliada, na forma do subitem 16.1.1 deste edital, estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

[...]

#### 2 DO RESULTADO FINAL NAS PROVAS OBJETIVAS E DO RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA DISCURSIVA

2.1 Resultado final nas provas objetivas e resultado provisório na prova discursiva, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na prova objetiva de conhecimentos básicos (P1), número de acertos na prova objetiva de conhecimentos básicos (P1), nota final na prova de conhecimentos específicos (P2), número de acertos na prova de conhecimentos específicos (P2), nota final nas provas objetivas e nota provisória na prova discursiva (P3).

10012158, Abimael Silva Chiberio, 29.17, 37, 47.78, 50, 76.95, 25.04 / 10013074, Adna Lorena Alves Franca, 30.21, 38, 46.67, 47, 76.88, 23.15 / 10009434, Adriano Oliveira Alves de Castro, 26.04, 36, 51.11, 53, 77.15, 26.43 / 10030657, Adson Felipe da Cruz Dantas Rocha, 31.25, 39, 45.56, 50, 76.81, 21.39 / 10005883, Alan Pedro Mendes Coelho, 37.50, 39, 43.33, 46, 80.83, 26.24 / 10048643, Alanah Ahmad Lopes, 31.25, 39, 44.44, 47, 75.69, 19.81 / 10057334, Alberto Leopoldo Luna da Mota, 34.37, 39, 44.44, 47, 78.81, 25.04 / 10037073, Alessandra de Oliveira e Silva, 33.33, 35, 44.44, 49, 77.77, 25.05 / 10041321, Alessandro Peixoto de Alencar Daniele, 33.33, 36, 45.56, 48, 78.89, 24.63 / 10048959, Aletho Alves de Sa Oliveira, 23.96, 35, 52.22, 55, 76.18, 29.57 / 10015537, Alexandre Gomes Serra, 31.25, 36, 45.56, 47, 76.81, 27.02 / 10056472, Aline Vitorassi Moreira, 33.33, 40, 42.22, 49, 75.55, 27.18 / 10025388, Alisson Alves de Souza, 26.04, 35, 51.11, 51, 77.15, 24.82 / 10018763, Allan Jhonata Faria de Azevedo, 33.33, 37, 47.78, 47, 81.11, 26.43 / 10023892, Allano Gustavo Monteiro Santos Junior, 37.50, 42, 38.89, 49, 76.39, 22.27 / 10004519, Alynne de Moraes Santiago, 27.08, 31, 54.44, 54, 81.52, 29.00 / 10001041, Amanda de Lena Leao Dutra, 35.42, 40, 45.56, 50, 80.98, 27.62 / 10068820, Amanda Dornelas da Silveira, 39.58, 42, 45.56, 50, 85.14, 28.80 / 10010933, Amanda Laryssa Borges do Carmo, 39.58, 43, 43.33, 51, 82.91, 22.16 / 10054542, Amanda Silveira Franco, 39.58, 43, 45.56, 46, 85.14, 24.84 / 10026415, Ana Beatriz Queiroz Pacheco, 37.50, 41, 40.00, 44, 77.50, 27.62 / 10005687, Ana Carolina Batista Gomes, 35.42, 40, 45.56, 47, 80.98, 29.20 / 10003552, Ana Carolina Lopes Starling, 31.25, 36, 50.00, 52, 81.25, 29.00 / 10007579, Ana Clara de Almeida Bossi Guimaraes, 34.37, 39, 52.22, 53, 86.59, 28.80 / 10041946, Ana Flavia Cardoso Almeida, 31.25, 39, 45.56, 48, 76.81, 28.60 / 10027923, Ana Gabriele Ferreira Goncalves, 29.17, 35, 46.67, 48, 75.84, 25.55 / 10002429, Ana Karoline Ferreira, 30.21, 38, 45.56, 49, 75.77, 20.16 / 10010121, Ana Luiza de Sousa Facchinetti, 35.42, 39, 44.44, 47, 79.86, 29.38 / 10003677, Ananda de Cassia do Nascimento Laurent Rocchi, 36.46, 40, 48.89, 51, 85.35, 27.82 / 10000968, Ananda Fernandes Constantino, 32.29, 39, 46.67, 49, 78.96, 22.27 / 10056378, Anderson Jube Bernardes, 31.25, 39, 56.67, 57, 87.92, 23.64 / 10022716, Anderson Viana de Carvalho Junior, 33.33, 38, 48.89, 48, 82.22, 27.62 / 10007235, Andley Luiz Clementino de Ceia, 29.17, 37, 55.56, 56, 84.73, 22.86 / 10012331, Andre Augusto Correa Cunha, 31.25, 39, 47.78, 53, 79.03, 24.48 / 10019825, Andre Barbosa Botelho, 34.37, 38, 44.44, 47, 78.81, 27.09 / 10051148, Andre Franca Correa, 32.29, 39, 47.78, 51, 80.07, 28.40 / 10001424, Andre Gustavo Paiva Lemos, 35.42, 41, 44.44, 50, 79.86, 29.40 / 10021791, Andre Luiz Coelho Neto, 29.17, 35, 47.78, 49, 76.95, 20.67 / 10054873, Andre Martins de Paula Oliveira, 27.08, 29, 51.11, 50, 78.19, 29.40 / 10010016, Andrea Siaticosqui Barbedo da Silva, 31.25, 37, 48.89, 50, 80.14, 25.24 / 10006527, Andrei Serra Martins, 39.58, 42, 41.11, 46, 80.69, 29.40 / 10050366, Andreissi Mileski Muniz, 28.12, 34, 51.11, 49, 79.23, 21.09 / 10008019, Angelina Segre Melhoranca, 39.58, 41, 50.00, 52, 89.58, 27.73 / 10000198, Antonio Eury Braga Pereira Luna, 35.42, 39, 40.00, 44, 75.42, 22.26 / 10010923, Antonio Henrique Costa de Souza, 33.33, 37, 42.22, 45, 75.55, 24.44 / 10043393, Antonio Luesjhon dos Santos Melo, 34.37, 37, 45.56, 49, 79.93, 28.60 / 10011748, Ariana Engelmann Rodrigues Aragao, 35.42, 39, 44.44, 45, 79.86, 26.33 / 10005888, Arthur Carvalho Soares, 38.54, 42, 51.11, 52, 89.65, 27.98 / 10056968, Arthur Machado Gomes Barbosa Souto, 27.08, 37, 52.22, 55, 79.30, 27.40 / 10050919, Arthur Nunes Correia, 32.29, 38, 44.44, 50, 76.73, 26.82 / 10017826, Arthur Tamayo de Lima, 27.08, 34, 52.22, 53, 79.30, 25.04 / 10008160, Artur Albuquerque de Queiroga, 31.25, 39, 45.56, 52, 76.81, 19.12 / 10000555, Beatriz Alves de Mancilha, 28.12, 33, 50.00, 50, 78.12, 27.09 / 10016149, Beatriz de Albuquerque Rodrigues, 33.33, 38, 50.00, 52, 83.33, 21.67 / 10005601, Beatriz Lisboa Veras, 32.29, 37, 45.56, 49, 77.85, 27.93 / 10058336, Beatriz Machado Willman Saar, 35.42, 41, 46.67, 49, 82.09, 27.22 / 10004501, Beatriz Michels Fernandes, 34.37, 35, 45.56, 46, 79.93, 27.82 / 10007510, Bernardo de Oliveira Pinto, 31.25, 36, 44.44, 47, 75.69, 29.00 / 10022472, Bianca Ferreira Freire Rufino, 28.12, 33, 47.78, 50, 75.90, 27.78 / 10002217, Brenda Fernandes Canedo, 31.25, 38, 45.56, 49, 76.81, 21.07 / 10005694, Breno Carlos Martins Leitao, 30.21, 38, 51.11, 54, 81.32, 26.42 / 10034344, Bruna Amaral Silva, 32.29, 39, 45.56, 48, 77.85, 25.50 / 10052277, Bruna Barbosa Borges, 30.21, 35, 52.22, 52, 82.43, 22.06 / 10000434, Bruna Carvalho Moura, 31.25, 36, 47.78, 48, 79.03, 29.00 / 10007915, Bruna Cassia Schmidt Buzzatti, 33.33, 39, 43.33, 49, 76.66, 29.80 / 10018096, Bruna da Costa Rodrigues, 35.42, 40, 46.67, 51, 82.09, 28.50 / 10008935, Bruna Dutra Donzelli, 30.21, 37, 46.67, 48, 76.88, 24.82 / 10021799, Bruna Maria de Pina, 31.25, 37, 47.78, 52, 79.03, 27.82 / 10006117, Brunna Luize Alves de Araujo, 32.29, 35, 48.89, 53, 77.01, 24.36 / 10022142, Brunno da Silva Pinto, 27.08, 35, 48.89, 50, 75.97, 13.84 / 10066144, Bruno Batista Suchara, 31.25, 36, 51.11, 52, 82.36, 29.20 / 10012651, Bruno Favoretto Silva, 18.75, 33, 56.67, 57, 75.42, 29.60 / 10016310, Bruno Garcia Santana, 33.33, 40, 50.00, 54, 83.33, 25.43 / 10007432, Bruno Godoy de Camargo, 29.17, 34,

50.00, 51, 79.17, 27.80 / 10007563, Bruno Henrique Monteiro Sulczinski, 30.21, 36, 45.56, 48, 75.77, 24.84 / 10011802, Bruno Kolliker Werneck, 28.12, 34, 48.89, 52, 77.01, 25.22 / 10001061, Bruno Lechensque de Aquino, 32.29, 37, 45.56, 47, 77.85, 24.78 / 10005227, Bruno Lopes Vasconcelos, 29.17, 37, 48.89, 52, 78.06, 26.34 / 10002061, Bruno Louis Maurice Guerard, 35.42, 41, 45.56, 52, 80.98, 23.89 / 10006304, Bruno Saboia Demeterco, 29.17, 38, 47.78, 53, 76.95, 24.25 / 10055077, Caina Almeida Dias, 35.42, 41, 45.56, 52, 80.98, 24.84 / 10004130, Camila de Figueiredo Barbosa Bastos, 32.29, 38, 45.56, 47, 77.85, 23.74 / 10008749, Camila Maria Araujo da Silva, 31.25, 37, 48.89, 52, 80.14, 27.62 / 10030194, Camila Moura Carrolo, 29.17, 36, 50.00, 48, 79.17, 27.62 / 10036251, Carlos Augusto de Carvalho Junior, 30.21, 38, 50.00, 53, 80.21, 29.00 / 10016797, Carlos Fernando Costa Silva, 26.04, 34, 50.00, 50, 76.04, 27.22 / 10040706, Carlos Gustavo Moratori, 35.42, 41, 42.22, 50, 77.64, 21.47 / 10049186, Carlos Magno Machado Lemos, 41.67, 43, 47.78, 50, 89.45, 25.63 / 10013036, Carlos Procopio Vieira Freitas, 30.21, 36, 46.67, 48, 76.88, 27.02 / 10016796, Carolina Brito Liberato, 37.50, 41, 50.00, 52, 87.50, 20.88 / 10001761, Carolina Costa Rubinger, 30.21, 36, 45.56, 47, 75.77, 25.83 / 10037691, Carolina Couto de Souza Soares, 30.21, 37, 50.00, 52, 80.21, 27.22 / 10004057, Carolina Farias Ferreira Moretto, 25.00, 36, 52.22, 55, 77.22, 24.46 / 10011455, Carolina Pinho de Castro, 34.37, 39, 53.33, 54, 87.70, 27.59 / 10024061, Caroline Gomes de Andrade, 26.04, 35, 50.00, 49, 76.04, 25.24 / 10038923, Caroline Issler Rodrigues, 35.42, 40, 52.22, 53, 87.64, 29.00 / 10016211, Caroline Oliveira Rezende, 27.08, 34, 50.00, 49, 77.08, 28.80 / 10021036, Cauhe Lima Nogueira, 33.33, 40, 48.89, 53, 82.22, 27.22 / 10034437, Cesar Rodrigues de Queiroz Macedo, 29.17, 38, 58.89, 58, 88.06, 28.02 / 10005285, Christiana Mamede Carvalho, 35.42, 41, 40.00, 49, 75.42, 28.97 / 10003542, Christophe de Moraes Porto, 32.29, 37, 47.78, 48, 80.07, 23.05 / 10011261, Ciro Americano do Brasil, 31.25, 39, 45.56, 52, 76.81, 24.02 / 10006749, Ciro Augusto Coelho de Almeida, 30.21, 33, 51.11, 51, 81.32, 29.80 / 10001133, Claudio Ronas Rocha Alves, 31.25, 34, 54.44, 56, 85.69, 27.42 / 10038494, Daiane de Souza Lindemberg, 32.29, 39, 43.33, 50, 75.62, 25.43 / 10004440, Damaris Moreira de Lima, 20.83, 30, 56.67, 57, 77.50, 26.56 / 10004806, Daniel Brant Llorente Barrio, 30.21, 38, 51.11, 53, 81.32, 23.26 / 10039023, Daniel da Silva Rocha, 34.37, 39, 43.33, 47, 77.70, 29.40 / 10011635, Daniel de Almeida Dallariva, 35.42, 39, 45.56, 47, 80.98, 27.39 / 10018774, Daniel Dornelas Peixoto, 30.21, 36, 48.89, 48, 79.10, 27.42 / 10008043, Daniel Olimirio Maia, 31.25, 36, 46.67, 48, 77.92, 25.44 / 10009630, Daniel Ramos Pinheiro de Moraes, 25.00, 36, 54.44, 53, 79.44, 23.63 / 10002972, Daniel Resende Dantas, 33.33, 39, 46.67, 50, 80.00, 21.08 / 10003262, Daniela Maia Baruzzi, 28.12, 35, 48.89, 50, 77.01, 26.35 / 10006283, Daniela Nogueira de Resende Lopes, 38.54, 42, 45.56, 52, 84.10, 27.62 / 10033563, Daniele Barbosa da Silva, 30.21, 37, 53.33, 52, 83.54, 29.40 / 10010109, Danielle Pereira Gonzalez da Silva, 21.87, 30, 54.44, 51, 76.31, 29.00 / 10037155, Danillo Franca Neves, 28.12, 37, 50.00, 51, 78.12, 27.82 / 10019639, Danilo Fialho Severino, 32.29, 38, 43.33, 47, 75.62, 24.63 / 10027738, Danilo Martins de Queiroz, 33.33, 40, 43.33, 51, 76.66, 28.43 / 10001831, Danilo Monteiro Abe, 37.50, 42, 53.33, 55, 90.83, 27.78 / 10015174, Danilo Simoes Nascimento, 35.42, 38, 42.22, 47, 77.64, 27.42 / 10020975, Darlan Ferreira da Silva, 27.08, 34, 50.00, 51, 77.08, 27.13 / 10034983, Davi Angelo do Rego Negreiros, 31.25, 39, 58.89, 58, 90.14, 25.43 / 10008625, David Duarte Rodrigues, 34.37, 40, 46.67, 49, 81.04, 28.22 / 10001960, Dayanne Wanessa Vitoria Miranda, 35.42, 38, 51.11, 51, 86.53, 24.26 / 10026284, Debora Lo Sciuto, 29.17, 38, 47.78, 53, 76.95, 25.84 / 10030602, Degma Lucia Alencar de Oliveira, 42.71, 43, 44.44, 49, 87.15, 27.80 / 10052574, Dennis Larsen dos Santos, 22.92, 31, 53.33, 54, 76.25, 21.87 / 10042762, Dereck Bruno de Honorato Ferrao, 32.29, 39, 48.89, 53, 81.18, 25.75 / 10037362, Deypson Goncalves Carvalho Filho, 35.42, 40, 40.00, 46, 75.42, 25.04 / 10040755, Diego Aires Jacome, 30.21, 38, 45.56, 50, 75.77, 29.60 / 10000561, Diego Alessandro da Silva Barbosa, 35.42, 40, 45.56, 50, 80.98, 25.44 / 10026546, Diego Batista Moraes e Silva, 30.21, 38, 45.56, 52, 75.77, 25.39 / 10015724, Diego Chargal Martins Diniz Gomes, 29.17, 36, 51.11, 53, 80.28, 22.07 / 10006534, Diego Galvao Chaves, 22.92, 33, 54.44, 54, 77.36, 18.49 / 10006175, Diego Henrique de Souza Braga, 32.29, 38, 43.33, 48, 75.62, 29.60 / 10018760, Diego Messias dos Santos Serafim, 37.50, 39, 44.44, 47, 81.94, 21.52 / 10061549, Diego Vilela Menezes, 33.33, 38, 42.22, 46, 75.55, 19.63 / 10012322, Diogo Carneiro Correa, 31.25, 39, 47.78, 51, 79.03, 27.02 / 10000146, Diogo Gutierrez de Almeida, 33.33, 38, 56.67, 54, 90.00, 23.19 / 10033464, Edleno Silva Fonseca, 23.96, 33, 53.33, 54, 77.29, 23.45 / 10037619, Ednaldo Nascimento Junior, 22.92, 28, 53.33, 53, 76.25, 27.62 / 10024441, Edson Thiago Ferreira dos Santos, 32.29, 39, 52.22, 55, 84.51, 25.39 / 10056802, Eduardo Figueiredo Fialho, 31.25, 39, 47.78, 52, 79.03, 28.40 / 10045499, Eduardo Henrique Bregantini Silva, 32.29, 38, 47.78, 52, 80.07, 18.72 / 10033147, Eduardo Jose Silva Andrade, 31.25, 39, 53.33, 55, 84.58, 19.47 / 10041785, Eduardo Vinicius Dantas Faria, 34.37, 39, 53.33, 50, 87.70, 25.84 / 10000839, Elisangela Maria Andrioli, 35.42, 38, 51.11, 49, 86.53, 27.78 / 10045128, Elvys Joubert Calai Bitencourt, 33.33, 40, 56.67, 57, 90.00, 25.84 / 10018898, Emanuel Cardoso Pereira, 31.25, 39, 45.56, 50, 76.81, 29.59 / 10001065, Emely Crisley Florentino Lemos, 31.25, 35, 46.67, 49, 77.92, 29.00 / 10058533, Emiliane Ribeiro dos Santos Carvalho, 36.46, 41, 45.56, 50, 82.02, 25.59 / 10006701, Emmanuelle Ane Sousa Silva, 31.25, 39, 48.89, 53, 80.14, 28.80 / 10018834, Eric de Almeida Alvarenga, 25.00, 32, 51.11, 51, 76.11, 28.15 / 10002956, Eric Lira Porto, 27.08, 35, 53.33, 53, 80.41, 23.26 / 10062629, Eric Vonderscher, 34.37, 40, 48.89, 51, 83.26, 28.20 / 10000224, Erick Tavares de Abreu, 35.42, 41, 45.56, 50, 80.98, 25.94 / 10000686, Erika Rodrigues de Sousa, 31.25, 37, 50.00, 51, 81.25, 29.38 / 10030891, Estela Alassal de Oliveira Nunes, 28.12, 37, 48.89, 52, 77.01, 27.62 / 10037163, Eunice Vitorio de Oliveira, 38.54, 42, 48.89, 52, 87.43, 26.42 / 10010045, Everton Simas de Carvalho, 27.08, 37, 50.00, 52, 77.08, 18.42 / 10043001, Ezrom Marques de Souza, 30.21, 36, 53.33, 53, 83.54, 27.22 / 10009633, Fabiane Cileia Oliveira Soares, 30.21, 37, 45.56, 49, 75.77, 27.22 / 10002518,

Fabiano Dutra de Azevedo, 27.08, 36, 50.00, 51, 77.08, 28.75 / 10072329, Fabio Roberto Kunz, 29.17, 38, 52.22, 55, 81.39, 21.60 / 10023401, Fabiola Imperiano Figueira, 35.42, 41, 45.56, 52, 80.98, 27.02 / 10026880, Farida de Oliveira Luz, 31.25, 39, 50.00, 54, 81.25, 27.59 / 10046248, Felipe de Carvalho Araujo, 35.42, 41, 47.78, 53, 83.20, 26.62 / 10052330, Felipe Gomes Aleva, 34.37, 39, 51.11, 53, 85.48, 28.60 / 10019813, Felipe Goncalves Muniz, 32.29, 39, 43.33, 49, 75.62, 27.56 / 10047529, Felipe Matsunaga Mizuno, 36.46, 41, 48.89, 52, 85.35, 22.29 / 10017789, Felipe Santos Magnani Carneiro, 29.17, 33, 46.67, 50, 75.84, 26.82 / 10007345, Felipe Schaper Ferraz, 31.25, 37, 45.56, 49, 76.81, 25.77 / 10000050, Felipe Silveira Pereira, 32.29, 39, 51.11, 53, 83.40, 24.82 / 10055991, Felipe Vargas Grey Tavares, 35.42, 39, 43.33, 46, 78.75, 26.82 / 10043916, Felipe Henrique Almada Albuquerque Moreira, 30.21, 36, 48.89, 51, 79.10, 21.07 / 10011612, Fernanda Beserra de Almeida, 23.96, 29, 53.33, 52, 77.29, 29.20 / 10007447, Fernanda Freitas Goncalves, 32.29, 38, 44.44, 49, 76.73, 24.84 / 10004792, Fernanda Guiliani da Silva, 33.33, 38, 45.56, 49, 78.89, 29.20 / 10007192, Fernanda Lima Gomes de Matos, 35.42, 41, 46.67, 52, 82.09, 27.82 / 10001723, Fernanda Martins Rocha, 37.50, 42, 57.78, 57, 95.28, 26.24 / 10036713, Fernanda Martins Torres, 28.12, 37, 47.78, 52, 75.90, 25.05 / 10064752, Fernanda Pacheco Ribeiro, 21.87, 34, 54.44, 54, 76.31, 25.64 / 10039188, Fernanda Rodrigues Silva, 29.17, 38, 46.67, 52, 75.84, 25.45 / 10007752, Fernanda Schreiber, 33.33, 39, 52.22, 53, 85.55, 29.20 / 10017012, Fernanda Viana de Moraes, 31.25, 39, 47.78, 53, 79.03, 24.84 / 10034871, Fernando Cesar Pereira da Costa, 36.46, 40, 43.33, 49, 79.79, 21.67 / 10019451, Filipe Camara Cabral, 30.21, 36, 45.56, 49, 75.77, 27.98 / 10036241, Filipe Camargos Silva Gomes, 35.42, 41, 43.33, 51, 78.75, 24.84 / 10031628, Filipe Humberto Oliveira Drumond Albuquerque, 35.42, 41, 53.33, 55, 88.75, 28.60 / 10001748, Filipe Leal Fernandes de Moraes, 26.04, 35, 53.33, 52, 79.37, 29.80 / 10006067, Flavia Ulhoa Pimentel, 32.29, 35, 44.44, 46, 76.73, 23.26 / 10026676, Francisco Fabio Mangueira Belmiro Junior, 33.33, 40, 45.56, 52, 78.89, 18.05 / 10024210, Frederico Campos Leao, 32.29, 36, 46.67, 49, 78.96, 27.62 / 10016727, Gabriel Abi Chahin de Oliveira Ferreira, 27.08, 35, 52.22, 52, 79.30, 24.39 / 10025049, Gabriel da Silva Menezes, 25.00, 36, 54.44, 56, 79.44, 29.00 / 10040227, Gabriel de Moraes Lucena, 27.08, 36, 52.22, 52, 79.30, 21.87 / 10030686, Gabriel Dias Doria, 28.12, 37, 47.78, 52, 75.90, 24.84 / 10005381, Gabriel Galvao Sarzedas, 33.33, 40, 46.67, 51, 80.00, 22.27 / 10041406, Gabriel Keine Kuga, 27.08, 37, 56.67, 57, 83.75, 27.99 / 10034535, Gabriel Leite Monteiro Fortes, 23.96, 34, 53.33, 53, 77.29, 29.40 / 10048545, Gabriel Lima Silva, 33.33, 38, 44.44, 49, 77.77, 27.60 / 10015522, Gabriel Monte Souza, 27.08, 34, 48.89, 50, 75.97, 23.25 / 10002325, Gabriel Moreira Carizzio, 31.25, 34, 45.56, 49, 76.81, 21.60 / 10022762, Gabriel Nugoli Costa, 31.25, 39, 51.11, 53, 82.36, 19.09 / 10038469, Gabriel Rodrigues Soares, 33.33, 40, 52.22, 53, 85.55, 29.59 / 10026120, Gabriel Silverio Gonzaga, 33.33, 40, 47.78, 52, 81.11, 26.20 / 10058719, Gabriel Trinca Dutra, 29.17, 34, 50.00, 50, 79.17, 24.25 / 10040771, Gabriel Victor Kataoka Tobias, 35.42, 39, 40.00, 44, 75.42, 20.58 / 10019466, Gabriel Vieira Neves, 25.00, 36, 52.22, 55, 77.22, 25.24 / 10027396, Gabriela de Moraes, 34.37, 39, 45.56, 48, 79.93, 28.60 / 10001062, Gabriela Marques de Moura Arruda, 37.50, 41, 43.33, 47, 80.83, 25.82 / 10020707, Gabriela Moreno Gentilin de Menezes, 36.46, 37, 41.11, 46, 77.57, 27.42 / 10008915, Gabriela Xavier Oioli, 28.12, 35, 47.78, 50, 75.90, 22.67 / 10035216, Gabriela Melo Silveira, 28.12, 35, 58.89, 55, 87.01, 27.22 / 10016270, Cecilene Basso Alves, 29.17, 36, 48.89, 50, 78.06, 25.94 / 10055698, Gerffyston Maykon do Nascimento Moreira, 31.25, 37, 51.11, 52, 82.36, 24.42 / 10024163, Gibran Daoud, 43.75, 45, 52.22, 54, 95.97, 29.38 / 10037713, Gibran Kahlii Gazel, 29.17, 37, 47.78, 51, 76.95, 25.43 / 10064629, Gismario Diniz de Souza, 35.42, 41, 40.00, 46, 77.42, 22.65 / 10040855, Giovane Camargos Rezende de Lima, 36.46, 39, 42.22, 48, 78.68, 28.93 / 10071337, Giovanni Mendes Ribas Novi, 34.37, 37, 43.33, 45, 77.70, 29.20 / 10054513, Glauca Alves da Silva, 29.17, 38, 54.44, 56, 83.61, 22.07 / 10008984, Glauco Alves e Santos Junior, 33.33, 37, 51.11, 53, 84.44, 24.45 / 10022168, Gleodes Victor Duarte de Souza, 29.17, 37, 47.78, 51, 76.95, 22.04 / 10020787, Gregorio Fernandes Pimenta dos Anjos, 32.29, 37, 44.44, 47, 76.73, 23.83 / 10020355, Guido Venceslau Barusco Almeida Junior, 31.25, 39, 50.00, 54, 81.25, 21.06 / 10002735, Guilherme Augusto Hirata, 28.12, 34, 50.00, 50, 78.12, 26.43 / 10039012, Guilherme Camunha Franchetti, 29.17, 33, 51.11, 54, 80.28, 22.90 / 10049552, Guilherme Carneiro Sarmento, 34.37, 38, 47.78, 50, 82.15, 29.40 / 10014595, Guilherme Coelho Camara, 33.33, 38, 46.67, 50, 80.00, 28.20 / 10034306, Guilherme de Castro Garcia, 30.21, 34, 45.56, 44, 75.77, 21.67 / 10026339, Guilherme Fernandes Souza, 32.29, 38, 44.44, 47, 76.73, 23.64 / 10022826, Guilherme Henrique Simionato dos Santos, 29.17, 38, 46.67, 51, 75.84, 29.00 / 10006387, Guilherme Lucas Maciel Fernandes, 35.42, 41, 53.33, 54, 88.75, 22.83 / 10023456, Guilherme Maia Batista, 37.50, 40, 47.78, 48, 85.28, 25.05 / 10006570, Guilherme Mattiuzzi Estrope, 34.37, 40, 50.00, 54, 84.37, 28.60 / 10001224, Guilherme Santana Pereira, 26.04, 36, 50.00, 54, 76.04, 15.59 / 10024595, Guilherme Santos Rozeno, 31.25, 38, 44.44, 49, 75.69, 27.11 / 10014080, Guilherme Souza Gontijo, 32.29, 39, 47.78, 51, 80.07, 24.22 / 10036148, Guilherme Teles Silva, 35.42, 39, 41.11, 48, 76.53, 24.29 / 10012880, Gun Jo, 27.08, 37, 52.22, 55, 79.30, 26.02 / 10044312, Gustavo Alex Caetano Barbosa, 32.29, 35, 47.78, 50, 80.07, 15.70 / 10036010, Gustavo Barbosa Machado, 31.25, 38, 50.00, 52, 81.25, 23.39 / 10023879, Gustavo Brandao de Souza, 27.08, 33, 48.89, 50, 75.97, 27.18 / 10015891, Gustavo Cruz Damico Campello, 34.37, 38, 44.44, 44, 78.81, 29.60 / 10060719, Gustavo Goncalves de Andrade, 30.21, 35, 46.67, 50, 76.88, 26.42 / 10028029, Gustavo Gualda Goncalves, 31.25, 39, 45.56, 52, 76.81, 29.40 / 10001539, Gustavo Mainenti Fontes, 29.17, 37, 48.89, 52, 78.06, 26.24 / 10019793, Gustavo Novarini Baiao Duarte, 37.50, 39, 54.44, 55, 91.94, 22.87 / 10012660, Gusthavo Damito Baldini, 33.33, 36, 43.33, 46, 76.66, 22.65 / 10027568, Hallison Lima Aguiar, 16.67, 29, 58.89, 58, 75.56, 24.40 / 10066836, Heavilla Fernanda Araujo do Monte, 28.12, 34, 51.11, 51, 79.23, 27.78 / 10008575, Heitor de Oliveira Santos Ferreira, 36.46, 41,

42.22, 49, 78.68, 23.33 / 10021012, Helen Leticia Reis Daris, 31.25, 37, 46.67, 49, 77.92, 27.82 / 10020863, Hellen Tavares Rodrigues, 33.33, 37, 43.33, 37, 46.66, 25.43 / 10008339, Henrique Alves Moreira Rosa, 25.00, 29, 54.44, 54, 79.44, 22.40 / 10014814, Henrique Araujo Hohne, 32.29, 39, 43.33, 48, 75.62, 29.20 / 10003668, Henrique Carreiro Duarte Araujo Pereira, 30.21, 36, 45.56, 45, 75.77, 18.24 / 10020743, Henrique Figueiredo Coelho, 33.33, 39, 48.89, 52, 82.22, 22.27 / 10026177, Henrique Freitas Candine, 32.29, 39, 47.78, 52, 80.07, 19.72 / 10017968, Henrique Gandra Soares, 35.42, 37, 43.33, 49, 78.75, 23.81 / 10014108, Henrique Passamani Tamanini, 33.33, 40, 50.00, 53, 83.33, 25.64 / 10022724, Henrique Senoo Hirata, 33.33, 34, 42.22, 44, 75.55, 25.98 / 10034154, Henver Medeiros Carvalho, 20.83, 33, 56.67, 54, 77.50, 26.22 / 10004750, Hugo de Miranda Taglialegna, 33.33, 38, 52.22, 54, 85.55, 28.60 / 10027320, Hugo Fraga Lattanzi Mota, 31.25, 38, 46.67, 50, 77.92, 22.60 / 10060049, Hugo Vasconcelos Loula, 29.17, 36, 48.89, 51, 78.06, 25.54 / 10046624, Humberto Alves Brito Sousa de Melo, 29.17, 36, 50.00, 53, 79.17, 28.00 / 10033605, Humberto Gonczarowska Jorge, 31.25, 38, 47.78, 50, 79.03, 27.22 / 10044373, Hyan Alvarenga de Moraes, 28.12, 35, 47.78, 49, 75.90, 25.24 / 10022371, Iandra Barbosa Fontes, 29.17, 38, 48.89, 52, 78.06, 25.28 / 10000090, Iasmim Gabriela Silva Souza, 35.42, 39, 44.44, 49, 79.86, 26.23 / 10001096, Icaro Pinto Carvalho, 35.42, 39, 41.11, 48, 76.53, 20.63 / 10046013, Igor Bosco Soares, 30.21, 38, 47.78, 48, 77.99, 26.82 / 10041122, Igor Portela Alves Galindo, 39.58, 41, 44.44, 48, 84.02, 25.42 / 10063079, Igor Soto Silawsky, 32.29, 39, 51.11, 50, 83.40, 23.24 / 10009425, Ihago Passos Castro, 30.21, 35, 52.22, 51, 82.43, 29.00 / 10000732, Isabela Brito Couto de Oliveira, 26.04, 35, 50.00, 50, 76.04, 29.00 / 10019223, Isabela Vieira Borba, 34.37, 40, 42.22, 49, 76.59, 28.00 / 10001842, Isabella Bruno de Souza, 30.21, 34, 45.56, 45, 75.77, 25.42 / 10013025, Isabella Pinheiro Tavares, 33.33, 40, 45.56, 52, 78.89, 29.00 / 10000854, Isadora Matos Andrade Carvalho, 36.46, 39, 42.22, 47, 78.68, 24.65 / 10056826, Italo Augusto Santos Rios Mendes, 30.21, 37, 47.78, 50, 77.99, 25.43 / 10042932, Ivan Bispo Santos, 37.50, 40, 51.11, 49, 88.61, 25.84 / 10005096, Ivan Farias de Oliveira, 28.12, 33, 48.89, 48, 77.01, 24.82 / 10000939, Ivan Garritano Barros Junior, 27.08, 37, 50.00, 51, 77.08, 23.22 / 10002637, Izabela Aguiar Peixoto, 29.17, 38, 55.56, 56, 84.73, 26.01 / 10020513, Izabela Fernandes Brina, 36.46, 40, 52.22, 51, 88.68, 29.20 / 10002880, Janaina Homero de Almeida, 33.33, 36, 42.22, 46, 75.55, 24.25 / 10004462, Jeferson Jesus de Aragao, 37.50, 42, 43.33, 51, 80.83, 23.64 / 10039490, Jefferson Paiva Nascimento, 34.37, 38, 52.22, 51, 86.59, 29.20 / 10007246, Jefson Brandao da Silva, 32.29, 33, 45.56, 50, 77.85, 20.92 / 10008110, Jessica de Jesus Pinto, 41.67, 44, 47.78, 53, 89.45, 29.00 / 10006418, Jessica Oliveira Neiva, 34.37, 40, 46.67, 51, 81.04, 26.65 / 10032432, Jessika Alves dos Santos, 30.21, 34, 54.44, 56, 84.65, 27.02 / 10055750, Jheysson Soares da Silva, 30.21, 37, 47.78, 49, 77.99, 23.84 / 10010155, Jhuly Kelly Ferreira Rodrigues, 39.58, 42, 48.89, 51, 88.47, 25.64 / 10019925, Joana Freitas Machado, 34.37, 38, 44.44, 48, 78.81, 27.02 / 10042784, Joao Antonio da Silva Filho, 28.12, 37, 48.89, 49, 77.01, 22.56 / 10044311, Joao Lucas Santos Flores, 30.21, 36, 46.67, 49, 76.88, 29.17 / 10001651, Joao Paulo Cunha Oliveira Gomes, 31.25, 35, 44.44, 44, 75.69, 27.82 / 10020721, Joao Paulo Moura Barata, 31.25, 37, 58.89, 56, 90.14, 23.85 / 10052910, Joao Pedro Batista Ribeiro Costa, 30.21, 37, 50.00, 54, 80.21, 29.00 / 10012175, Joao Pedro Ferreira Gueiros, 32.29, 39, 45.56, 49, 77.85, 20.10 / 10011846, Joao Pedro Koerich, 35.42, 41, 54.44, 56, 89.86, 24.77 / 10002679, Joao Pedro Oliveira Silva, 26.04, 36, 53.33, 54, 79.37, 29.60 / 10053027, Joao Vitor Bardini Gonçalves, 37.50, 42, 44.44, 50, 81.94, 17.94 / 10003368, Joao Vitor Braz de Siqueira, 29.17, 35, 50.00, 51, 79.17, 29.00 / 10036974, Jonas Ricardo e Silva Campos, 34.37, 40, 41.11, 47, 75.48, 24.01 / 10050804, Jose Castanheira Clemente, 31.25, 39, 48.89, 51, 80.14, 29.40 / 10045494, Jose Lidberg Rocha Lima Filho, 32.29, 36, 45.56, 48, 77.85, 27.62 / 10029707, Jose Luiz Neves dos Santos Junior, 30.21, 36, 47.78, 47, 77.99, 28.22 / 10022789, Josiane Simao Sarti, 34.37, 40, 43.33, 46, 77.70, 28.02 / 10066166, Josue Gonçalves Barbosa Junior, 34.37, 37, 41.11, 46, 75.48, 25.04 / 10002246, Julia de Oliveira Soares, 30.21, 36, 50.00, 51, 80.21, 25.04 / 10023698, Julia Scarponi Pinto Costa Pereira, 34.37, 40, 43.33, 48, 77.70, 23.05 / 10060442, Juliana Gomes Rabelo, 33.33, 40, 50.00, 50, 83.33, 24.63 / 10034874, Juliana Veloso Sa, 31.25, 38, 48.89, 52, 80.14, 25.55 / 10032376, Julio Cesar Martins Vaz, 31.25, 37, 48.89, 51, 80.14, 26.42 / 10009260, Julio Cesar Melo de Albuquerque Araujo, 30.21, 38, 45.56, 52, 75.77, 22.43 / 10058790, Kallil Pedro Lima Bolzan, 32.29, 37, 45.56, 50, 77.85, 20.88 / 10058392, Karen Cristine Moreno de Medeiros Carvalho, 38.54, 41, 41.11, 44, 79.65, 25.63 / 10009597, Karim Andressa Lisboa Nunes, 29.17, 38, 48.89, 50, 78.06, 19.34 / 10028229, Karolinne Araujo Souza, 32.29, 38, 46.67, 49, 78.96, 26.02 / 10022007, Keila Naomi Miyasaki, 31.25, 37, 52.22, 53, 83.47, 24.82 / 10046200, Keliane Martins de Ataides, 32.29, 38, 43.33, 43, 75.62, 27.62 / 10021660, Klalbert Jacome de Lima, 35.42, 41, 45.56, 52, 80.98, 21.08 / 10015161, Klaus Queiroz Ribeiro, 33.33, 39, 48.89, 52, 82.22, 29.20 / 10059178, Klinsmann Andrade Rodrigues, 25.00, 34, 57.78, 54, 82.78, 22.87 / 10029757, Kyvia Brandao Cavalcanti Gomes, 33.33, 40, 47.78, 53, 81.11, 22.89 / 10009955, Laiane Silva Pereira, 37.50, 41, 42.22, 49, 79.72, 26.40 / 10029428, Laio Neiva Rodrigues, 33.33, 38, 45.56, 49, 78.89, 21.44 / 10003577, Lais Barreto de Araujo, 27.08, 37, 48.89, 53, 75.97, 28.80 / 10043305, Lara Morais Rocha, 32.29, 37, 48.89, 51, 81.18, 28.02 / 10035174, Larissa Augusto Ferreira de Queiroz, 37.50, 40, 41.11, 46, 78.61, 23.00 / 10015136, Larissa Domingues Barbosa, 32.29, 38, 45.56, 48, 77.85, 28.97 / 10003588, Larissa Menezes dos Reis, 30.21, 37, 51.11, 51, 81.32, 28.80 / 10065318, Laryssa Carvalho Rodrigues, 22.92, 34, 53.33, 55, 76.25, 26.44 / 10042277, Laryssa de Castro Manfrin Manso, 30.21, 36, 47.78, 51, 77.99, 29.20 / 10043011, Lays Lesly Pereira Dias, 31.25, 34, 50.00, 53, 81.25, 19.69 / 10053701, Leandro Arthur Ribeiro Grecco, 27.08, 36, 53.33, 55, 80.41, 22.90 / 10005511, Leandro Henrique Pereira de Paula, 22.92, 28, 55.56, 56, 78.48, 25.84 / 10045741, Leandro Inacio de Souza, 35.42, 38, 50.00, 51, 85.42, 28.40 / 10009637, Leandro Toscano Oliver, 34.37, 38, 51.11, 53, 85.48, 27.80 / 10031841,

Leiliane Xavier Alves, 31.25, 35, 50.00, 49, 81.25, 22.96 / 10036639, Leonardo Alves de Oliveira Passos, 35.42, 38, 43.33, 47, 78.75, 29.40 / 10052351, Leonardo Camargo Rodrigues, 26.04, 35, 53.33, 55, 79.37, 26.82 / 10010020, Leonardo Carvalho de Medeiros, 37.50, 40, 47.78, 49, 85.28, 24.63 / 10026687, Leonardo David Costa de Souza, 31.25, 39, 46.67, 52, 77.92, 20.58 / 10066787, Leonardo de Oliveira Ramos, 23.96, 32, 55.56, 55, 79.52, 24.66 / 10004640, Leonardo Dias Carneiro, 38.54, 42, 38.89, 48, 77.43, 29.17 / 10014579, Leonardo Esteves Ferreira Mendes, 31.25, 38, 46.67, 50, 77.92, 25.62 / 10000222, Leonardo Nunes da Silva, 32.29, 35, 47.78, 49, 80.07, 25.04 / 10040082, Leonardo Souza Medeiros, 27.08, 35, 50.00, 50, 77.98, 25.64 / 10022516, Leonardo Yugo Abe Tanaka, 28.12, 36, 48.89, 50, 77.01, 21.94 / 10006968, Leticia Campos Callado, 35.42, 39, 44.44, 51, 79.86, 22.60 / 10043803, Leticia de Aguiar Avelino da Silva, 30.21, 37, 45.56, 50, 75.77, 27.35 / 10022088, Leticia Esteves de Almeida Reis, 33.33, 39, 52.22, 52, 85.55, 23.65 / 10051234, Leticia Gonçalves Valfre, 31.25, 38, 48.89, 48, 80.14, 24.26 / 10001315, Livia Ciulla, 34.37, 37, 43.33, 48, 77.70, 24.85 / 10033008, Loise Kelem Oliveira da Hora, 38.54, 42, 51.11, 53, 89.65, 27.80 / 10001965, Lorena Reis Oliveira, 31.25, 38, 50.00, 52, 81.25, 24.63 / 10007770, Lotavino Logrado Dunice, 29.17, 36, 47.78, 49, 76.95, 22.89 / 10041105, Luan Torres Topdjan, 38.54, 41, 43.33, 49, 81.87, 29.20 / 10061517, Luca Barbosa Tavares, 34.37, 40, 41.11, 49, 75.48, 17.89 / 10003825, Lucas Alves Fontoura, 34.37, 40, 44.44, 48, 78.81, 25.85 / 10000652, Lucas Amaral Oliveira, 37.50, 40, 40.00, 47, 77.50, 29.20 / 10032549, Lucas Augusto Abbott Jacob, 32.29, 36, 45.56, 49, 77.85, 28.80 / 10014399, Lucas Augusto Borges Pereira, 32.29, 36, 45.56, 45, 77.85, 24.06 / 10014952, Lucas Bezerra Sinsand, 27.08, 36, 48.89, 53, 75.97, 27.56 / 10004285, Lucas Borges, 31.25, 39, 52.22, 53, 83.47, 29.36 / 10025097, Lucas Brandao de Lima Maia, 39.58, 41, 36.67, 41, 76.25, 21.48 / 10022831, Lucas Cesar Pereira Vale, 28.12, 35, 50.00, 53, 78.12, 27.42 / 10009515, Lucas Cruvinel Santana, 25.00, 35, 54.44, 55, 79.44, 27.62 / 10052432, Lucas Cunha Azevedo, 30.21, 37, 45.56, 48, 75.77, 25.83 / 10037843, Lucas de Freitas Mariz, 25.00, 36, 56.67, 57, 81.67, 29.00 / 10010083, Lucas Felipe Pereira Nunes, 33.33, 38, 43.33, 45, 76.66, 24.07 / 10007717, Lucas Fernandes Braga Moura, 38.54, 42, 50.00, 53, 88.54, 29.00 / 10001696, Lucas Gomes Marques, 30.21, 38, 53.33, 52, 83.54, 24.64 / 10039918, Lucas Henrique Moraes Ferreira, 28.12, 36, 50.00, 52, 78.12, 26.64 / 10046739, Lucas Joel Heinzmann, 27.08, 34, 52.22, 54, 79.30, 25.81 / 10008408, Lucas Leal Lima de Abreu, 34.37, 38, 42.22, 44, 76.59, 25.63 / 10029121, Lucas Martins de Andrade, 31.25, 35, 46.67, 47, 77.92, 26.63 / 10022884, Lucas Martins Ramalho, 28.12, 33, 47.78, 49, 75.90, 26.82 / 10013592, Lucas Nascimento Ferreira, 30.21, 36, 54.44, 53, 84.65, 27.31 / 10017512, Lucas Noleto da Silva, 31.25, 37, 44.44, 49, 75.69, 28.29 / 10015199, Lucas Oliveira Vecchia, 33.33, 38, 44.44, 47, 77.77, 25.59 / 10045284, Lucas Ribeiro Levy Boquady, 29.17, 35, 48.89, 49, 78.06, 28.22 / 10045544, Lucas Schneider da Silva, 32.29, 35, 44.44, 44, 76.73, 19.68 / 10046845, Lucas Souza Araujo, 39.58, 42, 38.89, 49, 78.47, 24.24 / 10015832, Lucas Vale Adjafre, 35.42, 38, 51.11, 51, 86.53, 26.44 / 10007636, Lucas Vinicius Diniz Prado, 31.25, 37, 47.78, 48, 79.03, 23.25 / 10016758, Lucas Vizontim Maia, 28.12, 32, 47.78, 48, 75.90, 20.66 / 10055104, Lucca Bernardo Borges, 33.33, 40, 46.67, 52, 80.00, 27.62 / 10020767, Luciana Graever de Medeiros, 33.33, 38, 42.22, 50, 75.55, 27.80 / 10021074, Luciana Silva Benetti, 28.12, 35, 47.78, 50, 75.90, 19.47 / 10043701, Luciney Feitosa da Silva, 22.92, 35, 54.44, 54, 77.36, 25.22 / 10017914, Lucio Henrique Ribeiro de Menezes, 34.37, 38, 44.44, 44, 78.81, 28.02 / 10004948, Ludmilla Eleuterio Rodrigues, 34.37, 39, 43.33, 48, 77.70, 25.84 / 10017324, Luiggi Teixeira Bavuzo, 30.21, 36, 46.67, 50, 76.88, 29.57 / 10044876, Luis Augusto Mesquita, 28.12, 32, 52.22, 52, 80.34, 21.66 / 10063344, Luis Augusto Parnow, 35.42, 41, 46.67, 52, 82.09, 16.35 / 10001757, Luis Felipe Baumotte Osorio, 35.42, 39, 50.00, 50, 85.42, 26.82 / 10003686, Luis Felipe de Castro Rodrigues, 39.58, 40, 47.78, 50, 87.36, 21.39 / 10009203, Luis Felipe Moreira Baroni Vianna, 33.33, 40, 47.78, 53, 81.11, 25.44 / 10069880, Luis Felipe Pinheiro Goldner da Fonseca, 30.21, 37, 46.67, 50, 76.88, 24.01 / 10017074, Luis Fernando Serrao Fabio, 35.42, 37, 45.56, 52, 80.98, 27.82 / 10003885, Luis Miguel Fructuoso Ferreira, 32.29, 38, 44.44, 49, 76.73, 23.46 / 10002817, Luiz Carlos de Paiva Junior, 23.96, 35, 52.22, 55, 76.18, 27.02 / 10026617, Luiz Eduardo Paes Pereira da Silva, 31.25, 37, 46.67, 50, 77.92, 25.43 / 10033997, Luiz Henrique dos Santos Silva, 28.12, 35, 50.00, 53, 78.12, 26.56 / 10063679, Luiz Marcelo Bergamaschi de Souza, 31.25, 38, 46.67, 51, 77.92, 23.97 / 10057839, Luiz Paulo Almeida Souto, 32.29, 38, 43.33, 45, 75.62, 21.01 / 10007886, Luiza Fernandes Carlos, 27.08, 35, 51.11, 53, 78.19, 24.85 / 10022641, Luiza Marques Lanca Gomes, 38.54, 42, 38.89, 47, 77.43, 26.04 / 10026655, Luiza Regis de Almeida, 30.21, 38, 45.56, 49, 75.77, 25.44 / 10064490, Magno Santana Soares, 26.04, 32, 51.11, 51, 77.15, 24.15 / 10039708, Maiara da Silva Barros, 33.33, 40, 45.56, 52, 78.89, 26.22 / 10016966, Maiara Neri Josino, 32.29, 35, 48.89, 50, 81.18, 27.02 / 10001683, Marcela Borges Machado, 35.42, 40, 42.22, 50, 77.64, 21.87 / 10048925, Marcela Ribas Silva Farage, 31.25, 37, 44.44, 48, 75.69, 26.21 / 10008201, Marcella Beatriz de Guimaraes Carrasco, 34.37, 35, 43.33, 47, 77.70, 29.60 / 10036608, Marcella Hermida de Paula, 38.54, 41, 45.56, 50, 84.10, 24.85 / 10016224, Marcella Jeronimo Ferreira Nunes, 28.12, 37, 56.67, 55, 84.79, 26.24 / 10014855, Marcelo Bezerra Rios, 25.00, 30, 55.56, 55, 80.56, 26.22 / 10043840, Marcelo Ferraz Mourao Bastos, 27.08, 37, 50.00, 54, 77.08, 25.67 / 10053420, Marcelo Luis Reis de Souza, 27.08, 37, 48.89, 53, 75.97, 18.50 / 10042033, Marcelo Vilela Del Pino, 37.50, 42, 47.78, 53, 85.28, 25.82 / 10018029, Marceu Silva Sa, 20.83, 30, 56.67, 54, 77.50, 28.20 / 10018567, Marcio Cristiano da Silva da Rocha, 28.12, 32, 50.00, 50, 78.12, 29.40 / 10007620, Marcio Eugenio Garcia de Brito Nascimento, 23.96, 33, 58.89, 57, 82.85, 27.00 / 10017294, Marco Antonio Bomtempo Ribeiro, 25.00, 36, 55.56, 55, 80.56, 23.09 / 10050111, Marco Antonio de Brito Abla, 34.37, 37, 52.22, 52, 86.59, 25.83 / 10006958, Marconi de Paiva Lenza, 31.25, 39, 45.56, 52, 76.81, 29.40 / 10050684, Marcos Antonio Alves de Oliveira Pinto, 34.37, 40, 55.56, 56, 89.93, 29.17 / 10016287, Marcos Antonio

Rodrigues Tenorio, 35.42, 39, 45.56, 48, 80.98, 21.87 / 10022907, Marcos Rodrigues da Silva, 31.25, 38, 46.67, 48, 77.92, 28.80 / 10054129, Marcos Vinicius Gonçalves Nihari, 19.79, 33, 58.89, 57, 78.68, 29.20 / 10070961, Marcos Wesley Brandinho Ribeiro, 32.29, 39, 43.33, 50, 75.62, 29.80 / 10001552, Marcus Fabricio do Amaral Moreira da Cunha, 31.25, 38, 44.44, 49, 75.69, 26.04 / 10001035, Marcus Vinicius Almeida Duarte, 36.46, 39, 47.78, 51, 84.24, 19.05 / 10020943, Marcus Vinicius Machado de Abreu Silveira, 37.50, 40, 48.89, 51, 86.39, 22.43 / 10039317, Marcus Vinicius Oliveira de Toledo, 32.29, 38, 46.67, 51, 78.96, 29.40 / 10052022, Mardoqueu Aleffé Santos Coelho, 34.37, 40, 41.11, 50, 75.48, 27.03 / 10000399, Maria Carolina Reis Visoto, 32.29, 35, 44.44, 45, 76.73, 27.22 / 10003787, Maria Eduarda Taboada Gomes Amaral, 31.25, 37, 47.78, 50, 79.03, 24.26 / 10055912, Maria Fernanda Barbosa Ferreira Porto, 33.33, 35, 46.67, 51, 80.00, 26.80 / 10009173, Maria Luisa Sette Costa Mello, 31.25, 37, 46.67, 51, 77.92, 25.60 / 10053872, Mariana Borges Araujo, 31.25, 38, 46.67, 50, 77.92, 29.36 / 10049807, Mariana de Figueiredo Terenzi Coelho, 35.42, 39, 42.22, 47, 77.64, 27.59 / 10026722, Mariana de Lacerda Maciel, 31.25, 38, 47.78, 52, 79.03, 18.90 / 10032468, Mariana Koury Veloso, 28.12, 32, 50.00, 49, 78.12, 26.58 / 10034138, Mariana Rocha Tomaz, 36.46, 40, 45.56, 46, 82.02, 29.33 / 10020479, Marilisa Castro Neves, 31.25, 37, 46.67, 50, 77.92, 25.64 / 10007589, Marinaldo Moreira dos Santos, 30.21, 36, 48.89, 50, 79.10, 22.87 / 10010884, Marissol dos Santos Ft Pereira, 26.04, 33, 51.11, 54, 77.15, 24.06 / 10038462, Marjorie Amy Yamada, 30.21, 36, 48.89, 49, 79.10, 29.56 / 10014828, Marlos Angelo Silva Quirino, 28.12, 36, 50.00, 51, 78.12, 19.08 / 10019214, Mateus Ferreira Leandro de Oliveira, 37.50, 39, 44.44, 46, 81.94, 28.60 / 10053321, Mateus Reis Braga, 29.17, 36, 47.78, 49, 76.95, 25.84 / 10021716, Mateus Ribeiro Araujo, 31.25, 36, 50.00, 50, 81.25, 26.42 / 10053719, Mateus Silva Luna, 25.00, 33, 52.22, 53, 77.22, 25.82 / 10051753, Matheus Augusto Aguiar Ursulino, 25.00, 33, 53.33, 53, 78.33, 25.63 / 10004240, Matheus Carvalho Araujo Santos, 34.37, 39, 46.67, 50, 81.04, 21.53 / 10011351, Matheus Costa de Freitas, 32.29, 39, 52.22, 55, 84.51, 29.80 / 10024862, Matheus de Carvalho Lincoln, 31.25, 37, 47.78, 51, 79.03, 27.22 / 10053723, Matheus Franca dos Reis, 27.08, 34, 54.44, 54, 81.52, 29.40 / 10030286, Matheus Henrique Fernandes di Credico, 29.17, 37, 50.00, 54, 79.17, 25.63 / 10021670, Matheus Henrique Silva Santos, 32.29, 36, 50.00, 54, 82.29, 27.42 / 10039736, Matheus Martins Cavallari Cardoso, 31.25, 39, 51.11, 52, 82.36, 22.84 / 10008684, Matheus Medeiros Lenz, 36.46, 38, 46.67, 49, 83.13, 24.06 / 10040661, Matheus Moraes Fernandes, 31.25, 36, 53.33, 54, 84.58, 27.75 / 10004926, Matheus Muniz Barreto, 33.33, 40, 45.56, 52, 78.89, 22.07 / 10024184, Matheus Oliveira Vasconcelos, 31.25, 38, 52.22, 54, 83.47, 19.59 / 10065876, Matheus Silva Matias, 27.08, 33, 50.00, 54, 77.08, 24.63 / 10000195, Mauricio Brayan Cruz Alves Martins, 31.25, 39, 44.44, 51, 75.69, 29.00 / 10021467, Mauro Henrique Vaterkemper Fernandes, 37.50, 42, 47.78, 53, 85.28, 29.20 / 10013070, Mauro Ponciano Soares Junior, 33.33, 37, 43.33, 45, 76.66, 27.56 / 10016282, Mayara Pereira Antunes, 29.17, 38, 53.33, 55, 82.50, 20.89 / 10024260, Maykon Braga Pinto Queiroz Vianna, 29.17, 38, 46.67, 52, 75.84, 19.71 / 10018818, Mayra Lacerda Gomes, 35.42, 39, 48.89, 52, 84.31, 28.80 / 10002200, Melisa Adriana Silva Pimenta, 32.29, 37, 48.89, 50, 81.18, 28.20 / 10013415, Micael Alves de Paula e Silva, 27.08, 35, 55.56, 55, 82.64, 29.20 / 10041316, Micael Ramon Cabral da Silva, 28.12, 36, 52.22, 53, 80.34, 18.01 / 10013319, Miguel Roberto Rodrigues Neto, 34.37, 37, 46.67, 48, 81.04, 26.62 / 10027932, Milena Ribeiro da Rocha, 29.17, 33, 48.89, 49, 78.06, 27.82 / 10032049, Miriam Roisman, 35.42, 39, 52.22, 53, 87.64, 29.20 / 10034158, Moises Emidio de Paiva, 33.33, 38, 46.67, 46, 80.00, 28.93 / 10073614, Monica Gomes Muller, 33.33, 39, 45.56, 50, 78.89, 23.44 / 10039335, Monike Pontes Silva, 31.25, 39, 47.78, 51, 79.03, 22.06 / 10043058, Murilo Munhoz de Souza, 32.29, 34, 43.33, 45, 75.62, 23.45 / 10002445, Murilo Santos Durao, 35.42, 40, 44.44, 49, 79.86, 25.04 / 10040564, Naeldson Lindenbergui de Araujo Silva, 32.29, 39, 43.33, 51, 75.62, 23.75 / 10002803, Natalia de Araujo Matte, 33.33, 37, 47.78, 50, 81.11, 28.80 / 10021648, Natalia Gonczarowska, 26.04, 36, 50.00, 49, 76.04, 26.42 / 10025498, Natalia Maria Silva Luz, 31.25, 38, 46.67, 51, 77.92, 29.36 / 10003895, Nathalia Azarias de Souza, 37.50, 41, 46.67, 51, 84.17, 24.36 / 10000322, Nathalia Feitosa de Franca, 27.08, 34, 48.89, 50, 75.97, 20.88 / 10020032, Nathalia Lauria do Nascimento, 30.21, 36, 45.56, 49, 75.77, 26.40 / 10000103, Nathalia Franco Santos, 27.08, 36, 51.11, 52, 78.19, 21.28 / 10004582, Nathan de Jesus Menezes, 33.33, 38, 46.67, 49, 80.00, 24.64 / 10008732, Olivia Bueno da Costa, 29.17, 36, 46.67, 48, 75.84, 29.20 / 10042725, Orlando Rodrigues Fiorillo, 26.04, 34, 52.22, 53, 78.26, 25.94 / 10002226, Pablo Araujo da Gama, 29.17, 35, 46.67, 51, 75.84, 26.22 / 10052920, Pablo Felipe dos Santos, 38.54, 41, 50.00, 51, 88.54, 27.78 / 10002739, Patrik Mendonca Caires, 33.33, 39, 42.22, 44, 75.55, 24.40 / 10000143, Paula Maria Vargas Alves, 30.21, 37, 48.89, 53, 79.10, 28.80 / 10023376, Paula Reginatto Bau, 33.33, 38, 44.44, 46, 77.77, 27.18 / 10042579, Paulo Augusto Moreira e Silva Junior, 31.25, 38, 47.78, 52, 79.03, 27.42 / 10056567, Paulo Cesar Carvalho Fernandes Junior, 28.12, 36, 47.78, 50, 75.90, 22.26 / 10007892, Paulo Henrique Fernandes Ribeiro Silva, 31.25, 37, 46.67, 47, 77.92, 28.02 / 10058622, Paulo Henrique Nazario Kassburg, 31.25, 35, 44.44, 48, 75.69, 11.56 / 10042230, Paulo Ricardo Gabriel Andrade, 22.92, 35, 58.89, 58, 81.81, 25.24 / 10059325, Paulo Ricardo Lopes Lobo, 23.96, 33, 56.67, 57, 80.63, 26.82 / 10012468, Pedro Abdallah Fonseca, 34.37, 40, 54.44, 56, 88.81, 25.34 / 10028407, Pedro de Freitas Neder, 30.21, 36, 48.89, 48, 79.10, 28.55 / 10058620, Pedro Henrique Barcelos Lobo Ramos, 26.04, 31, 53.33, 52, 79.37, 21.08 / 10006748, Pedro Henrique de Castro Resende, 27.08, 37, 50.00, 54, 77.08, 27.56 / 10019339, Pedro Henrique de Magalhaes Casimiro, 29.17, 34, 57.78, 57, 86.95, 25.34 / 10066761, Pedro Henrique Marinho Carvalho, 41.67, 44, 37.78, 48, 79.45, 21.87 / 10009001, Pedro Henrique Mundel da Silva, 36.46, 40, 47.78, 50, 84.24, 29.60 / 10055167, Pedro Henrique Pereira Matos, 26.04, 34, 50.00, 52, 76.04, 27.42 / 10010842, Pedro Henrique Souza Mattos Lima, 37.50, 42, 46.67, 51, 84.17, 29.20 / 10001835, Pedro Higor Faustino Moura, 35.42, 39, 45.56, 49, 80.98, 21.28 / 10013675,

Pedro Ivo Marques de Melo, 29.17, 35, 53.33, 53, 82.50, 28.19 / 10028714, Pedro Jose Vales Lima, 26.04, 28, 50.00, 47, 76.04, 24.86 / 10023745, Pedro Linhares de Freitas Borges, 32.29, 39, 44.44, 50, 76.73, 28.20 / 10007922, Pedro Marco Bertine da Costa Luiz, 29.17, 38, 50.00, 54, 79.17, 20.08 / 10035243, Pedro Marques Aires Sampaio, 34.37, 36, 46.67, 46, 81.04, 23.03 / 10022459, Pedro Monteiro de Araujo Sodre, 34.37, 38, 43.33, 49, 77.70, 20.68 / 10047120, Pedro Ribeiro Dornelas, 30.21, 37, 46.67, 51, 76.88, 26.01 / 10009581, Pedro Vitor Ferreira Gonçalves, 37.50, 42, 41.11, 50, 78.61, 27.02 / 10002184, Pedro Vitor Resende, 33.33, 40, 58.89, 58, 92.22, 28.80 / 10048467, Phelipe Sacramento Silva, 30.21, 33, 50.00, 49, 80.21, 25.44 / 10027693, Philip Canabarro Blocker, 29.17, 38, 50.00, 54, 79.17, 22.47 / 10009037, Priscila Barros Matias Bearzi, 37.50, 42, 45.56, 52, 83.06, 24.70 / 10033653, Priscila da Silva Alves, 27.08, 36, 50.00, 51, 77.08, 29.60 / 10030201, Priscila Rodrigues dos Santos, 29.17, 36, 46.67, 50, 75.84, 27.59 / 10036877, Priscilla Duarte Lopes, 31.25, 37, 45.56, 52, 76.81, 20.44 / 10025947, Rafael Augusto de Souza Vianna, 31.25, 36, 45.56, 51, 76.81, 29.00 / 10018581, Rafael Cavaignac Ribeiro Borges, 26.04, 35, 53.33, 52, 79.37, 24.45 / 10001491, Rafael Cintra Correia, 23.96, 32, 53.33, 55, 77.29, 27.62 / 10044479, Rafael da Silva Oliveira, 31.25, 35, 52.22, 51, 83.47, 28.14 / 10031960, Rafael de Oliveira Avila, 27.08, 34, 50.00, 54, 77.08, 27.00 / 10061865, Rafael Ferreira Dutra, 31.25, 39, 50.00, 54, 81.25, 23.26 / 10003616, Rafael Henrique de Lanes Rodrigues, 31.25, 39, 55.56, 55, 86.81, 28.80 / 10032562, Rafael Henrique Ferreira Caixeta, 33.33, 40, 50.00, 54, 83.33, 25.03 / 10022138, Rafael Loureiro Coutinho, 31.25, 38, 50.00, 51, 81.25, 25.62 / 10038320, Rafael Pires de Melo Ferreira, 29.17, 34, 54.44, 54, 83.61, 29.40 / 10049557, Rafael Raoni Capistrano Tomaz, 18.75, 28, 58.89, 58, 77.64, 28.55 / 10047103, Rafael Rodrigues de Melo Anicezio, 31.25, 35, 44.44, 45, 75.69, 23.89 / 10012761, Raphael Augusto de Souza Castellos, 28.12, 35, 50.00, 53, 78.12, 21.46 / 10037267, Raphael Balduino Moraes, 31.25, 38, 51.11, 52, 82.36, 25.34 / 10008396, Raphael Eduardo Oliveira de Medeiros, 21.87, 29, 55.56, 54, 77.43, 27.42 / 10015067, Raphael Miranda Coelho, 30.21, 36, 46.67, 50, 76.88, 22.59 / 10012218, Raphael Ribeiro Rocha, 28.12, 35, 48.89, 53, 77.01, 25.82 / 10047517, Raquel Silva Moreira, 36.46, 38, 41.11, 45, 77.57, 19.25 / 10004121, Rayff de La Tour Melo Lima, 25.00, 33, 51.11, 52, 76.11, 25.22 / 10025522, Rayssa de Souza Leao Rodrigues Lins da Silva, 32.29, 37, 45.56, 50, 77.85, 24.98 / 10006543, Rayssa Gonçalves Sabino, 36.46, 40, 47.78, 51, 84.24, 28.20 / 10011784, Rebeca Silva Mello, 23.96, 31, 58.89, 56, 82.85, 26.44 / 10036391, Rebecca Gomes Cristal Pio, 32.29, 38, 45.56, 49, 77.85, 29.40 / 10004560, Renan Andre de Oliveira Soares, 34.37, 38, 41.11, 47, 75.48, 25.15 / 10023465, Renan Lima Sitta, 36.46, 40, 44.44, 47, 80.90, 27.42 / 10016926, Renan Soares do Amaral Santos, 33.33, 39, 50.00, 51, 83.33, 25.63 / 10037483, Renata Augusto Vieira, 31.25, 34, 51.11, 49, 82.36, 27.82 / 10002749, Rene Rodrigues Ferreira Batista dos Santos, 28.12, 36, 57.78, 57, 85.90, 17.90 / 10003985, Rennan Felipe Andrade, 29.17, 34, 46.67, 49, 75.84, 25.77 / 10053265, Rhaoni Scofield Taylor da Cunha e Mello, 30.21, 36, 45.56, 49, 75.77, 29.00 / 10065443, Ricardo Capovilla Fernandes, 32.29, 35, 48.89, 48, 81.18, 28.23 / 10043506, Ricardo El Koury Daoud, 31.25, 39, 50.00, 54, 81.25, 16.53 / 10015952, Ricardo Gottardi Ventura Sagrilo, 37.50, 42, 50.00, 54, 87.50, 28.71 / 10008884, Ricardo Hoeveler Costa, 32.29, 37, 45.56, 47, 77.85, 25.38 / 10035434, Ricardo Pedrosa Dagosto, 34.37, 40, 47.78, 52, 82.15, 23.65 / 10006778, Richard Denis Ceschini Dias Filho, 39.58, 42, 48.89, 51, 88.47, 17.04 / 10022511, Rillary Bertolini Ferrari, 32.29, 38, 44.44, 47, 76.73, 19.69 / 10044930, Roberta Cardoso Maia, 30.21, 36, 46.67, 49, 76.88, 28.60 / 10022905, Roberto Hermidas de Aragao Neto, 35.42, 40, 44.44, 48, 79.86, 25.84 / 10042982, Roberto Martins dos Santos, 25.00, 28, 53.33, 53, 78.33, 19.19 / 10012326, Robson Franca do Cosmo, 26.04, 34, 51.11, 52, 77.15, 28.60 / 10006383, Robson Veloso Goes, 33.33, 40, 45.56, 52, 78.89, 22.27 / 10005987, Rodrigo Carlos de Almeida, 31.25, 36, 52.22, 48, 83.47, 26.64 / 10034188, Rodrigo Emanuel Bruno Clemente, 28.12, 37, 48.89, 52, 77.01, 16.97 / 10029938, Rodrigo Monteiro Araujo, 22.92, 34, 54.44, 55, 77.36, 24.70 / 10000532, Rodrigo Perez Machado, 38.54, 41, 40.00, 44, 78.54, 25.05 / 10056360, Rodrigo Rabelo Torres, 29.17, 38, 46.67, 50, 75.84, 18.56 / 10041111, Rodrigo Santos Ramos, 25.00, 36, 53.33, 54, 78.33, 27.98 / 10004630, Rodrigo Tadeu Meyerberg, 29.17, 38, 47.78, 50, 76.95, 26.24 / 10015567, Roger David Dias Rodrigues, 36.46, 40, 40.00, 46, 76.46, 24.06 / 10044877, Romulo Costa Melo, 27.08, 37, 54.44, 56, 81.52, 27.39 / 10000467, Romulo Telles de Oliveira, 31.25, 39, 45.56, 49, 76.81, 25.04 / 10055321, Ronei Adimir Wolff Athyde Junior, 30.21, 36, 48.89, 52, 79.10, 22.48 / 10010116, Ruben Vitor Rodrigues Nobrega Simoes, 33.33, 40, 45.56, 52, 78.89, 23.26 / 10003055, Rubens Martins de Oliveira Filho, 27.08, 37, 50.00, 54, 77.08, 26.44 / 10015343, Rudge Gomes Vasconcelos, 32.29, 36, 47.78, 47, 80.07, 22.66 / 10012123, Sabrina Stinghel Soares, 30.21, 38, 46.67, 50, 76.88, 28.60 / 10007031, Sahydi Tedesco Abraham, 31.25, 39, 44.44, 50, 75.69, 24.44 / 10030125, Samira Ines Souza dos Santos, 29.17, 36, 51.11, 48, 80.28, 23.83 / 10036634, Samuel de Araujo Freire, 31.25, 36, 50.00, 49, 81.25, 26.02 / 10043078, Samuel Oliveira da Cunha, 33.33, 38, 44.44, 49, 77.77, 19.68 / 10003861, Sandra Cristina Cavalcante de Araujo, 30.21, 34, 50.00, 50, 80.21, 24.45 / 10002896, Sandro de Oliveira Otaviano, 31.25, 37, 46.67, 51, 77.92, 26.44 / 10019007, Saulo Vitor Barbosa Rodrigues, 27.08, 37, 50.00, 51, 77.08, 28.34 / 10055737, Sergio Jose da Veiga e Silva, 33.33, 37, 42.22, 48, 75.55, 27.62 / 10040538, Sergio Rosa Sousa da Silveira, 25.00, 34, 51.11, 49, 76.11, 25.03 / 10051920, Silvia Isabella Santos Cavalcanti, 29.17, 32, 46.67, 47, 75.84, 27.22 / 10033775, Simone Gonçalves da Silva Porto, 33.33, 32, 43.33, 49, 76.66, 27.80 / 10046418, Stephanie Andrade Novaes, 31.25, 37, 44.44, 46, 75.69, 27.22 / 10030400, Svetlana Souza Braga, 31.25, 36, 48.89, 50, 80.14, 27.80 / 10018963, Tacyara Gobbi Sagae, 28.12, 35, 50.00, 50, 78.12, 25.83 / 10032728, Tais Garcia, 32.29, 35, 48.89, 48, 81.18, 25.64 / 10017224, Talita Gleycilane Mendes da Silva, 39.58, 42, 43.33, 46, 82.91, 28.76 / 10014416, Talita Maciel da Cruz Franqueira, 35.42, 38, 46.67, 49, 82.09, 28.22 / 10056425, Tallton Chalaco Lacerda Santos, 30.21, 37, 53.33,

53, 83.54, 27.22 / 10044601, Tallys Silva Trancoso, 25.00, 34, 53.33, 55, 78.33, 28.00 / 10034381, Tamires Jader Pereira da Silva, 29.17, 38, 51.11, 52, 80.28, 29.40 / 10018936, Tamy de Souza Piazer, 27.08, 34, 48.89, 51, 75.97, 22.78 / 10039904, Tayna Rodrigues Vieira, 33.33, 40, 50.00, 54, 83.33, 26.43 / 10012121, Tayssa Cordeiro de Oliveira, 27.08, 31, 48.89, 50, 75.97, 24.24 / 10006464, Thaiane Vanessa Meira Nascente dos Santos, 26.04, 34, 50.00, 50, 76.04, 29.38 / 10000192, Thais Milene dos Santos Alves, 37.50, 40, 42.22, 45, 79.72, 27.82 / 10003448, Thais Rodrigues Costa, 39.58, 43, 37.78, 45, 77.36, 24.24 / 10031956, Thaissa Barros de Souza, 32.29, 37, 43.33, 44, 75.62, 28.97 / 10005349, Thales Alves Moreira, 28.12, 31, 47.78, 50, 75.90, 11.93 / 10056625, Thalita Campos Lima, 39.58, 40, 44.44, 47, 84.02, 20.90 / 10006771, Thaynna Correa de Oliveira, 32.29, 38, 52.22, 51, 84.51, 29.20 / 10017514, Thiago Bolelli Costa, 28.12, 36, 52.22, 51, 80.34, 30.00 / 10002293, Thiago Carvalho Santos de Souza, 35.42, 40, 44.44, 49, 79.86, 27.42 / 10032043, Thiago Felipe de Oliveira Spagnolo, 25.00, 34, 55.56, 56, 80.56, 26.24 / 10047695, Thiago Fernandes Beserra, 33.33, 40, 55.56, 56, 88.89, 27.82 / 10000760, Thiago Henrique Doria de Oliveira, 33.33, 35, 48.89, 51, 82.22, 28.29 / 10007567, Thiago Silveira Bohn, 27.08, 31, 51.11, 51, 78.19, 24.84 / 10014093, Thiago Villela Ferreira Jakobsson, 27.08, 37, 54.44, 56, 81.52, 23.25 / 10007190, Thomas Jefferson Soares Lacerda, 30.21, 38, 46.67, 51, 76.88, 23.46 / 10037219, Tiago de Avila Palhares, 33.33, 39, 46.67, 51, 80.00, 26.04 / 10023992, Tiago Evaldo Freitas, 33.33, 40, 53.33, 55, 86.66, 24.84 / 10042519, Tiago Fonseca Medeiros, 26.04, 29, 50.00, 49, 76.04, 24.46 / 10023111, Valbio Reis da Rocha Silva, 30.21, 36, 46.67, 49, 76.88, 24.24 / 10065403, Vantuyler Borges de Morais, 30.21, 36, 50.00, 51, 80.21, 24.24 / 10060202, Victor Alexandre Paulo Comeira, 28.12, 37, 47.78, 51, 75.90, 23.08 / 10030373, Victor Antonio Pinheiro da Silva, 31.25, 39, 45.56, 52, 76.81, 27.82 / 10038439, Victor Augusto de Araujo Gonçalves, 35.42, 41, 45.56, 52, 80.98, 29.40 / 10043857, Victor de Paulo Lopes, 26.04, 35, 50.00, 51, 76.04, 27.40 / 10013029, Victor Germano Lino Fonseca Rodrigues, 29.17, 37, 47.78, 51, 76.95, 29.80 / 10015445, Victor Hugo Uchoa Tatagiba, 30.21, 37, 48.89, 52, 79.10, 23.07 / 10018385, Victor Jacinto Nunes Chaves, 30.21, 37, 47.78, 51, 77.99, 21.05 / 10050261, Victor Jose Peixoto Soares, 31.25, 34, 46.67, 48, 77.92, 26.02 / 10012363, Victor Landi Matos, 28.12, 33, 53.33, 51, 81.45, 27.78 / 10040026, Victor Lopes dos Santos, 32.29, 35, 43.33, 45, 75.62, 16.13 / 10036224, Victor Louzada Marreco, 26.04, 34, 50.00, 50, 76.04, 22.64 / 10049866, Victor Vasconcelos Alves, 35.42, 39, 55.56, 53, 90.98, 29.80 / 10005067, Vinicius Alves Ferreira, 29.17, 34, 46.67, 48, 75.84, 22.86 / 10067619, Vinicius Andrade Mello, 29.17, 34, 50.00, 49, 79.17, 23.40 / 10017120, Vitor Aires da Silva, 25.00, 33, 56.67, 56, 81.67, 22.42 / 10001502, Vitor Cardoso de Souza, 28.12, 33, 52.22, 53, 80.34, 22.84 / 10004947, Vitor Gama Amaral, 29.17, 36, 46.67, 49, 75.84, 22.37 / 10017152, Vitor Heiderick Vilarins, 31.25, 38, 53.33, 55, 84.58, 19.70 / 10024371, Vitor Hugo Gomes da Silva, 28.12, 31, 50.00, 51, 78.12, 27.05 / 10044140, Vitor Neves Ergang, 27.08, 33, 52.22, 51, 79.30, 24.64 / 10039780, Wallisson Kelvin Marques da Costa, 27.08, 37, 52.22, 55, 79.30, 26.38 / 10017113, Walter Aires da Silva, 18.75, 33, 57.78, 57, 76.53, 25.64 / 10037451, Walterberg Santos da Costa, 27.08, 36, 50.00, 51, 77.08, 21.89 / 10042742, Wanderlan Fernandes Guedes Filho, 35.42, 41, 45.56, 49, 80.98, 25.84 / 10020619, Weber Hudson Araujo Alquimim, 29.17, 35, 51.11, 51, 80.28, 25.84 / 10004897, Wellington Henrique Ponciano, 31.25, 39, 50.00, 54, 81.25, 23.92 / 10010140, Wendersson Santana da Purificacao, 33.33, 35, 45.56, 48, 78.89, 28.20 / 10010128, Werner Heisenberg Santos Figueiredo, 31.25, 37, 44.44, 48, 75.69, 22.63 / 10044942, Wilquer Coelho dos Santos, 28.12, 34, 54.44, 54, 82.56, 26.22 / 10008057, Wolgono Sostenes Aredes Salles Moreira, 22.92, 28, 57.78, 57, 80.70, 22.01 / 10067448, Yago Machado Arruda, 27.08, 33, 48.89, 50, 75.97, 29.00 / 10020641, Yan Nunes Rangel Costa, 27.08, 36, 62.22, 58, 89.30, 28.40 / 10015365, Yara Verlaime Cordeiro Matias, 28.12, 37, 50.00, 52, 78.12, 23.85 / 10009205, Yasmin Simoes Neri Leal, 34.37, 39, 48.89, 50, 83.26, 29.20 / 10028868, Yuri Costa Batista, 32.29, 39, 43.33, 50, 75.62, 24.05 / 10026104, Yuri de Torrecillas Almeida, 26.04, 35, 50.00, 49, 76.04, 27.98 / 10015854, Yuri Teles Moura, 33.33, 40, 44.44, 48, 77.07, 22.77.

2.1.1 Resultado final nas provas objetivas e resultado provisório na prova discursiva dos candidatos que se declararam pessoa com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na prova objetiva de conhecimentos básicos (P1), número de acertos na prova objetiva de conhecimentos básicos (P1), nota final na prova de conhecimentos específicos (P2), número de acertos na prova de conhecimentos específicos (P2), nota final nas provas objetivas e nota provisória na prova discursiva (P3).

10049711, Alexandre Benno Schutz, 22.92, 35, 42.22, 49, 65.14, 16.13 / 10037459, Alisson Augusto da Silva Santos, 20.83, 31, 38.89, 46, 59.72, 24.49 / 10040187, Anderson Cristiane Pereira, 21.87, 26, 40.00, 43, 61.87, 21.39 / 10025349, Andressa de Andrade Gonçalves, 25.00, 36, 38.89, 48, 63.89, 25.44 / 10060911, Bruno Gabriel Lopes Aum, 20.83, 28, 44.44, 45, 65.27, 19.13 / 10067451, Carlos Alberto Santos Aragao de Lima, 28.12, 30, 25.56, 35, 53.68, 26.02 / 10011894, Carolina Rodrigues Kohlrausch, 23.96, 34, 40.00, 44, 63.96, 20.68 / 10031250, Daniel Caetano Bento, 17.71, 26, 44.44, 47, 62.15, 24.25 / 10020760, Danniele Andrade de Amorim, 18.75, 28, 35.56, 44, 54.31, 22.17 / 10071952, Davi Cerqueira Sousa, 29.17, 35, 27.78, 29, 56.95, 28.40 / 10041581, Deigles Luis Guieiro Lopes, 22.92, 35, 41.11, 50, 64.03, 17.23 / 10051359, Diogenes Daywes Gomes Gonçalves de Oliveira, 16.67, 25, 47.78, 51, 64.45, 20.36 / 10018970, Eduardo Mendonca da Silva, 15.62, 31, 47.78, 53, 63.40, 20.48 / 10049614, Elaine de Azevedo Ribas, 21.87, 28, 40.00, 44, 61.87, 29.17 / 10037715, Fabio Andre de Souza Resende, 22.92, 29, 33.33, 36, 56.25, 24.62 / 10052562, Fernanda Muzzi Leite, 36.46, 40, 31.11, 41, 67.57, 24.90 / 10070157, Gabriel Ramos de Souza Batalha, 27.08, 37, 43.33, 51, 70.41, 25.04 / 10008498, Genilson de Oliveira Alvarenga, 22.92, 35, 36.67, 48, 59.59,

18.86 / 10014772, Igor Sacht Aguiar, 25.00, 36, 34.44, 47, 59.44, 14.93 / 10003999, Jeferson Cardoso Costa, 13.54, 25, 46.67, 51, 60.21, 22.27 / 10050053, Johannes Arquimedes Weizenmann Aprigio, 23.96, 30, 32.22, 39, 56.18, 19.29 / 10002532, Joubert Carlos Toledo Junior, 16.67, 23, 50.00, 50, 66.67, 21.90 / 10005262, Kaio Cesar Martins de Oliveira, 17.71, 28, 37.78, 46, 55.49, 21.54 / 10018045, Lays Venancio Lira, 32.29, 39, 34.44, 41, 66.73, 21.39 / 10031061, Lucas Matheus Bem de Andrade, 30.21, 34, 38.89, 39, 69.10, 27.64 / 10042098, Luiz Carlos Alves da Cunha Filho, 16.67, 27, 38.89, 44, 55.56, 22.77 / 10017319, Marcello Sargaco Carrazza, 26.04, 36, 41.11, 49, 67.15, 28.80 / 10039140, Marcos Andre de Andrade Soares, 16.67, 26, 41.11, 44, 57.78, 18.12 / 10008103, Mariana Aline Gobetti da Fonseca, 29.17, 37, 38.89, 45, 68.06, 19.19 / 10006411, Marissol Silva Pontes, 25.00, 30, 33.33, 37, 58.33, 24.11 / 10053321, Mateus Reis Braga, 29.17, 36, 47.78, 49, 76.95, 25.84 / 10018424, Milena Cavalcante Bittencourt, 25.00, 32, 41.11, 46, 66.11, 23.86 / 10003040, Mysael Lima dos Santos Sousa, 19.79, 29, 40.00, 41, 59.79, 25.81 / 10033022, Rayane Fernandes Mendes, 20.83, 30, 34.44, 47, 55.27, 17.49 / 10000762, Renato Pio da Silva, 16.67, 25, 41.11, 43, 57.78, 27.80 / 10015510, Ricardo Moreira Vieira Duarte, 22.92, 30, 45.56, 52, 68.48, 20.87 / 10004958, Ricardo Rodrigues Junior, 27.08, 36, 42.22, 46, 69.30, 19.57 / 10009705, Ronaldo Machado dos Santos, 22.92, 34, 36.67, 44, 59.59, 24.67 / 10039319, Samuel Guimaraes de Magalhaes, 21.87, 32, 43.33, 47, 65.20, 21.96 / 10034367, Simone Freitas da Silva, 17.71, 26, 37.78, 44, 55.49, 27.18 / 10035421, Stephani Lorhani Ribeiro Brito, 31.25, 36, 28.89, 37, 60.14, 22.26 / 10029772, Thassia Hammer Vieira, 14.58, 31, 43.33, 51, 57.91, 24.64 / 10042764, Vinicius dos Santos Silva, 22.92, 31, 32.22, 39, 55.14, 26.02 / 10007837, Vitoria Cordeiro Benvenuti Castro, 27.08, 37, 27.78, 40, 54.86, 18.78 / 10008057, Wolgono Sostenes Aredes Salles Moreira, 22.92, 28, 57.78, 57, 80.70, 22.01.

2.1.2 Resultado final nas provas objetivas e resultado provisório na prova discursiva dos candidatos que se autodeclararam negros, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na prova objetiva de conhecimentos básicos (P1), número de acertos na prova objetiva de conhecimentos básicos (P1), nota final na prova de conhecimentos específicos (P2), número de acertos na prova de conhecimentos específicos (P2), nota final nas provas objetivas e nota provisória na prova discursiva (P3).

10027235, Abraao Rodrigues de Alecrim, 25.00, 35, 46.67, 51, 71.67, 29.20 / 10059187, Adamastor Vieira Brandao, 30.21, 33, 38.89, 41, 69.10, 28.60 / 10054634, Alan Moreira da Silva, 23.96, 27, 44.44, 41, 68.40, 29.60 / 10017050, Alessandro Henrique de Souza Figueiredo, 26.04, 35, 48.89, 50, 74.93, 21.95 / 10017680, Alessandro Rodrigues da Silva, 23.96, 30, 44.44, 51, 68.40, 23.25 / 10015081, Alexandre Siqueira da Rocha Queiroz, 30.21, 35, 44.44, 48, 74.65, 24.03 / 10001819, Aline Correa Viana, 28.12, 35, 42.22, 46, 70.34, 22.38 / 10013256, Alisson Carlos Martins Felipe, 30.21, 34, 42.22, 47, 72.43, 27.22 / 10042436, Allisson Cardoso Ferreira, 29.17, 35, 42.22, 47, 71.39, 24.76 / 10004519, Alyne de Moraes Santiago, 27.08, 31, 54.44, 54, 81.52, 29.00 / 10003453, Amanda Caroline Albernaz da Silva, 25.00, 31, 43.33, 50, 68.33, 24.03 / 10027923, Ana Gabriele Ferreira Gonçalves, 29.17, 35, 46.67, 48, 75.84, 25.55 / 10043049, Ana Paula Andre Santos, 36.46, 39, 37.78, 44, 74.24, 26.06 / 10034746, Andrei Helber da Costa Moreira, 22.92, 28, 45.56, 45, 68.48, 28.40 / 10032337, Antonio Thiago da Silva Torres, 25.00, 36, 43.33, 51, 68.33, 20.08 / 10016739, Arthur Gouvea Fernandes, 30.21, 34, 43.33, 42, 73.54, 24.25 / 10019819, Arthur Nunes Esteves, 22.92, 32, 48.89, 53, 71.81, 22.45 / 10005601, Beatriz Lisboa Veras, 32.29, 37, 45.56, 49, 77.85, 27.93 / 10052817, Brenda Leoterio dos Santos, 21.87, 32, 48.89, 51, 70.76, 18.09 / 10058004, Bruno Alves de Oliveira, 25.00, 36, 47.78, 53, 72.78, 26.76 / 10016310, Bruno Garcia Santana, 33.33, 40, 50.00, 54, 83.33, 25.43 / 10001418, Bruno Moreno Campos, 30.21, 37, 38.89, 46, 69.10, 15.17 / 10029109, Bruno Souza dos Reis, 17.71, 27, 51.11, 54, 68.82, 23.07 / 10050359, Carlos Wagner Marques Santos, 27.08, 33, 44.44, 46, 71.52, 25.79 / 1004057, Carolina Farias Ferreira Moretto, 25.00, 36, 52.22, 55, 77.22, 24.46 / 10024061, Caroline Gomes de Andrade, 26.04, 35, 50.00, 49, 76.04, 25.24 / 10044913, Cintia Almeida Barbosa, 27.08, 37, 41.11, 47, 68.19, 25.03 / 10033358, Clayton Rinaldi de Oliveira Junior, 22.92, 35, 50.00, 54, 72.92, 26.62 / 10049756, Daniel Barrozo Lima, 31.25, 35, 40.00, 47, 71.25, 24.48 / 10027958, Daniel Lima das Virgens Ferreira, 28.12, 34, 44.44, 47, 72.56, 23.65 / 10040500, Danilo Sales de Souza, 23.96, 34, 51.11, 53, 75.07, 24.04 / 10017962, Danilo Santiago Rodrigues, 22.92, 33, 52.22, 53, 75.14, 23.62 / 10002080, Darlariany Rodrigues de Sousa, 26.04, 35, 45.56, 50, 71.60, 16.83 / 10001365, Diego Ramos da Silva, 18.75, 32, 50.00, 53, 68.75, 20.86 / 10026577, Diogenes Rodrigues dos Santos, 27.08, 35, 44.44, 49, 71.52, 22.87 / 10012322, Diogo Carneiro Correa, 31.25, 39, 47.78, 51, 79.03, 27.02 / 10064780, Douglas Lucio Pereira dos Santos, 29.17, 38, 43.33, 49, 72.50, 23.45 / 10060103, Douglas Mendes Trindade, 25.00, 36, 47.78, 53, 72.78, 19.43 / 10037266, Eduardo Dias de Oliveira Rosa, 29.17, 33, 41.11, 47, 70.28, 23.69 / 10056802, Eduardo Figueiredo Fialho, 31.25, 39, 47.78, 52, 79.03, 28.40 / 10069461, Elias Emanuel Alves de Sousa, 26.04, 34, 43.33, 48, 69.37, 24.82 / 10038348, Elias Roberto Leao da Silva, 26.04, 33, 46.67, 47, 72.71, 27.80 / 10048262, Emanuel Gomes da Silva, 20.83, 30, 52.22, 54, 73.05, 19.72 / 10058533, Emiliane Ribeiro dos Santos Carvalho, 36.46, 41, 45.56, 50, 82.02, 25.59 / 10006701, Emmanuelle Ane Sousa Silva, 31.25, 39, 48.89, 53, 80.14, 28.80 / 10037163, Eunice Vitorio de Oliveira, 38.54, 42, 48.89, 52, 87.43, 26.42 / 10001226, Felipe Moreno Pinheiro Costa, 28.12, 32, 43.33, 48, 71.45, 28.55 / 10007192, Fernanda Lima Gomes de Matos, 35.42, 41, 46.67, 52, 82.09, 27.82 / 10026333, Fernanda Malibu da Costa Pereira, 20.83, 34, 47.78, 52, 68.61, 27.18 / 10064752, Fernanda Pacheco Ribeiro, 21.87, 34, 54.44, 54, 76.31, 25.64 / 10039577, Fernanda Silva de Souza, 28.12, 35, 41.11, 45, 69.23, 24.14 / 10017012, Fernanda Viana de Morais, 31.25, 39, 47.78, 53, 79.03, 24.84 / 10012686, Fernando Henrique Chagas de Araujo, 19.79, 27, 52.22, 54, 72.01, 22.85 / 10052765, Fernando Souza Lopes, 28.12, 34, 44.44, 42, 72.56, 25.81 / 10062885, Filipe dos Santos Brandao, 23.96, 33, 48.89, 51,

72.85, 26.02 / 10025649, Flavia Tifany de Sa Santos, 30.21, 33, 40.00, 43, 70.21, 22.84 / 10010812, Gabriel Felix Marques, 23.96, 31, 45.56, 47, 69.52, 18.51 / 10050179, Gabriel Lemos de Oliveira, 31.25, 38, 38.89, 45, 70.14, 26.24 / 10015522, Gabriel Monte Souza, 27.08, 34, 48.89, 50, 75.97, 23.25 / 10048017, Gabriel Toledo Martinez, 32.29, 34, 38.89, 42, 71.18, 20.49 / 10041654, Gabriela de Carvalho Soares, 35.42, 41, 36.67, 46, 72.09, 29.20 / 10064417, Giselio da Silva Amarante, 30.21, 37, 43.33, 48, 73.54, 23.96 / 10033577, Glenda Gomes Silva Frank, 35.42, 39, 38.89, 46, 74.31, 27.82 / 10022168, Gleodes Victor Duarte de Souza, 29.17, 37, 47.78, 51, 76.95, 22.04 / 10033884, Graciella Amorim da Cruz, 32.29, 38, 40.00, 43, 72.29, 25.63 / 10026339, Guilherme Fernandes Souza, 32.29, 38, 44.44, 47, 76.73, 23.64 / 10032602, Guilherme Martins Ribeiro, 26.04, 36, 43.33, 48, 69.37, 23.66 / 10001224, Guilherme Santana Pereira, 26.04, 36, 50.00, 54, 76.04, 15.59 / 10064138, Guilherme Vieira Bittencourt, 20.83, 34, 50.00, 53, 70.83, 21.85 / 10060099, Guilherme Xavier Lopes Silva, 21.87, 32, 47.78, 53, 69.65, 21.17 / 10036010, Gustavo Barbosa Machado, 31.25, 38, 50.00, 52, 81.25, 23.39 / 10000751, Gustavo Henrique Cunha de Oliveira, 21.87, 28, 50.00, 50, 71.87, 29.17 / 10040349, Higor Nunes Azevedo, 23.96, 34, 46.67, 50, 70.63, 25.42 / 10048797, Hudson Carlos Leles da Silva, 17.71, 29, 53.33, 51, 71.04, 28.40 / 10060049, Hugo Vasconcelos Loula, 29.17, 36, 48.89, 51, 78.06, 25.54 / 10000126, Igo Ferreira de Oliveira, 23.96, 29, 50.00, 52, 73.96, 24.66 / 10046013, Igor Bosco Soares, 30.21, 38, 47.78, 48, 77.99, 26.82 / 10044468, Igor Cantanhede, 32.29, 37, 42.22, 46, 74.51, 20.67 / 10000732, Isabela Brito Couto de Oliveira, 26.04, 35, 50.00, 50, 76.04, 29.00 / 10034818, Isabella Venancio Aleixo, 14.58, 31, 54.44, 56, 69.02, 27.22 / 10060108, Izaia Borges Neves, 16.67, 32, 52.22, 55, 68.89, 20.55 / 10040598, Janaina dos Santos Dias, 23.96, 33, 47.78, 51, 71.74, 23.25 / 10004462, Jeferson Jesus de Aragao, 37.50, 42, 43.33, 51, 80.83, 23.64 / 10013897, Jessica de Ornelis Borges, 20.83, 30, 47.78, 51, 68.61, 20.52 / 10007028, Jessyca Amanda da Silva dos Santos Batista, 23.96, 35, 50.00, 53, 73.96, 26.82 / 10013737, Jhonatan Schiavi do Nascimento, 21.87, 29, 46.67, 48, 68.54, 23.83 / 10043128, Joao Alexandre Garcia Leite, 29.17, 36, 42.22, 46, 71.39, 20.42 / 100052910, Joao Pedro Batista Ribeiro Costa, 30.21, 37, 50.00, 54, 80.21, 29.00 / 10020578, Joao Reuber da Silva, 17.71, 30, 51.11, 54, 68.82, 26.80 / 10038713, Joao Victor Carvalho de Oliveira Rocha, 32.29, 37, 42.22, 48, 74.51, 21.55 / 10018472, John Wendell Dias Moura, 31.25, 39, 38.89, 49, 70.14, 20.51 / 10049412, Jonadabe Santos Rios, 22.92, 33, 52.22, 53, 75.14, 28.93 / 10015624, Jonathan Rosa de Jesus, 25.00, 31, 43.33, 49, 68.33, 16.41 / 10022780, Jorge Eduardo Nunes Ribeiro, 31.25, 37, 41.11, 46, 72.36, 27.59 / 10045494, Jose Lidberg Rocha Lima Filho, 32.29, 36, 45.56, 48, 77.85, 27.62 / 10008740, Julia Indira Rosales, 25.00, 33, 43.33, 49, 68.33, 22.07 / 10049130, Juliana Dantas Mota, 30.21, 35, 40.00, 44, 70.21, 23.09 / 10006382, Julio Cezar Goncalves Dias, 22.92, 31, 51.11, 48, 74.03, 25.24 / 10006629, Kamila Cavalcante dos Santos, 27.08, 36, 41.11, 47, 68.19, 22.87 / 10000595, Kassia Karolliny Ribeiro Camilo, 22.92, 29, 52.22, 52, 75.14, 27.31 / 10046200, Keliane Martins de Ataides, 32.29, 38, 43.33, 43, 75.62, 27.62 / 10009593, Kelly Alves dos Santos, 28.12, 34, 42.22, 45, 70.34, 28.20 / 10011301, Klexyuz Vinicius Lourenco Garcia, 31.25, 39, 41.11, 50, 72.36, 25.64 / 10009264, Lais Barrozo Fernandes da Silva, 32.29, 39, 37.78, 44, 70.07, 20.59 / 10057299, Leandro Ferreira da Mata, 28.12, 35, 46.67, 50, 74.79, 23.66 / 10051850, Leandro Sousa do Nascimento, 30.21, 31, 38.89, 43, 69.10, 22.26 / 10040376, Lenin Sales, 30.21, 38, 41.11, 48, 71.32, 25.44 / 10003217, Lilian de Souza Carvalho, 20.83, 31, 47.78, 49, 68.61, 25.24 / 10033008, Loise Kelem Oliveira da Hora, 38.54, 42, 51.11, 53, 89.65, 27.80 / 10003401, Lorena Reylla Oliveira de Sousa Silva, 21.87, 27, 47.78, 49, 69.65, 24.49 / 10024509, Luan Sousa Dias Nogueira, 25.00, 33, 44.44, 49, 69.44, 22.45 / 10027370, Lucas Allende Dias do Nascimento, 25.00, 36, 45.56, 52, 70.56, 23.40 / 10032984, Lucas Florencio dos Santos Sampaio, 25.00, 27, 43.33, 47, 68.33, 21.07 / 10031061, Lucas Matheus Bem de Andrade, 30.21, 34, 38.89, 39, 69.10, 27.64 / 10065159, Lucas Ribeiro Cavalcante, 21.87, 33, 46.67, 49, 68.54, 21.51 / 10046356, Lucas Saran Pereira, 29.17, 37, 43.33, 49, 72.50, 22.25 / 10007636, Lucas Vinicius Diniz Prado, 31.25, 37, 47.78, 48, 79.03, 23.25 / 10034765, Luciano dos Santos Goncalves, 21.87, 28, 46.67, 48, 68.54, 24.27 / 10015539, Luis Graciliano Soares da Silva, 25.00, 33, 50.00, 51, 75.00, 21.26 / 10003885, Luis Miguel Fructuoso Ferreira, 32.29, 38, 44.44, 49, 76.73, 23.46 / 10015323, Lukas Bezerra da Silva, 32.29, 39, 41.11, 48, 73.40, 25.52 / 10008130, Madalene Ribeiro Alves, 20.83, 29, 47.78, 48, 68.61, 26.97 / 10007544, Marcelo Igor Cabral dos Santos, 21.87, 28, 46.67, 51, 68.54, 15.16 / 100053420, Marcelo Luis Reis de Souza, 27.08, 37, 48.89, 53, 75.97, 18.50 / 10018567, Marcio Cristiano da Silva da Rocha, 28.12, 32, 50.00, 50, 78.12, 29.40 / 10037114, Marco Antonio Rodrigues Loureiro Kuroiva, 26.04, 32, 47.78, 48, 73.82, 19.54 / 10010966, Marco Vitor Silva de Melo Costa, 30.21, 35, 43.33, 48, 73.54, 23.95 / 10022907, Marcos Rodrigues da Silva, 31.25, 38, 46.67, 48, 77.92, 28.80 / 10039317, Marcus Vinicius Oliveira de Toledo, 32.29, 38, 46.67, 51, 78.96, 29.40 / 10014828, Marlos Angelo Silva Quirino, 28.12, 36, 50.00, 51, 78.12, 19.08 / 10016074, Marriete Araujo da Silva, 21.87, 29, 47.78, 50, 69.65, 24.24 / 10008971, Mateus Alberto Alves da Silva, 23.96, 33, 50.00, 54, 73.96, 28.80 / 10005705, Mateus Carvalho Barros Dias, 19.79, 30, 48.89, 53, 68.68, 24.15 / 10039036, Mateus Dias de Franca, 23.96, 35, 45.56, 51, 69.52, 22.85 / 10053723, Matheus Franca dos Reis, 27.08, 34, 54.44, 54, 81.52, 29.40 / 10051306, Matheus Freitas Santos, 32.29, 37, 38.89, 45, 71.18, 27.13 / 10000195, Mauricio Brayan Cruz Alves Martins, 31.25, 39, 44.44, 51, 75.69, 29.00 / 10045968, Mayara Alves Barbosa Neres, 23.96, 32, 46.67, 48, 70.63, 28.00 / 10027563, Mayara Araujo Mendes, 19.79, 31, 53.33, 54, 73.12, 21.75 / 10015563, Micael Macedo Pereira da Trindade, 18.75, 26, 54.44, 54, 73.19, 26.92 / 10002445, Mirilo Santos Duraõ, 35.42, 40, 44.44, 49, 79.86, 25.04 / 10043608, Natalia Cristina de Souza Rego, 30.21, 38, 41.11, 49, 71.32, 27.62 / 10056567, Paulo Cesar Carvalho Fernandes Junior, 28.12, 36, 47.78, 50, 75.90, 22.26 / 10063270, Paulo Henrique dos Santos Leite, 22.92, 34, 48.89, 53, 71.81, 28.20 / 10037838, Paulo Henrique Silva Fonseca, 26.04, 36, 45.56, 51, 71.60, 26.17 /

10014777, Paulo Marcelo Magalhaes de Lima Silva, 32.29, 38, 40.00, 45, 72.29, 28.01 / 10066761, Pedro Henrique Marinho Carvalho, 41.67, 44, 37.78, 48, 79.45, 21.87 / 10001331, Philippe Freitas Gomes, 21.87, 29, 46.67, 51, 68.54, 16.86 / 10005352, Rafael Lima Barbosa, 27.08, 36, 42.22, 49, 69.30, 28.02 / 10022504, Rai da Silva dos Santos, 20.83, 27, 48.89, 51, 69.72, 27.60 / 10011519, Ramon Pereira Pinto, 22.92, 35, 45.56, 50, 68.48, 22.66 / 10045738, Raone Adan Rocha Oliveira, 26.04, 34, 42.22, 48, 68.26, 19.76 / 10015067, Raphael Miranda Coelho, 30.21, 36, 46.67, 50, 76.88, 22.59 / 10020890, Ruguel Bispo Silva, 37.50, 41, 32.22, 42, 69.72, 29.00 / 10011784, Rebeca Silva Mello, 23.96, 31, 58.89, 56, 82.85, 26.44 / 10002749, Rene Rodrigues Ferreira Batista dos Santos, 28.12, 36, 57.78, 57, 85.90, 17.90 / 10008884, Ricardo Hoelver Costa, 32.29, 37, 45.56, 47, 77.85, 25.38 / 10053642, Rock Ney Gomes dos Santos Junior, 22.92, 33, 51.11, 53, 74.03, 26.62 / 10012192, Rodrigo de Melo Pereira do Nascimento Costa, 25.00, 33, 44.44, 48, 69.44, 28.60 / 10054130, Rodrigo de Oliveira Barreto, 34.37, 40, 36.67, 43, 71.04, 26.56 / 10026332, Rodrigo Shimizu Morado, 27.08, 34, 43.33, 46, 70.41, 22.67 / 10052132, Rondinelo de Castro Dias, 22.92, 35, 45.56, 50, 68.48, 21.19 / 10033030, Ruggeri Rodrigues de Melo Pascoal, 22.92, 27, 50.00, 48, 72.92, 17.07 / 10039983, Sabrina Sodre Silva, 33.33, 40, 38.89, 49, 72.22, 25.04 / 10036634, Samuel de Araujo Freire, 31.25, 36, 50.00, 49, 81.25, 26.02 / 10068594, Sara Costa Vieira, 28.12, 37, 45.56, 51, 73.68, 25.64 / 10057677, Tarcisio Rodrigues de Franca, 26.04, 31, 43.33, 47, 69.37, 20.68 / 10044862, Teofilo Hugo Silva Santos, 17.71, 32, 51.11, 48, 68.82, 22.14 / 10053608, Thais Gomes Moura, 19.79, 27, 54.44, 54, 74.23, 24.84 / 10034578, Thallys Deusdara Monsueth Alves, 31.25, 36, 43.33, 45, 74.58, 29.00 / 10011345, Tharsis Lisboa Martins, 27.08, 37, 41.11, 50, 68.19, 24.05 / 10006192, Thayza Denize Feitoza de Oliveira, 22.92, 34, 45.56, 50, 68.48, 21.05 / 10062052, Thiago Costa dos Santos, 30.21, 37, 38.89, 45, 69.10, 24.06 / 10007283, Thiago Fernandes Caldas Souza, 26.04, 33, 47.78, 48, 73.82, 27.00 / 10054743, Tiago Spindula Ferreira, 28.12, 35, 41.11, 45, 69.23, 27.42 / 10003421, Uanderson Camargos Muniz, 16.67, 28, 53.33, 55, 70.00, 27.20 / 10043857, Victor de Paulo Lopes, 26.04, 35, 50.00, 51, 76.04, 27.40 / 10013029, Victor Germano Lino Fonseca Rodrigues, 29.17, 37, 47.78, 51, 76.95, 29.80 / 10005957, Victor Hugo de Paiva Moreno, 32.29, 39, 42.22, 48, 74.51, 24.86 / 10015445, Victor Hugo Firmino de Andrade, 34.37, 37, 51.11, 50, 85.48, 24.22 / 10067619, Vinicius Andrade Mello, 29.17, 34, 50.00, 49, 79.17, 23.40 / 10062481, Vinicius Ramos Lima, 16.67, 30, 52.22, 53, 68.89, 23.66 / 10024976, Vinicius Ribeiro de Torres, 27.08, 36, 41.11, 50, 68.19, 26.82 / 10004771, Vinicius Tavares de Castro, 21.87, 31, 50.00, 49, 71.87, 27.42 / 10017120, Vitor Aires da Silva, 25.00, 33, 56.67, 56, 81.67, 22.42 / 10028490, Vitor Hugo Americo Rezende, 23.96, 33, 50.00, 51, 73.96, 26.62 / 10037120, Vitor Luca Santos Veras Valotto, 29.17, 36, 45.56, 48, 74.73, 23.59 / 10054698, Viviane Narciso Marques, 31.25, 38, 38.89, 44, 70.14, 25.42 / 10048547, Wendisley Alves Batista, 27.08, 36, 45.56, 50, 72.64, 18.83 / 10067448, Yago Machado Arruda, 27.08, 33, 48.89, 50, 75.97, 29.00 / 10011656, Yanisley Mora Ritchie, 27.08, 37, 45.56, 52, 72.64, 19.31 / 10054686, Yara Rodrigues Cardoso, 26.04, 32, 46.67, 49, 72.71, 26.63 / 10028868, Yuri Costa Batista, 32.29, 39, 43.33, 50, 75.62, 24.05 / 10015854, Yuri Teles Moura, 33.33, 40, 44.44, 48, 77.77, 22.77.

### 3 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA DISCURSIVA

3.1 Os candidatos poderão ter acesso à prova discursiva e aos espelhos de avaliação e interpor recurso contra o resultado provisório na prova discursiva, das 10 horas do dia 5 de novembro de 2021 às 18 horas do dia 19 de novembro de 2021 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc\\_df\\_19\\_escrivao](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_df_19_escrivao) por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização da prova discursiva avaliada e do espelho de avaliação, bem como a interposição de recursos.

3.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

3.4 O recurso não pode conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

3.5 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

3.6 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – PCDF, de 3 de dezembro de 2019, e suas alterações, ou com este edital.

### 4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 As justificativas da banca para deferimento ou indeferimento dos recursos contra o resultado provisório nas provas objetivas estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de 11 de novembro de 2021, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc\\_df\\_19\\_escrivao](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_df_19_escrivao).

4.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas da banca.

4.3 O edital de resultado final na prova discursiva, de convocação para a avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararam com deficiência e de convocação para a sindicância de vida progressa e investigação social será publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal* e divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc\\_df\\_19\\_escrivao](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_df_19_escrivao), na data provável de 25 de novembro de 2021.

4.4 O envio da documentação referente à sindicância de vida progressa e investigação social será realizado no período provável de 26 de novembro de 2021 a 03 de dezembro de 2021.

YURY PEREIRA FERNANDES

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO****EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20/2016**

Partes: DETRAN-DF e a empresa POLI ENGENHARIA LTDA. Processo: 00055-00047639/2021-74. Objeto: Prorrogar de forma excepcional a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/11/2021. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 24201, Fonte de Recurso 220 e 237, Programa de Trabalho 06122821723965288 e Elemento de Despesa 339039. Data da assinatura: 28/10/2021. Das partes: ZÉLIO MAIA DA ROCHA, Diretor Geral/DETRAN e LEOMAR GOMES DE OLIVEIRA, Proprietário.

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE VISTORIA VEICULAR Nº 31/2021**

Partes: DETRAN-DF e a EMPRESA GNC VISTORIA AUTOMOTIVA LTDA. Processo: 00055-00038234/2021-45. Objeto: Credenciamento de empresas especializadas no ramo de Vistoria Veicular, para prestação dos serviços de vistoria de identificação veicular no âmbito do Distrito Federal por ocasião da transferência de propriedade, mudança de unidade da federação, mudança de cor, mudança de categoria, emissão e/ou geração de certificados, e demais situações previstas em Resoluções do Contran, tudo de acordo com os termos da Instrução nº 230/2021- Detran/DF e seus respectivos anexos, inclusive o Projeto Básico, bem como em consonância com a legislação de regência. Data da assinatura: 29/10/2021. Vigência: 60 (sessenta) meses contados da publicação, devendo ser renovado a cada 12 meses, mediante requerimento do interessado. Região Administrativa: TAGUATINGA (RA III). Das partes: ZÉLIO MAIA DA ROCHA, Diretor-Geral/DETRAN e GABRIEL HENRIQUE SILVA, Representante Legal.

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE VISTORIA VEICULAR Nº 36/2021**

Partes: DETRAN-DF e a EMPRESA PROTEGE VISTORIA AUTOMOTIVA BRASILIA EIRELI. Processo: 00055-00037407/2021-16. Objeto: Credenciamento de empresas especializadas no ramo de Vistoria Veicular, para prestação dos serviços de vistoria de identificação veicular no âmbito do Distrito Federal por ocasião da transferência de propriedade, mudança de unidade da federação, mudança de cor, mudança de categoria, emissão e/ou geração de certificados, e demais situações previstas em Resoluções do Contran, tudo de acordo com os termos da Instrução nº 230/2021- Detran/DF e seus respectivos anexos, inclusive o Projeto Básico, bem como em consonância com a legislação de regência. Data da assinatura: 29/10/2021. Vigência: 60 (sessenta) meses contados da publicação, devendo ser renovado a cada 12 meses, mediante requerimento do interessado. Região Administrativa: SIA (RA - XXIX). Das partes: ZÉLIO MAIA DA ROCHA, Diretor-Geral/DETRAN e DOUGLAS CALORI PEREIRA, Representante Legal.

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2018**

Processo: 0098-001481/2017. DAS PARTES: SEMOB x QUALITECH TERCEIRIZAÇÃO LTDA. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 5 (cinco) postos de trabalho de Técnico em Secretariado, e 1 (um) posto de trabalho de Secretária Executiva ao Contrato 08/2018, com fundamento legal na Cláusula Décima Quinta do contrato e no § 1º do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93; DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DO VALOR: O acréscimo corresponde a um aumento de R\$ 246.175,94 (duzentos e quarenta e seis mil cento e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), ao valor do contrato, que passará a ser R\$ 3.205.548,75 (três milhões, duzentos e cinco mil quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos). DATA DA ASSINATURA: 29/10/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, CLEILSON GADELHA QUEIROZ, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral - Substituto; e pela Contratada, FAUSTO DOMINGOS NASCIMENTO NETO, na qualidade de Representante Legal.

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2021**

A presente licitação tem por objeto a aquisição de material de consumo - aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI (chapéu tático, calça tática feminina, calça tática masculina, segunda pele torso, segunda pele pernas, luva tática, cinto de guarnição e mochila tática) personalizados para Agentes de Trânsito Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, tudo conforme especificado no Edital e em seus anexos. Processo 00113-00018412/2020-90. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 23 de novembro de 2021, com valor estimado de R\$ 723.892,07. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 03 de novembro de 2021  
ANA HILDA DO CARMO SILVA  
Diretora

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01073**

Processo: 00400-00017576/2021-63. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X RMM SPORTS COM. DE PROD. ESPORTIVOS EIRELI -ME. DO OBJETO: Aquisição de material de consumo: CANELEIRA, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: COM TORNOZELEIRA, TAMANHO: G, COR: BRANCA E PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REGULÁVEL; REDE TRANSPORTE CARGA, TIPO: REDE TECIDA FIO DE POLIPROPILENO, POLIETILENO, BITOLA: 4 MM, APLICAÇÃO: TRANSPORTE DE BOLAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPACIDADE DE 10 BOLAS DE CAMPO PADRÃO OFICIAL; RAQUETE ESPORTIVA, MATERIAL CORPO: MADEIRA, TAMANHO: ÚNICO, COR: NATURAL, APLICAÇÃO: FRESCOBOL; BOLA FUTEBOL, MATERIAL: PVC, PESO CHEIA: 406 G, CIRCUNFERÊNCIA: 68 CM, MODELO: FUTEBOL SOCIETY; BOLA HANDEBOL, MATERIAL: COURO, PESO CHEIA: 425 A 475 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM COSTURA, CIRCUNFERÊNCIA: 58 A 60 CM, MODELO: MASCULINO; BOLA HANDEBOL, MATERIAL: COURO, PESO CHEIA: 325 A 400 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM COSTURA, CIRCUNFERÊNCIA: 54 A 56 CM, MODELO: FEMININO; COLETE, MATERIAL: POLIÉSTER, MODELO: ABERTO LATERALMENTE E PRESO POR ELÁSTICO, COR: AZUL, TAMANHO: G, USO: ESPORTIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BOLSO; COLETE, MATERIAL: POLIÉSTER, MODELO: ABERTO LATERALMENTE E PRESO POR ELÁSTICO, COR: VERMELHA, TAMANHO: G, USO: ESPORTIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BOLSO; RAQUETE ESPORTIVA, MATERIAL CORPO: GRAFITE, TAMANHO: 68 CM X 26CM X 3 CM, APLICAÇÃO: TÊNIS DE QUADRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO ENCORDADA. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.226,88 (onze mil duzentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2021NE01073, sob o Programa de Trabalho 14.243.6211.4091.0088, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.30. DATA DO EMPENHO: 29/09/2021. DO PRAZO PARA ENTREGA: 30 dias. Pela: SEJUS/DF: ALINNE CARVALHO PORTO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01075**

Processo: 00400-00017576/2021-63. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X ALESSANDRA NUNES LORDS ME. DO OBJETO: Aquisição de material de consumo: BOLA FUTEBOL, MATERIAL: POLIURETANO, PESO CHEIA: 410 A 450 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CÂMARA DE BUTIL, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CIRCUNFERÊNCIA: 68 A 70 CM, MODELO: FUTEBOL DE CAMPO; BOLA VOLEIBOL, MATERIAL: POLIURETANO, PESO CHEIA: 260 A 280 G, CIRCUNFERÊNCIA: 66 A 68 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MATRIZADA, COM MIOLO SUBSTITUÍVEL, APLICAÇÃO: VOLEI DE PRAIA; PETECA, MATERIAL BASE: BORRACHA SINTÉTICA, TAMANHO: ÚNICO, TIPO PENA: NATURAL, COR PENA: BRANCA, TIPO: OFICIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AMORTECEDOR. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.649,44 (um mil seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2021NE01075, sob o Programa de Trabalho 14.243.6211.4091.0088, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.30. DATA DO EMPENHO: 29/09/2021. DO PRAZO PARA ENTREGA: 30 dias. Pela: SEJUS/DF: ALINNE CARVALHO PORTO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01072**

Processo: 00400-00017576/2021-63. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X AAZ COMERCIAL EIRELI EPP. DO OBJETO: Aquisição de material de consumo: BOLA FUTSAL, MATERIAL: COURO, PESO CHEIA: 400 A 440 G, CIRCUNFERÊNCIA: 62 A 64 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COSTURADA, CHANCELA DA RESPECTIVA FEDERAÇÃO, COSTURA. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.399,68 (cinco mil trezentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2021NE01072, sob o Programa de Trabalho 14.243.6211.4091.0088, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.30. DATA DO EMPENHO: 29/09/2021. DO PRAZO PARA ENTREGA: 30 dias. Pela: SEJUS/DF: ALINNE CARVALHO PORTO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01074**

Processo: 00400-00017576/2021-63. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X PONTO DO ARTESÃO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EP. DO OBJETO: Aquisição de material de consumo: LUVAS PARA GOLEIRO, MATERIAL: COURO SINTÉTICO, TIPO: FUTSAL, TAMANHO:



GRANDE, APLICAÇÃO: PRÁTICA ESPORTIVA, COR: PRETA; LUVAS PARA GOLEIRO, MATERIAL: COURO SINTÉTICO, TIPO: FUTEBOL DE CAMPO, TAMANHO: MÉDIO, APLICAÇÃO: PRÁTICA ESPORTIVA; LUVA PARA GOLEIRO, MATERIAL: COURO SINTÉTICO, TIPO: FUTEBOL DE CAMPO, TAMANHO: UNICO, APLICAÇÃO: PRÁTICA ESPORTIVA, COR: PRETA, USO: ADULTO; BOLA BASQUETEBOLE, MATERIAL: LÁTEX, PESO CHEIA: 570 A 650 G, CIRCUNFERÊNCIA: 75 A 78 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MIOLO SUBSTITUÍVEL, CHANCELA RESPECTIVA FEDERAÇÃO; BOLA VOLEIBOL, MATERIAL: MICROFIBRA, PESO CHEIA: 260 A 280 G, CIRCUNFERÊNCIA: 65 A 67 CM, TIPO USO: ADULTO(FIVB), PRESSÃO: 03 - 04 LB, APLICAÇÃO: VOLEI DE QUADRA, COR: BRANCA. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.950,32 (seis mil novecentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2021NE01074, sob o Programa de Trabalho 14.243.6211.4091.0088, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.30. DATA DO EMPENHO: 29/09/2021. DO PRAZO PARA ENTREGA: 30 dias. Pela: SEJUS/DF: ALINNE CARVALHO PORTO.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01076

Processo: 00400-00017576/2021-63. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X - O. E. PEREIRA BRINQUEDOS. DO OBJETO: Aquisição de material de consumo: COLCHONETE, MATERIAL: ESPUMA, REVESTIMENTO: NAPA, COMPRIMENTO: 0,95 M, LARGURA: 42 CM, ESPESURA: 4 CM, APLICAÇÃO: AULA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E GINÁSTICA; COLCHONETE, MATERIAL: ESPUMA, REVESTIMENTO: NAPA, COMPRIMENTO: 0,95 M, LARGURA: 42 CM, ESPESURA: 4 CM, APLICAÇÃO: AULA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E GINÁSTICA. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.749,00 (seis mil setecentos e quarenta e nove reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2021NE01076, sob o Programa de Trabalho 14.243.6211.4091.0088, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.30. DATA DO EMPENHO: 29/09/2021. DO PRAZO PARA ENTREGA: 30 dias. Pela: SEJUS/DF: ALINNE CARVALHO PORTO.

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 9398. Assinatura: 29/10/2021. Processo 0009200029459202119. LF nº 10/2021 - CAESB. OBJETO: Serviços remanescentes de pintura na Estação de Tratamento de Água Corumbá (ETA.COR.001), em Valparaíso de Goiás/GO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.1827.0001/44.90.51, CÓDIGO 22.202.013.041-4, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS - REPI, CÓDIGO 21.101.100.000-6; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 3503/2021, DATADO DE: 29/10/2021, VALOR DO EMPENHO: R\$ 145.693,03 (cento e quarenta e cinco mil e seiscentos e noventa e três reais e três centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.132.916,28 (um milhão e cento e trinta e dois mil e novecentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos) EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 180(cento e oitenta) e 285 (duzentos e oitenta e cinco) dia(s), respectivamente. FISCALIZAÇÃO: RAIMUNDO ALVES DA SILVA, ARKAN VACCARI SIMAAN, matrícula 52.955-9 para gestores. CARLOS JOSÉ FLORES DANTAS, matrícula 51.607-4 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO, Presidente e VIRGÍLIO DE MELO PERES, Diretor de Engenharia. Pelo IMPERMEAR SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA: FLAVIO AUGUSTO RODRIGUES ROCHA.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO (\*)

10º Termo Aditivo ao Contrato nº 8609/2016, publicado no DODF de 21 de março de 2016. ASSINATURA: 21/10/2021. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do contrato por 90 (noventa) dia(s), passando a data para o vencimento no dia 16/12/2021. Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 90 (noventa) dia(s), passando as datas de vencimento de 26/11/2021 para 24/02/2022. ASSINANTES: Pela CAESB: PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO, Presidente e VIRGÍLIO DE MELO PERES, Diretor de Engenharia. Pelo CONSÓRCIO AUGUSTO VELLOSO/ENFIL/ONIX: FRANCO CASTELLANI TARABINI JUNIOR, RICARDO MACHADO FERREIRA VELLOSO e FLÁVIO QUEVEDO RIAL.

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 200, de 25 de outubro de 2021, página 62.

### DIRETORIA FINANCEIRO E COMERCIAL

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP Nº 103/2021 - CAESB. Processo 00092-0003334/2021-44. Pregão Eletrônico nº 228/2021 - CAESB. ASSINATURA: 03/11/2021. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Aquisição de materiais de ferro

galvanizado para redes de água, na forma do Sistema de Registro de preços-SRP. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.8209.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento, /assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: Validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESAS ADJUDICATÁRIA: FERNANDES MANA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI, VALOR: R\$ 36.106,54 (trinta e seis mil e cento e seis reais e cinquenta e quatro centavos) para os itens 01 02, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38; AGROS LTDA, VALOR: R\$ 2.208,37 (dois mil e duzentos e oito reais e trinta e sete centavos) para os itens 03, 04 e 09. ASSINANTES: Pela CAESB: SÉRGIO ANTUNES LEMOS, Diretor Financeiro e Comercial e ROBERTA ALVES ZANATTA, Diretora de Suporte ao Negócio. Pela FERNANDES MANA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI: MARIA IRIA FERNANDES; AGROS LTDA: JONATHAN PEREIRA.

### ASSESSORIA DE LICITAÇÕES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 157/2021

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), UASG: 974200, processo 092-00013490/2021-33 cujo objeto é a Aquisição de instrumentos e equipamentos de análise, monitoramento, medição e manobra para execução de manutenções corretivas, preventivas e preditivas eletrônicas e elétricas nas unidades industriais da Caesb, da forma que se segue: Empresa DENISE TERESINHA PETRY CAMEJO, CNPJ: 02.997.059/0001-21, vencedora dos itens 25 e 26 com o valor total de R\$ 10.384,10; Empresa DF ELETROTÉCNICA COMERCIO MANUTENCAO E LOCAAO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS EIRELI, CNPJ: 31.170.338/0001-15, vencedora dos itens 15, 16, 23 e 24 com o valor total de R\$ 10.957,81; Empresa ESPORTE MULT PESCA LTDA, CNPJ: 14.203.619/0001-08, vencedora dos itens 17 e 18 com o valor total de R\$ 6.792,45; Empresa HENFER SERVICOS E COMERCIO EIRELI, CNPJ: 27.381.767/0002-45, vencedora dos itens 11 e 12 com o valor total de R\$ 2.547,17; Empresa LEONARDO FRANCISCO DA SILVA 82162727668, CNPJ: 31.724.820/0001-50, vencedora dos itens 09 e 10 com o valor total de R\$ 8.936,93; Empresa LILIAN MICHELLE RIECK TAVARES, CNPJ: 28.038.169/0001-50, vencedora dos itens 13 e 14 com o valor total de R\$ 8.609,84; Empresa N.H.NETO COMERCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDICAO, CNPJ: 10.376.569/0001-00, vencedora do item 31 com o valor total de R\$ 1.920,00; Empresa NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 37.247.494/0001-13, vencedora do item 32 com o valor total de R\$ 810,81; Empresa R&D CONSULTORIA INDUSTRIAL LTDA, CNPJ: 11.651.669/0001-60, vencedora dos itens 07, 08 e 30 com o valor total de R\$ 35.360,40; Empresa SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 29.926.189/0001-20, vencedora dos itens 19 e 20 com o valor total de R\$ 5.769,82; Empresa VOLTCOM DO BRASIL LTDA, CNPJ: 09.614.581/0001-26, vencedora dos itens 01, 02, 27 e 28 com o valor total de R\$ 43.575,02. Os itens 03, 04, 05, 06, 21, 22 e 29 restaram fracassados ou desertos.

DIEGO PIRINEUS PATTI

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 263/2021

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), UASG: 974200, processo 00092-00005072/2021-25 cujo objeto é a Aquisição de Switches Gerenciáveis Layer 02 POE com 08 portas + 02 SFP: Empresa NETSCIENCE TECNOLOGIA INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAO EIRELI, CNPJ: 08.349.324/0001-41, vencedora dos itens 01 e 02 com o valor total de R\$ 114.106,56.

ELISA TEREZINHA HAMMES

### COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA CEB PARTICIPAÇÕES S.A.

#### EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 07/2021 Partes: CEB Participações S.A e a Esfera Energia Consultoria e Gestão de Energia Ltda. Data da assinatura do contrato: 28/10/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA para CEB PARTICIPAÇÕES S/A., os recursos financeiros serão de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) anual, para fazer face ao período de 12 (doze) meses de contratação. Assinatura pela CEB Participações S/A: EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA, Diretor Geral e JOÃO WELLISCH, Diretor Administrativo Financeiro e Assinatura pela empresa MAURICIO VAZ MORAIS e ANDRESSA PEPE DE SOUZA.

### CEB LAJEADO S/A DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2021

A CEB LAJEADO S/A, torna pública a assinatura do Contrato nº 08/2021-CEB Lajeado, em 01/10/2021. Valor: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Objeto: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada em outsourcing de impressão

para o parque da CEB LAJEADO, com fornecimento de equipamentos, 04 impressoras multifuncionais coloridas, sistema de bilhetagem de impressão, suprimentos e manutenção corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos originais, exceto papel, conforme Termo de Referência 10 - CEB L. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses da assinatura do contrato. Processo 00117/00000031/2021-22 CEB Lajeado. Conta orçamentária nº 25.122.8209.8517.7251 - 510 - Recursos Próprios da CEB-L. Contratada: AVANTE DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI, CNPJ: 31.229.947/0001-00. 1. SIGNATÁRIOS: pela Contratante: JOÃO WELLISCH, e JOÃO MARCOS ASSIS DA SILVA, pela Contratada: Sr. HEITOR LIMA FERREIRA DOS SANTOS.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2021

A CEB LAJEADO S/A, torna pública a assinatura do Contrato nº 09/2021-CEB Lajeado, em 01/10/2021. Valor: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Objeto: Constitui objeto do presente contrato a contratação de serviços de consultoria para apoio à CEB Lajeado nas tratativas como o Mercado de Comercialização de Energia Elétrica, abrangendo os serviços de Inteligência de Mercado, Gestão Ativa do Portfólio de Contratos de Compra e Venda no ACR/CBR e Consultoria Mercadológica. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses da assinatura do contrato. Processo 00117/00000035/2021-19 CEB Lajeado. Conta orçamentária nº 25.122.8209.8517.7251 - 510 - Recursos Próprios da CEB-L. Contratada: ESFERA ENERGIA CONSULTORIA E GESTÃO DE ENERGIA LTDA, CNPJ: 22.831.191/0001-76. SIGNATÁRIOS: pela Contratante: JOÃO WELLISCH, e JAIRO FERNANDO MECABÔ, pela Contratada: Sr. MAURICIO VAZ MORAIS e Sra. ANDRESSA PEPE DE SOUZA.

### COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

#### EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 0112-003718/2017. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA - D.E Nº 75/2020 - DJ/PRES/NOVACAP, e C.Q.O - CONSTRUTORA QUEIROZ OLIVEIRA LTDA - EPP. OBJETO: Prorrogação dos prazos contratuais por mais 15 dias corridos, passando o término da execução de 31/10/2021 para 15/11/2021, e o término da vigência de 13/01/2022 para 28/01/2022. ASSINATURA: 29/10/2021. FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, e FELIPE TARQUINIO OLIVEIRA.

### SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

#### EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 38/2021

Processo: 00070-00004819/2021-28. Partes: SEAGRI/DF e COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI. Objeto: A aquisição dos itens: Item 01 - FENO DE GRAMÍNEA TIFTON, Características Adicionais: gramínea tifton (Cynodon spp) na forma de feno, com coloração verde e proteína bruta na matéria seca de no mínimo 12%, Marca: JM. Quantidade: 24.000 kg. Item 02 - FENO DE GRAMÍNEA TIFTON, Características Adicionais: gramínea tifton (Cynodon spp) na forma de feno, com coloração verde e proteína bruta na matéria seca de no mínimo 12%, Marca: JM. Quantidade: 1.625KG. Consoante específica o Pregão Eletrônico nº 05/2021-SEAGRI/DF (55889438), da Proposta (72026809), que passam a integrar o presente Termo. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 33.312,50 (trinta e três mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos). O empenho é de R\$ 33.312,50 (trinta e três mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2021NE00504, emitida em 13/10/2021, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. Programa de Trabalho: 20304620140220001 Natureza da Despesa 339030, Fonte de Recurso: 100. Prazo de Vigência: O contrato terá vigência desde a sua assinatura por até 12 (doze) meses. Data de assinatura: 22/10/2021. Signatários: Pela SEAGRI/DF: CANDIDO TELES DE ARAUJO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela contratada: JOÃO DA SILVA MENDONÇA, na qualidade Representante Legal.

#### NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

A Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores, entidades empresariais, com sede no Distrito Federal e demais interessados, quanto ao depósito da primeira parcela do Repasse da União, no valor de R\$ 66.803,40 (sessenta e seis mil, oitocentos e três reais e quarenta centavos), liberada em 20/10/2022 e depositada no Banco do Brasil, Agência 4200-5, Conta Corrente 73660, vinculada ao Convênio nº 906943/2020/MDR/SEAGRI-DF - Processo MDR: 59000.028500/2020-19-, celebrado em 30/12/2020, entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional e a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal-SEAGRI/DF, cujo objeto é Promover ações de educação ambiental, revitalização, conservação, manejo em bacias hidrográficas do DF. CANDIDO TELES DE ARAÚJO, Secretário de Estado.

### SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS RURAIS, ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DIRETORIA DE COMPRAS INSTITUCIONAIS PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DA PRODUÇÃO DA AGRICULTURA COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO

#### RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2021 - PAPA/DF

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme define a Lei Distrital nº 4.752/2012, Art. 1º, parágrafo 2º - Processo 00070-00004434/2021-61 - Objeto: cestas de alimentos compostas de frutas, verduras e legumes produzidos por agricultores familiares, os demais beneficiários e organizações que se enquadrem nas disposições da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Órgão Demandante: SEAGRI. A Comissão Permanente de Julgamento - CPJ, instituída pela Portaria SEAGRI/DF nº 39, de 03 de maio de 2019, torna público o resultado final do julgamento da Chamada Pública nº 04/2021 - PAPA/DF. Participantes habilitados, classificados e selecionados para assinatura de contrato:

1ª colocada: Cooperativa Agrícola da Região de Planaltina - Cootaquara, CNPJ: 04.363.876/0001-53, foi habilitada e teve sua Proposta Técnica de Venda - PTV classificada com valor de R\$ 99.982,35, que obteve 645 pontos;

2ª colocada: Associação Mista dos Agricultores Familiares Orgânicos e Produtores Rurais do DF e Entorno - Assoc Mista, CNPJ: 16.619.631/0001-23, foi habilitada e teve sua Proposta Técnica de venda - PTV classificada com valor de R\$ 98.906,25, que obteve 638 pontos;

Participantes habilitados e classificados:

3ª colocada: Cooperativa de Agricultura Familiar Mista do Distrito Federal - Coopermista, CNPJ: 26.597.632/0001-78, foi habilitada e teve sua Proposta Técnica de venda - PTV classificada com valor de R\$ 94.720,13, que obteve 636 pontos;

Participantes inabilitados e desclassificados: A Associação de Produtores Rurais de Alexandre Gusmão - Aspag, CNPJ: 11.509.706/0001-08, foi inabilitada por descumprimento do item 3.1.1.4, alínea "b" do edital e A Associação dos Produtores Rurais da Fazenda Larga - Aprofal, CNPJ: 11.586.539/0001-90, foi desclassificada por descumprimento dos itens 2.5 e 3.1.1.4, alínea "e" do edital;

ANDRE ALVES SANTANA

Presidente da Comissão, Substituto

### EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

#### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021

Processo: 00072-00001359/2021-20. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços comuns de engenharia para impermeabilização da laje de cobertura e manutenção do telhado e banheiros do Edifício da EMATER-DF sede e para a conservação/manutenção do escritório local de Alexandre Gusmão, conforme descrição constante do item 3.7 e 3.8 do Termo de Referência, Anexo I do Edital. A EMATER-DF informa a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO final do certame, com fulcro no Decreto nº 5.450/2005, de 31 de maio de 2005, Item: 02 à empresa JM MIX CONSTRUTORA E COMERCIO EIRELI, CNPJ 11.107.632/0001-75, no Valor Total de R\$ 348.000,00 (Trezentos e quarenta e oito mil reais). Item: 03 à empresa PRO-HAB CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 23.200.199/0001-05, no Valor Total de R\$ 209.988,00 (Duzentos e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais).

LUCIANA DE ANDRADE CAMPOS

Pregoeira

### SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2021 - SECOM/DF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 05/2002

Processo: 04000-00000781/2021-53. Modalidade: Dispensa de Licitação. Partes: DF/SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL-SECOM x M. M. MEIRA & CIA LTDA. Objeto: O Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de TV por assinatura digital, com o fornecimento dos aparelhos (decodificadores, receptores) para cada ponto individual, com a instalação, assistência técnica e fornecimento de todos os equipamentos e acessórios necessários para pontos de acesso para Secretaria de Comunicação do Distrito Federal, conforme Termo de Referência, nº SEI 72823190 e a proposta SEI nº 72905214. - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15101. - PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.6003.8517.0018. - NATUREZA DA DESPESA: 339039. - FONTE DE RECURSO: 100. - VALOR: O valor contratual estimado é de R\$ 9.979,92 (nove mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos). - PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá duração de 12 (doze) meses, a contar de 15/11/2021 até 15/11/2022. - DATA DE ASSINATURA: 28 de outubro de 2021. - SIGNATÁRIOS: Pela SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, WELIGTON LUIZ MORAES, na qualidade de Secretário de Estado de Comunicação do Distrito Federal. Pela M. M. MEIRA & CIA LTDA: MATHEUS MARTINS MEIRA, na qualidade de Sócio Administrador.

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2021NE00977

Processo: 00150-0000151/2021-78. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa AIRES TURISMO LTDA EPP, CNPJ nº 06.064.175/0001-49. Do Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e terrestres (nacionais apenas). Item 1 - aquisição de passagens aéreas nacionais, descrição: fornecimento de passagens aéreas no âmbito nacional. - unidade: cota. Prazo: 240 dias. Do Valor: R\$ 13.000,00 (treze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339033; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 29 de outubro de 2021.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2021NE00978

Processo: 00150-00005830/2021-33. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa COTAEVENTO E ALIMENTAÇÃO UNIPESSELO LTDA. CNPJ nº 22.421.884/0001-90. Do Objeto: Contratação de serviço de coffee break em homenagem ao dia do servidor, a ser realizado no Setor Cultural da República, área cívica, Edifício da Biblioteca Nacional, Praça da Língua Portuguesa. Item 1 - coffee break para 200 (duzentas) pessoas, incluindo cardápio variado com café e sem açúcar, sucos (pelo menos dois sabores diferentes), refrigerantes com e sem açúcar (pelo menos dois sabores diferentes), leite integral e iogurte. Prazo: 01 dias. Do Valor: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 29 de outubro de 2021.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2021NE00979

Processo: 00150-00005423/2021-26. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e MABEL CHRISTINA CARVALHO SOARES, CNPJ nº 029.\*\*\*.461-09. Do Objeto: CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DIRETA DO DUO ELETRÔNICO 2LIVE, PARA APRESENTAÇÃO DENTRO DA PROGRAMAÇÃO EM HOMENAGEM AO DIA DO SERVIDOR, A SER REALIZADO NO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2021, NO SETOR CULTURAL DA REPÚBLICA, EDIFÍCIO DA BIBLIOTECA NACIONAL, PRAÇA DA LÍNGUA PORTUGUESA. Prazo: 001 dia. Do Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339036; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 29 de outubro de 2021.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2021NE00980

Processo: 00150-00005840/2021-79. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e INSTITUTO BRASÍLIA COACHING EIRELI - ME - BRASÍLIA, CNPJ nº 26.090.644/0001-01. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL NA ÁREA CONSULTORIA EM COACHING, AFIM DE PALESTRAR EM HOMENAGEM AO DIA DO SERVIDOR, A SER REALIZADO NO SETOR CULTURAL DA REPÚBLICA, ÁREA CÍVICA EDIFÍCIO DA BIBLIOTECA NACIONAL, PRAÇA DA LÍNGUA PORTUGUESA, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Prazo: 001 dias. Do Valor: R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339035; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 29 de outubro de 2021.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2021NE00981

Processo: 00150-00005967/2021-98. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa PONTO DO ARTESÃO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP. CNPJ nº 01.299.218/0001-51. Do Objeto: Aquisição de materiais de consumo, para atender as necessidades desta SECEC-DF e os seus próprios culturais. Item 7 - colher de café, descrição: em aço inox, com espessura mínima de 0,8mm e 9 cm de comprimento. - unidade: unidade e item 13 - faca serrilhada, descrição: em aço inox, para corte de pães e outros, cabo em polipropileno, medindo no mínimo 30 cm. unidade: unidade. Prazo: 15 dias. Do Valor: R\$ 347,05 (Trezentos e quarenta e sete reais e cinco centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 29 de outubro de 2021.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2021NE00982

Processo: 00150-00005967/2021-98. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa SJ COMERCIO DE UTILIDADES - EIRELI. CNPJ nº

10.614.788/0001-80. Do Objeto: Aquisição de materiais de consumo, para atender as necessidades desta SECEC-DF e os seus Próprios Culturais. Item 3 - chaleira, descrição: em aço inox, com alça em polipropileno, com tampa, capacidade de 2 litros. - unidade: unidade. Prazo: 15 dias. Do Valor: R\$ 554,55 (Quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 29 de outubro de 2021.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2021NE00983

Processo: 00150-00005967/2021-98. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA - ME. CNPJ nº 11.186.469/0001-83. Do Objeto: Aquisição de materiais de consumo, para atender as necessidades desta SECEC-DF e os seus Próprios Culturais. Item 1 - caneca, descrição: de alumínio, para fazer café, tipo caldeirão, com alça de madeira, capacidade mínima de 4,5 litros. - unidade: unidade; Item 8 - colher de chá, descrição: em aço inox. - unidade: unidade; Item 10 - colher, descrição: em polipropileno, inquebrável, resistente a altas temperaturas, cor à escolher, volume de 10ml, medindo 164mm de comprimento. - unidade: unidade; Item 16 - garfo de sobremesa, descrição: em aço inox. - unidade: unidade; Item 21 - prato de sobremesa, descrição: de vidro temperado branco, de 1º qualidade, medindo 19cm de diâmetro. - unidade: unidade e Item 22 - prato fundo, descrição: de vidro temperado branco, medindo no mínimo 22cm de diâmetro. - unidade: unidade. Prazo: 15 dias. Do Valor: R\$ 2.609,96 (dois mil, seiscentos e nove reais e noventa e seis centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 29 de outubro de 2021.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2021NE00984

Processo: 00150-00005967/2021-98. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa COMERCIAL MINAS BRASÍLIA EIRELI. CNPJ nº 18.768.894/0001-20. Do Objeto: Aquisição de materiais de consumo, para atender as necessidades desta SECEC-DF e os seus Próprios Culturais. Item 2 - caneca, descrição: confeccionada em polipropileno atóxico, resistente a altas temperaturas, com alça, capacidade mínima de 250 ml. - unidade: unidade; Item 11 - ebulidor de água, descrição: tipo mergulhão, tamanho médio, com no mínimo 28cm de comprimento, tensão 220v, potência mínima de 2000w, fio plástico paralelo com plug modelo padrão. - unidade: unidade e item 23 - prato raso, descrição: de vidro temperado branco, medindo no mínimo 26cm de diâmetro. - unidade: unidade. Prazo: 15 dias. Do Valor: R\$ 1.428,30 (um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e trinta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 29 de outubro de 2021.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2021NE00985

Processo: 00150-00005967/2021-98. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa MULTICODI DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ nº 03.298.936/0001-39. Do Objeto: Aquisição de materiais de consumo, para atender as necessidades desta SECEC-DF e os seus Próprios Culturais. Item 2 - caixa plástica, descrição: tipo vazada, para hortifrutis, com ombreira, capacidade de 52 litros, medindo externamente 310x360x556mm, características adicionais: demais especificações conforme termo de referência. - unidade: unidade cota. Prazo: 15 dias. Do Valor: R\$ 2.232,75 (dois mil, duzentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 29 de outubro de 2021.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2021NE00986

Processo: 00150-00005968/2021-32. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ nº 36.782.020/0001-09. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL NA ÁREA CONSULTORIA EM COACHING, A FIM DE PALESTRAR EM HOMENAGEM AO DIA DO SERVIDOR, A SER REALIZADO NO SETOR CULTURAL DA REPÚBLICA, ÁREA CÍVICA EDIFÍCIO DA BIBLIOTECA NACIONAL, PRAÇA DA LÍNGUA PORTUGUESA, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Prazo: 015 dias. Do Valor: R\$ 2.088,00 (dois mil oitenta e oito reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.8219.8517.9634, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 29 de outubro de 2021.

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 26/2021, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002 COM ALTERAÇÕES

Processo: 00150-00004045/2020-82.

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e COPIADORA

UNIVERSITARIA LTDA ME, doravante denominada Contratada, CNPJ sob o nº 03.462.349/0001-33, representada por MIGUEL FERREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de representante legal. Cláusula Terceira – Do Objeto: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de impressão (plotagem monocromática e colorida) e digitalização de plantas dos projetos arquitetônicos e executivos nos formatos A1 e A0, com serviço de entrega no Edifício Sede da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal (Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro), consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 11/2021, e a Proposta, que passam a integrar o presente Termo. Cláusula Quinta – Do Valor: 5.1 - O valor total do Contrato é de R\$ 91.100,00 (noventa e um mil e cem reais), devendo a importância de R\$ 91.100,00 (noventa e um mil e cem reais) ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária nº 6.778, de 06.01.2021, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). 5.2 – Os Contratos celebrados com prazo de vigência superior a doze meses, terão seus valores, anualmente, reajustados por índice adotado em lei, ou na falta de previsão específica, pelo-IPCA. Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária: 6.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13122821985179634; III – Natureza da Despesa: 339039; IV – Fonte de Recursos: 100; 6.2 – O empenho inicial é de R\$ 91.100,00 (noventa e um mil e cem reais), conforme Nota de Empenho nº 2021NE00965, emitida em 29/10/2021, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. Cláusula Nona – Das garantias: A garantia para a execução do Contrato será prestada na forma de: I - caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública, devendo estes terem sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; (redação dada pela Lei nº 11.079/2004); II - seguro-garantia ou, III- fiança bancária, no percentual de 2% (dois por cento) do valor do contrato, conforme previsão constante do Edital. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Executor: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado e Cultura e Economia Criativa, designará Executor para o Contrato que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil. Data da Assinatura: 29 de outubro de 2021. P/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA. Pela Contratada: MIGUEL FERREIRA DE OLIVEIRA.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 27/2021, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 03/2002**

Processo: 00150-00005423/2021-26.

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representado por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, doravante denominada simplesmente SECRETARIA e MABEL CHRISTINA CARVALHO SOARES, doravante denominada Contratada, CPF nº 029.\*\*\*.461-09. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O Contrato tem por a prestação de serviços de contratação do duo eletrônico “2Live” para compor a programação em Homenagem ao Dia do Servidor, a ser realizado no Setor Cultural da República, Área Cívica, Lote s/n Edifício da Biblioteca Nacional, Praça da Língua Portuguesa, no dia 29/10/2021, consoante específica a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação e a Proposta que passam a integrar o presente Termo. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.2831.0001; III - Natureza de Despesa: 339036; IV - Fonte de Recursos: 100; 6.2 O empenho inicial é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2021NE00979, emitida em 29/10/2021, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência desde a sua assinatura até 31/12/2021. CLÁUSULA NONA – DAS GARANTIAS: A garantia para a execução do contrato será prestada conforme previsão na Justificativa de Dispensa de Licitação e na Proposta de Preços. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO EXECUTOR: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa designará executor para o Contrato, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil. Data da Assinatura: 29 de outubro de 2021. P/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e P/Contratada: MABEL CHRISTINA CARVALHO SOARES.

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 38/2021**

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA-SECEC/DF, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2010 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, e atualizada pelo art. 39 do Decreto nº 39.610/2019, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede Setor Cultural Sul, lote 2, Edifício da Biblioteca Nacional, lote 2, Asa Sul, 70070-150, Brasília, DF, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, torna público EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO visando celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO com

organização da sociedade civil, de iniciativa da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Distrital 37.843, de 13 de Dezembro de 2016, no ato normativo da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, Portaria nº 21 de 23 de janeiro de 2020, bem como, nos demais atos normativos aplicáveis conforme condições e procedimentos a seguir descritos.

**PARTE I - DO OBJETO**

**1. OBJETO**

1.1 O presente Edital tem por objeto chamamento público de Organizações da Sociedade Civil (OSC) para, em parceria com a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa executar o projeto: CULTURA NAS CIDADES.

1.2 O projeto Cultura nas Cidades tem por objetivo: ampliar o alcance do acesso às políticas públicas culturais por meio de ações de democratização, descentralização e difusão cultural em todo o Distrito Federal. Tendo como principais finalidades:

1.2.1 Ofertar capacitação para o mercado da Economia da Cultura;

1.2.2 Descentralizar os serviços e recursos da Secretaria de Cultura e Economia Criativa;

1.2.3 Apoiar as atividades culturais das Gerências de Cultura e fomentar os artistas das Regiões Administrativas.

1.3 A parceria será formalizada mediante assinatura de TERMO DE COLABORAÇÃO cuja minuta está no Anexo IV deste Edital, regida pelo disposto na Lei Nacional nº 13.019, de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de Dezembro de 2016, e no ato normativo Portaria nº 21, de 23 de janeiro de 2020.

**2. RECURSOS PÚBLICOS**

2.1 O valor de referência ou de teto estimado para a realização do objeto é de até R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), previsto na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2021.

2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 16101

II - Programa de trabalho: 13.392.6219.9075.0004;

III - Natureza da despesa: 33.50.41;

IV - Fonte dos recursos: 100.

**3. REPASSES**

3.1 Os recursos da parceria serão repassados em uma única parcela no valor de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), a ser paga após a assinatura do Termo de Colaboração conforme cronograma de desembolso do plano de trabalho aprovado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, observados os procedimentos de acompanhamento quanto ao cumprimento das etapas propostas.

**4. CONTRAPARTIDA**

4.1 Não será exigida contrapartida da Organização da Sociedade Civil.

**5. ATUAÇÃO EM REDE**

5.1 A execução da parceria poderá se dar por atuação em rede, composta por: I - uma organização da sociedade civil celebrante da parceria com a administração pública, que ficará responsável pela rede e atuará como sua supervisora, podendo participar diretamente ou não da execução do objeto; e

II - uma ou mais organizações da sociedade civil executantes, não celebrantes da parceria com a administração pública, que executarão ações definidas no Termo de Atuação em Rede que firmarem com a organização da sociedade civil celebrante.

5.2 A organização da sociedade civil celebrante deverá, antes da formalização dos Termos de Atuação em Rede, comprovar à administração que cumpre os requisitos exigidos no Decreto Distrital 37.843/2016.

5.3 A organização da sociedade civil celebrante deverá comunicar à administração pública a assinatura ou a rescisão do Termo de Atuação em Rede no prazo de sessenta dias.

**PARTE II - FASE DE SELEÇÃO DA PROPOSTA**

**6. ETAPAS**

6.1 A fase de seleção da proposta observará as seguintes etapas:

6.1.1 Envio da Ficha de Inscrição (Anexo I deste Edital) e da Proposta (conforme o Anexo II deste Edital) em formato PDF, para o endereço eletrônico: protocolo@cultura.df.gov.br, devidamente identificado com o assunto "Seleção do Chamamento Público para realização do objeto: "CULTURA NAS CIDADES " no período de 05 de novembro a 05 de dezembro de 2021;

6.1.2 Fase de avaliação quanto a classificação das propostas apresentadas: Até 7 (sete) dias corridos após o encerramento das inscrições;

6.1.3 Divulgação do resultado provisório de classificação das propostas: Até 08 (oito) dias corridos após a conclusão das avaliações das propostas;

6.1.4 Fase recursal quanto ao resultado provisório de classificação das propostas: Até 05 (cinco) dias corridos após a divulgação;

6.1.5 Análise e divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo da classificação das propostas: Até 08 (oito) dias corridos após a fase recursal.

**7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

7.1 A Comissão de Seleção verificará se a proposta atende aos elementos mínimos previstos no Anexo II e realizará a classificação conforme os critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital.

7.2 Serão desclassificadas as propostas que:

7.2.1 Não apresentarem a Ficha de Inscrição prevista no Anexo I;

7.2.2 Não atenderem aos elementos mínimos previstos no Anexo II;

7.2.3 Não atingirem a pontuação mínima dos Critérios de Seleção, previsto no Anexo III.

**8. COMISSÃO DE SELEÇÃO**

8.1 A Comissão de Seleção será formada por 05 (cinco) membros, designados por ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, sendo pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente na administração pública.

8.2 O membro da Comissão de Seleção se declarará impedido de participar do processo quando:

8.2.1 Tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público; ou

8.2.2 Sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, entendido como a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

8.3 O membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

8.4 Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá contratar assessoramento técnico de especialista integrante dos quadros da administração pública ou terceiro contratado na forma da Lei Nacional nº 8.666/1993.

8.5 A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.

**PARTE III - FASE DE HABILITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DA PARCERIA****9. ETAPAS**

9.1 A fase de habilitação e celebração da parceria observará as seguintes etapas:

9.1.1 Convocação da OSC selecionada para apresentar a documentação de habilitação no prazo de até 7 (sete) dias corridos após o recebimento da convocatória;

9.1.2 Conferência da documentação de Habilitação: Até 7 (sete) dias corridos após a apresentação da documentação;

9.1.3 Somente em caso de decisão por inabilitação será divulgado o resultado provisório de habilitação.

9.1.4 A fase recursal quanto ao resultado provisório de habilitação, se houver, dar-se-á até 5 (cinco) dias corridos após a divulgação do resultado provisório de habilitação.

9.1.5 A divulgação do julgamento do recurso e do resultado definitivo de habilitação: Até 7 (sete) dias corridos após a fase recursal.

9.1.6 Homologação do resultado final da seleção;

9.1.7 Indicação de dotação orçamentária;

9.1.8 Convocação da organização selecionada para apresentar o plano de trabalho, no prazo de até 7 (sete) dias corridos após o recebimento da convocatória, observadas as orientações fornecidas pela administração pública quanto à estrutura e ao conteúdo do documento;

9.1.9 Análise e aprovação do plano de trabalho, com possibilidade de realização de ajustes: até 7 (sete) dias corridos após o recebimento do Plano de Trabalho;

9.1.10 Emissão de parecer técnico;

9.1.11 Designação do gestor da parceria e da comissão de monitoramento e avaliação;

9.1.12 Emissão de parecer jurídico;

9.1.13 Assinatura do instrumento de parceria.

**10. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

10.1 Para habilitação, a OSC deverá apresentar os seguintes documentos:

10.1.1 Cópia do Estatuto registrado e suas alterações;

10.1.2 Na avaliação do estatuto, será verificado se há disposições que prevejam:

I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas;

II - no caso de dissolução, a transferência do respectivo patrimônio líquido a outra pessoa jurídica de igual natureza, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas ou de celebração de acordo de cooperação; e

III - escrituração de acordo com os princípios de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade, salvo nos casos de celebração de acordo de cooperação.

10.2 Comprovante de que possui, no mínimo, 02 (dois) anos de cadastro ativo no CNPJ, emitido do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ressalvada a possibilidade de essa exigência ser reduzida, mediante autorização específica do administrador público, na hipótese de nenhuma organização atingir o mínimo;

10.3 Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

10.4 Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa do Distrito Federal;

10.5 Certificado de Regularidade do CRF/FGTS;

10.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

10.7 Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual da OSC ou documento equivalente;

10.8 Relação nominal atualizada dos dirigentes, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e CPF;

10.9 Declaração do representante legal informando que a OSC e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Nacional nº 13.019/2014, no art. 8º do Decreto Distrital nº 32.751/2011, nem se enquadram na existência de administrador, dirigente ou associado da organização da sociedade civil com poder de direção que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de agente público:

I - Com cargo em comissão ou função de confiança lotado na unidade responsável pela realização da seleção promovida pelo órgão ou entidade da administração pública distrital; ou

II - Cuja posição no órgão ou entidade da administração pública distrital seja hierarquicamente superior ao chefe da unidade responsável pela realização da seleção;

10.10 Comprovação de que a organização funciona no endereço declarado;

10.11 Documentos que comprovem experiência mínima de um ano ou de realização de três projetos ou atividades culturais, com objeto idêntico ou similar;

I - Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

II - Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

III - Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

IV - Currículos profissionais da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

V - Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, membros do Poder Judiciário, Defensoria Pública ou Ministério Público, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

VI - Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização.

10.12 Declaração do representante legal da organização sobre as instalações e condições materiais, inclusive quanto a salubridade e segurança, ou informe de que apresentará essa declaração até sessenta dias após a celebração da parceria;

10.13 Prova da propriedade ou posse legítima do imóvel cujas instalações serão necessárias à execução da parceria, como escritura, matrícula do imóvel, contrato de locação, comodato, outorga ou outro tipo de relação jurídica regular, ou informe de que apresentará esse documento até sessenta dias após a celebração da parceria;

10.14 Em caso de opção por Atuação em Rede a entidade prevista como celebrante também deve atender os requisitos contidos no art. 56 do Decreto 37.843/2019.

10.15 Declaração de Ciência e Concordância com as disposições previstas neste Edital, conforme o Anexo I.

**11. IMPEDIMENTOS E INABILITAÇÃO**

11.1 A administração pública consultará o SIGGO e o CEPIM para verificar se há ocorrência impeditiva em relação à OSC selecionada.

11.2 Caso se verifique irregularidade formal nos documentos ou quando as certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a organização será notificada para regularizar a documentação em até 05 (cinco) dias corridos, sob pena de inabilitação.

11.3 Em caso de omissão ou não atendimento do requisito, haverá decisão de inabilitação e será convocada a próxima OSC, em ordem decrescente de classificação.

**12. RECURSOS**

12.1 As organizações da sociedade civil poderão interpor recursos no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados após a data de publicação no sítio eletrônico oficial dos seguintes atos:

12.1.1 Resultado provisório da classificação das propostas; ou

12.1.2 Resultado provisório da habilitação; ou

12.1.3 Decisão pela reprovação de plano de trabalho; ou

12.1.4 Decisão pela inviabilidade técnica ou jurídica de celebração da parceria, fundamentada no parecer técnico ou no parecer jurídico que precederem a assinatura do instrumento.

12.2 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio do colegiado que proferiu a decisão, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de cinco dias ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devendo a decisão final ser proferida no prazo de cinco dias.

12.3 O recurso poderá ser recebido com efeito suspensivo em casos excepcionais, mediante decisão motivada do administrador público.

**13. PRAZO DE VALIDADE DO RESULTADO**

13.1 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 28 de dezembro de 2022.

**14. DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 A Administração Pública poderá alterar, revogar ou anular o presente Edital, sem que caiba aos participantes direito a reembolso, indenização ou compensação.

14.2 A homologação do resultado final da seleção não gera direito à celebração da parceria, mas obriga a administração pública a respeitar o resultado definitivo caso celebre a parceria.

14.3 Dúvidas e situações problemáticas em relação às quais este Edital seja omissa serão solucionadas pelo administrador público ou, se ocorridas na fase de seleção, pela Comissão de Seleção.

14.4 Nos casos em que não for possível solução administrativa em negociação de que participe o órgão de assessoramento jurídico da administração pública, fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes da parceria.

14.5 Qualquer pessoa poderá apresentar impugnação a este Edital, que será decidida pela Comissão de Seleção, com possibilidade de recurso ao administrador público.

14.6 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

14.7 Para elucidação de qualquer dúvida, as OSCs deverão entrar em contato com a Subsecretaria de Difusão e Diversidade Cultural, por meio e-mail: sddc@cultura.df.gov.br.

14.8 Os Anexos serão disponibilizados no site da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal ([www.cultura.df.gov.br](http://www.cultura.df.gov.br)):

- I - Anexo I - Ficha de Inscrição;  
 II - Anexo II - Roteiro de Elaboração de Proposta;  
 III - Anexo III - Critérios de Seleção;  
 IV - Anexo IV - Termo de Colaboração.

Brasília/DF, 03 de novembro de 2021  
**CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR**  
 Secretário de Estado, Substituto

### SECRETARIA EXECUTIVA

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no processo 00150-00005479/2021-81, com fulcro no artigo 24, XIII, da Lei 8.666/1993, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação visando à contratação da prestadora de serviços empresa FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL, representado por DEUSELITA PEREIRA MARTINS na qualidade de Diretora Executiva, inscrita no CNPJ sob o número 03.495.108/0001-90, para o fornecimento de mão de obra de até 20 (vinte) sentenciados, nível III, em regime semiaberto, aberto e livramento condicional do Sistema Penitenciário do Distrito Federal - SECEC/DF, obedecendo a qualificação e aptidão de cada reeducando e visando atender às necessidades da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do DF, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência (71381226), conforme Programa de Trabalho 13.421.6217.2426.8389 – Fortalecimento das Ações de Apoio ao Interno e sua Família, Natureza de Despesa 33.91.39, Fonte 100, no valor de R\$ 54.726,70 (cinquenta e quatro mil setecentos e vinte e seis reais e setenta centavos) para os meses de novembro e dezembro do exercício em curso, e R\$ 477.749,30 (quatrocentos e setenta e sete mil setecentos e quarenta e nove reais e trinta centavos), para o período de 12 (doze) meses, totalizando R\$ 532.476,00 (quinhentos e trinta e dois mil quatrocentos e setenta e seis reais) anuais. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 29 de outubro de 2021. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR – Secretário Executivo.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 0080-010927/2010. Espécie: Termo de Cessão de Uso 66314541. CEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP. Cessionário: DISTRITO FEDERAL. OBJETO: Termo de Cessão de Uso com destinação ao uso exclusivo da Secretaria de Estado de Educação - SEDF/DF; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 179 da Diretoria Colegiada da TERRACAP em sua 3223ª Sessão realizada em 25/03/2020; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 21/07/2021; P/CEDENTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR e JÚLIO CÉSAR DE AZEVEDO REIS; P/CESSIONÁRIA: GUSTAVO DO VALE ROCHA; TESTEMUNHAS: ALÍPIO VALADARES FERNANDES e RALFEN A. DE M. GONÇALVES.

#### EDITAL Nº 43, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 CONCURSO PÚBLICO

O Presidente da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso de suas atribuições legais, considerando o interesse público na publicidade dos atos administrativos de sua discricionariedade, resolve: PRORROGAR o prazo de validade do Concurso Público (Edital nº 20, de 06 de novembro de 2017) até o dia 21/03/2023.

IZIDIO SANTOS JUNIOR  
 Presidente

### DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CONCESSIONÁRIO

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua 3571ª sessão, realizada em 28/10/2021, decidiu, com fundamento na Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009, Lei Complementar nº 985, de 30 de março de 2021 e suas alterações posteriores; Decreto Distrital nº 35.738, de 18 de agosto de 2014; Portaria SEDHAB nº 69, de 03 de outubro de 2014; Resolução nº 238-CONAD, de 20 de maio de 2016; Lei Federal nº 12.996, de 18 de junho de 2014, artigo 8º; e Parecer Jurídico nº 214/2016-ACJUR, constante do Processo nº 390.000.386/2015, ao qual a Decisão-Diret nº 311/2016, 3078ª Sessão, atribuiu-lhe efeito normativo, HOMOLOGAR a celebração de Contrato de Direito Real de Uso com Opção de Compra, com a taxa mensal no valor de R\$ 253,04 (duzentos cinquenta e três reais e quatro centavos) até 31/12/2021, por ocasião da lavratura da escritura pública do seguinte imóvel urbano LOTE "D", QUADRA 05, QNQ, Q/NORTE - CEILÂNDIA/DF (Item nº 05, Anexo II da LC 806/2009) - Concessionário: MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA - PARÓQUIA SÃO JOSÉ OPERÁRIO - CNPJ 00.108.217/0145-01 - Processo nº 0390-000542/2016 - Com base no valor de R\$ 168.695,81 (cento e sessenta e oito mil seiscentos e noventa e cinco reais e

oitenta e um centavos) - Decisão-Diret nº 619/2021, a ser atualizado na forma do artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009. Com a possibilidade de retribuição em moeda social, desde que atendidos os requisitos da legislação. Na oportunidade, fica o concessionário convocado a comparecer à Terracap e apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da homologação pela Diretoria Colegiada, via protocolo, cópias autenticadas em cartório dos documentos citados no artigo 30 da Resolução-Conad/Terracap nº 238.

Brasília/DF, 29 de outubro de 2021  
**LEONARDO MUNDIM**  
 Diretor

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

#### AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE AO EDITAL Nº 11/2021 - IMÓVEIS

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no Edital nº 11/2021 - Imóveis, torna público o pedido de desistência e a consequente desclassificação do licitante preliminarmente classificado ENIVALDO PEREIRA DA MATA (Proposta de Compra nº 10049303 - ITEM 72), ficando o subsequente licitante interessado convocado, nos termos do Tópico 77.6.1, CAPÍTULO X - DAS PENALIDADES, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação no DODF do presente aviso, manifeste, formalmente, interesse na compra do imóvel e concordância com o preço oferecido pelo primeiro colocado, juntamente com a documentação exigida no Capítulo V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO, condicionando-se a homologação ao atendimento dos demais requisitos contidos no Edital.

Brasília/DF, 03 de novembro de 2021  
**BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES**

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43185/2021

Processo: 00431-00021368/2020-48. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x TREND ESPORTES E ALIMENTOS LTDA. DO OBJETO: 1) O presente Termo Aditivo objetiva alterar o contrato nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b", c/c §1º da Lei nº 8.666/93, consoante informações apresentadas na Nota Técnica nº 09/2021 - SEDES/SEEDS/SUBSAN/CSAN (67379171) para crescer em 25% o quantitativo inicial, correspondente à 525 (quinhentos e vinte e cinco) cestas, perfazendo o total de R\$ 118.896,75 (cento e dezoito mil oitocentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos). 2) O valor global do contrato passará de R\$ 475.587,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil quinhentos e oitenta e sete reais) para R\$ 594.483,75 (quinhentos e noventa e quatro mil quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos). DO VALOR: O valor global do contrato é de 594.483,75 (quinhentos e noventa e quatro mil quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1) UO: 17.101; PT: 08.306.6228.4173.0003, ND 33.90.32; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2021NE00574, no valor de R\$ 118.896,75 (cento e dezoito mil oitocentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos), na modalidade 02-Estimativo, emitida em 06/10/2021. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 18/10/2021. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA, na qualidade de Secretário Executivo de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: RUBENS CARLOS DA SILVA FILHO, na qualidade de Representante Legal.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

#### EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 15/2021

Processo: 00390-00004783/2020-98. ESPÉCIE: Contrato de Aquisição de Bens nº 15/2021 (SIGGO nº 44772). PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF e a empresa HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 40.689.972/0001-50. DO OBJETO: aquisição de Equipamentos de Plotagem e Digitalização em grandes formatos, com garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses na modalidade "on-site", conforme condições e especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 02/2021 - COLICI/SUAG/SEDUH-DF, de modo a atender as necessidades desta Pasta. DO VALOR: R\$ 118.958,00 (cento e dezoito mil, novecentos e cinquenta e oito reais), conforme Nota de Empenho 2021NE0265, emitida em

28/09/2021. Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 28.101 - SEDUH/DF - P.T 15.126.8208.1471.0057, III - Natureza da Despesa: 4.4.90.52, IV - Fonte: 120. Lei Orçamentária Anual — LOA nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura; persistindo as obrigações decorrentes da garantia; data inicial 03/11/2021 e data final 03/11/2023. DATA DE ASSINATURA: 03/11/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Mateus Leandro de Oliveira, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: Felipe Carvalho Querino, na qualidade de Titular.

### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL

#### CONVOCAÇÃO PARA A 47ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §1º do Art. 3º da Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009, concomitante ao contido no inciso II do Art. 13 do Anexo Único do Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009, e em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, CONVOCA os conselheiros do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal – CAF/FUNDURB para a 47ª Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 23 de novembro de 2021, às 9h, em sessão virtual, por meio do Link de acesso: <https://us02web.zoom.us/j/81053354378?pwd=ZmFxL29kN3RlRnhMcUtpZ2pleFBldz09>.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado

### CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

#### CONVOCAÇÃO PARA A 189ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 do título VII da Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014, publicada no DODF nº 218, de 16 de outubro de 2014, combinado com a Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, e em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, CONVOCA os Conselheiro(a)s do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal para a 189ª Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 11 de novembro de 2021, às 9h, em sessão virtual, por meio da Plataforma Zoom, Link de acesso: <https://us02web.zoom.us/j/86967709814?pwd=YWIRYTNXY1U5d3g1WddTbHdGlzEyZz09>

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2021

Processo: 00392-00006951/2020-23. Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB - CNPJ: 09.335.575/0001-30; Contratada: CONT - CORTE SERVICOS GRAFICOS E IMPRESSAO DIGITAL EIRELI, inscrita sob o CNPJ: 02.047.027/0001-65. Objeto: Registro de Preços (SRP), para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, visando a confecção de material gráfico (produção gráfica, impressão, acabamento e instalação) feitos sob demanda, para suprir as necessidades da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, conforme condições e especificações contidas neste Termo de Referência, conforme especificado no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 10/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Valor Total Registrado: R\$ 1.008.340,00 (um milhão, oito mil trezentos e quarenta reais). Data da assinatura: XX/10/2021. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, não podendo ser prorrogada, conforme artigo 12 do Decreto nº 39.103/2018. Signatários: Pela CODHAB - WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA, como Diretor Presidente; Pela Contratada: LUIS FERNANDO DA SILVA VIEIRA, como Representante Legal.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2021

Processo: 00392-00010275/2021-73. Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB - CNPJ: 09.335.575/0001-30; Contratada: BDF ENGENHARIA LTDA, inscrita sob o CNPJ: 11.886.503/0001-22. Objeto: execução de 02 (dois) módulos estruturais de interesse social - conforme descrito no item 04 do Projeto Básico, denominados "Módulos Embriões", a serem construídos na Região Administrativa de Samambaia RA - XII, de acordo com os projetos técnicos, especificações, serviços e orçamentos, em atendimento à Política de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, de modo a disponibilizar, às famílias beneficiadas, uma estrutura inicial básica, que a elas possibilite a autoconstrução assistida das posteriores etapas de suas moradias. Fundamentação Legal: Credenciamento nº 01/2019 - CODHAB/DF. Dotação Orçamentária: UO 28.209. Programa de Trabalho: 16.482.6208.1213.0906. Natureza da Despesa: 44.90.51. Fonte: 100. Nota de Empenho

2021NE00736, emitida em 27/10/2021 no valor de R\$218.040,30 (duzentos e dezoito mil e quarenta reais e trinta centavos). Valor do Contrato de R\$218.040,30 (duzentos e dezoito mil e quarenta reais e trinta centavos). Modalidade: Global. Evento: 400091. Data da Assinatura: 28/10/2021. Vigência: 60 (sessenta) dias. Signatários: Pela CODHAB - WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA, como Diretor Presidente; Pela Contratada: FERNANDO ANTONIO ARAÚJO DA SILVA, como Representante Legal.

#### EDITAL Nº 274/2021

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: TORNAR PÚBLICA a convocação de 114 (cento e quatorze) candidatos em situação de vulnerabilidade, constantes no processo 00431-00010675/2018-89 e Atesto nº 46/2021 - CODHAB/PRESI/DIMOB/GEMOB para comprovação de dados, via aplicativo, até a data de 30/04/2022, com vistas à habilitação.

Brasília/DF, 29 de outubro de 2021  
WELLINGTON LUIZ  
Diretor-Presidente

#### EDITAL Nº 275/2021

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: TORNAR PÚBLICA a migração de 39 (trinta e nove) candidatos habilitados pela Relação de Inscrição Individual - RII para Lista de Vulnerabilidade Social, de pleno acordo com a Resolução CODHAB SEI-GDF nº 76/2021, processo 00431-00010675/2018-89, Atesto nº 46/2021 - CODHAB/PRESI/DIMOB/GEMOB.

Brasília/DF, 29 de outubro de 2021  
WELLINGTON LUIZ  
Diretor-Presidente

#### EDITAL Nº 276/2021

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: TORNAR PÚBLICA a convocação de 65 (sessenta e cinco) candidatos em situação de vulnerabilidade social, para criar cadastro eventual e comprovação de dados, via aplicativo CODHAB, até a data de 30/04/2022, com vistas à habilitação, constante no processo 00431-00010675/2018-89, Atesto nº 46/2021 - CODHAB/PRESI/DIMOB/GEMOB.

Brasília/DF, 29 de outubro de 2021  
WELLINGTON LUIZ  
Diretor-Presidente

#### EDITAL Nº 277/2021

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei Distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: a) Prorrogar o prazo para que os candidatos habilitados do Programa Habita Brasília/DF, com renda entre R\$ 1.800,01 a 12 salários mínimos, manifestem interesse em adquirir uma unidade habitacional no empreendimento CL 105 Lote I - Santa Maria até as 18 horas do dia 30/11/2021, por meio do aplicativo ou site da CODHAB, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com determinação da Diretoria Imobiliária da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL.

Brasília/DF, 29 de outubro de 2021  
WELLINGTON LUIZ  
Diretor-Presidente

#### EDITAL Nº 278/2021

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, resolve: tornar público o chamamento de 200 candidatos habilitados na faixa 01, que manifestaram interesse para o empreendimento Crixá - Parque dos Ipês, em São Sebastião, posição 2.001º a 2.200º, para formalização de cadastro único e dossiê até 19/11/2021, com vistas à análise do agente financeiro. A listagem dos candidatos e procedimentos do agendamento encontram-se disponibilizados no portal eletrônico [www.codhab.df.gov.br](http://www.codhab.df.gov.br).

WELLINGTON LUIZ  
Diretor-Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

#### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2021

##### RETIFICAÇÃO Nº 21/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital de Chamamento Público nº 05/2021, resolve:

#### CRONOGRAMA

#### PARTE II – FASE DE SELEÇÃO DA PROPOSTA

#### 6. FASE DE SELEÇÃO DA PROPOSTA

6.1. A Fase de seleção da proposta observará as seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	PRAZOS
6	Divulgação do resultado preliminar	04/11/2021
7	Interposição de recursos contra o resultado preliminar (Se houver)	04/11/2021 a 09/11/2021
8	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção (Se houver)	09/11/2021 a 12/11/2021
9	Homologação e publicação no sítio da Secretaria de Esporte e Lazer e encaminhamento para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais, quando proferidas, no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer (Se houver).	16/11/2021

## PARTE III – FASE DE HABILITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO ACORDO

## 9. ETAPAS E PLANO DE TRABALHO

9.1. A fase de habilitação e celebração do acordo observará as seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	PRAZOS
1	Convocação da entidade selecionada para apresentar a documentação de habilitação	17/11/2021 a 22/11/2021
2	Verificação do cumprimento dos requisitos de habilitação para celebração do convênio e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais	23/11/2021 a 26/11/2021
3	Divulgação do resultado provisório de habilitação (se houver, decisão por inabilitação)	29/11/2021
4	Fase recursal quanto ao resultado provisório de habilitação, contados a partir da divulgação do resultado provisório de habilitação (se houver decisão por inabilitação)	29/11/2021 a 03/12/2021
5	Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo de habilitação	06/12/2021
6	Homologação do resultado final da seleção	07/12/2021
7	Convocação da entidade selecionada para apresentar o Plano de Trabalho, observadas as orientações fornecidas pela Administração Pública quanto à estrutura e o conteúdo do documento	08/12/2021 a 10/12/2021
8	Análise e aprovação do Plano de Trabalho, com possibilidade de realização de ajustes	13/12/2021 a 27/12/2021
9	Emissão de parecer técnico	28/12/2021
10	Designação do executor do Convênio	29/12/2021

GISELLE FERREIRA

## RETIFICAÇÃO

No Edital de Matrícula nº 02/2021, publicado no DODF nº 205, de 03 de novembro de 2021, página 108, no item 3.8, ONDE SE LÊ: "...iniciar-se-ão com 50% (cinquenta por cento) do número de alunos total previstos, em cumprimento ao protocolo de retorno das atividades dos Centros Olímpicos e Paralímpicos no contexto da pandemia da Covid-19...", LEIA-SE: "...iniciar-se-ão com até 100% (cem por cento) do número de alunos total previstos, condicionados à observância dos protocolos da Covid-19..."

No Edital de Matrícula nº 02/2021, publicado no DODF nº 205, de 03 de novembro de 2021, página 108, no item 3.9, ONDE SE LÊ: "...Esse quantitativo poderá ser ampliado em até 20% (vinte por cento) quando determinada atividade/modalidade esportiva puder ser executada utilizando-se metodologia que não permita o contato físico entre os alunos, e alunos e professor, bem como se estiver de acordo com todos os requisitos de cumprimento do protocolo de retorno das atividades dos Centros Olímpicos e Paralímpicos no contexto da pandemia da Covid-19, sobretudo no que tange ao distanciamento entre os participantes...", LEIA-SE: "...Esse quantitativo poderá ser reduzido quando determinada atividade/modalidade esportiva não puder ser executada de modo a cumprir todos os requisitos constantes nos protocolos de combate e prevenção à Covid-19..."

No Edital de Matrícula nº 02/2021, publicado no DODF nº 205, de 03 de novembro de 2021, página 108, no item 5.2, ONDE SE LÊ: "...Serão consideradas como vagas disponíveis em cada turma o quantitativo de 50% (cinquenta por cento) dos alunos totais das respectivas turmas, em virtude do cumprimento do protocolo de retorno das atividades dos Centros Olímpicos e Paralímpicos no contexto da pandemia da Covid-19...", LEIA-SE: "...Serão consideradas como vagas disponíveis em cada turma o quantitativo de até 100% (cem por cento) dos alunos totais das respectivas turmas, condicionado ao cumprimento dos protocolos da Covid-19..."

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,  
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00197-00002442/2021-64. Assunto: O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista

deliberação pela Diretoria Colegiada, e nos termos do artigo 26, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, de acordo com a Nota Jurídica nº 129/2021-ADASA/AJL, e o que consta nos autos, resolve: Ratificar o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, no valor total de R\$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais), do Ordenador de Despesas, em favor do Instituto Negócios Públicos, CNPJ nº 10.498.974/0001-09, referente ao pagamento de 01 (uma) inscrição no evento " Seminário Nacional de Controle Interno nas Contratações Públicas ", a ser realizado no formato on-line, no período compreendido de 08 a 10 de novembro de 2021 (24 horas), nos termos do inciso II, artigo 25 e inciso VI, artigo 13, ambos da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. A despesa será realizada à conta do Programa de Trabalho 04.128.8210.4088.0014 – Capacitação de Servidores, Natureza de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 151. Despacho nº 80, de 28 de outubro de 2021. Raimundo Ribeiro. Publique-se e encaminha à Superintendência de Administração e Finanças – SAF, para as providências complementares. RAIMUNDO RIBEIRO. Diretor-Presidente.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2021

Processo: 00197-00001266/2020-62. Partes: Adasa e a empresa Telefônica Brasil S.A. (CNPJ nº 02.558.157/0001-62). Objeto: prestação dos serviços de telefonia móvel pessoal - SMP, pós pago, com habilitação de 30 (trinta) acessos móveis individuais, com aparelhos móveis tipo smartphone fornecidos em regime de comodato; e de 40 (quarenta) assinaturas de linhas M2M (Machine-to-Machine) com acesso à Internet no padrão Edge/GPRS/2G, 3G, 4G/GSM, incluindo o fornecimento de SIMCard. Prazo/vigência: 30 (trinta) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. Valor: o valor global estimado do contrato é de R\$ 277.555,50 (duzentos e setenta e sete mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos). Dotação orçamentária: PT 04.122.8210.8517.9649; ND 3.3.90.40; Fonte 151. Nota de Empenho: 2021NE000426, emitida em 15/10/2021, no valor de R\$ 18.503,70, correspondente à parcela prevista para desembolso em 2021. Data de assinatura: 28/10/2021. Signatários: pela Adasa, RAIMUNDO DA SILVA RIBEIRO NETO, Diretor-Presidente; pela Telefônica, WELLINGTON XAVIER DA COSTA e CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA, Procuradores.

## FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Processo: 00196-00000937/2021-87. ESPÉCIES: Termos de Autorização - Padrão 17/2002 SEI-GDF nºs. 01, 02, 03 e 04/2021-FJZB. PARTES: FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA (Administração Pública) e FREDERICO SARKIS TEIXEIRA RIBEIRO, DRIELE DE FREITAS SILVA, DINALVA PAIXÃO DOS SANTOS e IONÁ PAIXÃO DOS SANTOS (Autorizatórios), respectivamente. OBJETO: Autorização de uso da área pública situada na Avenida das Nações, Via L4 Sul - Brasília/DF, CEP nº 70.610-100, voltado à oferta de alimentação e bebidas não alcoólicas diversificadas, por meio da prestação de serviços ambulantes com ponto fixo. VIGÊNCIA: Os presentes Termos terão vigência nos dias 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 de outubro e 02, 15 e 30 de novembro de 2021. VALOR: Fica estipulado o preço público no valor de R\$ 18,68 (dezoito reais e sessenta e oito centavos), relativos a 11 (onze) dias, sendo R\$ 1,6983 o valor por dia, pela utilização de área pública, de acordo com o que dispõe o Parágrafo único, do Art. 8º, da Lei nº 4.954, de 29 de outubro de 2010. SIGNATÁRIOS: Pela Administração pública: ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES. Pelas respectivas Autorizatórias: FREDERICO SARKIS TEIXEIRA RIBEIRO, DRIELE DE FREITAS SILVA, DINALVA PAIXÃO DOS SANTOS e IONÁ PAIXÃO DOS SANTOS.

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00196-00000897/2021-73. DA ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 44.815/2021. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e FORT Gás Ltda. DO OBJETO: Aquisição de Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo, acondicionados em botijões de 45 kilos (P-45), marca Nacional Gás, consoante especifica a Cotação Eletrônica nº 06/2021, Dispensa de Licitação por valor (Item 03 do Termo de Referência 33 - FJZB/GAB/SUCOP/DAN). DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 6.334,20 (seis mil, trezentos e trinta e quatro reais e vinte centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 18.541.6210.4086.0002 - ND 3390.30 - Fonte 220. DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 27/10/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Fundação: ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES, na qualidade de Diretora Presidente. Pela Contratada: DJALMA DA SILVA SOUZA, na qualidade de Sócio Administrador.

## SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2020

Processo: 00094-00003454/2019-12. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF, e a HYDROS SOLUÇÕES AMBIENTAIS, CNPJ/MF nº 19.324.427/0001-73. DO OBJETO: Prorrogar o período de vigência do Contrato nº 19/2020 por 12 (doze) meses, de 08/11/2021 até 07/11/2022, nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Alterar, na Cláusula Primeira do Contrato nº 19/2020, o endereço da CONTRATADA, conforme Quinta Alteração e Consolidação Contratual da Sociedade Unipessoal. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 08 de novembro de 2021 até 07 de novembro de 2022. DATA DA ASSINATURA: 28/10/2021.



SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças e pela CONTRATADA: MARCOS AURÉLIO LINS DA COSTA, Representante Legal.

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 24/2021

Processo: 00094-00000557/2020-64. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a empresa DENTECK AR CONDICIONADO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.319.557/0003-78. OBJETO: O Contrato tem por objeto a aquisição de 60 (sessenta) aparelhos de ar condicionado tipo Split, com etiqueta de eficiência energética "A" ou "B", instalado, com todo material incluso, visando atender às necessidades do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF, conforme especificações técnicas e demais condições constante do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 12/2021-SLU/DF e da Proposta de Preços, que passam a integrar o presente instrumento, sem necessidade de transcrição na íntegra. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 12/2021-SLU/DF, da Proposta de Preços, da Lei nº 10.520/2002 c/c a 8.666/1993, bem como o Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e Instrução Normativa nº 05/2017-MPOG, além das demais normas pertinentes. VALOR: O valor deste contrato é de R\$ 220.117,18 (duzentos e vinte mil, cento e dezessete reais e dezoito centavos), devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; UO: 22214; PT: 15.122.8209.8517.9762; NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52; FONTE DE RECURSOS: 220. DATA DE ASSINATURA: 29 de outubro de 2021. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (meses), a contar da última assinatura das Partes no Sistema SEI/GDF. SIGNATÁRIOS: pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: PAULO RICARDO ARTUS, Representante Legal.

### SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS

EXTRATO DE DIVULGAÇÃO DO AVISO DE CONSULTA E AUDIÊNCIA PÚBLICA O Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Projetos Especiais - SEPE, comunica que, com fundamento no artigo 39 da Lei nº 8.666/1993, realizará CONSULTA E AUDIÊNCIA PÚBLICA da concessão dos serviços de tratamento mecânico biológico dos resíduos sólidos urbanos do Distrito Federal e instalação das unidades UTMB - também conhecidas como Ecoparques, para esclarecer e colher contribuições, bem como para assegurar maior transparência e participação da sociedade ao processo.

O processo de CONSULTA PÚBLICA estará aberto a partir das 8h de 04 de novembro de 2021 até às 18h de 04 de dezembro de 2021, no horário oficial de Brasília. No dia 26 de novembro de 2021, das 10h às 12h, será realizada a AUDIÊNCIA PÚBLICA, de acordo com as diretrizes publicadas no site da SEPE.

Os interessados poderão obter informações pela internet, por meio do site <http://www.sepe.df.gov.br>, em projetos > Projetos de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos > Ecoparques.

Durante o período em que permanecer aberta a Consulta Pública, os interessados poderão se manifestar por escrito, obedecendo o formulário, por meio do e-mail [sepe.seg@buriti.df.gov.br](mailto:sepe.seg@buriti.df.gov.br), com cópia para [sepe.gab@buriti.df.gov.br](mailto:sepe.gab@buriti.df.gov.br), ou para o protocolo da Casa Civil do Distrito Federal, no endereço Anexo do Palácio do Buriti, 3º andar, Zona Cívico-Administrativa, Praça do Buriti, Brasília - DF.

BRUNO ERICKY FRANCISCO ALVIM DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado, Substituto

### SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no processo: 04012-00003750/2021-61. Assunto: contratação de empresa especializada para a realização de curso sobre Licitações e Contratos Administrativos - "Atualização da NOVA LEI nº 14.133/2021" para atender a Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal - SETRAB. Tendo em vista o disposto no caput do artigo 25 da Lei nº 8666/1993, c/c o artigo 76 do Decreto nº 38.933/2018, e o inciso III do Art. 1º da Portaria nº 332/2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação, para contratação direta da empresa Athenas Treinamentos Gerenciais. Inscrita com o CNPJ 37.428.344/0001-06, visando capacitar 25 (vinte e cinco) servidores da Secretaria de Estado do Trabalho do Distrito Federal - SETRAB atualizando o conhecimento com os novos normativos advindos da Lei nº 14.133/2021, com o intuito de atuarem na área de compras públicas, no valor total de R\$ 62.250,00 (sessenta e dois mil duzentos e cinquenta reais), conforme descrição constante no Projeto Básico, devidamente aprovado pela Subsecretaria de Administração Geral, que autorizou a despesa. Ato que ratifico nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e determino a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia. THALES MENDES FERREIRA, Secretário de Estado do Trabalho.

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE LICITAÇÕES

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO DE SRP Nº 18/2021

Processo: 04012-00003845/2021-84. A Secretaria de Estado de Trabalho do DF, torna público aos interessados abertura do certame em epígrafe, cujo objeto é aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis/instalações(madeiras, material para cercamento), para serem empregados em Projetos em andamento no âmbito da Secretaria de Estado de Trabalho do DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital. Valor estimado R\$18.269.170,00 (dezoito milhões duzentos e sessenta e nove mil e cento e setenta reais. Tipo: Menor Preço Global. Data limite para recebimento das propostas: Dia 19/11/2021 às 9h 59 m9n . (horário de Brasília/DF). Elemento de despesa: 33.90.30, Cópia do Edital se encontra no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br> e em <https://www.trabalho.df.gov.br/>. UASG: 926210. Informações: (61) 3773-9312.

JUNILMA OLIVEIRA FERREIRA  
Diretora

### TRIBUNAL DE CONTAS

#### EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 8338/2021; Beneficiário: PAULO TADEU VALE DA SILVA; Evento: II Congresso Internacional dos Tribunais de Contas; Local do evento: João Pessoa - PB; Período de realização do evento: 09 a 12/11/2021; Quantidade de diárias: 4,5 (quatro e meia).

#### EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 8338/2021; Beneficiário: MARCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA; Evento: II Congresso Internacional dos Tribunais de Contas; Local do evento: João Pessoa - PB; Período de realização do evento: 09 a 12/11/2021; Quantidade de diárias: 4,5 (quatro e meia).

#### EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 8338/2021; Beneficiário: MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO; Evento: II Congresso Internacional dos Tribunais de Contas; Local do evento: João Pessoa - PB; Período de realização do evento: 09 a 12/11/2021; Quantidade de diárias: 4,5 (quatro e meia).

#### EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 8338/2021; Beneficiário: INACIO MAGALHAES FILHO; Evento: II Congresso Internacional dos Tribunais de Contas; Local do evento: João Pessoa - PB; Período de realização do evento: 09 a 12/11/2021; Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia).

#### EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 8338/2021; Beneficiário: GILDO VIANNA DOS SANTOS; Evento: II Congresso Internacional dos Tribunais de Contas; Local do evento: João Pessoa - PB; Período de realização do evento: 09 a 12/11/2021; Quantidade de diárias: 4,5 (quatro e meia).

#### EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 8338/2021; Beneficiário: ENIO MACIEL TORRES; Evento: II Congresso Internacional dos Tribunais de Contas; Local do evento: João Pessoa - PB; Período de realização do evento: 09 a 12/11/2021; Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia).

### INEDITORIAL

### HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

#### CHAMAMENTO Nº 365/2021

#### PROCESSO: 04024-00010825/2021-76

O instituto do câncer infantil e pediatria especializada – icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 09/11/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao chamamento nº 365/2021, cujo objeto é a Aquisição de Material padronizado (Bloco para recado; Caneta colorida para tecido; Capa encadernação PVC,...), visando atender as necessidades do hospital da criança de Brasília José Alencar - hcb. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 03 de novembro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

#### CHAMAMENTO Nº 366/2021

#### PROCESSO: 04024-00011980/2021-18

O instituto do câncer infantil e pediatria especializada – icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 09/11/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao chamamento nº 366/2021, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Lamotrigina, Pamidronato, Biperideno...), visando atender as necessidades do hospital da criança de

brasília José Alencar - hcb. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital N° 33.390/11. Brasília/DF, 03 de novembro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**CHAMAMENTO N° 367/2021**

PROCESSO: 04024-00011600/2021-37

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 09/11/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao Chamamento n° 367/2021, cujo objeto é a Aquisição de Produto para Saúde (Equipos e Seringas), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital N° 33.390/11. Brasília/DF, 03 de novembro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**CHAMAMENTO N° 368/2021**

PROCESSO: 04024-00011900/2021-16

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 09/11/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao Chamamento n° 368/2021, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Fentanila adesiva), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital N° 33.390/11. Brasília/DF, 03 de novembro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**CHAMAMENTO N° 370/2021**

PROCESSO: 04024-00011956/2021-71

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 09/11/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao Chamamento n° 370/2021, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Carbamazepina, Propranolol, Ciprofloxacino...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital N° 33.390/11. Brasília/DF, 03 de novembro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**CHAMAMENTO N° 371/2021**

PROCESSO: 04024-00011599/2021-41

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 09/11/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao Chamamento n° 371/2021, cujo objeto é a Aquisição de Órteses, Próteses e materiais especiais (Cateter balão fogarty, Cateter totalmente implantável 4,5 fr, Clip de polímero para uso vascular...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital N° 33.390/11. Brasília/DF, 03 de novembro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO****CHAMAMENTO N° 321/2021**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento N° 321/2021, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br) finalizado em 08/10/2021, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos para o aprimoramento do serviço de Anestesiologia para pacientes pediátricos portadores de via aérea difícil, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas

vencedoras: item 01 para a empresa Celso Lopes Martins Eireli, pelo valor total de R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais); item 02 para a empresa Brakko Comercio e Importacao Ltda, pelo valor total de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais). Brasília/DF, 03 de novembro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO****CHAMAMENTO N° 334/2021**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento N° 334/2021, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br) finalizado em 13/10/2021, cujo objeto é a Aquisição Produtos para Saúde (Bolsa coletora, conector, equipo cassete,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01, 04 e 05 para a empresa Baxter Hospitalar Ltda, pelo valor total de R\$ 84.996,00 (Oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e seis reais). O item 02 restou fracassado. O item 03 foi cancelado. Brasília/DF, 03 de novembro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO****CHAMAMENTO N° 339/2021**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento N° 339/2021, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br) finalizado em 13/10/2021, cujo objeto é a Aquisição de materiais para realização de manutenções em equipamentos de climatização nos diversos setores das edificações, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 13 e 14 para a empresa Airlink Filtros Indústria e Comércio Ltda, pelo valor total de R\$ 9.122,54 (Nove mil, cento e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos). Os itens 12 e 15 restaram desertos. Os itens 02 e 09 foram cancelados. Brasília/DF, 03 de novembro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO****CHAMAMENTO N° 348/2021**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento N° 348/2021, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br) finalizado em 19/10/2021, cujo objeto é a Aquisição em consignação de órteses, próteses e materiais especiais (Cimento cirúrgico, Conjunto de válvula,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Sirius Medical, Comercio de Produtos Medicos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais); itens 02, 03 e 04 para a empresa TKS Medical Importação e Exportação Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 193.200,00 (Cento e noventa e três mil e duzentos reais). Brasília/DF, 03 de novembro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO****CHAMAMENTO N° 350/2021**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento N° 350/2021, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br) finalizado em 19/10/2021, cujo objeto é a Aquisição de material medico hospitalar (Eletrodo, Seringa, Sistema duplo T,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Comércio de Materiais Médico Hospitalares Macrosul Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 7.050,00 (Sete mil e cinquenta reais); itens 02 e 03 para a empresa RS Med Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 3.808,00 (Três mil, oitocentos e oito reais); item 05 para a empresa Nacional Comercial Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 3.450,00 (Três mil, quatrocentos e cinquenta reais); item 06 para a empresa Carrion Silva Comercial Eireli, pelo valor total estimado de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais). O item 04 restou fracassado. Os itens 07 e 08 restaram desertos. Brasília/DF, 03 de novembro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO****CHAMAMENTO N° 339/2021****ITENS REMANESCENTES**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento N° 339/2021-IR, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br) finalizado em 19/10/2021, cujo objeto é a

Aquisição de materiais para realização de manutenções em equipamentos de climatização nos diversos setores das edificações, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01 e 02 para a empresa NB Distribuidora e Importadora de Produtos e Equipamentos Eirele, pelo valor total de R\$ 7.884,00 (Sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais). Brasília/DF, 03 de novembro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 305/2021-Art. 4º**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 305/2021-Art. 4º, com o prazo para recebimento de propostas finalizado em 21/10/2021, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Imipramina, Ursodesoxicólico, Fentanila,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 07 para a empresa Onco Prod Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 101.200,00 (Cento e um mil e duzentos reais). Brasília/DF, 03 de novembro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA-162/2021

**POSTO DE COMBUSTÍVEIS R13 SANTA MARIA LTDA**

**AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - RETIFICAÇÃO**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Operação - Retificação SEI – GDF nº 22/2021 - IBRAM/PRESI, para a atividade de Posto Revendedor de Combustível, na Área complementar 219, lote 01/04, conjunto A, Santa Maria, Distrito Federal. Processo: 00391.00017908/2017-16. AGLEIBE FERREIRA.

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA  
DO DISTRITO FEDERAL**

**RESOLUÇÃO CRM/DF Nº 501/2021**

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, e, CONSIDERANDO o disposto na Resolução CRM/DF nº 249/2006; CONSIDERANDO a regularidade do processo eleitoral que lhe foi submetido à apreciação na Sessão Plenária Ordinária, número 1855ª de 27 de outubro de 2021. RESOLVE: Homologar as eleições para membros efetivos e suplentes da Comissão de Ética Médica da CLIMITI - CLÍNICA DE MEDICINA INTERNA E TERAPIA INTENSIVA LTDA. Considerar eleitos para o período de 27 de outubro de 2021 a 14 de abril de 2024, os seguintes médicos: Membros Efetivos: Dra. Camila Bueno Machado - CRM 14373; Dra. Aletheia Cristina Foppa - CRM 17429; Dra. Nagela Mirelly Pereira dos Santos Cotias - CRM 24011. Membros Suplentes: Dr. Luis Sales Santos - CRM 8068; Dra. Adele Vasconcelos de Oliveira - CRM 14957; Dr. Carlos Biankini Rodrigues - CRM 14590. Brasília - DF, Sala das Sessões Plenárias, 27 de outubro de 2021. Dr. Farid Buitrago Sánchez – Presidente. Dra. Marcela Augusta Montandon Gonçalves – 1ª Secretária.

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL**

**RESOLUÇÃO CRM/DF Nº 502/2021**

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, e, CONSIDERANDO o disposto na Resolução CRM/DF nº 249/2006; CONSIDERANDO a regularidade do processo eleitoral que lhe foi submetido à apreciação na Sessão Plenária Ordinária, número 1855ª de 27 de outubro de 2021. RESOLVE: Homologar as eleições para membros efetivos e suplentes da Comissão de Ética Médica do HOSPITAL ANCHIETA LTDA. Considerar eleitos para o período de 27 de outubro de 2021 a 14 de abril de 2024, os seguintes

médicos: Membros Efetivos: Dr. Rafael Lopes Zappala Pimentel - CRM 19898; Dr. Adalmir Marcio Moreira - CRM 14617; Dra. Mariana Gonçalves Vieira Palhares Temer - CRM 15628. Membros Suplentes: Dr. Adriano Drummond de Abreu Viana Barreto - CRM 21360; Dr. Pedro Pinheiro de Lemos Neto - CRM 19056; Dra. Nayara Dias de Souza Cunha - CRM 28320. Brasília - DF, Sala das Sessões Plenárias, 27 de outubro de 2021. Dr. Farid Buitrago Sánchez – Presidente. Dra. Marcela Augusta Montandon Gonçalves – 1ª Secretária.

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL  
RESOLUÇÃO CRM/DF Nº 503/2021**

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, e, CONSIDERANDO o disposto na Resolução CRM/DF nº 249/2006; CONSIDERANDO a regularidade do processo eleitoral que lhe foi submetido à apreciação na Sessão Plenária Ordinária, número 1855ª de 27 de outubro de 2021. RESOLVE: Homologar as eleições para membros efetivos e suplentes da Comissão de Ética Médica do CLINEP - CLINICA DE NEONATOLOGIA E PEDIATRIA LTDA. Considerar eleitos para o período de 27 de outubro de 2021 a 14 de abril de 2024, os seguintes médicos: Membros Efetivos: Dra. Ana Marily Soriano Ricardo Gomes - CRM 13276; Dra. Edilânia Gomes Cartaxo - CRM 8591; Dra. Juliana Sobral Coutinho Nunes - CRM 16392. Membros Suplentes: Dra. Gabriela Figueiredo Melara - CRM 18809; Dra. Natascha Santana de Araújo - CRM 24853; Dra. Marília Lopes Bahia Evangelista - CRM 16899. Brasília - DF, Sala das Sessões Plenárias, 27 de outubro de 2021. Dr. Farid Buitrago Sánchez – Presidente. Dra. Marcela Augusta Montandon Gonçalves – 1ª Secretária.

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL  
RESOLUÇÃO CRM/DF Nº 504/2021**

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, e, CONSIDERANDO o disposto na Resolução CRM/DF nº 249/2006; CONSIDERANDO a regularidade do processo eleitoral que lhe foi submetido à apreciação na Sessão Plenária Ordinária, número 1855ª de 27 de outubro de 2021. RESOLVE: Homologar as eleições para membros efetivos e suplentes da Comissão de Ética Médica da SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS HOSPITAL SÍRIO LIBANÊS. Considerar eleitos para o período de 27 de outubro de 2021 a 14 de abril de 2024, os seguintes médicos: Membros Efetivos: Dr. Alexandre Cavalcante - CRM 18493; Dr. Matheus Marques Franca - CRM 17096; Dra. Brenda Pires Gumz - CRM 23094. Membros Suplentes: Dra. Gabriela Silva Moreira de Siqueira - CRM 20933; Dr. Mateus Veloso e Silva - CRM 22263; Dra. Flávia Letícia Carvalho Gonçalves - CRM 22070. Brasília - DF, Sala das Sessões Plenárias, 27 de outubro de 2021. Brasília - DF, Sala das Sessões Plenárias, 27 de outubro de 2021. Dr. Farid Buitrago Sánchez – Presidente. Dra. Marcela Augusta Montandon Gonçalves – 1ª Secretária.

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL  
RESOLUÇÃO CRM/DF Nº 505/2021**

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, e, CONSIDERANDO o disposto na Resolução CRM/DF nº 249/2006; CONSIDERANDO a regularidade do processo eleitoral que lhe foi submetido à apreciação na Sessão Plenária Ordinária, número 1855ª de 27 de outubro de 2021. RESOLVE: Homologar as eleições para membros efetivos e suplentes da Comissão de Ética Médica da ACREDITAR ONCOLOGIA S.A. Considerar eleitos para o período de 27 de outubro de 2021 a 14 de abril de 2024, os seguintes médicos: Membros Efetivos: Dra. Carla Cristhian de Moraes Santos - CRM 19323; Dr. Eduardo de Figueiredo Vissotto - CRM 20783; Dr. Gustavo Bettarello - CRM 13639. Membros Suplentes: Dr. Andrew Sá Nunes - CRM 19029; Dra. Janyara Teixeira de Souza e Silva - CRM 12995; Dra. Valeska

Marques de Menezes Machado - CRM 14366. Brasília - DF, Sala das Sessões Plenárias, 27 de outubro de 2021. Dr. Farid Buitrago Sánchez – Presidente. Dra. Marcela Augusta Montandon Gonçalves – 1ª Secretária.

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL**  
**RESOLUÇÃO CRM/DF Nº 506/2021**

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, e, CONSIDERANDO o disposto na Resolução CRM/DF nº 249/2006; CONSIDERANDO a regularidade do processo eleitoral que lhe foi submetido à apreciação na Sessão Plenária Ordinária, número 1855ª de 27 de outubro de 2021. RESOLVE: Homologar as eleições para membros efetivos e suplentes da Comissão de Ética Médica da CLIAB CLÍNICA DE INALOTERAPIA E ANESTESIOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA. Considerar eleitos para o período de 27 de outubro de 2021 a 14 de abril de 2024, os seguintes médicos: Membros Efetivos: Dr. Rodrigo Ferreira da Silva - CRM 13363; Dr. Keller José Netto Gonçalves - CRM 15692; Dr. Marcos Vieira Cunha - CRM 12232. Membros Suplentes: Dr. Franklin Andriaza da Silva Tomaz - CRM 9224; Dr. Gustavo Barata Macedo - CRM 12476; Dr. Rafael Rezek Rodrigues - CRM 18056. Brasília - DF, Sala das Sessões Plenárias, 27 de outubro de 2021. Dr. Farid Buitrago Sánchez – Presidente. Dra. Marcela Augusta Montandon Gonçalves – 1ª Secretária.

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL**  
**RESOLUÇÃO CRM/DF Nº 507/2021**

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, e, CONSIDERANDO o disposto na Resolução CRM/DF nº 249/2006; CONSIDERANDO a regularidade do processo eleitoral que lhe foi submetido à apreciação na Sessão Plenária Ordinária, número 1855ª de 27 de outubro de 2021. RESOLVE: Homologar as eleições para membros efetivos e suplentes da Comissão de Ética Médica da ORTHOLIFE - CLÍNICA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA. Considerar eleitos para o período de 27 de outubro de 2021 a 14 de abril de 2024, os seguintes médicos: Membros Efetivos: Dr. Saulo Moraes Rodrigues de Castro - CRM 16166; Dr. George Neri de Barros Ferreira - CRM 13178; Dr. Pablo Fernando Fernandes Godinho - CRM 13405. Membros Suplentes: Dr. Quintino Rodrigues de Castro Junior - CRM 19080; Dr. Giuliano Oliveira Freire - CRM 10872; Dr. Julian Rodrigues Machado - CRM 10861. Brasília - DF, Sala das Sessões Plenárias, 27 de outubro de 2021. Dr. Farid Buitrago Sánchez – Presidente. Dra. Marcela Augusta Montandon Gonçalves – 1ª Secretária.

**VALDEMAR VALENTIN CENCI**

**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA**

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Prévia para atividade de construção de barragem no ribeirão Carirú, com a finalidade de acumulação de água para uso em agricultura irrigada na Fazenda Yanoama, Módulos 21 e 22, área "E", Paranoá/DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. VALDEMAR VALENTIN CENCI.

**FRANCISCO ARINOS COSTA SILVA**

**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA**

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Prévia para atividade de construção de barragem no ribeirão Carirú, com a finalidade de acumulação de água para uso em agricultura irrigada na Fazenda Riverside, Lote NR 20, PAD-DF, Módulo "E", Paranoá/DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. FRANCISCO ARINOS COSTA SILVA.

**SINDICATO DOS PRODUTORES ORGÂNICOS DO DISTRITO FEDERAL - SINDIORGÂNICOS**

**EDITAL**

**REGISTRO DE CANDIDATURAS PARA A ELEIÇÃO DE DIRETORIA, DO CONSELHO FISCAL E DE SUPLENTE DE DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL PARA O TRIÊNIO 2022 A 2024**

O SINDIORGÂNICOS, CNPJ: 05.928.229/0001-04, em reunião, realizada na sala de reuniões da FAPE-DF, situada no Parque de Exposições da Granja do Torto, Prédio da Administração, Térreo, Brasília/DF, CEP: 70636-200, e-mail: sindiorganico@gmail.com, em cumprimento ao disposto no seu Estatuto, comunica aos interessados que está

registrada 1 (uma) Chapa, com 16 (dezesesseis) candidatos, para preenchimento dos cargos que compõem a Diretoria, Conselho Fiscal e seus Suplentes, deste Sindicato para a eleição para o triênio 2022 a 2024, a ser realizada no dia 24 de novembro de 2021, na sede desta entidade, no horário de 13:30, em primeira convocação e em segunda e última convocação, às 14:00 horas do mesmo dia. Foram registradas as candidaturas: Chapa Única, de nome União, com os seguintes candidatos: Diretoria: Presidente: Eber Diniz Alves de Lima; 1º Vice-Presidente: Pedro Sena Bezerra Bonfim; 2º Vice-Presidente: Avelar Alves de Neiva; 1º Secretário: Adherbal Junior Vicentini Jotta; 2º Secretário: Cláudio Lysias Gaya Duarte; 1º Tesoureiro: Márcio Jório Veiga de Lemos; 2º Tesoureiro: Geraldo Marcelo Vale da Silva; Suplentes de Diretoria: Vilmar de Almeida, Paulo Sergio Silva Campos e Antonio Martins Araújo; Membros do Conselho Fiscal: Gilsergio dos Santos Silva, Hermes Jannuzzi e Nivardo Borba Gallo; Suplentes do Conselho Fiscal: Ivone Midori Icuma; Manoel Messias Oliveira de Carvalho e Manoel Soares Rosa. Nos termos do Edital de Convocação, a impugnação de candidaturas deverá ser feita dentro do prazo de 08 a 10 de novembro de 2021. Brasília/DF, 28 de outubro de 2021. Assinam: Lucia Maria Rodrigues Mendes, Presidente da Comissão Eleitoral e Eber Diniz Alves de Lima, Presidente do SINDIORGÂNICOS.

**COOPERATIVA COOPERE**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ESPECIAL**

A Presidente da COOPERE, inscrita no NIRE: 5340000923-8 e CNPJ: 10.756.259/0001-10 convoca os cooperados, em número de 65 (Sessenta e cinco) sócios, para Assembleia Geral Extraordinária e Especial, a ser realizada na QNP 28 área especial S/N Setor P Sul, Central de Triagem, Ceilândia-DF, no dia 19/11/2021, às 13hs em 1ª convocação com 2/3 dos cooperados, às 14hs em 2ª convocação com metade mais um ou ainda às 15hs em 3ª e última convocação com a presença de no mínimo 20% (vinte por cento) do total de sócios a fim de deliberarem a seguinte ordem do dia: Assembleia Geral Extraordinária: 1. Eleição de cargo vago na Diretoria. Assembleia Geral Especial: 1.Regimento interno e 2. Organização do trabalho. Brasília/DF, 03 de novembro de 2021.

ANA CLÁUDIA ARAÚJO

Presidente

**SINDICATO DOS CORRETORES DE SEGUROS, EMPRESAS CORRETORAS DE SEGUROS, CAPITALIZAÇÃO E PREVIDÊNCIA PRIVADA NO DISTRITO FEDERAL**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCADO DO PROCESSO ELEITORAL**

O Presidente do Sindicato dos Corretores de Seguros, Empresas Corretoras de Seguros, Capitalização e Previdência Privada no Distrito Federal - SINCOR-DF, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Artigo 50º e de conformidade com o Capítulo V, todos do Estatuto Social em vigor, pelo presente Edital, faz saber e convoca todos os corretores de seguros associados, pessoas naturais e empresas corretoras de seguros, quites e em dia com as suas respectivas obrigações, que de acordo com o referido Estatuto Social tenham direito de votar e os corretores de seguros, pessoas naturais, que tenham direito de votar e serem votados, para a Assembleia Geral Ordinária Eleitoral, que será realizada em um único dia, 14 de dezembro de 2021 (terça-feira), no período de 10h00min às 16h00min, na sede do SINCOR-DF, situado no SCS (Setor Comercial Sul), Quadra 01 - Bloco "D" - Edifício JK - Salas 51 a 54, Brasília - DF, CEP: 70.306-900, quando deverão ser eleitos os novos membros efetivos, adjuntos e suplentes da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho de Ética, bem como os Delegados representantes junto à Federação Nacional dos Corretores de Seguros - FENACOR, para o quadriênio de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2025. Faz saber, que as candidaturas ao preenchimento das vagas poderão ser exercidas pelos corretores de seguros, pessoas naturais, associados, quites com suas obrigações e que não possuam os impedimentos previstos no Artigo 52º. do Estatuto Social. Faz saber, ainda, que o prazo para registro de chapas será de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste Edital, ficando prorrogado, para o primeiro dia útil subsequente, se o prazo de vencimento, previsto no caput do Artigo 53º., cair em sábado, domingo ou feriado, o qual deverá ser feito na secretaria, na sede, do SINCOR-DF, de segunda à sexta-feira, das 09h00min às 16h00min. A partir da divulgação e publicação das chapas inscritas, abrir-se-á o prazo de 05 (cinco) dias para a impugnação das candidaturas, observadas as disposições estatutárias. Por fim, faz saber que quaisquer outras informações concernentes à eleição, objeto desta convocação, bem como cópia do Estatuto Social do SINCOR-DF, encontram-se à disposição dos interessados na sede do SINCOR-DF. Brasília/DF, 01 de novembro de 2021.

JOÃO PEREIRA DA SILVA

Presidente